



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ECONOMIA**

IVAN LUCON MONTEIRO JACOB

**O CAPITAL E O ESTADO NA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DOS
TRABALHADORES (1864-1872): MARX, OS ANARQUISTAS E A SUPERAÇÃO DO
ESTADO**

Campinas

2025

IVAN LUCON MONTEIRO JACOB

**O CAPITAL E O ESTADO NA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DOS
TRABALHADORES (1864-1872): MARX, OS ANARQUISTAS E A SUPERAÇÃO DO
ESTADO**

Tese apresentada ao Instituto de Economia da
Universidade Estadual de Campinas como parte dos
requisitos exigidos para a obtenção do título de Doutor
em Desenvolvimento Econômico, na Área de História
Econômica.

Supervisor/Orientador: Prof. Dr. Carlos Alberto Cordovano Vieira

**ESTE TRABALHO CORRESPONDE À VERSÃO
FINAL DA TESE DEFENDIDA PELO ALUNO
IVAN LUCON MONTEIRO JACOB, E
ORIENTADA PELO PROF. DR. CARLOS
ALBERTO CORDOVANO VIERA.**

**Campinas
2025**

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)
Biblioteca do Instituto de Economia
Luana Araujo de Lima - CRB 8/9706

J150c Jacob, Ivan, 1980-
O capital e o estado na Associação Internacional dos Trabalhadores (1864-1872) : Marx, os anarquistas e a superação do estado / Ivan Lucon Monteiro Jacob. – Campinas, SP : [s.n.], 2025.

Orientador: Carlos Alberto Cordovano Vieira.
Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Instituto de Economia.

1. Associação Internacional dos Trabalhadores. 2. Capitalismo. 3. Crise econômica. 4. Estado. 5. Anarquismo. 6. Comunismo. I. Vieira, Carlos Alberto Cordovano, 1976-. II. Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Instituto de Economia. III. Título.

Informações complementares

Título em outro idioma: The capital and the state in the International Workingmen's Association (1864-1872) : Marx, the anarchists and the overcoming of the state

Palavras-chave em inglês:

International Workingmen's Association (1864-1876)

Capitalism

Depressions

State, The

Anarchism

Communism

Área de concentração: História Econômica

Titulação: Doutor em Desenvolvimento Econômico

Banca examinadora:

Carlos Alberto Cordovano Vieira [Orientador]

Aline Marcondes Miglioli

Eduardo Barros Mariutti

Paulo Alves de Lima Filho

Daniel Augusto Feldmann

Data de defesa: 23-01-2025

Programa de Pós-Graduação: Desenvolvimento Econômico

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Não se aplica

Identificação e informações acadêmicas do(a) aluno(a)

- ORCID do autor: <https://orcid.org/0009-0008-8703-3361>

- Currículo Lattes do autor: <http://lattes.cnpq.br/8781062872293458>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ECONOMIA**

IVAN LUCON MONTEIRO JACOB

**O CAPITAL E O ESTADO NA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DOS
TRABALHADORES (1864-1872): MARX, OS ANARQUISTAS E A SUPERAÇÃO DO
ESTADO**

Prof. Dr. Carlos Alberto Cordovano Vieira – orientador

Defendida em 25/01/2025

COMISSÃO JULGADORA

Prof. Dr. Carlos Alberto Cordovano Vieira - PRESIDENTE
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Profa. Dra. Aline Marcondes Miglioli
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Prof. Dr. Eduardo Barros Mariutti
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Prof. Dr. Paulo Alves de Lima Filho
Faculdade de Tecnologia de São Paulo (FATEC)

Prof. Dr. Daniel Augusto Feldmann
Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

A Ata de defesa com as respectivas assinaturas dos membros encontra-se no SIGA/Sistema de Fluxo de Dissertação/Tese e na Secretaria do Programa da Unidade.

“Para não ter protestos vãos
Para sair desse antro estreito
Façamos nós por nossas mãos
Tudo o que a nós diz respeito”
(Hino da Internacional)

RESUMO

A tese parte de três eixos estruturantes. O primeiro deles apreende a *Associação Internacional dos Trabalhadores* (AIT) como o ponto mais avançado e radical da organização dos trabalhadores com a intenção deliberada de criar um movimento internacional para superar o modo de produção existente e a criação uma sociedade alternativa ao capital; o segundo eixo estuda as duas principais correntes teóricas/políticas que enriqueceram a experiência da AIT por meio de seus embates: os anarquistas e os comunistas. O terceiro eixo retoma aquele que talvez tenha sido o principal debate e motivo de divergências dentro da AIT: a questão do Estado. De modo geral, o movimento vai no sentido de compreender os problemas constitutivos do Estado já em sua formação, no ponto de abertura das transformações do século XIX, e como estes revolucionários anticapital percebiam formas de superar os problemas colocados pelo Estado. Consequentemente, a persistência deste conjunto de problemas constitutivos ao Estado na contemporaneidade possibilita também apontamentos para a questão do Estado na etapa de crise estrutural do capital. Conclui observando a questão do Estado desde a abertura da etapa do imperialismo monopolista ainda no século XIX, passando pelos modos de regulação estatal tentados no século XX como possíveis saídas para o problema, o “consenso keynesiano” e o “pós-capitalismo soviético”, terminando por elaborar estas questões na contemporaneidade, principalmente as limitações do Estado em ativar as funções corretivas ao capital que se apresentaram como especificidade de sua atuação histórica.

Palavras-chave: Associação Internacional dos Trabalhadores; crise estrutural do capital; sistema do capital; Estado moderno; anarquismo; marxismo.

ABSTRACT

The thesis is based on three structuring axes. The first of these apprehends the International Workingmen's Association (IWA) as the most advanced and radical point of workers' organization with the deliberate intention of creating an international movement to overcome the existing mode of production and the creation of an alternative society to capital; the second axis studies the two main theoretical/political currents that enriched the experience of the IWA through its struggles: the anarchists and the communists. The third axis takes up what was perhaps the main debate and reason for divergences within the IWA: the question of the State. In general, the movement goes towards understanding the constitutive problems of the State already in its formation, at the opening point of the transformations of the nineteenth century, and how these anti-capital revolutionaries perceived ways to overcome the problems posed by the State. Consequently, the persistence of this set of constitutive problems of the State in contemporary times also makes it possible to point out the question of the State in the stage of structural crisis of capital. It concludes by observing the question of the State from the opening of the stage of monopoly imperialism in the nineteenth century, through the modes of state regulation attempted in the twentieth century as possible solutions to the problem, the "Keynesian consensus" and the "Soviet post-capitalism", ending by elaborating these questions in contemporaneity, especially the limitations of the State in activating the corrective functions to capital that were presented as specificity of its historical action.

Keywords: International Workingmen's Association; structural crisis of capital; capital system; modern State; anarchism; Marxism.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
CAPÍTULO I – AS “DUAS REVOLUÇÕES” E A FORMAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA.....	14
Introdução	14
Notas sobre acumulação primitiva, estado e coerção.....	19
Desenvolvimento capitalista e formações estatais	31
As revoluções burguesas entre 1789 e 1871	44
As “duas revoluções” e o movimento dos trabalhadores.....	57
Conclusão.....	71
CAPÍTULO II - CONCEPÇÕES TEÓRICAS SOBRE O ESTADO MODERNO	75
Introdução	75
A legitimação do Estado Moderno.....	77
Anarquistas e a abolição do Estado.....	90
Marx e o fenecimento do Estado.....	113
Conclusão.....	137
CAPÍTULO III – A ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DOS TRABALHADORES.....	140
Introdução	140
As características gerais da formação da AIT	143
Os Congressos e os principais debates.....	149
Conclusão.....	180
CAPÍTULO IV – A PERMANÊNCIA HISTÓRICA DOS PROBLEMAS CONSTITUTIVOS DO ESTADO MODERNO.....	183
CONCLUSÃO.....	213
BIBLIOGRAFIA	217

INTRODUÇÃO

O final do primeiro quarto do século XXI se apresenta como uma coleção de problemas: colapso ambiental, incapacidade do capital em se reproduzir sem um estado de crise permanente, reocupação dos fascismos nos espaços políticos institucionais, desarticulação do movimento dos trabalhadores, perda de legitimidade política do Estado, enfraquecimento da democracia burguesa são, devastação do mundo do trabalho e desemprego crônico apenas algumas de suas manifestações, entre as mais preocupantes. Este quadro geral está enformado nos termos que Mészáros (2011) define como *crise estrutural do capital*, crise sistêmica universal que, devido à escala dos problemas que a compõem, não permite visualizar saídas dentro da própria sociabilidade do capital.

Como se percebe pelas suas manifestações, a origem deste conjunto de problemas está no metabolismo social e nas articulações entre seus elementos na contemporaneidade: capital, trabalho e Estado. O capital perdeu parte significativa de sua força expansiva e inovadora de outrora, em que pese o progresso tecnológico, restando à sua reprodução quase apenas a destruição da natureza e dos meios materiais existentes; o Estado, que historicamente exerceu funções corretivas integradas ao capital, se vê diante de sérias limitações para continuar a fazê-lo e suas ações são parte constitutiva da crise global. Este último aspecto evidencia – ou, ao menos, deveria evidenciar – que o espaço de manobra para enfrentar as múltiplas manifestações da crise é mínimo, pois nem mesmo as clássicas ativações das funções corretivas por parte do Estado estão disponíveis para o conjunto da sociedade.

Para tornar ainda mais dramático este quadro geral contemporâneo, não é nada raro ver frações da esquerda – partidos trabalhistas, sociais-democratas e até socialistas – tentando propor soluções à crise tomando o leme do Estado. O que já foi a saída clássica dentro da sociabilidade do capital ainda povoa o ideário político das esquerdas: o Estado, árbitro em última instância dos conflitos entre capital e trabalho, precisaria ser ocupado e conduzido pelas forças institucionais da esquerda, permitindo assim avanços e conquistas para as classes trabalhadoras. Nem o ponto agudo atingido pela crise atual e nem o caráter historicamente determinado destas soluções no passado parecem sensibilizar estas forças para a busca de uma alternativa. Entretanto, a humanidade precisa de uma alternativa. Ou pelo menos de uma alternativa que não seja a mera troca do pessoal de comando de uma formação política que dificilmente pode propiciar alguma solução substantiva, sendo em grande medida parte do problema.

Por isso, a proposta aqui é o sempre necessário retorno aos clássicos, aos elementos fundantes do edifício histórico anticapital. O resgate do pensamento de autores e movimentos anticapital na etapa ascensional do capital pode contribuir não apenas na interpretação da crise contemporânea, mas sobretudo na proposição de algumas alternativas e caminhos de saída da crise estrutural do capital. Ao recuperar, criticamente, as ideias e o debate do passado, é esta a contribuição que se busca: formular respostas aos desafios contemporâneos colocados pela sociabilidade do capital. Para isso, o trabalho ergue-se a partir de três eixos estruturantes. O primeiro deles apreende a *Associação Internacional dos Trabalhadores* (1864-1872) como o ponto mais avançado e radical da organização dos trabalhadores, ao menos do ponto de vista da organização institucional, com a intenção deliberada de criar um movimento internacional cujo objetivo era a superação do modo de produção existente e a criação uma sociedade alternativa ao capital. Sua importância pode ser medida em termos do lugar que esta experiência ocupou e ainda ocupa no imaginário político das alas mais radicais dos trabalhadores, servindo como modelo de organização para as seguintes Segunda Internacional (1889-1914) e Terceira Internacional (1919-1943).

O segundo eixo a estruturar este trabalho parte da percepção de que, ainda que o caráter anticapital da AIT tenha se tornado o fim e objetivo último da organização, sua vida interna não representou um monólito coeso; se havia praticamente consenso sobre a necessidade de superação da ordem do capital entre seus integrantes, as divergências estavam sobretudo no papel da política para os trabalhadores alcançarem este objetivo. Destas divergências, sobressaem principalmente as duas principais correntes teóricas/políticas que enriqueceram a experiência da AIT por meio de seus embates: a dos seguidores do anarquismo – das ideias de Proudhon em um primeiro momento, e depois dos que orbitavam em torno de Bakunin – e a dos integrantes da AIT que cerravam fileiras com Marx. A terceira ideia que permeia este trabalho entende que, a partir destas duas perspectivas teóricas/políticas que impulsionavam o movimento dos trabalhadores, cabe retomar aquele que talvez tenha sido o principal debate e motivo de divergências entre elas: a questão do Estado. Ainda mais porque esta temática resultou por extrapolar o âmbito da AIT e tornou-se o grande ponto de discordância entre anarquistas e marxistas, ao menos enquanto o debate entre estes dois grupos realmente existia em forma substancial.

Salienta-se, aqui, que o objetivo não é a busca de um conjunto de soluções que seriam mecanicamente resgatadas do passado para aplicação presente, sem as mediações necessárias; e sim, necessariamente, a análise crítica que os teóricos anticapital do século XIX

faziam sobre a constituição do Estado, suas limitações, insuficiências etc. De modo geral, o movimento vai no sentido de compreender os problemas constitutivos do Estado já em sua formação, no ponto de abertura das transformações do século XIX, e como estes revolucionários anticapital percebiam formas de superar os problemas colocados pelo Estado, pois justamente partiam da análise de seus elementos mais íntimos. Daí, a persistência deste conjunto de problemas constitutivos ao Estado na contemporaneidade possibilita também apontamentos para a questão do Estado na etapa de crise estrutural do capital. Para dar conta de toda esta problemática, segue-se o seguinte trajeto.

O trabalho inicia apresentando em seu primeiro capítulo uma reconstituição histórica sobre três processos imbricados: o desenvolvimento inicial do modo de produção capitalista, as revoluções burguesas entre fins do século XVIII e fins do século XIX, e a formação e atuação das classes trabalhadoras entre a Revolução Francesa e a Comuna de Paris. A articulação destes elementos se dá por meio de uma leitura deste processo histórico como “duas revoluções”, a saber: a Revolução Industrial ocorrida na Inglaterra, que mudaria radicalmente a economia de modo geral e a produção de mercadorias em específico, e a Revolução Francesa, responsável por criar nova gramática política e tornar possível uma transformação radical da sociedade de grande envergadura. Em uma análise de conjunto, estes elementos permitem a apreensão do problema do Estado na etapa ascensional do capital: o Estado burguês é erigido para liquidar o velho sistema, mas não elimina seu caráter repressivo muito menos seus interesses de classe. Desse modo, a preocupação com o problema do Estado e até com sua superação definitiva surge já nos momentos iniciais do movimento dos trabalhadores, mesmo quando este não se configurava ainda como “classe”.

Feita a leitura histórica, parte-se para o próximo passo: o segundo capítulo tem por objetivo reconstituir a apreciação teórica sobre o Estado em diversas vertentes: pretende iniciar com a interpretação que teóricos liberais vão encaminhando ao problema na ascensão do capital mercantil e de seu equivalente Estado, o Absolutismo; daí, é possível apreender o ponto em que se encontrava o problema quando a Revolução Francesa inicia o varrimento dos entulhos feudais na Europa, e a burguesia inicia seu processo revolucionário de transformações econômicas, sociais e políticas que o recorte temporal do presente trabalho busca dar conta. Após a Revolução Francesa ficam claras para algumas correntes teóricas as insuficiências do Estado burguês – principalmente as insuficiências do caráter formal da *liberdade e igualdade*, lemas da Revolução – e sua incapacidade de propiciar avanços para as massas desvalidas, em razão inversamente proporcional à sua capacidade de organizar a reprodução ampliada do

capital. Por isso, na metade do século XIX tanto Marx quanto Proudhon, Bakunin e outros anarquistas vão se debruçar sobre estas insuficiências e propor a superação das formações estatais, cada um a seu modo. É, portanto, a isso que este segundo capítulo se dedica: compreender as diversas leituras sobre o Estado, desde as leituras revolucionárias burguesas até as leituras revolucionárias dos representantes teóricos do proletariado.

Feita esta leitura teórica, o movimento seguinte é apreender estes debates no interior do movimento dos trabalhadores, e o terceiro capítulo projeta estas discussões teóricas sobre o Estado no âmbito da *Associação Internacional dos Trabalhadores* (AIT), também conhecida simplesmente como *A Internacional*. Sua fundação reflete a ideia que permeava a criação de uma instituição que visava coordenar a organização dos diversos movimentos trabalhistas europeus na segunda metade do século XIX, ideia esta que parte de seu estatuto fundador onde se lê “que a emancipação das classes trabalhadoras tem de ser conquistada pelas próprias classes trabalhadoras” e cuja existência é o ponto de chegada de um longo arco temporal iniciado na Revolução Francesa.

O estudo sobre a AIT e seus debates sobre o Estado se torna central à tese, pelo fato de que na década de 1860 o proletariado já estava consolidado enquanto “classe”, ciente de seus objetivos e da necessidade de sua organização, e *A Internacional* representava justamente a instituição que cristalizava a maturidade prática e teórica da classe trabalhadora. A necessidade da luta em uma frente *internacional* e de uma luta necessariamente *revolucionária* já estavam em ponto avançado de compreensão na altura em que a AIT foi criada, e foi nela que estes dois aspectos canalizaram em um grau de organização nunca antes visto. Do mesmo modo, a maturidade da compreensão teórica dos problemas referentes ao Estado já alcançava as duas correntes revolucionárias da classe trabalhadora: os anarquistas e os comunistas, principalmente baseados nos escritos de Marx e Engels. Por isso, a análise dos debates sobre o Estado no interior da AIT feitos por Marx e seguidores com Bakunin e seguidores, e também com os anarquistas proudhonistas que faziam parte da organização, visa fixar os elementos centrais da crítica radical ao Estado e aos seus problemas constitutivos.

Propondo as discussões sobre o Estado na AIT como a tese central que estrutura este trabalho, partimos para os desdobramentos que esta problemática debatida entre Marx e os anarquistas na Internacional tiveram no tempo. Para isso, o quarto capítulo do trabalho versa sobre um conjunto de problemas que envolvem a questão do Estado desde a abertura da etapa do imperialismo monopolista ainda no século XIX, passando pelos modos de regulação estatal tentadas no século XX como possíveis saídas para o problema – a saber, o “consenso

keynesiano” e o “pós-capitalismo soviético” – destacando destas experiências os elementos que permitem a atualização dos debates feitos na AIT. Para isso, inicia com uma recapitulação das questões históricas abordadas nos primeiros capítulos, avançando algumas questões sobre o Estado e que, à luz dos desdobramentos posteriores, permitem compreender os problemas constitutivos presentes nas tentativas posteriores de se empurrar “para frente” e “para fora” as contradições do sistema do capital. A ideia é extrair, em função dos parâmetros que foram estabelecidos na AIT em relação aos debates sobre o Estado, reflexões relevantes para a contemporaneidade. Por fim, na Conclusão se objetiva a síntese das discussões apresentadas ao longo do trabalho.

CAPÍTULO I – AS “DUAS REVOLUÇÕES” E A FORMAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA

Introdução

“Se a economia do mundo do século XIX foi formada principalmente sob a influência da revolução industrial britânica, sua política e ideologia foram formadas fundamentalmente pela Revolução Francesa” (Hobsbawm, 2010, p.97). É desta forma que se pode definir, ainda que sinteticamente, o conjunto de transformações que o final do século XVIII legou a praticamente toda a humanidade, conjunto este que tem em sua origem aquilo que o mesmo autor citado caracteriza como “duas revoluções”. A revolução inglesa, no campo econômico, alterou completamente o modo de produção, forneceu o modelo baseado nas fábricas e acelerou o processo de proletarianização das massas despossuídas; a francesa, mais “política”, propiciou a temática liberal e democrático-radical, além de definir os princípios políticos que seriam incontornáveis nos séculos seguintes.

Revoluções que foram não apenas concomitantes em sua dimensão histórica, mas sobretudo complementares na capacidade de varrer os entulhos do velho regime feudal em seus termos econômicos, políticos e sociais. Por isso, revoluções de uma classe específica: a burguesia; pois a necessidade de ser revolucionária se dava nos dois campos em conjunto, onde o modo de produção em ascensão precisava eliminar todas as formas arcaicas de produção para se consolidar e se expandir, ademais de construir uma superestrutura que lhe fosse correspondente e assim permitisse o apoio das formações estatais em todo esse processo. Ainda com Hobsbawm (2010, p.333), “a Revolução Francesa deu confiança a esta nova classe; a revolução industrial provocou nela uma necessidade de mobilização permanente”.

De modo geral, se ecoa a leitura de Hobsbawm (2010, p.370) de que “o principal tema que nasceu da revolução dupla: a natureza da sociedade e a direção para a qual ela estava se encaminhando ou deveria se encaminhar”. Além da visão conservadora, para qual o progresso surgia como elemento desagregador da sociedade, e portanto problemático, a visão “progressista”, por assim dizer, dividia-se em duas frações: a dos liberais burgueses, que confiavam no progresso como força inerente à consolidação de sua sociabilidade – tanto do modo de produção quanto da forma política – e a dos revolucionários comunistas e socialistas, com recorte de classe, para os quais o progresso seria uma espécie de meio para atingir uma sociabilidade de emancipação do trabalho ou de base mas igualitária. Em linhas gerais, e do

ponto de vista social, o campo aberto pelas “duas revoluções” orbitou ao redor da luta entre essas forças.

Vale dizer que gera interesse para o conjunto de reflexões que permitem apreender parte do problema colocado por este trabalho apenas estas duas últimas correntes ideológicas, ou seja, a dos crentes no progresso e nos ideais do Iluminismo: os liberais e os comunistas/socialistas. Pois foram especialmente os embates entre estas duas correntes que permitiram a consolidação do movimento dos trabalhadores, ou o reconhecimento da classe trabalhadora como tal – como classe, com existência e objetivos próprios aos seus interesses. Também foi por conta destes embates durante o século XIX que a burguesia se transforma em relação a sua *práxis* política: de classe revolucionária que subverte completamente a sociedade nos idos de 1789 à classe reacionária que faz uso da máquina de Estado para reprimir com violência a massa dos trabalhadores sublevados na Comuna de Paris em 1871.

Assim, como se verá, ambas as classes estiveram relativamente ao mesmo lado na luta contra as forças reacionárias que voltaram ao poder em muitos lugares – principalmente na França – após as guerras napoleônicas, mas a coalizão “interclasses” durava até o ponto em que a burguesia liberal atingia seus objetivos – objetivos estes sempre aquém dos reais objetivos da classe trabalhadora. A primeira metade do século XIX pode ser resumida, grosso modo, pela consolidação dos movimentos comunista e socialista apesar das inúmeras “traições” e limites da burguesia em seu caminho ao poder.

Para encaminhar a apreensão da questão das lutas políticas aqui propostas e de sua consequente projeção nas formações estatais, mais precisamente no Estado capitalista que se engendra no período aqui estudado, recorre-se à definição de Estado-nação encontrada em Hobsbawm (2010a, p.22), cujo modelo se espalhou em algumas localidades do mundo na metade do século XIX em diante, mas que teve sua consolidação de forma mais íntima com o desenvolvimento capitalista na porção ocidental da Europa, e que deve ser “definido territorialmente, com uma Constituição garantindo a propriedade e os direitos civis, assembleias representativas e governos eleitos responsáveis por elas e, quando possível, uma participação do povo comum na política dentro de limites tais que garantissem a ordem social burguesa e evitassem o risco de ela ser derrubada”. Esta síntese abre algumas perspectivas analíticas.

Partindo do ponto de vista econômico, o fato de um Estado-nação ser “definido territorialmente” vai muito além das delimitações de fronteiras – sejam elas naturais, definidas pelo arbítrio ou pela guerra – pois o confinamento permite a formação de um “mercado nacional” e de um “capital nacional” a ele relacionado; por isso, o surgimento do Estado-nação

guarda íntima relação com a consolidação dos capitais nacionais e resulta por projetá-lo para fora de suas fronteiras. Desse modo, o processo de centralização do capital e do Estado caminham juntos, condicionando-se mutuamente: o fortalecimento e consolidação do capital nacional a partir de sua base de apoio, o mercado nacional, encaminha pelos meios econômicos próprios – sistema tributário, dívida pública etc. – o fortalecimento e consolidação do Estado-nação, que passa a ter sob seu controle estrito um espaço econômico em expansão; as formações estatais, por sua vez, ativam seus mecanismos extraeconômicos – principalmente o aparato jurídico-legal, mas também as forças repressivas internas e externas quando necessário – como alavanca para o processo expansivo dos capitais nacionais. A “Constituição garantindo a propriedade” articula e organiza internamente essa relação, pois ao se configurar como um direito inalienável garantido pelo Estado abre uma trincheira em defesa dos interesses das burguesias nacionais. O apoio mútuo é funcional tanto ao Estado quanto ao capital, e é a principal característica de ambos nesta etapa ascensional do capital.

Quanto ao aspecto político, o funcionamento de “assembleias representativas e governos eleitos responsáveis por elas”, modelo buscado reiteradamente pelas burguesias revolucionárias após a Revolução Francesa, visava sobretudo enquadrar as lutas políticas dentro dos estiolados espaços da representatividade institucional. Isto, claro, quando foi inevitável a ampliação do escopo da “democracia burguesa”, ou seja, a partir do momento – distinto para cada caso em particular – em que já se configurava impossível manter os movimentos populares fora dos espaços institucionais, em que as massas paulatinamente se fizeram portadoras de direitos políticos, de se fazerem representadas. Ao projetar as lutas políticas ao confinado espaço da representatividade parlamentar, as burguesias equacionaram dois problemas ao mesmo tempo: traziam o jogo para o campo dominado amplamente por elas – campo, aliás, criado por elas e cuja operação era funcional a elas – o que por sua vez permitia manter a “participação do povo comum na política dentro de limites” que não causassem danos ou riscos à “ordem social burguesa”; em outras palavras, uma participação política que não interferisse no processo de expansão do capital.

Já Anderson (2008) define o que entende por nação como *limitada*, no sentido de que suas fronteiras são finitas; *soberana*, já que a nação surge na era das revoluções destruindo sobretudo as dinastias monárquicas de ordem divina; e baseadas na *comunidade*, pois a despeito das hierarquias e desigualdades sociais, políticas e econômicas, a nação se estrutura em uma “horizontalidade” no sentido da origem de todos a que a ela pertencem. A questão que emerge desta definição de Anderson, a partir de suas características, é que sempre está presente na ideia

de nação uma certa noção de unidade ou de coesão que devem ser necessariamente construídas – ou *imaginadas*, para usar o termo próprio ao autor – e que embutem certo grau de expansividade para se concretizar.

Isto porque, se as fronteiras são finitas – assim como os espaços econômicos e políticos a elas ligadas – seria difícil imaginar certo equilíbrio estático neste ponto, dado que a única maneira de ampliar as áreas controladas por uma nação se faz com a invasão e controle sobre a área de outras nações. Inclusive o próprio receio de que outras nações avancem sobre o território controlado por uma determinada nação pode levar a uma espécie de “expansão preventiva” ou justificar a militarização da sociedade. Estes problemas também se relacionam de forma íntima com a questão da soberania, e das formas de se garantir a soberania de uma nação. O imperialismo, fenômeno que iria determinar as últimas décadas do século XIX e que empurraria a Europa para a catástrofe de 1914 encerram exemplo deste conjunto de problemas. Já a ideia de uma “comunidade” a caracterizar uma nação precisa operar uma espécie de equalização interna entre seus membros, inclusive uma equalização – “imaginada”, óbvio – entre as classes, o que pode significar repressão em graus distintos de intensidade sobre os elementos internos recalcitrantes. A ideia de o princípio da nacionalidade se sobrepor às classes teve impactos significativos não apenas no sentido de amainar as lutas de classes internas, mas principalmente se chocar com o internacionalismo proletário do século XIX.

Essas articulações expostas dão a dimensão da relação íntima entre o desenvolvimento capitalista em sua etapa ascensional e a formação do Estado-nação na Europa da primeira metade do século XIX; em conjunto, permitiram a centralização de ambos e sua expansão sobre a vida social. Ao movimento dos trabalhadores, também em processo de formação neste período, já se colocava o problema de enfrentar a lógica do capital e de forma concomitante seu correspondente político, o Estado moderno, e aos pensadores mais lúcidos do período não escapou essa problemática.

Portanto, o eixo central de argumentação deste capítulo reside em apreender a concomitância de três processos históricos: o desenvolvimento capitalista em sua etapa ascensional, as lutas da burguesia para abrir brechas na institucionalidade já consolidada e impor sua sociabilidade, e por fim a formação da classe trabalhadora e sua organização em um movimento para enfrentar a vida social em transformação. Embora lide de forma esquematizada em subtópicos para cada um destes processos, o pressuposto é o imbricamento entre eles, e tal visão de conjunto será tentada na conclusão a este capítulo.

Abre-se a discussão brevemente com algumas notas sobre as relações entre a acumulação primitiva e as formações estatais, mediadas por formas de coerção que imbricavam os aspectos políticos e econômicos em seu processo de expansão no alvorecer do capital. Posteriormente analisa-se o desenvolvimento capitalista a partir do braço econômico das “Duas Revoluções”, como dito, a Revolução Industrial. Tanto o ponto de partida inglês como as primeiras experiências de industrialização seguem padrões relativamente similares em sua expansão e reprodução, caracterizando a “etapa concorrencial do capitalismo”: tecnologias simples e baixo volume do investimento capitalista, certamente facilitado pelo sistema internacional que foi enformado paulatinamente segundo os parâmetros britânicos. Este processo foi alcançado pelas revoluções burguesas e seu ideário de liberdade: liberdade da propriedade pela abolição da feudalidade, liberdade de produção pela abolição das corporações de ofício, liberdade de comércio pela abolição das aduanas internas no campo doméstico e pela abolição dos monopólios sob as companhias comerciais no campo estrangeiro. Nesta etapa já existe a interrelação entre o capital e o Estado, porém ainda em escala menor do que essa relação assumiria nas décadas finais do século XIX.

Este cenário se alteraria substancialmente com as transformações econômicas do próprio desenvolvimento capitalista, e a “etapa monopolista do capitalismo” presencia o aumento da complexidade de sua reprodução: novas tecnologias que necessitam de altos volumes de investimento em grandes plantas produtivas são suas características, ademais das dificuldades impostas por um sistema de comércio internacional protecionista; a concorrência entre capitais nacionais transforma-se em guerra. Nesta etapa, o Estado já atua de modo mais profundo: centraliza capitais, provê financiamento, conforma mercado interno via proteção industrial etc.

Escrutinadas as questões do desenvolvimento capitalista e suas articulações com o Estado, as questões políticas tomam lugar na discussão deste capítulo. Primeiramente, a centralidade estará nas lutas da burguesia revolucionária no momento de abertura do braço político das “Duas Revoluções” – a Revolução Francesa – até o momento em que a burguesia necessita se tornar reacionária e contrarrevolucionária para defender a sociabilidade por ela imposta. De início, para remover os entulhos feudais ativou uma radical luta de classes contra a nobreza, depois, teve de ativar a mesma radicalização, porém em sinal trocado, para se defender da luta proletária. Tratou-se, como se verá, de consolidar suas formas de sociabilidade dentro da tênue linha entre eliminar as forças políticas arcaicas sem ceder – ou cedendo o mínimo possível – às forças sociais das massas.

Entende-se o ano de 1848 e a chamada “Primavera dos Povos” como o ponto de inflexão em relação ao papel da burguesia; aliás, as jornadas revolucionárias de 1848 são determinadas, grosso modo, por duas alas a mover as lutas de classes: uma amálgama reacionária composta por conservadores e por antigos moderados agora transladados, defensores da sociabilidade burguesa em torno do “partido da ordem”, e as forças da revolução social, já com contornos mais nítidos no que se refere ao conteúdo de classe, embora o proletariado fosse ainda minoritário e “marginal”, do ponto de vista das forças sociais. Assim, o arco temporal 1848-1871 apresenta outra realidade para a burguesia: como classe ultrapassada no sentido da radicalização social, restou a ela lidar com a dicotomia entre ser reacionária do ponto de vista político tendo que revolucionar constantemente as forças produtivas. Neste período, também se consolida o conceito de “nação”, que ligava povo e território e foi funcional para o controle estatal sobre a sociedade.

Por fim, a discussão permeia a mesma luta política sob a ótica da classe trabalhadora em sua formação, tratando desde os movimentos iniciais na revolução Francesa até os antecessores imediatos de Marx, privilegiando a forma como essas diversas correntes entendiam o papel do Estado na sociabilidade burguesa. Parte-se, para isso, da tradição jacobina e dos movimentos iniciais que já questionavam o lema “liberdade e igualdade” em seu conteúdo social; ainda na Revolução Francesa, discute-se a “Conjuração dos Iguais” de Babeuf e seu corolário conceitual para movimentos posteriores; permanecendo na França, escrutina-se o pensamento de Blanqui e seu ideal revolucionário, importantes para as teorizações de Marx. Passa-se de um giro à Inglaterra, onde o legado do chamado “cartismo” gerou importantes bases para o que viria a ser a *Associação Internacional dos Trabalhadores*, e conclui com o pensamento daqueles que foram, na definição de Engels (2015a), os três “socialistas utópicos” que deixaram de herança importantes contribuições ao movimento dos trabalhadores: Owen, Saint-Simon e Fourier.

Notas sobre acumulação primitiva, estado e coerção

Em uma das passagens amplamente difundidas de *O Capital*, Marx (2013b, p.785-6) aponta o processo de acumulação primitiva como o ponto de partida do modo de produção capitalista, a desempenhar “na economia política aproximadamente o mesmo papel do pecado original na teologia”. Obviamente, a anedota de Marx não visa dar caráter idílico ao processo

de acumulação capitalista, pois “na história real, como se sabe, o papel principal é desempenhado pela conquista, a subjugação, o assassinio para roubar, em suma, a violência”.

O ponto de partida e a violência do processo se apoiam no movimento histórico no qual os produtores são apartados dos meios de produção e passam a ser trabalhadores “livres”, em duplo sentido do termo: não integram diretamente os meios de produção assim como não lhes pertencem os meios de produção. Significa dizer que os produtores se transformam em trabalhadores assalariados – condição fundamental da produção capitalista – após a libertação da servidão e da coerção das formas pré-capitalistas, porém só podem vender sua força de trabalho aos capitalistas depois de lhe terem sido roubados seus meios de produção e de subsistência. A subjugação e a expropriação dos produtores que serviram de alavanca para a classe capitalista em gestação representaram, pois, o “pecado original” do modo de produção capitalista.

Frank (1977) em seu estudo sobre a acumulação mundial na etapa pré-industrial do capital afirma que este movimento foi abrangente – ainda que desigual e irregular – no que se refere não apenas à dimensão espaço-temporal da geração de um excedente econômico passível de ser transformado em capital, mas também às formas em que este excedente é gerado. A questão principal ressaltada pelo autor é para o caráter “pré” ou “não” capitalista do processo, ou seja, se a acumulação primitiva é o momento genético do capitalismo, este último necessariamente emergiu e se sustentou a partir de relações de produção coloniais, servis, escravistas ou feudais.

Se esta perspectiva estiver correta, surge a partir disso a pergunta sobre como e quando estas formas iniciais de acumulação – “pré” ou “não” capitalistas – transformam-se efetivamente em acumulação capitalista; em outras palavras, permite questionar se há e quais são os elementos extraeconômicos a garantir e apoiar o movimento que culmina na acumulação “capitalista” de acumulação de capital. Ainda que muitos possam ser esses elementos, o que interessa de maneira central ao presente trabalho é compreender como as formações estatais historicamente mediaram este processo: especificamente, de que forma a coerção estatal serviu como ponto de apoio para a reprodução do capital baseada na criação de mais-valor e no trabalho assalariado.

Para isso, voltando ao ponto de partida histórico apontado por Marx é possível a compreensão do processo de acumulação primitiva em duas perspectivas distintas mas complementares: uma, do deslocamento das relações feudais que embute justamente esse processo de violência e expropriação das massas humanas e que, por meio do uso intensivo do

aparato político e jurídico, cria o contingente de trabalhadores “livres” a servir de base para a reprodução do capital; esta dimensão tem seu desenvolvimento ligado especificamente à experiência no continente europeu. Outra, a partir do caráter centrífugo do capital e também amplamente apoiada pela ação estatal está ancorada nas formas assumidas pela expansão do capital mercantil nas zonas periféricas à Europa, onde o colonialismo se transforma em roubo, saque, pilhagem, morte e toda sorte de violências e que, novamente referenciando Marx (2013b, p.787), “a história dessa expropriação está gravada nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo”.

Neste ponto, uma ressalva importante: não se trata aqui de ecoar o conhecido debate Dobb-Sweezy sobre as determinações “internas” ou “externas” do desenvolvimento do capitalismo em seu momento de transição a partir do feudalismo. Neste debate, em resumo, Dobb sustenta que as transformações das relações de produção “internas” tanto em relação ao feudalismo quanto ao continente europeu são responsáveis pela expansão comercial europeia posterior, enquanto Sweezy afirma que o fator determinante no processo são as relações de troca “externas” ao feudalismo e à Europa, impulsionando o processo de acumulação capitalista a partir daí. A centralidade do debate está, grosso modo, na posição relativa do processo histórico de acumulação primitiva para o desenvolvimento do capitalismo (Sweezy, 1977; Frank 1977).

Ainda que a compreensão dos termos deste debate seja importante, o que se busca levar em consideração aqui é a análise de um movimento histórico de acumulação como sendo “único”, analisado em sua totalidade, no sentido de ser configurado em um sistema capitalista mundial, ainda que em dimensões geográficas e formas de extração de excedente distintos. Isto se o que se almeja é apreender este movimento a partir de sua relação mais íntima com as formações estatais, ou seja, a relevância está em investigar as formas que o Estado auxiliou o processo de acumulação primitiva, tornando subjacente a questão sobre se sua ocorrência relevante aconteceu no interior da Europa ou na periferia do sistema.

Portanto, partindo da primeira perspectiva citada, o processo de expropriação que ocorre no interior de alguns países europeus tem início com o roubo e o cercamento das terras comunais ou estatais que paulatinamente vão privando os camponeses de seus meios de subsistência. Ainda na descrição de Marx (2013b) é possível perceber que a etiqueta da legalidade acaba por legitimar o movimento de usurpação destas terras por meio da transformação do regime feudal da propriedade da terra em propriedade privada; a partir daí o

solo adquire o caráter de um artigo puramente comercial, expandindo a área de exploração agrícola ademais de tornar abundante a oferta de trabalhadores “livres” oriundos do campo.

O direito, aliás, torna-se a expressão mais nítida da atuação do Estado nesta etapa histórica de formação do modo de produção capitalista, quer seja na afirmação dos direitos da propriedade privada moderna quer seja na “legislação sanguinária contra a vagabundagem” (Marx, 2013b, p.806). Pois essas massas humanas que foram expropriadas e expulsas do campo e que, por perder seus meios de subsistência, vão ser obrigadas a se proletarizar e necessitam ser enquadradas pela disciplina do novo sistema de trabalho assalariado. As possibilidades se limitavam então, para essa parte da população, em ser absorvida na produção de manufaturas ou cair na mais abjeta mendicância. Neste momento, a violência extraeconômica assume a forma de matéria penal, dispondo de açoites, ferro em brasa, torturas e outros expedientes para quebrar à força a recalcitrância da classe produtora. E o enquadramento da “vagabundagem” como crime irá receber apoio jurídico para favorecer o processo de acumulação, onde o aparato legal é direcionado à regulamentação dos salários, determinando seus níveis máximos permitidos e punições tanto a empregadores quanto a empregados caso esse limite seja ultrapassado. Obviamente, a ideia é comprimir os salários em níveis favoráveis à produção de mais-valor e à acumulação de capital.

Entretanto, como “em geral, a escravidão disfarçada dos assalariados na Europa necessitava, como pedestal, da escravidão *sans phrase* do Novo Mundo” (Marx, 2013b, p.829), a segunda perspectiva do processo de acumulação primitiva anteriormente mencionada reúne este compósito violência/ação estatal em uma dimensão ainda mais profunda, a ganhar um raio de ação e uma escala que transformam radicalmente a acumulação de capital. Assim, nas sucessivas disputas pelo controle do capital mercantil entre algumas nações europeias – principalmente Portugal, Espanha, Holanda, França e Inglaterra – conforma-se o mercado mundial, e a violência se faz presente na colonização e na exploração dos novos territórios agora incluídos no circuito do capital, marcadas indistintamente pela escravidão negra africana.

As guerras anglo-holandesas, ainda no alvorecer do capitalismo, cristalizaram justamente esse compósito entre guerra e violência, acumulação e atuação estatal característico do sistema do capital; seja por meio de inúmeras leis que visavam regulamentar e, no limite, proibir um livre fluxo de mercadorias estrangeiras – principalmente do adversário direto no confronto – dentro de seus territórios, assumido a forma de um protecionismo desbragado, seja por meio de leis que definiam o transporte e, conseqüentemente, o controle dos circuitos comerciais por meio da navegação, os Estados beligerantes iam garantindo a proteção ao

comércio e principalmente transformando os interesses privados, particulares, em “interesses nacionais”.

Resulta disso, portanto, que a expansão geográfica do processo de acumulação de capital não se realizou a partir de uma competição econômica benéfica para seus participantes ou então a partir de uma especialização na nova divisão internacional do trabalho com cunho agregador, mas sim fruto de uma política deliberada e perseguida por diversas formações estatais com o intuito de se apropriar dos meios criadores de riqueza por todo o mundo, fazendo uso da coerção e da violência como “instrumentos de política econômica” para alcançar seus objetivos.

Na dinâmica mais abrangente do processo de acumulação de capital em sua fase inicial, Frank (1977) chama a atenção para a simultaneidade do uso da violência e da coerção em termos geográficos a partir do século XVIII, momento de um salto qualitativo no processo: dentro do continente europeu as infundáveis guerras tinham como origem a disputa e a rivalidade entre os postulantes ao poder hegemônico – Inglaterra, Holanda, França e em menor grau a Espanha – e, além de objetivar o controle dos circuitos comerciais pelo mundo, a própria guerra permitia a acumulação por meio dos gastos estatais; para o ultramar, este é o século do desenvolvimento do complexo de lavouras escravistas nas chamadas Índias Ocidentais, cujo impulso principal estava sobretudo no “comércio triangular” entre as Metrôpoles, as Colônias e a África, onde a “grande contribuição, talvez a maior, à Revolução Comercial do século XVIII veio da revolução açucareira e da escravidão e comércio triangular associados, entre a Europa industrializada, as lavouras intensivas de cana no Caribe e a fonte de escravos em África” (Frank, 1977, p.153). Na síntese de Williams (1975, p.57-8):

Nesse comércio triangular, a Inglaterra – da mesma maneira que a França e a América colonial – fornecia as exportações e os navios; a África, a mercadoria humana; as plantações, a matéria-prima colonial. O navio negreiro zarpava da metrópole com uma carga de artigos manufaturados. Estes eram trocados com lucro, na costa da África, por negros, que eram traficados nas plantações, com outro lucro, em troca de uma carga de produtos coloniais a ser transportados para a metrópole.

Sem embargos, o elemento central desta articulação que servia à acumulação de capital era o escravo africano, isto porque “foi o comércio escravista aquele que, em todos os sentidos, revelou-se o negócio mais lucrativo do século XVIII” (Frank, 1977, p.245). Partindo inicialmente do monopólio do tráfico, passando a ser um “negócio de Estado” e orientador da política externa britânica até fins do século XVIII, o comércio de escravos era mais que um

mero meio para se atingir um fim, mas representava um fim em si mesmo, impulsionando o processo de acumulação de capital na Inglaterra pré-Revolução Industrial.

Para tanto, segundo Williams (1975), nessa etapa todas as classes inglesas sustentavam o tráfico de africanos: monarquia, governo, igreja, capitalistas etc. e formavam em uníssono a “opinião pública” legitimadora do processo. Isso teve duplo efeito para o empreendimento, pois ao mesmo tempo que justificava a criação e manutenção das companhias reais (apoiadas pelo Estado britânico) em sua expansão pelo domínio da acumulação nesse setor, levou às guerras Anglo-Holandesa (século XVII) e Anglo-Francesa (século XVIII) que, como conflitos tipicamente mercantilistas, visavam ao monopólio do comércio pela eliminação do rival. A conquista do monopólio sobre o tráfico de escravos africanos impulsionava a criação de riqueza na Inglaterra e proporcionava suporte ao desenvolvimento da capacidade produtiva do país; muitos foram, deste modo, os setores que tiveram grande desenvolvimento a partir da acumulação de capital criada no comércio triangular.

Braudel (1987) chama a atenção para o fato de que esse comércio de longo curso é efetuado por um grupo minoritário e reduzido de grandes comerciantes, que acabam por concentrar em suas mãos os “lucros anormais” possibilitados pelo monopólio. Sempre relacionando seus interesses particulares aos do Estado a que pertencem, ultrapassam os limites nacionais, no sentido de que seu espaço de articulação econômica toca – e precisa tocar – distintos pontos do globo para avançar no processo de acumulação. Pois, se “é pela massa de seus capitais que os capitalistas estão em condições de preservar seus privilégios e de se reservar os grandes negócios internacionais da época” (Braudel, 1987, p.39), a condição elementar é justamente a não especialização em um setor específico, tendo liberdade de atuação de acordo com as possibilidades abertas pela acumulação de capital em distintos segmentos e/ou espaços econômicos. Deste modo, a reprodução de capital permite a ampliação dos graus de flexibilidade e liberdade de escolha por parte deste minoritário grupo de capitalistas, e a centralização de capitais em suas mãos resulta em uma espécie de “reforço” no comando monopolista dos grandes negócios em cada época (Arrighi, 1996).

Somado a isso, houve uma profunda articulação entre os papéis desempenhados por esses grupos dominantes: ao mesmo tempo em que lideraram o processo de acumulação de capital, foram também os líderes no processo de formação dos Estados.

Assim, vê-se que a expansão do poder capitalista nos últimos quinhentos anos esteve associada não apenas à competição interestatal pelo capital circulante (...) mas também à formação de estruturas políticas dotadas de capacidades organizacionais cada vez mais amplas e complexas para controlar o meio social e político em que se realizava a acumulação de capital em escala

mundial. Nos últimos quinhentos anos, essas duas condições fundamentais da expansão capitalista foram continuamente recriadas em paralelo. Todas as vezes que os processos de acumulação de capital em escala mundial, tal como instituídos numa dada época, atingiram seus limites, seguiram-se longos períodos de luta interestatal, durante os quais o Estado que controlava ou passou a controlar as fontes mais abundantes de excedentes de capital tendeu também a adquirir a capacidade organizacional necessária para promover, organizar e regular uma nova fase de expansão capitalista, de escala e alcance maiores que a anterior. (Arrighi, 1996, p.14)

No entanto, mesmo dependendo de vínculos que se determinam e se condicionam mutuamente a fim de permitir seu desenvolvimento, essa relação entre Estado e capital não se deu sem fissuras ou tensões em muitos de seus momentos. Esses problemas sugerem ter sua origem na contradição entre o caráter sempre expansivo do capital e a necessidade de organizar os espaços políticos nacionais de uma maneira estável; especificamente, as formas assumidas pela concorrência intercapitalista e pela concorrência interestatal nem sempre se coadunaram, travando momentaneamente essa relação benéfica básica (Arrighi, 1996).

As fissuras na relação entre Estado e capital foram surgindo portanto quando cada um de seus elementos avança na luta contra seus adversários sem o devido “acompanhamento” do outro. Pois quando as lutas interestatais se prolongaram demasiadamente pelo tempo, a lucratividade do capital esteve minada pela destruição ou bloqueio temporário dos circuitos mercantis ou bases de produção, comprometendo o processo de acumulação. Nestes casos, a concorrência interestatal se configurou como o elemento a travar momentaneamente esta relação que aqui se referencia. Em outros casos, entretanto, foi a própria concorrência intercapitalista que fez as vezes de desequilíbrio da relação, pois a atuação das unidades capitalistas em redes transnacionais de produção ou troca chocou-se com as jurisdições segmentadas dos Estados nacionais – seja com um arcabouço jurídico distinto, seja com as unidades capitalistas locais concorrentes e apoiadas por seu Estado de origem – bloqueando, ainda que parcialmente, o movimento de acumulação de capital.

Embora na contemporaneidade a relação entre Estado e capital ainda seja estreita, apresentando-se naquilo que Mészáros (2011) denomina como *sistema sociometabólico do capital*, pode-se perceber uma diferenciação nas ações e nos objetivos das instituições estatais e nas organizações comerciais/empresariais; enquanto as primeiras estão ligadas às relações de poder – com o ordenamento jurídico e as forças de segurança orientadas para o controle social interno, primordialmente – as segundas por óbvio estão voltadas para o lucro, alcançado por meio do controle das relações de produção e distribuição. Porém, de acordo com Arrighi (1996), no período que caracterizou o processo de acumulação primitiva as linhas divisórias entre

ambas praticamente inexistiam, e esta indiferenciação esteve na base da relação que aqui busca se apresentar.

No princípio, as redes de acumulação de capital estavam inteiramente inseridas em redes de poder e lhes eram subordinadas. Nessas condições, para terem sucesso na busca do lucro, era necessário que as organizações empresariais fossem Estados poderosos, como foi atestado pela experiência das oligarquias capitalistas do norte da Itália, líderes não apenas nos processos de acumulação de capital, mas também nos processos de gestão do Estado e da guerra. Entretanto, à medida que as redes de acumulação se expandiram de modo a abranger todo o globo, elas se tornaram cada vez mais autônomas e dominantes em relação às redes de poder. Como resultado, surgiu uma situação em que, para ter êxito na busca do poder, os governos têm que ser líderes não apenas nos processos de gestão do Estado e da guerra, mas também nos de acumulação de capital. (Arrighi, 1996, p.87-8)

Abstraindo dessa passagem a questão de uma subordinação de um ou outro elemento no processo – Estado ou capital a subordinar seu par – importa aqui que na origem do movimento histórico de expansão do capital estes elementos mantiveram uma relação umbilical; e mais: guerra e acumulação são indissociáveis desde a aurora do capital.

Wallerstein (2001) direciona a questão da relação entre capital e Estado para as consequências qualitativas do processo de desenvolvimento capitalista, no que tange às trocas e a apropriação do excedente no divisão internacional do trabalho; em outros termos, a questão perpassa o problema da organização sistêmica do processo de acumulação de capital que, a partir da relação estreita entre capital e Estado, garante que o excedente tenha um sentido unívoco e concentrador resultado de “trocas desiguais”, ainda que a construção retórica dos benefícios do livre comércio defenda o inverso. O ponto de partida dessa interpretação está no que segue.

A chave para esconder esse mecanismo central [as trocas desiguais] está na própria estrutura da economia-mundo capitalista, na *aparente separação*, nesse sistema, *entre o espaço da economia* (uma divisão social mundial do trabalho com processos produtivos integrados, todos operando em nome da acumulação incessante de capital) *e o espaço da política* (organizado ostensivamente em torno de Estados soberanos e separados, cada qual com responsabilidade autônoma por decisões políticas no interior da sua jurisdição, todos dispondo de forças armadas para sustentar sua autoridade). *No mundo real do capitalismo histórico, quase todas as cadeias mercantis de alguma importância atravessam as fronteiras dos Estados.* (Wallerstein, 2001, p.29, *itálicos nossos*)

Essa aparente separação visa esconder inúmeros dispositivos e mecanismos que articulam e garantem que as trocas mercantis entre distintas regiões do globo sejam desiguais, ou seja, permitem que a apropriação do excedente econômico se dê em determinado sentido. Como as cadeias mercantis perpassam as duas esferas – o espaço da economia e o espaço da

política – as trocas desiguais se dão a partir de diferenciais (naturais ou artificiais, criados muitas vezes *manu militari*) entre países ou regiões, sempre em favor do “mais forte” (aquele que melhor articular as duas esferas). E, ao mesmo tempo, esta maior concentração de capital nos países centrais vai criando aparatos estatais mais fortes que, por meio da coerção econômica ou política, designa as tarefas inferiores das cadeias mercantis aos espaços coloniais e/ou periféricos. Nessa leitura, o espaço da política teve portanto papel-chave na orientação do processo de acumulação de capital, por meio dos dispositivos e mecanismos citados anteriormente, pois “dada a estrutura do capitalismo histórico, as alavancas mais efetivas de ajuste político tem sido as estruturas do Estado, cuja própria construção (...) foi uma das realizações institucionais do capitalismo histórico” (Wallerstein, 2001, p.42). Como exemplo, o autor cita três elementos que, embora emanassem do campo da política, tiveram influência direta no espaço econômico e na expansão do capital.

O primeiro deles é o desenvolvimento de uma jurisdição territorial, conquistada pela aquiescência ou pela força; ter fronteiras juridicamente determinadas e reconhecidas permite um estrito controle sobre o movimento de mercadorias, capital e trabalho, interferindo assim na divisão social do trabalho e no fluxo dos fatores de produção, determinantes para a acumulação. O segundo elemento, articulando-se ao primeiro, é o direito legal, que determina as regras que regem as relações sociais de produção dentro de uma determinada jurisdição territorial, principalmente da força de trabalho; o fato de que um mesmo Estado detenha um tipo específico de regra em seu território e outro em seus domínios coloniais, quanto ao trabalho – assalariado ou escravo – reforça e dá exemplo ao aspecto pró-acumulação do processo. O terceiro e último elemento foi a taxação, ou o poder de cobrar impostos, funcionando como a principal fonte regular de renda estatal, mas sobretudo como forma de orientar o processo de acumulação de capital em determinado sentido, a depender dos grupos que ocupavam o controle do aparato estatal (Wallerstein, 2001).

Desta forma, foi possível uma manipulação efetiva dos fundos públicos cujo objetivo foi concentrar cada vez mais o centro decisório nos aparatos estatais e assim viabilizar a acumulação de capital. Embora a hierarquização existente no sistema interestatal tenha determinado diferentes graus na consecução desse objetivo, inclusive opondo Estados até o nível do confronto direto para alcançá-lo, a lógica que permeou a dinâmica do desenvolvimento capitalista sugere esta estreita relação entre capital e Estado acionando mecanismos e dispositivos múltiplos para ativar os circuitos de acumulação. Em síntese:

Os tipos de poder exercidos por cada Estado têm sido semelhantes, mas o grau de poder dos diferentes aparatos estatais tem variado enormemente. Os Estados situam-se numa hierarquia de poder que não pode ser medida nem pelo tamanho e a coerência de suas burocracias e exércitos nem por suas formulações ideológicas sobre si mesmos, mas sim por sua capacidade efetiva, ao longo do tempo, de promover a concentração de capital acumulado dentro das suas fronteiras, em comparação com os Estados rivais. Essa capacidade efetiva envolve a habilidade de constranger forças militares hostis; a habilidade de decretar medidas vantajosas em casa e de impedir outros Estados de fazerem o mesmo; e a habilidade de constranger suas próprias forças de trabalho e de minar a capacidade dos rivais fazerem o mesmo. No médio prazo, o que mede realmente a força dos Estados é o resultado econômico. (Wallerstein, 2001, p.48-9)

Abordando o mesmo problema de outro ponto de vista, Tilly (1985) elucida que a exploração coercitiva desempenhou um papel importante na criação dos Estados europeus modernos, tanto no que se refere a outros Estados – concorrentes no sistema interestatal pela apropriação dos circuitos mercantis propiciadores da acumulação de capital – como também aos espaços internos, combatendo as ações de resistência à coerção estatal e ordenando as forças sociais recalcitrantes. “Exploração coercitiva”, nesse caso e levado ao paroxismo, pelo menos no aspecto que define a relação entre diferentes Estados, significa guerra, e o autor frisa justamente a interdependência entre “fazer guerra” e “construir o Estado”.

Pois a preparação para a guerra pelos detentores do poder os envolveu, intencionalmente ou não, na extração de recursos de grande parte da população sobre seu domínio e na promoção da acumulação de capital por parte daqueles que poderiam auxiliá-los nesse intento; no acesso aos capitalistas que poderiam prover crédito e na tributação da população imbrica-se a organização do Estado. E, portanto, Tilly (1985, p.170) é outro autor a afirmar a estreita relação entre capital e Estado, interpretando que do esforço inicial de monopolizar os meios de violência dentro de um território parte o processo de erigir o Estado, pois “para o período historicamente limitado em que os Estados nacionais estavam se tornando as organizações dominantes nos países ocidentais, pode-se afirmar que o capitalismo mercantil e a construção do Estado [*state making*] reforçaram um ao outro”.

Ainda convém elucidar que era praticamente inexistente, para o período de formação dos Estados e de expansão global do capital, uma linha clara e definidora no que tange ao uso “legítimo” ou “ilegítimo” da violência e da força; isto significa que na ausência de um sistema de direito estabelecido que criasse justamente o campo legal necessário para as práticas de Estado em relação ao uso da violência, da força e da guerra, os meios empregados para a rivalidade interestatal como extensão ou complemento da rivalidade intercapitalista iam do

saque e da pilhagem até o aliciamento de corsários e o banditismo, tudo isso com a proteção dos Estados. Como se nota, formas escusas estiveram no centro da formação e do poder dos Estados europeus modernos (Tilly, 1985).

Em outras reflexões sobre o mesmo conjunto de problemas, Tilly (1996) avança o argumento e afirma que a definição de Estado leva necessariamente em consideração sua participação em um *sistema*, ou seja, a interação entre vários Estados; principalmente, a capacidade de afetar uns aos outros em suas ações, ainda que em distintos graus, a depender justamente das características do sistema. Isto porque, para o autor, há uma intrincada relação entre capital, Estado e coerção que determinaram o desenvolvimento histórico do capitalismo europeu desde seu início. Pois se capital define um campo de exploração, coerção define um campo de dominação, e a articulação entre esses dois campos tem sua expressão política nas formações estatais.

Ainda que assumindo que distintos desenvolvimentos históricos sejam possíveis a partir da articulação entre esses dois campos, a linha analítica de Tilly (1996, p.51) perpassa duas questões principais: “em que medida, e até que ponto, a formação do estado resultou da forma particular da mudança econômica?”; ademais, “com que vigor os fatores externos a um estado particular influenciaram a sua trajetória de transformação?”. Em outras palavras, a formação dos Estados e suas posições relativas no sistema interestatal seriam vetores tanto da acumulação de capital quanto da capacidade de bloquear internamente as forças coercitivas externas.

Mas o momento definidor para Tilly (1996) é justamente quando a aplicação dos meios de coerção – aprendidos pelos Estados europeus com as diversas guerras interestatais a que estiveram submetidos no alvorecer do capital – passaram a servir ao controle social doméstico; pois, por meio da guerra e da coerção, surgiu o imperativo de administrar os territórios dominados, em termos de governo, com relação ao sistema de propriedade, organização da produção e da espoliação etc. Assim como a preparação para a guerra levou à criação de uma “infraestrutura” – cuja finalidade é a tributação, abastecimento e administração do aparato militar exigido pela guerra – que se avolumou e institucionalizou de forma mais rápida que o exigido pelas forças armadas.

Portanto, administração e governo bem como a criação de uma burocracia serviram internamente ao processo de expansão e consolidação do capital, no processo que se está aqui referenciando, pois “os estados nacionais uniram, numa estrutura central relativamente coordenada, importantes organizações militares, extrativas, administrativas e às vezes até

distributivas e produtivas” (Tilly, 1996, p.69), quer seja para as funções externas que se referiam ao sistema interestatal, quer seja para as funções internas de dominação social necessária aos imperativos do capital.

O processo de concentração de capital como resultado do desenvolvimento histórico teve sua contrapartida no que se refere à coerção, pois por meio da interação entre a concorrência intercapitalista, a mudança dos padrões tecnológicos e a escala absoluta dos Estados beligerantes, tanto a guerra como os mecanismos de coerção tornaram-se altamente dispendiosos; assim, a um número cada vez menor de Estados foi possível prosseguir nessa lógica com os próprios recursos. Para estes, a concentração de capital foi funcional: onde esta última era mais avançada tanto maior foi a capacidade de financiamento dos mecanismos de coerção por parte do Estado por meio de empréstimos – no curto prazo – ou da tributação – no longo prazo.

Tilly (1996) delineia este movimento afirmando as diferenças temporais que definem a relação entre capital e coerção, pontuando que até o século XVII os Estados europeus tinham suas forças militares e seus sistemas de arrecadação geralmente ligados à capitalistas formalmente independentes, com forças mercenárias recrutadas por contratantes particulares, etapa em que o autor define como *corretagem*. Já no século XVIII os exércitos passaram a ser recrutados internamente, entre as populações nacionais, e tanto as forças coercitivas como o aparelho fiscal foram agregados diretamente à estrutura administrativa dos Estados, e por isso a definição desta etapa com a de *nacionalização*. Por último, do século XIX em diante, há o que o autor define como *especialização*, de estrita separação organizacional e divisão do trabalho entre as forças coercitivas externas (exércitos) e internas (forças policiais), além de se tornarem ramos especializados dos governos nacionais tanto o uso da força como o aparelho fiscal.

O que aqui se sugere é que esse movimento é possível justamente pelo grau de concentração de capital atingido em alguns Estados europeus em seu processo de expansão e que auxilia na compreensão das diferenças na capacidade de coerção e de fazer guerras entre esses Estados no sistema interestatal. A centralização do capital em alguns poucos atores anda em par com a centralização dos mecanismos de coerção nestes mesmos atores; ainda que esta realidade tenha diferentes matizes quanto à forma, é na *coerção capitalizada* que assenta o desenvolvimento dos Estados nacionais mais avançados, pois, ao fim e ao cabo, e impulsionada pelas pressões da competição internacional dentro do sistema interestatal, esse modelo revelou-

se mais eficiente para a guerra tanto em termos institucionais – a administração do Estado – quanto em termos relacionados ao capital – tributação, finanças etc.

Por *coerção capitalizada* o autor entende precisamente o afunilamento da relação entre capital e Estado, de modo específico a incorporar os capitalistas e as fontes de acumulação de capital às estruturas de Estado, interagindo de maneira a cristalizar no Estado os distintos interesses de capitalistas e dos “detentores de coerção” – burocracia de Estado profundamente ligada à guerra. Esta última funcionava, assim, como *locus* de reprodução e expansão para o capital antes e durante a guerra e possibilitava atividades lucrativas na exploração do butim ao fim dos conflitos. Imbricando assim a competição agressiva e permanente por territórios e pelo controle dos circuitos comerciais com a vertebração dos aparelhos estatais, a coerção e a violência foram elementos centrais para a expansão do modo de produção capitalista, a força propulsora da sociedade europeia no alvorecer do capital:

Os meios de coerção tinham uma função na guerra (atacando os rivais externos), na formação do estado (atacando os inimigos internos) e na proteção (atacando os inimigos dos clientes do estado). Os meios coercivos também faziam parte do exercício da extração (tirando da população submetida os meios de atividade do estado) e de justiça (resolvendo as disputas entre os membros dessa população). Somente quando surgiram a produção e a distribuição é que os meios de coerção deixaram de ser os principais suportes da atividade do estado – e mesmo nesse momento o grau de coerção variou de estado para estado. (Tilly, 1996, p.108)

Esta definição é precisa em apontar as interrelações entre capital, Estado e principalmente o papel que os meios de coerção desempenharam em desenvolvimento de ambos; a guerra teceu a densa teia europeia de Estados, e o ato de preparação para estas guerras impulsionou a criação das estruturas internas desses mesmos Estados. Assim, no plano internacional a estrutura se conforma a partir da lógica da guerra, da disputa por territórios e seus espólios, pela capacidade de dominação e seus efeitos, enquanto as condições materiais para a realização desses objetivos foi se transformando paulatinamente na própria estrutura de funcionamento dos Estados, modelo para o desenvolvimento histórico posterior das formações estatais do capital.

Desenvolvimento capitalista e formações estatais

N’*O Capital* de Marx, principalmente em seus chamados “capítulos históricos”, existem certos elementos que permitem apreender o processo geral da gênese e do desenvolvimento do modo de produção capitalista. Ainda que não se estabeleça como uma

“teoria geral” do capital ou do capitalismo, há nesses capítulos a descrição e análise das condições mais amplas e necessárias ao seu desenvolvimento: a existência prévia do capital mercantil, o encaminhamento da divisão do trabalho, a formação do mercado de trabalho, o processo de acumulação etc. Permitem apreender, pois, que diante do desenvolvimento capitalista há as contingências históricas a determinar as especificidades de cada experiência “nacional”.

A relevância de tal consideração está no fato de que não se pode compreender o processo de desenvolvimento do capitalismo sem levar em consideração as circunstâncias históricas que determinam este desenvolvimento. Longe de representar um historicismo que, ao se preocupar com cada circunstância histórica de cada experiência isolada não permite nenhum avanço na construção de categorias que representem certos “padrões” recorrentes, o que se afirma é a necessidade de relacionar os elementos mais genéricos do desenvolvimento capitalista com as circunstâncias que determinaram o avanço mais ou menos intenso de cada experiência nacional. O que se busca privilegiar neste trabalho, para esses efeitos, é o papel das formações estatais e seu desenvolvimento como ponto de apoio ao processo de desenvolvimento capitalista.

Nesta articulação está a ideia de que as distintas estruturas econômicas se conformam de maneiras variadas ao impacto do desenvolvimento capitalista, e mais: a reação a este impacto produz diferentes ritmos de transformações, diferentes dinâmicas sociais e políticas etc., e que terão, por sua vez, ativadas com mais ou menos intensidade as funções estatais de impulso ou correção dos problemas oriundos do desenvolvimento capitalista. Portanto, para cada “etapa” histórica deste desenvolvimento capitalista, estas funções estatais de impulso ou correção terão formas e intensidades distintas, maior ou menor relevância para o conjunto social ao qual faz parte, mas atuarão sempre em estreita simbiose, e permitem extrair questões mais “genéricas” de seu funcionamento.

Desta relação dos desenvolvimentos capitalistas “nacionais”, apoiada pelas respectivas formações estatais, emerge também um conjunto de problemas referente às relações internacionais, ou a um sistema interestatal, dado o caráter expansivo do capital. Levando-se em consideração o desenvolvimento desigual entre nações, tal fato rebate diretamente nestas relações internacionais, dado que os países mais desenvolvidos do ponto de vista capitalista detêm maior capacidade de ditar os rumos e o ritmo da acumulação sistêmica. Portanto, a dimensão nacional das economias, com seu caráter heterogêneo, resulta em um todo orgânico cujas interações formam a trama das relações internacionais e que determinam, de modo

variado, o desenvolvimento de cada país individualmente, ou seja, há certo condicionamento mútuo entre as duas esferas, cujos resultados dependem justamente da intensidade do desenvolvimento de cada economia nacional.

Kemp (1979) ressalta, neste sentido, que a organização do capitalismo industrial só apresenta condições plenas de desenvolvimento justamente como parte integrante de um movimento de alcance global, em uma espécie de interação entre mercados produtores, fornecedores de matérias-primas e mercados consumidores, cuja divisão do trabalho foi responsável por liberar forças transformadoras em todas as sociedades em que tocou, inclusive resultando como consequência a sujeição econômica e política dos países de estrutura agrária ou tradicional por parte dos países mais desenvolvidos do ponto de vista capitalista.

E o processo de centralização política “nacional” ocorre de forma concomitante ao desenvolvimento do modo de produção capitalista, em um movimento que vai da base econômica fundada nas cidades – o *locus* de reprodução das formas primeiras do capital, a saber, o capital mercantil – até a formação dos mercados nacionais, base e apoio das formas mais avançadas do capital industrial. Desta forma, inicialmente, os circuitos mercantis vão se formando a partir desta base ainda restrita, mas condizentes com as formas necessárias ao capital mercantil; no aspecto estritamente político, as cidades forneciam à burguesia nascente a garantia militar para a expansão mercantil tanto local quanto de longa distância.

Entretanto, a expansão dos circuitos mercantis – tanto em termos extensivos quanto intensivos, ou seja, não só em relação às distâncias e ao número cada vez maior dos mercados a serem atendidos, mas sobretudo em relação ao aprofundamento do processo produtivo para atender estes mercados mais numerosos e distantes – vai exigindo uma organização do ponto de vista político que passa a não se conter mais nas estreitas fronteiras municipais. Novos arranjos são necessários, assim como novos mecanismos para dar suporte à expansão do capital, estreitando as relações entre as formações estatais e o capital:

A ação da burguesia mercantil e usurária tem um papel marcante nas transformações progressivas da natureza social da economia que permitiram a centralização do poder. A circulação mercantil e a acumulação de capitais nas mãos de comerciantes e banqueiros cumprem papel fundamental na unificação territorial e na centralização do poder, pois são condições básicas para a implantação do sistema tributário e da dívida pública, o que, por sua vez, permite a formação da burocracia civil e militar, suportes do Estado absolutista. (Oliveira, 2003, p.103-4)

Deste modo, superando o localismo das cidades mediante a centralização política nos Estados nacionais em formação, a burguesia passa a ter uma nova base de atuação tornando-se um “capital nacional”. Ainda que seja válida a ressalva de Kemp (1979) no que se refere ao

caráter geograficamente desigual do desenvolvimento capitalista dentro de uma mesma unidade do Estado nacional – algumas áreas de industrialização acelerada acentuaram a urbanização enquanto outras permaneceram predominantemente agrárias – é possível perceber uma tendência de a crescente centralização do capital ocorrer concomitante a centralização política nos Estados, em um processo de determinação mútua: a expansão do capital mercantil aprofunda o processo de acumulação e fortalece as bases do Estado por meio do sistema tributário e da dívida pública; este, por sua vez, se vê capacitado a construir uma burocracia civil e principalmente militar que funciona como ponto de apoio à expansão do capital mercantil “nacional”.

Isto pôde ser alcançado precisamente pelas revoluções burguesas que, ao remover o entulho feudal e articular a atuação política da burguesia no corpo do Estado, permitiu a criação da institucionalidade pela qual a administração estatal podia ser impressa segundo os parâmetros do interesse de classe. O Parlamento moderno – via de regra criação destas revoluções burguesas – passa a exercer o controle sobre as finanças públicas, sistema tributário e dívida pública, além das políticas relacionadas ao comércio e a defesa – e daí para uma relação cada vez mais estreita entre estas duas dimensões. Tudo isto somado permitiu a expansão destes capitalismo em sua base nacional.

O processo simbiótico capital-Estado já verá emergir desde seu momento inicial os limites impostos pela sobreposição de suas formas individuais; em outras palavras, a mesma lógica expansionista do capital, quando praticada pelas formações estatais, encontrou limites no choque com outros Estados que se dispunham da mesma maneira. Isto porque a acirrada concorrência entre os capitais comerciais pelo controle dos circuitos mercantis que perfazem, grosso modo, todo o globo, transborda paulatinamente para uma disputa política entre nações, dado que os capitais são identificados e apoiados pelos seus Estados de origem. As relações internacionais e seu sistema interestatal refletem, portanto, as disputas dos capitais nacionais: a concorrência capitalista liga-se à guerra. A posição relativa que determinadas nações assumiram na abertura do desenvolvimento capitalista relaciona-se intimamente, pois, com a capacidade de seus capitais nacionais vencerem as disputas pela concorrência ao domínio dos circuitos mercantis e também de seus Estados vencerem as lutas políticas e militares com seus rivais pelo mesmo motivo. Controlar a acumulação passa a ser objetivo econômico e político, capital e Estado passam a formar um todo orgânico.

Os avanços no movimento de acumulação primitiva resultaram em mudanças estruturais de profundo alcance para as economias que estavam no confronto pelo domínio e

controle dos circuitos mercantis, mas sem dúvidas foi na Inglaterra que estes avanços foram de maior intensidade. Aliados às formas particulares do desenvolvimento histórico inglês, principalmente no encaminhamento das disputas políticas durante o século XVII, ou seja, na remoção das formas feudais então dominantes, estes avanços criaram as condições propícias para o conjunto de transformações produtivas que caracterizaram a Revolução Industrial. Oliveira (2003) entende que um conjunto de três fatores específicos estão no cerne das transformações ocorridas na Inglaterra ao final do século XVIII: em primeiro lugar, a existência de uma massa já liberada do regime de servidão mas também expropriada dos meios de produção, que serviria de força de trabalho praticamente inesgotável para a indústria nascente; em segundo lugar, uma acumulação prévia de capitais apta a ser canalizada para o nascente setor industrial; por último, e existência prévia de um mercado, consolidado em termos “nacionais”. Portanto, condição única, como reforça a seguinte síntese:

Na Inglaterra, a industrialização não fazia parte de um plano ou programa pré-concebido. Foi simplesmente o resultado das ações de muitas empresas comerciais que competiram entre si e perseguiram espontaneamente seus próprios interesses em um ambiente institucional extremamente favorável a plena e livre atuação das forças de mercado. Este modo de ser orgânico ou autônomo da industrialização britânica foi a sua característica mais original e marcante. Em nenhuma outra parte poderiam reproduzir-se com exatidão estas mesmas circunstâncias. A Inglaterra poderia converter-se em modelo de imitação consciente; mas, uma vez introduzido um elemento de emulação e exemplo conscientes ou de transplante de técnica, capital e iniciativa, o processo adquiria um caráter distinto. (Kemp, 1979, p.16, tradução livre)

É por considerar as profundas transformações que surgem com a Revolução Industrial e suas características particulares que se define esta etapa histórica como a *etapa concorrencial do capitalismo*: a escala produtiva, o baixo montante de capital necessário à entrada de concorrentes, a tecnologia produtiva relativamente disponível para todos e a reduzida dimensão das plantas produtivas abriam perspectivas para candidatos não apenas a novos capitalistas individuais, mas também de novos países industrializados. Sem embargos, o caráter expansivo do capital já desde seu início permitiu o espraiamento do modelo industrial inglês em outros espaços econômicos, e é portanto neste período que os demais países avançados da Europa mais EUA e Japão iniciam e avançam em seus respectivos processos de industrialização.

A livre concorrência funcionava como um importante mecanismo da expansão do capital neste período de abertura histórica, pois atuava tanto como forma de garantir a mobilidade intersetorial de capitais como também regulava as relações entre capital e trabalho. Em relação à mobilidade de capitais, a concorrência via preços tendia a nivelar as taxas de lucros, distribuindo o capital social por diversos setores e operando o alargamento das fronteiras

estritamente capitalistas; já para a relação entre capital e trabalho, seus mecanismos determinavam a taxa de salário na economia, que também tendia a nivelar-se (ainda que em níveis baixos) com reflexos na produtividade do trabalho.

Esta etapa concorrencial do capitalismo é caracterizada, pois, por uma regulação estritamente econômica, ou seja, são os mecanismos econômicos que determinam o processo de acumulação capitalista. Deste modo, esta etapa funciona muito mais baseada na expansão autorreferenciada do capital – com o departamento produtor de bens de produção se tornando não apenas relevante, mas o elemento central da acumulação – e por isso podia dispensar, mesmo que brevemente, as funções estatais de caráter mais intervencionista na reprodução econômica. Ou, melhor dizendo, as funções corretivas do Estado atuavam em seu sentido mais estrito, como uma espécie de “ajuste de rota”, e não na forma de proporcionar apoios externos como na etapa do Absolutismo, menos ainda na forma de uma intervenção muito mais complexa como na etapa monopolista do capital, que se verá mais à frente. Oliveira (2003, p.177) levanta uma importante questão:

Por essas razões, podemos associar teoricamente essa estrutura concorrencial do capitalismo ao Estado liberal. Assim, a relação de aparente exterioridade entre a instância econômica e a instância política, característica do capitalismo concorrencial, somente pode ser explicada pela capacidade desse capitalismo em reproduzir-se sem necessidade de apoios externos. E afirmamos que a relação de exterioridade é aparente porque é a própria dinâmica da estrutura econômica que condiciona as características não intervencionistas do Estado liberal.

O ponto que chama a atenção nesta definição é a associação entre a etapa concorrencial do capitalismo com um “Estado liberal”, mesmo que nas linhas acima não haja uma definição estrita das características de um Estado liberal; entretanto, a partir desta questão, pode-se depreender que nesta etapa de expansão do capitalismo a linha de defesa principal do Estado se colocava nos parâmetros do livre-cambismo, ou seja, a ideia de livre circulação de mercadorias e de fluxos de capital. O caso mais preciso desta defesa estatal do livre-cambismo é a Inglaterra, a nação mais avançada do ponto de vista capitalista e a quem mais interessava a eliminação de qualquer trava ao comércio internacional.

E articulando isto com o que foi anteriormente mencionado sobre o sistema internacional, o quadro esboçado é que este último era conformado segundo os interesses externos da Inglaterra, que por ser a nação mais avançada teve maiores condições de impor sua lógica econômica a outros participantes do comércio internacional; em maior ou menor grau, apresentando maior ou menor capacidade de resistência, parte significativa das demais nações foram tocadas pelas pressões inglesas pela liberalização do comércio. O que não deixa de

representar um paradoxo: mesmo no momento de maior defesa da liberdade de comércio por parte da nação mais avançada não deixou de existir uma intensa atuação do Estado para sua propagação. A liberdade, em alguns casos, se fez pela coerção.

Um ponto interessante sobre esta questão, aliás, se faz presente no balanço que Mariutti (2003) faz sobre o debate acerca do “imperialismo do livre comércio”. Sem pretender se fazer o escrutínio deste debate, nota-se apenas que sua centralidade residia no aspecto benéfico ou necessário do expansionismo econômico britânico e de seu papel no desenvolvimento nacional. Em consonância com o argumento que se vem aqui sustentando, os defensores do expansionismo imperialista britânico defendiam que o controle sobre os recursos de territórios estrangeiros se tornava totalmente relevante pois seria uma espécie de garantia contra as rápidas transformações não apenas da economia internacional, mas também da correlação de forças entre as potências. A era de expansão do livre comércio foi assim, na verdade, a era decisiva no expansionismo britânico, e seguindo a afirmação de Gallagher e Robinson (1953) teve dois vetores: a expansão do império “formal” principalmente na Ásia e na África, e a importante expansão do império “informal”, zonas que não eram direta e formalmente controladas pelos britânicos, mas cuja influência se fazia sentir nas instâncias econômicas e políticas locais. A partir principalmente de 1850, as instituições financeiras londrinas se tornam a principal correia de transmissão deste processo de expansão do império informal, canalizando a exportação de capitais: “Foi na segunda metade do século dezenove, e especialmente depois de 1870, que a expansão do poder financeiro britânico criou um ‘império invisível’ de dimensões mundiais” (Mariutti, 2003, p.172).

Mais ainda se o livre-cambismo ou *laissez-faire* for entendido na perspectiva de Mantoux (1989), que afirma que após a Revolução Industrial essa prática de comércio, que possuía caráter mais empírico e intuitivo, passar a receber justificação teórica em maior intensidade por parte dos economistas contemporâneos; assim, a importância da teorização do *laissez-faire* passa a ser proporcional ao aumento dos interesses da burguesia em ascensão. Assim foi, segundo o autor, pela necessidade de justificação e defesa perante tribunais, assembleias legislativas e na diplomacia; com isso, a burguesia britânica passa a ter legitimidade “teórica” em seus atos na defesa de seus interesses, tanto do ponto de vista interno – a remoção dos resquícios feudais mas também o enquadramento da nova classe trabalhadora – como do externo – onde o ideário do livre comércio no sistema internacional favorecia justamente a nação mais avançada do ponto de vista capitalista.

A liberdade, fundamento basilar do *laissez-faire*, funcionava como o eixo central desta defesa dos interesses burgueses: a liberdade econômica sobretudo, mas também das novas instituições jurídicas e sociais que vão sendo criadas por meio das revoluções burguesas. A liberdade de propriedade pela abolição da feudalidade, a liberdade de produção pela abolição das corporações de ofícios, a liberdade do comércio pela abolição das aduanas internas no campo doméstico e pela abolição dos monopólios sob as companhias comerciais no campo estrangeiro. De fato, a construção teórica de um individualismo social abstrato baseado na igualdade e principalmente na liberdade dava plena vazão aos interesses da burguesia revolucionária (Soboul, 2007).

Voltando ao ponto anterior, a Inglaterra conseguia articular o sistema internacional a sua imagem e semelhança pois era a maior vendedora e a maior compradora do mercado mundial, além de ser a maior financiadora desse mercado; isto permitia ao capital inglês ditar e fixar regras segundo seus interesses, e aos demais países tornou-se importante seguir estas regras para captar o dinamismo propiciado pelo capitalismo inglês. O mercado mundial organizou-se sob um padrão comercial, monetário e financeiro que, ao difundir o padrão de acumulação britânico para diversas regiões, permitiu a industrialização de outras nações, tanto na Europa quanto em outros continentes, caso das industrializações japonesa e norte-americana.

Ao longo do século XIX cria-se, portanto, uma área de nações avançadas do ponto de vista capitalista, cuja difusão tem origem justamente no dinamismo do capitalismo inglês. Mas esta área de nações que vão avançando em seus processos de desenvolvimento capitalista não duplicou meramente o modelo inglês, e na realidade nem poderiam fazê-lo, principalmente porque, na leitura de Kemp (1979), não precisaram passar por todas as etapas percorridas pelo capitalismo inglês. Neste sentido, a possibilidade de “queimar etapas” foi a principal vantagem apresentada por este conjunto de países para diminuir o atraso em relação à Inglaterra. E é justamente por isso que estas experiências de industrialização imediatamente posteriores à Revolução Industrial inglesa apresentam padrão diferenciado em relação ao processo de acumulação, e consequentemente, ao papel do Estado neste processo.

Pois se, como visto, o que caracteriza a expansão do capitalismo inglês é a defesa do livre-cambismo e da concorrência, para estas nações de industrialização posterior a concorrência aberta seria desfavorável ao processo, o que ativou mecanismos extraeconômicos para impulsionar a acumulação. Seja no financiamento ou na centralização de capitais necessários para a indústria nascente, seja na política tarifária de proteção à esta indústria, ou ainda no uso da força para a “unificação nacional” – e, em sentido estrito, para a unificação do

mercado nacional – o Estado já representa elemento corretivo do movimento em grau mais avançado.

Em outra dimensão do mesmo problema, Anderson (2008) chama a atenção para o aumento acelerado dos gastos públicos na Europa entre 1830-50, coincidente com a construção de uma burocracia estatal civil e militar, ainda que nenhuma guerra de grande relevância tenha ocorrido no período. Como mostra o autor, nos países avançados da Europa há um incremento no volume do gasto público *per capita*, mas a questão é a de que nenhum grande projeto público universal estava em formação – como educação, saúde etc. – o que significa que os gastos públicos estavam orientados mesmo para o aparelho burocrático. Pode-se pensar, com isso, que aumentava o gasto nos instrumentos estatais de auxílio à reprodução de capital, ou de suas funções corretivas, como proteção à propriedade, criação de infraestrutura, subsídios etc., ou seja, se expandia as formas políticas de regulação econômica.

Essa especificidade de atuação estatal acentuada nestas experiências de industrialização reside sobretudo na relação entre a etapa histórica em que se dão estes processos e os mecanismos internos de acumulação de capital; em outras palavras, dependia não apenas do grau de desenvolvimento do capitalismo britânico, que definia a fronteira tecnológica a ser alcançada pelos demais países, mas também dependia das formas assumidas pelo desenvolvimento capitalista interno aos países que iniciaram sua industrialização no que diz respeito ao processo de acumulação de capital. Exemplo que se pode tomar desta relação está no setor têxtil: se na Inglaterra a mecanização deste setor representou o ponto de partida e elemento a dinamizar a Revolução Industrial, para as nações que buscavam fortalecer seus setores industriais este setor estava obstado de exercer este mesmo papel justamente pelo domínio praticamente total que a Inglaterra exercia no mercado mundial.

Soma-se isto ao fato de que nestas experiências o mercado nacional teve de ser “construído” durante o processo, ao contrário da Inglaterra que já possuía um mercado previamente consolidado; estes fatos impulsionaram a acumulação de forma muito específica, pois se na industrialização britânica o sentido dinâmico vai do setor de bens de consumo para o setor de bens de produção – o crescimento do Departamento II ativa e dinamiza o Departamento I – na etapa histórica posterior de industrialização o processo se inverte: a implantação já se inicia na constituição das bases técnicas do capital. É justamente por meio da expansão do Departamento I que são criadas as possibilidades de expansão do Departamento II (Oliveira, 2003).

Isto abriu obviamente um problema adicional: como obter o volume necessário de capital para que o processo de industrialização se iniciasse já no ponto mais avançado do desenvolvimento das forças produtivas. O financiamento da implementação do Departamento I não poderia ser feito apenas com a acumulação de capitais individuais isolados, visto que a escala da operação, o custo da tecnologia e o prazo mais dilatado para a maturação dos investimentos avultavam o volume de capitais exigido para novos negócios. Quem encaminha e organiza esta questão mais uma vez são os Estados, que por meio de seus mecanismos de intervenção no domínio econômico consegue desviar excedentes financeiros de outras atividades para o bloco de investimento necessário à industrialização.

Evidente que houve variação nas formas e nos tipos de instrumentos utilizados a depender do país em questão – Alemanha, França e Estados Unidos são três exemplos distintos destas formas de intervenção – mas em comum a todas elas está a ação do Estado como elemento promotor da industrialização. A sociedade por ações e os bancos de investimento foram também instrumentos de centralização de capitais para atender as exigências desta etapa histórica, e viriam a ter papel central posteriormente nas economias alemã e norte-americana, e mesmo estes instrumentos também receberam algum grau de impulso dado pelo Estado, principalmente pelo escoamento do crédito. Pois os bancos, a esta altura, se especializaram neste processo de centralização e disponibilização do crédito – corrente, mas principalmente de longo prazo – como consta em Hilferding (1985) para os casos alemão e francês e Chandler (1990) para o caso estadunidense, até o ponto em que esta relação entre capital industrial e capital bancário se converteu no nó central das formas de organização capitalista nestes países.

Desta forma, os recursos monetários ociosos se transformavam em crédito, liberando as amarras do investimento capitalista dos limites impostos pela acumulação de capitalistas individuais. Esses recursos monetários orientados para o crédito eram canalizados principalmente para os setores capitalistas mais avançados do ponto de vista tecnológico, o que garantia o dinamismo destas economias. Ademais, a construção de uma infraestrutura básica por parte do Estado colaborou com a integração do aparelho produtivo e permitiu aos países em esforço de industrialização a alcançarem a fronteira tecnológica britânica, elevando o patamar da concorrência intercapitalista.

O que pode ser considerado um paradigma destas transformações e diferenças entre etapas distintas no processo de industrialização, e elemento que pode ser considerado o ponto de abertura das transformações que viriam a elevar a escala e o padrão da acumulação capitalista foi a ferrovia. Isto porque as estradas de ferro, ao representarem a fronteira da acumulação,

passaram a exigir outro nível de organização das empresas envolvidas, inclusive no que se refere às formas de propriedade assumindo cada vez mais a forma de sociedades anônimas. O volume exigido para novos investimentos em ferrovias estava muito além das disponibilidades dos capitais individuais, o que demandava a centralização de recursos monetários (Chandler, 1990).

Henderson (1969, p.19) sugere grande importância aos “caminhos de ferro” a ponto de afirmar que foi “provavelmente o fator mais importante na promoção do progresso econômico europeu nos anos 1830 e 1840”, desde a primeira linha de passageiros britânica em 1825 – e o relevante papel britânico como fornecedor e consultor para diversos países do mundo após isso – até a construção ferroviária em pontos comerciais centrais: a Bélgica, com seu porto de Antuérpia a irradiar rotas comerciais; a Alemanha, com Berlim e Colônia a escoar o carvão do Vale do Ruhr; e a França mesmo que tardiamente, ligando Paris ao porto e à indústria têxtil no norte do país. “Em 1870, uma teia de aço estendia-se por toda a Europa Ocidental. Tinha-se tornado uma operação simples transportar maquinismos pesados e matérias-primas, em grandes quantidades, de um canto do continente para outro” (Henderson, 1969, p.22).

O exemplo das ferrovias dá cabo do conjunto de transformações que vem a ocorrer desde meados do século XIX e que funcionou como ponto de inflexão ao padrão de reprodução de capital, abrindo o processo histórico de consolidação dos grandes grupos oligopolistas e monopolistas que iriam caracterizar o século XX. Se era verdade que a ferrovia por si só não bastava para o processo de industrialização, ela representava uma etapa prévia necessária para os países que estavam incorporando o processo de industrialização; em outras palavras, a organização capitalista necessária para a construção e operação das ferrovias – a escala técnica, financeira e comercial, o volume das inversões etc. – estabelecia as condições necessárias para o avanço do modo de produção capitalista nestes países em industrialização (Kemp, 1979).

A chamada Grande Depressão (1873-96) foi o pano de fundo não apenas do acelerado desenvolvimento das forças produtivas, mas também da mudança no arcabouço ideológico que sustentava a etapa concorrencial do capital; como consequência, claro, alterou-se também a forma como as formações estatais iriam se relacionar com o processo de acumulação capitalista, estreitando ainda mais a simbiose capital-Estado na forma do “imperialismo”. Desta forma, neste último terço do século XIX abre-se a transição ao “capitalismo monopolista” ou “etapa monopolista do capital”, concomitante ao processo que se convencionou chamar de “Segunda Revolução Industrial”.

Essa mudança no padrão de acumulação capitalista alterou significativamente as múltiplas dimensões da estrutura do capital. Em relação às forças produtivas, a acumulação estava centrada, na etapa concorrencial, basicamente na tecnologia “ferro, carvão e máquina a vapor”, e sua relativa simplicidade e baixo custo permitiam o espraio da técnica produtiva em plantas industriais reduzidas e reproduzidas por capitais individuais. Com o avanço do capital para sua fase monopolista, apoiado sobretudo nas mudanças tecnológicas que caracterizaram a Segunda Revolução Industrial, este panorama altera-se radicalmente: o aço, a eletricidade, o petróleo e a química de modo amplo, o motor a combustão exigiram nível mais elevado para o investimento capitalista. Deste modo, as plantas produtivas ganharam proporções maiores e a reprodução da tecnologia exigiu conhecimentos científicos especializados, que teve como consequência a exigência de um volume muito maior de capitais para os investimentos capitalistas. Daí, naturalmente, foi tomando espaço um acelerado processo de centralização de capitais para atender as novas necessidades colocadas pela acumulação (Oliveira, 2003).

E neste acelerado processo de centralização de capitais, agudizado pela concorrência intercapitalista em nível mundial, os bancos passam a ter papel de maior relevância dado seu papel no monopólio do crédito. Assim, comum a toda experiência das industrializações que perseguiram a Inglaterra no que concerne ao estágio avançado do capitalismo – especialmente Alemanha, Estados Unidos e França, mas também Rússia, Japão e Itália – surgem os bancos como poderosa correia de transmissão na reprodução do capital neste novo padrão de acumulação.

Na verdade, a concentração bancária e a centralização de capitais na esfera produtiva juntamente com o crescente poder dos bancos com seus representantes na direção das grandes empresas implicavam o surgimento do *truste do dinheiro*. Assim, as decisões sobre novos investimentos, bem como a capacidade de realizá-los, tendiam a ser monopólio de uma estreita classe de financistas que controlavam o crédito. (Oliveira, 2003, p.237-8, *itálicos originais*)

Visão consonante com Henderson (1969), para quem o arco temporal 1840-1870 é o período de encorajamento da indústria por parte do Estado, apoiado em grande parte no estabelecimento dos bancos de crédito e sociedades por ações, com grande proeminência dos financistas no fomento a novas empresas; Crouzet (2001, p.132) demonstra, em perspectiva similar, que levando-se em consideração o período 1800-1913, o período 1844-1869 só não foi maior em termos de crescimento agregado na Europa e de seu crescimento *per capita* que os anos imediatamente anteriores a 1913, período em que certamente as economias europeias

estavam se preparando para a guerra. Para este autor, “este foi o período da construção massiva de ferrovias, da revolução bancária e da mecanização em larga escala da indústria”. Ainda que várias tenham sido as formas realmente assumidas por esse estreitamento entre bancos e indústrias, a depender do país que se leva em consideração – truste, como indicado na citação anterior, ou cartéis, *holdings* etc. – o fato é que o controle sobre o crédito passou a significar nesta etapa o controle sobre o próprio processo de concorrência capitalista. Cada vez mais a expansão do capital necessitava de formas centralizadas e concentradas, e consequentemente rebateram nas múltiplas dimensões da superestrutura do capital.

O livre-cambismo – ideário da etapa concorrencial do capital – cede lugar no mercado mundial ao protecionismo; cada vez mais o sistema interestatal assumia a forma de um confronto de “capitais nacionais”, o que nos termos de Hobsbawm (2002) representou um triunfo da “nação burguesa” – ou, o que seria mais adequado afirmar, da “ideia burguesa de nação” – na plena identificação entre “nação” e “economia nacional”. As relações internacionais que se baseavam na hegemonia britânica vão se transformando em proporção ao acirramento da concorrência capitalista, que se desdobra de duas formas distintas: no seio das nações mais avançadas do ponto de vista capitalista as forças se encaminham para a adoção de políticas protecionistas e avanço sobre as áreas mais atrasadas; para estas últimas, pouco mais puderam fazer do que ser palco de nova corrida colonial para garantir acesso exclusivo a novos mercados e fontes de matérias-primas. O resultado deste processo seria a existência de grandes conglomerados concentrados, protegidos e até mantidos pelos governos nacionais, cujos espaços de atuação se atrofiaram progressivamente até o confronto e o colapso representado por 1914.

Sweezy (1976) destaca que esse processo de desenvolvimento capitalista evoluiria para a condição em que os países avançados lutam entre si pelo domínio do mercado mundial de produtos industriais com o predomínio do capital monopolista. Como resultado – também determinado pela exportação de capitais destes mesmos países avançados – a competição de morte leva à formação de monopólios internacionais, projetando para o campo das relações internacionais os antagonismos das classes capitalistas nacionais. Em resumo, o imperialismo, onde a simbiose capital-Estado que se vem tratando até aqui é elevada a um patamar mais elevado e fornece novo significado ao nacionalismo e ao militarismo: enquanto o primeiro mobiliza politicamente as frações internas para o conflito externo, o segundo passa a funcionar como importante escoadouro lucrativo para a acumulação. Amplia-se, deste modo, o escopo das exigências e das atribuições do Estado: as instabilidades e os desequilíbrios gerados pelos

monopólios nesta etapa do desenvolvimento capitalista vão exigir a ativação cada vez mais intensa das funções corretivas do Estado, seja na transferência de fundos públicos, seja no apoio militarizado à expansão em busca de novos mercados, seja ainda no reforço ao processo de centralização de capitais, na socialização dos prejuízos capitalistas ou mesmo na formulação parlamentar de condições favoráveis aos monopólios. Cresce, portanto, a centralização política nas formações estatais também a patamares mais elevados.

As revoluções burguesas entre 1789 e 1871

O desenvolvimento dos capitais nacionais na Europa tem impulso significativo a partir das diversas revoluções burguesas que tem lugar ao longo do século XIX. Daí a importância seminal da Revolução Francesa neste processo histórico, pois o conjunto de suas realizações varreram a Europa nos anos iniciais do século XIX, escrevendo o epitáfio da Idade Média e criando nova gramática política. Na síntese precisa de um de seus grandes estudiosos, “sua característica essencial é ter realizado a unidade nacional do país (...). O fato de ter chegado, finalmente, ao estabelecimento de uma democracia liberal particulariza ainda a sua significação histórica. Deste duplo ponto de vista, e sob o ângulo da história mundial, ela merece ser considerada o modelo clássico da revolução burguesa” (Soboul, 2007, p.7). Da perspectiva que aqui importa, é a Revolução Francesa que abre a era das formações nacionais e constrói seu regime de governo mais característico – embora não único – que viria a este “modelo” a que se refere Soboul.

O que caracterizou o papel da burguesia francesa em 1789, segundo Trotsky (1906, s/p.) foi “um gigantesco desenvolvimento de forças para regular radicalmente as suas contas com os senhores do passado”, ou seja, de despender todas as suas energias políticas inteiramente na luta contra a resistência da antiga ordem, onde “nenhuma camada foi rejeitada antes de ter transmitido a sua energia à camada que a seguiu”. Mesmo que a conjuntura de alguns momentos da Revolução a obrigasse a sublevar as massas e lhe dirigir palavras de ordem, a escalada foi sempre em um sentido de radicalização na destruição dos entulhos feudais.

No entanto, essa escalada não teve trajetória linear, pois marcada por coalizões e objetivos cambiantes conforme avançavam as lutas de classes. Como exemplo, Hobsbawm (1992) cita o fato de que em 1791 o chamado Terceiro Estado – que representava as frações médias da sociedade, ou seja, a burguesia – formulou uma Constituição e implementou um regime de governo que naquele momento representava a forma mais adequada para sua

dominação de classe: a “monarquia constitucional liberal”. Entretanto, a conjuntura acabou por deixar a burguesia premida entre, por lado, o rei e a aristocracia contrarrevolucionária que organizava a reação e, por outro, a “multidão”, que pretendia empurrar a revolução em sentido mais radical. A guerra civil interna e as intervenções estrangeiras contribuíram para o acirramento das contradições e obrigou a burguesia a fazer perigosas (de seu ponto de vista) alianças com as massas, visando tanto a defesa contra as agressões externas quanto o enfrentamento à reação aristocrática. A contradição em que a burguesia se viu embaraçada no decorrer da Revolução Francesa tem a seguinte síntese:

As “classes disponíveis” do Terceiro Estado, que se converteram nas modeladoras da nova França, estavam no “meio” em outro sentido. Encontraram-se a si mesmas enfrentando política e socialmente tanto com a aristocracia como com o povo. O drama da Revolução, para quem podemos chamar retrospectivamente de liberais moderados (...) foi que o apoio do povo era imprescindível para se enfrentar a aristocracia, o Antigo Regime e a contrarrevolução, ao mesmo tempo em que os interesses do povo e os dos estratos médios estavam em sério conflito. (...) Em outras palavras, sem a multidão não haveria nova ordem; com ela, o risco constante de revolução social, que pareceu converter-se em realidade por um breve período em 1793-1794. Os forjadores no novo regime necessitavam se proteger dos velhos e dos novos perigos (...) e compreenderam que a Revolução era uma luta de classes contra a aristocracia e contra os pobres. (Hobsbawm, 1992, p.46-7, tradução livre)

Em outra oportunidade o mesmo Hobsbawm (2010) faz ressalvas ao ideário burguês presente na Revolução Francesa, e talvez o mais digno de nota seja justamente o caráter parcial dos avanços projetados pela burguesia. Como exemplo, cita a própria *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* de 1789: um amplo manifesto contra toda a ordem hierárquica baseada nos privilégios feudais, mas não necessariamente um manifesto em favor de uma sociedade igualitária e amplamente democrática. A propriedade privada constava como dispositivo inviolável e inalienável, baseada em direito natural, o que por si só já tornava a igualdade um mero marco formal, estritamente jurídico; a democracia era restrita a uns poucos que podiam se fazer representados nas assembleias, estrangulando ainda mais a ideia de igualdade.

Entretanto, a parcialidade do projeto burguês – que não contemplava as massas despossuídas do ponto de vista prático – pôde receber uma espécie de compensação, no sentido de inclusão inicial dessas massas no ascenso revolucionário francês: uma expressão que uniu a ideia de “vontade geral do povo” com a ideia de “nação”. Se a propriedade já representava ali um entrave à igualdade e a “democracia liberal” idem, a própria ideia de “nação francesa” deu coesão às sublevações e manteve as massas engajadas e sempre dispostas às lutas. Ainda que

um conceito relativamente difuso àquela altura, tinha um caráter revolucionário mesmo que pudesse escapar do controle da própria burguesia, pois como alerta Hobsbawm (2010, p.107) “‘o povo’ identificado com ‘a nação’ era um conceito revolucionário; mais revolucionário do que o programa liberal-burguês que pretendia expressá-lo. Mas era também uma faca de dois gumes”.

Mesmo que aqui neste período de abertura das revoluções burguesas as forças mais radicais e avançadas são “o povo”, “a multidão” ou “a massa” – o que significa dizer que ainda não se havia formado o proletariado enquanto classe, responsável por dar conteúdo mais preciso e determinado às lutas de classes – e mesmo ainda que suas reivindicações fossem difusas e imprecisas, cabe notar que a burguesia francesa teve que avançar a revolução com o risco de ser atropelada por outra classe, caso o ritmo de seus avanços não fosse o suficiente para abarcar “a massa”. É neste sentido que se pode afirmar que a burguesia se viu premiada nas lutas revolucionárias, e esse fato iria determinar o comportamento burguês até estágio bem avançado do século XIX.

Pois, a partir desta experiência, ficou claro principalmente para as classes trabalhadoras que via de regra a burguesia, caso pudesse, aceitaria não levar todo seu programa até as últimas consequências onde não houvesse garantias contra os avanços do “jacobinismo” – leia-se, radicalidade democrática. Na França, isso vai ficando cada vez mais claro com o avançar do século XIX – não apenas 1830, mas também 1848 e sobretudo 1871 – assim como para outras burguesias nacionais europeias em diversos momentos em que se fizeram necessários levantes revolucionários. Avaliação similar faz Trotsky sobre os limites e o papel regressivo e reacionário das burguesias depois da tomada do poder:

Em 1848, a burguesia era já incapaz de desempenhar um tal papel. Ela não queria nem podia empreender a liquidação revolucionária do sistema social que lhe barrava o caminho do poder. (...) O seu objetivo – e ela tinha perfeita consciência disso – era introduzir no velho sistema as garantias necessárias, não à sua dominação política, mas a uma partilha do poder com as forças do passado. Tal era a sabedoria mesquinha da burguesia francesa, instruída pela experiência, corrompida pela traição, amedrontada pelos seus malogros. Ela não se mostrou só incapaz de conduzir as massas ao assalto da velha ordem, apoiou-se nesta ordem para melhor fazer recuar as massas que a pressionavam. (Trotsky, 1906, s/p.)

E se esse problema rondou a burguesia francesa – que inicia suas revoluções ainda antes da formação do proletariado em sentido estrito – iria afetar de forma ainda mais dramática outras burguesias nacionais europeias, como a alemã, que conduzem seus processos revolucionários já com o proletariado organizado como classe, tornando ainda mais complexa

essa base de apoio político e social nas sublevações. A famosa frase de Marx (2010c, p.39) “um espectro ronda a Europa – o espectro do comunismo”, escrita em 1848, fornece medida exata dos problemas colocados diante das burguesias que ainda não haviam levado a cabo suas revoluções: como liquidar definitivamente a antiga ordem e abrir caminho para a sociabilidade burguesa por meio de uma transformação social radical sem ser atropelada pela radicalidade da classe trabalhadora organizada?

Assim, seguindo os rastros da problemática aberta com a Revolução Francesa, a grande questão que se apresentava historicamente para a burguesia após os anos iniciais de revolução consistia em encontrar uma fórmula a equilibrar estabilidade política e os avanços econômicos do programa liberal-burguês, ou seja, diante do receio do movimento pendular em que, em um polo, estava a resistência do velho regime feudal e, em outro, a radicalidade democrática “jacobina” – ambos, cada um a seu modo, representando um perigo para os interesses burgueses – o problema estava em “manobrar” o Estado a partir de uma forma de governo que abrisse caminho para a reprodução do capital sem interrupções indesejadas. Fazer avançar a revolução de modo a quebrar a estrutura arcaica e impor nova sociabilidade sem correr o risco de transferir às massas o poder político: tarefa precária que as transformações contidas no arco temporal 1789-1871 dão exemplo das dificuldades postas.

Em menção pouco honrosa para a burguesia que tentava operar esta difícil tarefa, Hobsbawm (2010, p.183) afirma que “poucas vezes a incapacidade dos governos em conter o curso da história foi demonstrada de forma mais decisiva do que na geração pós-1815”. Pois o que estava em jogo era justamente o espraio dos ideais revolucionários por todo o continente europeu – cuja primeira onda teve em Napoleão sua encarnação – desde que esse espraio avançasse apenas até o ponto dos interesses materiais da burguesia; mas também que avançasse o suficiente para não deixar espaços à contrarrevolução aristocrática. Ponto de difícil calibragem, cujas repetidas mudanças na forma de governo – Monarquia Constitucional, República, Império etc. – que a França presenciou no período encerram exemplo.

O que torna ainda mais surpreendente este caráter vacilante das formas de governo é o fato desta etapa ocorrer sob uma existência mais restrita da democracia, afinal na maioria dos países europeus ainda havia barreiras de qualificação educacional ou de propriedade para eleitores. Depreende-se daí que, para a burguesia, restava compensar a fragilidade na condução do governo com formas cada vez mais coercitivas na imposição de seu programa econômico e político, pois a tendência era a pressão cada vez maior pela ampliação destes espaços democráticos. As instabilidades que ocorreram na Europa no pós-guerras napoleônicas tem

como pano de fundo justamente esta paulatina mutação política da burguesia, de classe revolucionária para uma classe cada vez mais moderada e até conservadora – e, em última instância, contrarrevolucionária – certamente para dar conta das contingências históricas. Esse descompasso relativo entre os avanços do modo de produção capitalista e o caráter restrito da política esteve no seio das revoluções e sublevações do período, e em uma análise do conjunto,

elas ocorreram porque os sistemas políticos novamente impostos à Europa eram profundamente e cada vez mais inadequados, em um período de rápida mudança social, para as condições políticas do continente, e porque os descontentamentos econômicos e sociais foram tão agudos a ponto de criar uma série de erupções virtualmente inevitáveis. (Hobsbawm, 2010, p.188)

O mesmo Hobsbawm (2010) elenca três forças políticas que estiveram presentes na oposição após a Restauração de 1815 na França, que não apenas se baseavam na experiência original de 1789 como também serviram de “modelo” para outros países neste mesmo período de lutas e levantes que duraria, grosso modo, até a Comuna de Paris. Estes movimentos buscavam, cada um a seu modo e de forma vária, encaminhar saídas para o conjunto de problemas abertos com a Revolução Francesa: para as frações burguesas, tratava-se de consolidar suas formas de sociabilidade dentro da tênue linha entre eliminar as forças políticas arcaicas sem ceder – ou cedendo o mínimo possível – às forças sociais das massas; para as frações mais radicalizadas, tratava-se de da construção de uma outra forma de sociabilidade, já ligada neste momento aos interesses “de classe”.

O primeiro destes grupos definia-se como “liberal moderado”, que do ponto de vista social era o da classe média superior e da parte da aristocracia que tinha se tornado liberal. A inspiração dentro do período revolucionário francês original para esta fração era o modelo dos anos iniciais (1789-91), em que se buscava uma monarquia constitucional baseada na experiência inglesa e, sobretudo, um modelo parlamentar cuja participação dependia de qualificações prévias – neste caso específico, qualificação por propriedade. Historicamente, este grupo sempre representou como força social os iniciadores dos levantes, assim como também eram os primeiros a estancar o processo revolucionário assim que seus objetivos eram atingidos; sem embargos, eram a mais fiel representação dos que pretendiam conduzir o movimento histórico “por cima”, liquidando os restos feudais e ao mesmo tempo controlando politicamente as massas.

O segundo grupo definia-se como “democrata radical”, ligando-se do ponto de vista social às classes médias inferiores, aos intelectuais e novos industriais. Da experiência original inspiravam-se nos anos 1792-94, anos em que se tentou a condução política a partir de uma

república democrática, de cunho jacobino, e que resultou na Constituição de 1793 e suas preocupações “sociais” em primeiro plano. Assim como sua inspiração inicial, os democratas radicais pós-1815 lutavam contra o absolutismo e a favor da ampliação do espectro democrático, de caráter social, ainda que dentro da sociabilidade burguesa.

Já o terceiro grupo definia-se já como “socialista”, campo social dos trabalhadores pobres e das nascentes classes operárias industriais. A clara influência dentro da Revolução Francesa era a Conjuração dos Iguais de Babeuf, assim como as alas mais radicais dos *sans-culottes*, de quem herdariam não apenas a inspiração para atos mais extremados como também o ódio aos ricos. Esta linha “marca o nascimento da moderna tradição comunista na política” (Hobsbawm, 2010, p.189), pois além de sedimentar o campo de luta mais radical do ponto de vista político ainda coincidiu com o surgimento e consolidação do proletariado enquanto classe.

O que a análise destes grupos deixa claro é que havia apenas um fator a uni-los: o ódio à monarquia absoluta, às velhas aristocracias e talvez à Igreja. As origens de classe distintas e os objetivos políticos distintos não permitiam coesão maior a estes grupos, restando apenas em comum a vontade de eliminação destas expressões da era feudal. Entretanto, formaram uma espécie de “frente ampla” anti-Restauração, e ainda mais: na leitura do período 1815-1848 feita por Hobsbawm (2010), a história deste período é na verdade a história da desintegração desta frente unida diante da Monarquia dos Bourbon, em sua característica de governo da reação. Este aspecto, aliás, deixava pouco espaço de manobra para estas forças de oposição ao absolutismo retornado ao poder, praticamente eliminando a possibilidade de uma reforma por meios pacíficos dentro das instituições políticas formais.

As revoluções de 1830, portanto, ocorrem como resultado histórico destas lutas políticas entre as forças reacionárias que governavam, os moderados que buscavam abrir espaço dentro da própria institucionalidade e radicais revolucionários que queriam subverter completamente a ordem social existente – mesmo que estes últimos ainda não possuíssem, a esta altura dos acontecimentos, a maturidade política abertamente “proletária” que iria caracterizar anos mais tarde alguns destes movimentos revolucionários. Sem embargos, a aceleração das transformações econômicas – principalmente o rápido desenvolvimento das forças produtivas nesta primeira metade do século XIX – agudizaram a instabilidade política e social e também contribuíram neste cenário.

Um aspecto importante que ficou nítido com as revoluções de 1830 que ecoaram pela Europa é o ponto antes mencionado, a partir de Hobsbawm (2010), de que as forças que representavam oposição às monarquias restauradas ao poder nos anos anteriores a 1830 foram

se distanciando entre si, não apenas em relação ao apoio mútuo como força de oposição mas sobretudo quanto ao conteúdo programático destes grupos. Como exemplo, a separação mais clara entre moderados e radicais nas alas de esquerda, e um dos fatores que contribuiu para esta cisão está o fato de que o liberalismo econômico foi triunfante em boa parte dos países europeus nos levantes de 1830, e uma vez atingido o objetivo de chegar ao poder a ala dos liberais moderados freou o processo histórico da revolução, ou, sarcasticamente, “alcançado o poder pelos esforços dos radicais – pois quem mais lutava nas barricadas? - eles imediatamente os traíam. Não se devia brincar com coisas tão perigosas como a democracia ou a república” (Hobsbawm, 2010, p.197). Este, aliás, comportamento muito característico da burguesia pós-revolução Francesa, em seu longo processo histórico de consolidação de sua sociabilidade.

É então este evoluir que enquadra a conjuntura entre 1830 e 1848, e é desta forma que se pode entender as revoluções que eclodiram nos meses iniciais de 1848: não mais uma sublevação de moderados e radicais em coalizão contra a reação, mas claramente a insurreição dos trabalhadores pobres urbanos, ou o “espectro do comunismo” que rondava a Europa ao qual Marx (2010c) faz referência. A chamada *Primavera dos Povos* grassou pela Europa, não respeitou fronteiras e fez tremer as placas tectônicas da sociedade burguesa; e, “quando a poeira se assentou sobre suas ruínas, os trabalhadores (...) eram vistos de pé sobre elas, exigindo não só pão e emprego, mas também uma nova sociedade e um novo Estado” (Hobsbawm, 2010, p.477-8). Eram o modo de produção e sua formação política opressora e cada vez mais centralizada os alvos em 1848, a esta altura já claramente identificado com os interesses e objetivos do proletariado.

Concorreu para os levantes não apenas o amadurecimento político das classes trabalhadoras, mas uma série de crises econômicas que assolaram a Europa na década de 1840, que teve a forma de uma depressão industrial nos grandes centros e também no setor agrícola, com problemas nas colheitas de gêneros alimentícios. O resultado de ambas – desemprego em massa e aumento dos preços dos alimentos – foi explosivo do ponto de vista social, e a iminência da revolução se fazia presente em praticamente todo o continente. Em síntese, a conjuntura e o amadurecimento político dos trabalhadores pintavam o cenário revolucionário:

Raras vezes a revolução foi prevista com tamanha certeza, embora não fosse prevista em relação aos países certos ou às datas certas. Todo um continente esperava, já agora pronto a espalhar a notícia da revolução através do telégrafo elétrico. Em 1831, Victor Hugo escrevera que já ouvia o “ronco sonoro da revolução, ainda profundamente encravado nas entranhas da terra, estendendo por baixo de cada reino da Europa suas galerias subterrâneas a partir do eixo central da mina, que é Paris”. Em 1847, o barulho se fazia claro e próximo. Em 1848, a explosão eclodiu. (Hobsbawm, 2010, p.481)

As revoluções de 1848 já possuíam caráter distinto em relação às forças que a compunham, pois representam justamente o ponto em que as burguesias vão abandonando seu ímpeto revolucionário e passam a incorporar de maneira mais uniforme as forças da ordem, onde “mil oitocentos e quarenta e oito fracassou porque ficou evidenciado que a confrontação decisiva não era entre os velhos regimes e as ‘forças do progresso’ unidas, mas entre ‘ordem’ e ‘revolução social’” (Hobsbawm, 2010a, p.43). Portanto, a velha disposição de forças que vinha desde a Revolução Francesa – as forças reacionárias, as forças moderadas e as radicais, estas duas últimas encampando setores distintos da burguesia – vão se confinar após 1848 em apenas duas alas: uma amálgama reacionária composta por conservadores e por antigos moderados agora transladados, defensores da sociabilidade burguesa em torno do “partido da ordem”, e as forças da revolução social, já com contornos mais nítidos em relação ao conteúdo de classe, proletário.

Destes grupos sociais que perfaziam as lutas políticas em 1848, portanto, praticamente resultou numa espécie de “todos contra um”. A burguesia claramente preferiu a segurança de sua propriedade por meio da ordem a impor a totalidade de seu programa histórico; moderados liberais e conservadores descobriram que tinham muito em comum diante do “perigo vermelho”; e mesmo as alas reacionárias, como no caso da França antes dividida entre as frações orleanistas e de partidários dos Bourbon, deram fim às antigas rixas e se uniram todos, em torno do “partido da ordem”. E daí a menção de Hobsbawm (2010a, p.47) sobre as duas descobertas da burguesia em 1848: “que a revolução era perigosa e que algumas de suas mais substanciais exigências (especialmente nos assuntos econômicos) poderiam ser atingidas sem ela”. Por isso mesmo, “a burguesia deixara de ser uma força revolucionária”.

Tratando especificamente da França de 1848, novamente a questão da democracia radical – ou o jacobinismo – é recolocada: nesta jornada revolucionária o jacobinismo “parecia *tanto* um elemento essencial para o êxito e a sobrevivência da revolução burguesa *como* um meio para radicalizá-la e fazê-la tender à esquerda, para além dos limites burgueses” (Hobsbawm, 1992, p.67, tradução livre, *itálicos originais*). Ou seja, o legado da etapa mais radical da Revolução Francesa estava no ideário da classe trabalhadora francesa contra as tendências vacilantes da burguesia, sempre temerosa de radicalizar demais suas revoluções e perder o controle sobre o processo. O mesmo ideário jacobino fazia parte das classes trabalhadoras de outros países, que se deparavam com outro tipo de problema: pegar carona nas revoluções burguesas para liquidar a velha ordem, mas fazê-la avançar justamente a partir do

ponto em que a burguesia esgotasse suas possibilidades de ir adiante; pois, ainda segundo Hobsbawm (1992) somente o jacobinismo permitia que a revolução saltasse ao invés de caminhar e alcançasse em cinco anos o que de outro modo levaria cinco décadas.

Ainda que esquemática em sua proposição, a seguinte passagem enquadra em termos gerais o afluxo dos movimentos revolucionários:

Repetidas vezes veremos moderados reformadores da classe média mobilizando as massas contra a resistência obstinada ou a contrarrevolução. Veremos as massas indo além dos objetivos dos moderados rumo a suas próprias revoluções sociais, e os moderados, por sua vez, dividindo-se em um grupo conservador, daí em diante fazendo causa comum com os reacionários, e um grupo de esquerda, determinado a perseguir o resto dos objetivos moderados, ainda não alcançados, com o auxílio das massas, mesmo com o risco de perder o controle sobre elas. E assim por diante, com repetições e variações do modelo de resistência – mobilização de massa – inclinação para a esquerda – rompimento entre os moderados – inclinação para a direita – até que a maior parte da classe média passe daí em diante para o campo conservador, ou seja, derrotado pela revolução social. Na maioria das revoluções burguesas subsequentes, os liberais moderados viriam a retroceder, ou transferir-se para a ala conservadora, em um estágio bastante inicial. (Hobsbawm, 2010, p.111)

Mesmo a Revolução Francesa encerra exemplo do retrocesso nas experiências revolucionárias, pois todo o radicalismo de 1789 resulta em autoritarismo com a tomada do poder político por Napoleão Bonaparte. Ainda no exemplo francês, 1848 repete uma vez mais o esquema, pois a insurreição da esquerda estabelece as condições para a tomada do poder pelo Bonaparte sobrinho (Marx, 2011b). O problema de fundo então se coloca na perspectiva de uma mudança qualitativa nas formações estatais que vai em par com o desenvolvimento capitalista no século XIX: a paulatina centralização política, muitas vezes autoritária. Hobsbawm (1992), mencionando um comentarista contemporâneo da Revolução de 1848, reproduz um excerto cuja afirmação vai no sentido de que “a derrocada do sistema feudal medieval propiciou em todas as partes o surgimento do Estado militar moderno”.

Um aspecto paralelo ao período de que se vem aqui tratando, e que surge como uma novidade neste período, principalmente após as revoluções de 1830, é o conceito político de “nação”, ou o que Hobsbawm (2020) prefere chamar de “princípio da nacionalidade”. A retórica utilizada inicialmente identificou a ideia de nação com a de “povo”, e a partir disso com a própria ideia de “Estado”; o que permitiu a aproximação dos conceitos de nação e Estado foi a concepção de que ambos deveriam ser “uno e indivisível” e sobretudo forjado pelo povo, ou seja, ao povo – que não por acaso começa nesta etapa a ser também identificado com um “corpo de cidadãos” – caberia projetar sua expressão política coletiva neste espaço chamado “Estado”,

e o princípio que opera esta forma de expressão é justamente o princípio da nacionalidade. A um determinado povo cabe participação política em um determinado Estado, e aqui parece importar menos se os conceitos de povo, Estado ou nação são vazios em relação ao seu conteúdo, já que neste movimento o que realmente importa é a vinculação de povo e nação com “território” ou, mais precisamente, com um espaço econômico.

Entretanto, mesmo que essa identificação fosse comum a quase todos os grupos políticos, nem todos a enxergavam da mesma maneira: Hobsbawm (2020) ressalta duas visões distintas sobre este mesmo processo. De um lado, os nacionalistas afirmavam o princípio da nacionalidade a partir da existência prévia de comunidades, cuja diferenciação estava centrada naquilo que era “estrangeiro”; aqui, território, língua ou etnia davam suporte ao conceito, e o Estado correspondente se legitimava como o “Estado de um povo”. Já para o grupo revolucionário-democrático o que movia o conceito era a ideia da “soberania de um povo-cidadão”, e o Estado correspondente deveria ampliar os espaços de participação democrática das massas. Para a primeira, um caráter relativamente neutro quanto ao conteúdo político, ao menos no que se refere à questão de classe; para a segunda, a própria ideia de ampliação do espaço democrático deveria exigir da burguesia um controle estrito sobre estes espaços.

Mesmo que a ideia de governo estivesse presente em ambas as visões – principalmente do “governo sobre pessoas” – a funcionalidade de cada uma delas diferenciava para a burguesia ou para proletariado: enquanto os primeiros podiam exercer seus interesses de classe em ambos os tipos de princípio da nacionalidade a forjar o Estado-nação – embora, como dito, para a do segundo tipo seria necessário uma tutela maior sobre a soberania concedida às massas – para o movimento dos trabalhadores que buscavam ampliar sua participação política restava apenas a luta por um Estado que garantisse em maior amplitude a defesa de seus interesses.

Assim, mesmo com as distinções quanto ao papel que poderia ser exercido pelo Estado se formatando como nação, uma multiplicidade de Estados-nações constituídos como tal começariam a se consolidar na Europa, caminhando já no sentido da centralização estatal necessária como suporte à reprodução do capital. Pois além das possibilidades do papel político como discutido anteriormente, certo era o fato de que as fronteiras estatais também determinavam as economias nacionais, ou seja, as unidades econômicas já de base nacional que seriam características na segunda metade do século XIX tem aqui neste processo sua gênese e seu impulso inicial. Isto está diretamente ligado ao fato de que é justamente por meio da formação do Estado-nação que passa a existir tanto a moeda como a finança pública como

“monopólios” controlados estritamente pelos instrumentos de política econômica, ou seja, de governo e de Estado.

Além deste aspecto econômico mais direto, outras funções mais elementares também já faziam parte do escopo de atuação do Estado – como a garantia da segurança da propriedade ou dos contratos, bases de legitimação da economia política liberal – o que sem dúvida coloca a própria discussão sobre níveis de intervenção do Estado no mercado como superficial desde sua emergência. Principalmente se o que se leva em consideração é o conjunto de países que perseguiram a Inglaterra e buscavam desenvolver suas economias para a competição contra os britânicos; nestes casos, torna-se mais nítido o suporte das formações estatais para a aceleração do desenvolvimento das forças produtivas na Europa nesta etapa histórica, porque “nação implicava uma economia nacional e sistemática promoção pelo Estado, o que, no século XIX, significava protecionismo” (Hobsbawm, 2020, p.43).

Desse modo, portanto, se coadunam vários elementos neste princípio político de nacionalidade, conceito que resulta funcional para a burguesia nesta altura do século XIX: coesão social, principalmente quando forças recalcitrantes já se organizavam como classe contra o capital; coesão política, pois a existência de um Estado visava garantir que as disputas políticas só tivessem legitimidade se feitas *no e pelo* Estado; coesão econômica, com o Estado-nação servindo como plataforma de impulso ao capital nacional. Para dar cabo de várias destas funções em uma sociabilidade cada vez mais complexa – que exigia, sem embargos, um nível de coordenação cada vez maior – que gradualmente as formações estatais vão se centralizando e consequentemente estiolando os espaços fora de seu controle. Todos estes vetores vão, portanto, se coadunando e se cristalizam no princípio da nacionalidade, abarcando as dimensões social, política e econômica e reforçando o caráter centralizador do Estado.

Problematizando este aspecto, Hobsbawm (2020) chama a atenção para o fato de que este processo histórico de centralização – em consonância com Proudhon, centralização com exercício da autoridade – receberia justificação teórica aliando-se principalmente com a ideia de uma natural evolução e cuja essência estaria fundada no inexorável “progresso” da existência humana. Assim,

era aceito na teoria que a evolução social expandiria a escala de unidades sociais humanas, da família e da tribo para o condado e o cantão, do local para o regional, para o nacional e ocasionalmente para o global. Assim sendo, as nações estavam afinadas com a evolução histórica na medida em que elas ampliassem a escala da sociedade humana, permanecendo iguais às outras condições. (Hobsbawm, 2020, p.47)

Essa concepção de uma linha evolutiva linear e ascendente para o Estado-nação estava em consonância com a ideologia burguesa da metade do século XIX, principalmente no que se refere à ideia de “progresso” – especialmente daquilo que se opunha aos conservadores – ainda que a burguesia defendesse certo cosmopolitismo principalmente nos negócios. Deste modo, o nacionalismo passa a ser legitimado pelo progresso, quando este podia operar certo alargamento da operação na economia e na sociedade, consonante com o estágio do desenvolvimento histórico: ao modo de produção capitalista, entendido como o ponto mais avançado das formas econômicas, caberia a cristalização do Estado-nação como ponto mais avançado das formas políticas.

Talvez até por isso – nação e seu Estado se identificando de certo modo com o pensamento burguês – houve alguma rejeição por parte dos movimentos comunistas e socialistas da ideia de nacionalismo, pelo menos nas décadas iniciais da segunda metade do século XIX. O proletariado era necessariamente *internacionalista*, no sentido de que a luta contra a sociabilidade do capital não deveria respeitar fronteiras e se fazer a mais ampla possível; nacionalismo e comunismo são, em consequência, mutuamente exclusivos, expressa na fórmula de Marx (2010c, p.69) “proletários de todos os países, uni-vos!”. Certamente, esta união se daria a partir da condição de classe e não de nacionalidade, ainda que a organização local seria de suma importância como ponta de lança das lutas proletárias; e mais precisamente, a própria criação da *Associação Internacional dos Trabalhadores* (AIT) encerra exemplo sobre este debate.

Retornando às questões específicas da burguesia enquanto classe e avançando temporalmente, o quarto de século entre a *Primavera dos Povos* de 1848 e a *Comuna de Paris* de 1871 já testemunha uma outra realidade no que tange ao papel da burguesia no processo de desenvolvimento histórico: sua etapa revolucionária se esgota, seu caráter contrarrevolucionário se estabelece. Um novo conjunto de problemas se coloca para as burguesias do capitalismo avançado: não mais operar a delicada aliança com as forças populares nos movimentos revolucionários, e sim comandar a repressão desbragada contra a classe trabalhadora. Do ponto de vista econômico, a contínua transformação da base produtiva aumentava a composição orgânica do capital e ampliava mais e mais o exército industrial de reserva, pressionando as condições de vida dos trabalhadores; do ponto de vista político, a consolidação e o estreitamento das relações com o Estado-nação ativa concomitantemente as funções corretivas funcionais ao capital e a máquina de repressão aos elementos recalcitrantes. Em síntese:

A estrutura de classes da sociedade capitalista delimita a natureza do *drama burguês*: o raio de revolução histórico da burguesia é fechado e estreito, esgotando-se rapidamente ao longo da conquista e da consolidação do poder. Tomando-se como paralelo a França, tem-se aproximadamente um século entre o paroxismo revolucionário da burguesia ascendente e a fúria reacionária do *terror burguês*. Entre a convocação dos Estados Gerais e o esmagamento da Comuna de Paris esgota-se um raio de revolução que era determinado, fundamentalmente, pela posição de classe da burguesia: esta tinha de optar entre a utopia revolucionária largamente extracapitalista, em suas origens históricas, e os ditames egoísticos da “consciência burguesa”, regulados pela reprodução ampliada do capital e pela necessidade de impedir que a revolução oscilasse definitivamente para as mãos do proletariado. (Fernandes, 2018, p.23, *itálicos originais*)

O problema central colocado por esta passagem reside no fato de que a burguesia teve sua oportunidade temporal de revolução estiolada pelo surgimento de uma classe que se colocava de forma mais revolucionária. Fato que a obrigou, como classe, a abrir dois campos de enfrentamento concomitantes: no campo político, o avanço até a conquista e consolidação do poder, o que a permitiu – por meio do Estado – controlar o ritmo das pressões sociais e até mesmo das concessões às massas; no campo econômico, a constante revolução das bases técnicas de produção e do dinamismo de mercado, o que a permitiu controlar a relação entre capital e trabalho. De forma conjunta, aprofundaram a hegemonia burguesa e sua sociabilidade, e mesmo suas consequências mais problemáticas – como o “terror burguês” ou as recorrentes crises cíclicas – não foram obstáculos à dominação burguesa.

Essa relação entre reação política e revolução econômica surge, pois, como um imperativo histórico para as burguesias do capitalismo avançado do século XIX, conciliação cada vez mais complexa de se realizar. Como substrato fica apenas o cinismo da burguesia: “ela proclama uma utopia, a do seu período de ascensão (efetivamente revolucionária), e pratica uma ideologia de mistificação sistemática nas relações entre meios e fins (a de seu período de consolidação), indispensável para que pudesse ser modernizadora, em um nível, e conservadora, reacionária ou ultrarreacionária, em outro” (Fernandes, 2018, p.24-5). E foram muitos os meios ao qual a burguesia fez e faz uso para avançar seu caráter reacionário: militar, financeiro, estatal etc.; meios que representam as armas da luta de classe do ponto de vista burguês, as técnicas permanentes da contrarrevolução.

Contrarrevolução esta que estará sempre em operação a partir de então, com breves períodos de exceção ao longo do século XX. Essa dicotomia entre reação política e necessidade de constantes revoluções econômicas das forças produtivas, aliás, será decisiva: quando o campo econômico entra em crise, restando apenas o campo político determinado pela reação, a

contrarrevolução tendencialmente ativa as forças mais extremas do espectro ideológico à direita com sua carga de preconceitos funcionais à reação – nacionalismo e patriotismo, xenofobia, antissemitismo, anticomunismo etc. Embora exceda o escopo deste trabalho, os fascismos pré-Segunda Guerra encerram exemplo em que o compósito “crise econômica-reação política” pode resultar. De todo modo, o *locus* privilegiado da ação política reacionária será o Estado, justificando assim sua centralização e fortalecimento. Hobsbawm chama atenção para a congruência destes aspectos de centralização e fortalecimento tanto dos capitais nacionais quanto dos Estado-nação na Europa neste período e suas relações mais íntimas, naquilo que ele cunhou como “A Era dos Impérios”:

“Em torno de que girava a política internacional entre os anos de 1848 e 1870? A historiografia ocidental tradicional tem pouca dúvida a esse respeito: era em torno da criação de uma Europa de Estados-nação. Podia haver considerável dúvida sobre a relação entre essa faceta da era e outras que estavam evidentemente em conexão com ela, tais como o progresso econômico, o liberalismo e talvez até a democracia, mas nenhuma sobre o papel central da nacionalidade”. (Hobsbawm, 2010a, p.138)

Curioso notar que o período de consolidação do Estado-nação na Europa – e de seus respectivos capitais nacionais – caminhou em par com o aumento da consciência por parte do proletariado da necessidade de levar ao plano internacional a luta anticapital. Portanto, à centralização política encaminhada pela burguesia nas formações estatais se opunha a visão internacionalista do proletariado; pois também é neste mesmo arco temporal 1848-70 que o amadurecimento e aprofundamento teórico do movimento dos trabalhadores passa a receber conteúdo “antiestatista” – é neste período que Marx, Engels, Proudhon e Bakunin, por exemplo, irão avançar o entendimento teórico sobre a questão do Estado.

As “duas revoluções” e o movimento dos trabalhadores

O antagonismo entre a aristocracia feudal e a burguesia foi hipostasiado em uma disputa “universal”, ou seja, as classes cujas lutas tinham em seu núcleo os interesses econômicos muito bem delineados ganharam contornos de uma luta de uma minoria opressora contra “toda a humanidade” oprimida. A universalização deste antagonismo foi justamente o que permitiu a burguesia levar sua retórica de liberdade e igualdade ao paroxismo, se colocando no papel de representantes da nova sociedade, de forma quase que exclusiva. Ainda que no plano concreto tem-se todas as limitações que aqui se repercute, limitações estas que não escaparam a inúmeros movimentos autônomos e/ou populares que irromperam em diversos

momentos anteriores à consolidação do proletariado enquanto classe. É justamente nesta chave analítica – que ou questiona as insuficiências ou radicaliza a proposição de liberdade e igualdade – que se pode compreender, segundo Engels (2015a), movimentos como os de Thomas Munzer nas revoltas camponesas alemãs, dos *Levellers* nas revoluções inglesas ou ainda de Babeuf durante a Revolução Francesa.

Um dos traços comuns a estes movimentos é uma espécie de transposição do conceito mais formal de igualdade, ou seja, a igualdade perante a lei, para uma noção mais ampla que envolvia a própria existência social do indivíduo. Desta forma, as primeiras manifestações teóricas que versavam sobre o comunismo ou o socialismo – que só muito posteriormente receberiam de Marx a alcunha de “utópicos” – se desenvolveram nesta base ainda restrita de compreensão da realidade social, se a base ao qual se compara é o pensamento comunista da segunda metade do século XIX. Mais uma vez se recorre a Engels para a síntese:

Por seu conteúdo, o socialismo moderno é, acima de tudo, produto da percepção dos antagonismos de classe reinantes na sociedade moderna entre possuidores e despossuídos, assalariados e burgueses, de um lado, e da noção de anarquia que governa a produção, de outro. Por sua forma teórica, porém, ele se manifesta inicialmente como uma continuação aprofundada, supostamente mais coerente, dos princípios estabelecidos pelos grandes iluministas franceses do século XVIII. Como toda teoria nova, ele teve que usar como ponto de partida o material ideal que encontrou à sua disposição, por mais que sua raiz residisse nos fatos econômicos materiais. (Engels, 2015a, p.45)

Com o benefício do olhar em retrospectiva, o que é afirmado na passagem acima por Engels é que a base material que permitiria o salto qualitativo dado por Marx com a concepção materialista da história não se fazia presente nestes pensadores pré-marxianos. Por isso, estes primeiros socialistas utópicos criticavam o modo de produção capitalista exclusivamente em suas consequências, mas suas críticas não alcançavam as causas primordiais; em outras palavras, a crítica, embora veemente, focava na pobreza, na injusta distribuição etc., mas não alcançava o âmago da produção capitalista nem seu caráter historicamente determinado. Pode-se considerar que isto se devia ao estatuto ainda não plenamente desenvolvido da produção capitalista, que ainda não exibia toda sua potencialidade nem todas as suas contradições. Mesmo assim, isto de nenhuma maneira invalida o pensamento destes autores, ainda mais se levada em consideração a capacidade de fazer movimentar a classe trabalhadora justamente nesta etapa ascensional do capital.

Mantoux (1989) recupera as primeiras manifestações dos trabalhadores afetados diretamente pelo conjunto de transformações que se fizeram sentir após a Revolução Industrial,

especificamente após a introdução das primeiras máquinas no processo produtivo. Como não havia ainda a consciência de classe que seria a característica do proletariado na segunda metade do século XIX, estas primeiras manifestações tiveram caráter difuso, apresentando-se na maior parte das vezes como uma luta “contra a máquina e o maquinismo”, ou seja, contra a concorrência à força de trabalho representada pela máquina – pelo menos assim identificada por estes trabalhadores – e a ameaça de que elas poderiam privá-los de seus meios de existência.

Aliás, digna de nota foi a reação do ordenamento jurídico – ou seja, do Estado – aos primeiros atos de destruição de máquinas por parte das massas que se sentiam prejudicadas pelo processo: os culpados pelos atos de “destruição de máquinas” ou de um “edifício contendo máquinas” recebiam a mesma pena impostas aos incendiários, qual seja, a pena de morte. Esta medida drástica, no entanto, não impediu que um número cada vez maior de revoltas e de revoltosos se lançassem contra aquilo que identificavam como a origem de sua pobreza. E também que o alvo das revoltas se modificasse: não apenas as máquinas, mas também as fábricas passaram a receber a descarga de raiva dos operários, com sua disciplina, condição de higiene e ritmo de trabalho intoleráveis, comparadas pelos trabalhadores com o quartel ou com a prisão.

Já Thompson (1987), em sua reconstituição sobre o *fazer-se* da classe operária inglesa, demonstra como o “sistema fabril” proveniente da Revolução Industrial altera não apenas as relações produtivas, mas sobretudo as relações sociais pois, desde o início, as inovações tecnológicas introduzidas paulatinamente vão permitindo também a formação da classe trabalhadora como tal e sua organização política. Entretanto, o autor salienta que não necessariamente os operários foram “filhos primogênitos da Revolução Industrial”, mas seguiram um longo percurso de lutas e organização que remonta a períodos anteriores, e que determinaria o amadurecimento pleno a partir de meados do século XIX. Em outras palavras, foram continuadores das tradições políticas e culturais das comunidades que de algum modo já se organizavam contra a opressão e a exploração; fato que não minimiza de modo algum a importância do salto qualitativo dado pela “classe operária” nas décadas posteriores à Revolução Industrial:

O fato relevante do período entre 1790 e 1830 é a formação da “classe operária”. Isso é revelado, em primeiro lugar, no crescimento da consciência de classe: a consciência de uma identidade de interesses entre todos esses diversos grupos de trabalhadores, contra os interesses de outras classes. E, em segundo lugar, no crescimento das formas correspondentes de organização política e industrial. Por volta de 1832, havia instituições da classe operária solidamente fundadas e autoconscientes (...) além das tradições intelectuais,

dos padrões comunitários e da estrutura da sensibilidade da classe operária.
(Thompson, 1987, p.17)

Este não foi, portanto, um movimento espontâneo, fruto das transformações impostas pelas inovações tecnológicas sobre uma massa disforme e indiferenciada, mas sobretudo resultado destas transformações tocando uma fração social culturalmente já estabelecida. A classe operária formou-se a si própria neste processo tanto quanto foi formada. Aliás, a imposição cada vez maior das duas formas de opressão – a econômica da burguesia e a política do Estado – sobre os trabalhadores tiveram papel de “fermento” para sua organização e movimento, e nesse sentido o movimento cresce quanto mais aumenta a tentativa de controlar econômica e politicamente os trabalhadores. E não era apenas uma solidariedade *com*, era sobretudo uma solidariedade *contra*, como nas palavras de Thompson (1987a).

E mais uma vez as “duas revoluções” são ponto de partida analítico para estes movimentos – precisamente a herança da Revolução Francesa e sua participação popular. Hobsbawm (1992) evidencia que para as classes trabalhadoras o legado jacobino, sua linguagem e seu simbolismo, foram identificados com a própria revolução; isso mesmo até o curioso ponto em que nas disputas de 1830, já tendo ocorrido a plena identificação entre “povo” e “proletariado”, os trabalhadores franceses adotaram a retórica revolucionária jacobina aos seus propósitos, mesmo que neste caso o seu movimento era exatamente contra os liberais no poder que recorriam a mesma retórica. Em 1848, mais uma vez, era o legado jacobino que empurrava as massas à radicalização.

Soboul (2007), por sua vez, qualifica este ideário jacobino que se tornaria sinônimo de radicalidade nas demais revoluções do século XIX; pois, se é verdade que foram os jacobinos que conduziram o período mais agudo da Revolução Francesa, aqueles que aperfeiçoaram a maquinaria revolucionária em função de “governar”, assim como foi a fração que conseguiu conservar as conquistas e os avanços tanto sociais como políticos obtidos desde o início em 1789, também há de se considerar que muito de sua radicalidade deveu-se primordialmente ao fato de sua aliança como o chamado *sans-culottes*. Se estes últimos não podem, a rigor, ser chamados de proletariado ou classe trabalhadora – pois eram compostos por pequenos trabalhadores independentes, pequenos lojistas e artesãos – sem embargos representavam a ala mais “popular” da revolução, aqueles cujo ideário baseava-se em um estrito “igualitarismo” inclusive no que se refere a propriedade.

Ainda que, ao fim e ao cabo, a propriedade tenha se consolidado como o fundamento da ordem social mesmo depois de anos de levantes revolucionários, a ideia de uma

igualdade sem limites – e não apenas uma igualdade apenas “civil”, ou seja, restrita ao campo do ordenamento jurídico – e de uma democracia radical não deixou mais de se fazer presente nos movimentos populares desde então. A liberdade também deixou de ser apenas a liberdade econômica, para receber conteúdo mais amplo e imbricado com esta ideia de igualdade mais ampla. Enfim, a contribuição entre a ala jacobina e os *sans-culottes* elevou o patamar das reivindicações e da prática revolucionária não apenas marcando o momento mais radical da Revolução Francesa, mas sobretudo definido a gramática política de quem pretendia fazer avançar qualquer revolução dali em diante.

Mas houve ainda um movimento que iria diferir substancialmente de todas estas frações surgidas durante a Revolução Francesa, e que faria o comunismo avançar algumas casas teórica e praticamente: a Conjuração dos Iguais, de Gracchus Babeuf. Sua importância pode ser apreendida pela síntese de Soboul (2007, p.88):

[Babeuf foi] o primeiro que, na Revolução Francesa, sobrepujou a contradição em que se haviam chocado os homens políticos devotados à causa popular, entre a afirmação do direito à existência e a manutenção da propriedade privada e da liberdade econômica. Está fora de dúvida que a Conjuração dos Iguais não se inscreve exatamente na linha da revolução burguesa. Mas, considerando a evolução histórica de um ponto mais elevado, ela marca a mutação necessária entre o movimento popular de tipo antigo, tal como culmina no ano II, e o movimento revolucionário nascido das contradições da sociedade nova.

Assim, o chamado *Manifesto dos Iguais* de 1796 de Gracchus Babeuf, que versava sobretudo pela “comunidade dos bens e dos trabalhos”, significou mais que apenas uma mudança de paradigma: foi a primeira manifestação ideológica socialmente revolucionária surgida a partir da própria revolução, da nova sociedade nascida das transformações de 1789. Sua radicalidade passava pela defesa de uma igualdade que superasse o caráter simplesmente formal, jurídico, onde “desde a própria existência da sociedade civil, o atributo mais belo do homem vem sendo reconhecido sem oposição, mas nem uma só vez pôde ver-se convertido em realidade: a igualdade nunca foi mais do que uma bela e estéril ficção da lei” (Babeuf, 1796, s/p.). Por isso, o comunismo entrou com Babeuf de forma definitiva na história política europeia e mundial; e suas propostas na Conjuração dos Iguais também continham caráter definitivo, explícito na própria crença de que “a Revolução Francesa não é mais do que a vanguarda de outra revolução maior e mais solene: a última revolução” (Babeuf, 1796, s/p.).

Babeuf colocava então o problema social não apenas nos termos da igualdade dos direitos, mas também nos termos da igualdade da produção – o que o tornava claramente distinto dos demais pensadores da Revolução Francesa – motivo pelo qual muitos outros

revolucionários posteriores, inclusive Marx, o julgavam como o “primeiro comunista” e sua Conjuração dos Iguais como o “primeiro partido comunista”. Este reconhecimento se deve sobretudo a ter sido esta a primeira tentativa de se fazer o comunismo penetrar na realidade, superando as seitas utópicas e mais idealistas, do ponto de vista teórico; já para o ponto de vista prático, da luta política, Soboul (2007) afirma que sua forma de organização política também diferia dos métodos empregados até então pelos movimentos populares, com uma organização mais centralizada em seus dirigentes, sobre um estrato médio de militantes que atuavam como uma espécie de correia de transmissão agitando as massas populares. Ademais, o babovismo acreditava que seria indispensável um período de ditadura conduzida por uma minoria revolucionária, pelo tempo necessário à reorganização da sociedade e ao pleno estabelecimento das instituições revolucionárias – claramente uma primeira expressão do que viria a ser posteriormente a “ditadura do proletariado”.

Hobsbawm (1979a) ecoa também esta visão da importância de Babeuf para o movimento comunista, estendendo uma linhagem que parte de Babeuf e Buonarroti – os líderes dos Iguais – e por meio deste último chega a Blanqui, deste na Liga dos Justos – que depois se torna Liga dos Comunistas – e portanto a Marx e Engels. Deste modo, o caminhar do movimento dos trabalhadores durante o século XIX em sua matização comunista, claramente “proletária” no sentido preciso de um movimento de classe, tem em Babeuf sua gênese, em que pese os novos aportes teóricos e práticos que o desenvolvimento capitalista e a nova sociedade industrial em formação passam a gerar. Aportes que, sem embargos, forneceram uma importante base para o desenvolvimento intelectual de Marx e de Engels, ainda que sejam para sua superação crítica.

Portanto, com relação à França, uma questão que emerge destes movimentos pré-1848 e que teria importância para o pensamento de Marx – e também uma das razões das maiores disputas teóricas com os anarquistas no seio da AIT – se configura no pensamento de Auguste Blanqui, que defendia que o objetivo maior do movimento dos trabalhadores deveria ser a tomada do poder político, com a consequente instauração da “ditadura do proletariado” – o conceito é expresso exatamente nestes termos por Blanqui. O revolucionário francês não preenchia a democracia com conteúdo meramente formal, ligada à mera participação eleitoral ou à representatividade parlamentar, e acreditava no papel que a educação revolucionária poderia ter para se alcançar a liberdade, condição elementar da democracia real. A própria noção de comunismo para Blanqui tinha a ver com o papel da educação, pois ele acreditava em um período de transição ao comunismo que avançaria conforme a educação dos trabalhadores

recebesse caráter emancipatório. Este processo seria conduzido por uma minoria de revolucionários disciplinados, treinados em armas e dispostos a usá-las, com clareza para compreender o processo histórico e guiar os trabalhadores.

Ademais, Blanqui rejeitava a criação de um partido de massas, pois sua influência certamente era Babeuf e a teoria da ditadura revolucionária. De certo modo, a ideia de uma centralização política na forma de “ditadura popular” foi legada pela experiência jacobina no poder, e transmitida aos movimentos revolucionários desta etapa histórica, inclusive recebendo maior aderência após exame teórico de Marx (2012b). Entretanto, pouco mais que isso foi deixado por Blanqui como colaboração ao comunismo e ao socialismo na primeira metade do século XIX, ao menos do ponto de vista teórico, já que a partir do ponto de vista prático os blanquistas tiveram importante participação em revoltas do período, além de trabalhar a organização da classe trabalhadora principalmente na França.

Na Inglaterra, o movimento de maior fôlego nesta etapa histórica foi, sem embargos, o *Cartismo*, movimento que durou praticamente duas décadas – do meio dos anos 1830 até a década de 1850 – e cuja luta foi primordialmente pela obtenção do sufrágio universal, de onde deriva seu nome (*People's Charter*, ou *Carta do Povo*). Para Engels (2015a, p.54), sua importância esteve sobretudo em “seu caráter de primeiro movimento proletário-revolucionário amplo, politicamente bem caracterizado e que de fato englobou as massas”, e mais ainda por “uma ação revolucionária da classe trabalhadora nessas dimensões e com esse grau de consciência dos objetivos da classe ainda não havia ocorrido no mundo”.

A associação que em meados de 1840 possuía cerca de cinquenta mil membros inscritos e ativos foi resultado, em certa medida, do próprio desenvolvimento capitalista britânico pois, em consonância com Marx (2013b), ao desenvolver-se desenvolve de forma concomitante a classe trabalhadora; seu funcionamento estava sedimentado em uma organização política autônoma e defendia estritamente os interesses de classe. Neste sentido, atuava como um “partido” da classe trabalhadora – obviamente, não no sentido institucionalizado e eleitoral que o termo “partido” denota na contemporaneidade – ainda que suas principais demandas se projetassem no Parlamento inglês.

A Carta do Povo, depois de mais de um ano de trabalhos preparatórios, foi publicada originalmente em 1838 por um grupo relativamente heterogêneo, mas composto principalmente por trabalhadores com experiência prévia na luta e na organização, majoritariamente formado por owenistas. A Carta foi embasada pelo entendimento de que a “ação industrial” – ou seja, as lutas puramente econômicas – poderia ter sucesso relativo, dado que o parlamento era dominado

pelas novas forças burguesas e pelas antigas classes proprietárias, e por isso era necessário lutar também no âmbito da política. Assim, em primeiro lugar, a proposta de organização da classe trabalhadora britânica em torno da exigência de sufrágio masculino; a percepção dos cartistas a esta altura era que tal programa serviria para unir as principais forças e correntes políticas ligadas aos trabalhadores, e que isto proporcionaria bases mais sólidas para pressionar as exigências econômicas. Além disso, os outros pontos reivindicados originalmente pelos cartistas eram votação secreta, distritos eleitorais iguais, pagamento aos membros do parlamento, parlamentos anuais e abolição da condição de proprietário para os candidatos (Hobsbawm, 2010). Como se percebe, inicialmente a luta dos cartistas se concentrava no aspecto parlamentar, pelo menos do ponto de vista formal, mas esse cenário veio a se alterar substancialmente.

Sem embargos, o que deu um impulso significativo ao movimento foi a crise que se iniciou nos anos 1830 e que se prolongou nos chamados *Hungry Forties* (algo como “a faminta década de quarenta”) e que terá seu ponto culminante nas sublevações de 1848. Quanto mais a crise agudizava a situação da classe trabalhadora, maior era a pressão política no seio do movimento: os cartistas passaram a ser cindidos entre duas facções que viam a ação política de forma distinta, entre os adeptos da “força física” e os adeptos da “força moral”. Estes últimos defendiam a continuação na luta pelo sufrágio universal de forma essencialmente política e provavelmente prolongada, mas ainda no âmbito das lutas por espaços na política institucional. Já os primeiros, adeptos da “força física”, defendiam ações mais radicais de enfrentamento dada a impossibilidade de o parlamento ampliar o escopo reformista mais do que foi possível até então; por isso, a “greve geral” ou até a “revolta armada” entraram no vocabulário político desta fração de cartistas (Cole, 1953).

A Revolução de 1848 deixou impactos significativos no movimento cartista – como, aliás, deixaria no movimento dos trabalhadores em geral – e a própria orientação ideológica viu-se radicalizada: enquanto as derrotas de 1848 tiveram a capacidade de desarticular parcialmente o cartismo e diminuir sua influência imediata entre os trabalhadores britânicos, o que restou dele tornou-se socialista. Alguns membros remanescentes do cartismo estreitaram relações com Marx e com alguns exilados comunistas e socialistas do continente, o que resultou na radicalização ideológica do cartismo, trazendo também o viés “internacionalista” para o movimento. A ala mais à esquerda passou a fundir suas forças com outras organizações – como a Liga dos Comunistas de Marx ou os Democratas Fraternais – e a se reorganizar politicamente após as derrotas, elevando assim o patamar do movimento em

termos práticos e teóricos. A luta de classes passou a receber centralidade, e após isso as *trade unions* foram vistas como ponto avançado na guerra contra o capital; os germes da internacional dos trabalhadores estava posta.

Dentre outros aportes teóricos importantes, acompanhando a classificação de Hobsbawm (1979a), três deles viriam a chamar a atenção de Marx e Engels a partir da década de 1840, e em maior ou menor nível contribuíram para os avanços que os autores alemães propuseram ao pensamento e ao movimento comunista; ainda que “utópicos” – no sentido de que, “comum aos três é o fato de não atuarem como representantes dos interesses do proletariado (...) mas [d]a humanidade inteira” (Engels, 2015a, p. 47) – sendo considerados “comunistas” ou não, mereceram destaque dos fundadores do materialismo histórico. São eles Robert Owen, Saint-Simon e Charles Fourier. O primeiro, um empresário e proprietário de fábricas inglês que fez seus experimentos com seus próprios empregados; o segundo e o terceiro foram pensadores franceses diretamente preocupados com a transformação radical da sociedade.

Owen é frequentemente considerado o fundador do socialismo britânico, deixando também alguns escritos sobre cooperativismo. Seu pensamento funda-se, assim como em alguns de seus contemporâneos, no “direito ao trabalho”, e por isso suas críticas mais contundentes são ao sistema fabril, que em sua luta altamente competitiva termina por criar um ambiente hostil causador de deformações físicas e morais aos trabalhadores. A obra de Owen chega primeiro a Engels, que esteve em contato com o movimento *owenista* dos trabalhadores ingleses. Owen era hostil ao que considerava os três obstáculos para a realização das reformas sociais: a propriedade privada, a religião e a família – ou mais precisamente o casamento. O principal interesse teórico propiciado por Owen estava em sua análise econômica do capitalismo ou, estritamente, “no modo pelo qual ele derivava conclusões de caráter socialista das premissas e dos argumentos da economia política burguesa” (Hobsbawm, 1979a, p.46).

Owen possuía sobretudo um grande senso prático, e parte importante de seus escritos sobre transformação social vieram das experiências que pôde fazer em suas fábricas com seus próprios funcionários. Suas preocupações se iniciam primordialmente com os aspectos morais da vida dos trabalhadores – pobreza, embriaguez, problemas com a justiça etc. – o que o leva a criar iniciativas para combater estes problemas como a redução da jornada de trabalho ou ainda a criação de um “jardim de infância” para que os filhos de seus trabalhadores pudessem ser cuidados e recebessem atenções básicas necessárias ao seu desenvolvimento. Com o tempo, Owen percebeu que a produtividade de seus trabalhadores aumentava quanto

mais seguros se sentiam do ponto de vista social, o que inclusive tinha impactos positivos nos lucros capitalistas.

Entretanto, seu cotidiano com os trabalhadores o leva a perceber as questões materiais que estavam envolvidas na condição de miséria das massas despossuídas, pois entende que as forças produtivas, em sua condição de propriedade privada, não tinham capacidade de prover toda a sociedade com o bem-estar material de todos. Por isso, a nova formação social na visão de Owen deveria se basear em forças produtivas cuja propriedade fosse um bem comum social. Desta forma, Owen projetava uma sociedade em que os limites da propriedade privada tivessem sido superados, e esse ponto de chegada de Owen parte apenas da observação e das experiências em suas próprias fábricas, o que levaria Engels (2015a, p.297) a afirmar que “o comunismo de Owen surgiu como puro negócio, como fruto, por assim dizer, do cálculo comercial”.

Owen chegou a propor a eliminação da pobreza mediante a criação de “colônias comunistas”, inclusive com o cálculo de custos de instalação, gastos anuais e rendas estimadas, com profundo detalhamento técnico de sua operação. Teve também participação decisiva em um congresso em 1833 onde as *trade unions* inglesas se uniram para criar uma grande cooperativa sindical, que além de apoio mútuo em movimentos grevistas tinha como objetivo em seus estatutos – redigido pelo próprio Owen – o controle da produção nas fábricas; sem embargos, uma iniciativa que continha ainda em forma embrionária o que trinta anos depois seria a Associação Internacional dos Trabalhadores. Ademais, deixou escritos teóricos sobre o funcionamento de uma cooperativa de produção e consumo, com permuta do produto do trabalho feita com papel-moeda lastreado em horas de trabalho, também antecipando com isso o que viria a ser a proposta de Proudhon dos “bancos de troca”.

Saint-Simon, por sua vez, foi certamente um dos primeiros a escrever que os elementos realmente produtivos de uma sociedade – que ele chamava de “industriais” – deveriam se transformar em seus controladores políticos e sociais, ou seja, uma sociedade plenamente controlada e organizada por aqueles que trabalham. Mesmo que não definido dentro dos parâmetros de “classe” e sim em uma concepção mais genérica como “a humanidade”, a ideia de que “todos trabalharão” e que serão os que trabalham a tomar para si o controle político da sociedade – ideias presentes em Saint-Simon – certamente o transformam em um dos elementos fundantes do pensamento radical e socialista posterior a Revolução Francesa.

A própria Revolução Francesa também vai merecer do autor francês uma crítica quanto ao caráter parcial de seus avanços, principalmente por julgar como individualistas tanto

a noção burguesa de liberdade quanto de igualdade, as principais linhas de defesa da Revolução. Saint-Simon via a Revolução Francesa de modo ambíguo: por um lado, concluiu seu trabalho necessário de destruidora das instituições obsoletas, mas, por outro, falhou em seu papel de construtora por não possuir um princípio que a unificasse. Assim, sua interpretação sobre a Revolução o faz avançar na ideia de que ali havia interesses particulares nas distintas frações que disputavam o poder, mas só os interesses das massas podiam contemplar transformações substanciais na sociedade; por isso, percebe com clareza que a revolução foi na verdade uma luta de classes entre a nobreza, a burguesia e a massa despossuída, portanto, uma *luta de classes* que somente algumas décadas depois receberia teorização adensada por Marx.

A base do sistema social de Saint-Simon era o trabalho, elemento definidor das relações sociais, inclusive da propriedade; deste modo, criou todo um sistema de direito/dever em torno do trabalho. Por isso, não deveria haver antagonismos entre a classe trabalhadora e os capitalistas e não havia apelos teóricos ou práticos para os trabalhadores se sublevarem contra seus empregadores. O que havia era um chamamento geral para que se aceitasse as condições de produção em bases estritamente científicas para se obter expansão na produtividade social; percebe-se, pois, que o que animava Saint-Simon não era a luta de classes, mas uma espécie de planejamento da produção que garantisse trabalho para toda a sociedade. Como se nota, de certo modo a política subjazia às relações de produção, que traziam em si a capacidade de trazer bem-estar geral para a sociedade, e se Saint-Simon não pôde perceber as contradições do modo de produção capitalista em sua amplitude foi o primeiro (ou um dos primeiros) a perceber claramente a importância dominante da organização econômica na sociedade moderna (Cole, 1953)

Ainda outras duas contribuições saint-simonianas interrelacionadas seriam basilares aos desenvolvimentos teóricos de Marx e Engels: a subordinação da política à economia e a abolição do Estado na sociedade futura, na ideia da “administração das coisas” substituindo “o governo dos homens”. Mesmo que de forma ainda embrionária, a afirmação de que a “ciência da produção” é a base de toda a sociedade, sobretudo o fator determinante das instituições políticas, leva Saint-Simon a defender que na sociedade futura a ideia de “governar” se restringiria apenas à administração e condução dos processos de produção, e portanto o Estado enquanto forma de opressão e governo sobre pessoas deixaria de fazer sentido.

De certo modo, uma das consequências lógicas deste argumento estaria na base daquilo que muitas décadas depois seria defendido por uma corrente não-marxista de socialistas alemães, qual seja: a ideia de um Estado produtor ou, ainda mais problemático, a ideia de que

o Estado poderia ser um agente condutor para o socialismo. O que Saint-Simon efetivamente extraiu como consequência da ideia da administração das coisas substituindo o governo dos (e sobre os) homens é a crença em uma sociedade “planificada”, como uma espécie de contraponto à anarquia da produção do capitalismo e à ociosidade das classes dominantes. Mesmo sem ter deixado maiores aprofundamentos neste sentido, a concepção de planificação tem menos a ver com o sentido que receberia ao longo do século XX – da “planificação socialista” dos países do chamado socialismo realmente existente – e mais com a ideia de que, a partir da organização da produção, era possível proporcionar trabalho para toda a humanidade.

O terceiro dos utópicos, Fourier, tem como principal contribuição a análise sobre o trabalho na sociedade industrial, e nos termos de Engels (2015a, p.293) “toma pela palavra a burguesia, seus entusiásticos profetas de antes da Revolução e seus aduladores interesseiros pós-Revolução”. Isto porque Fourier escrutina boa parte do pensamento iluminista quanto ao seu projeto de sociedade, ao uso da Razão e toda a fraseologia de seus ideólogos e os confronta com a “miséria material e moral do mundo burguês”; como resultado, o autor pode apontar a distância entre a retórica e a realidade dos que vivem do trabalho e opera a defesa destes últimos.

Há também em Fourier uma concepção de história da sociedade que arrancaria elogios de Engels, subdividida em quatro etapas a culminar na sociedade burguesa: selvageria, patriarcado, barbárie e civilização. A grande questão aqui é que, para o autor, a civilização – sinônimo da sociabilidade burguesa – não pôde elevar a um patamar mais elevado a vida humana; ao contrário, as limitações da sociedade burguesa na verdade só tornam mais intensos e complexos os problemas que na fase da barbárie ainda seriam singelos, como exemplo a própria pobreza. Por isso mesmo encarava com certa suspeição o progresso e a indústria, mas ainda assim acreditava na utilização do progresso tecnológico justamente para alcançar o principal objetivo da sociedade: o máximo prazer pelo indivíduo. Para ele, o trabalho estava nesta chave analítica, uma espécie de satisfação elementar dos instintos humanos.

Esta centralidade que Fourier projetava no trabalho, na realidade, partia de um ponto de vista mais individualizado; em outras palavras, o trabalho deveria corresponder a certas relações dos desejos humanos, e portanto deveria não apenas satisfazer as necessidades individuais, mas sobretudo proporcionar felicidade ou prazer. Para isso, o indivíduo não apenas deveria exercer livre escolha da profissão como também seria imperativo mudar continuamente de emprego com a finalidade de evitar sentir o tédio do esforço monótono. Percebe-se, pois, que Fourier projetava o trabalho muito além de uma relação utilitarista ou mesmo de uma

simples relação contratual de compra e venda de força de trabalho, dando a ele um caráter condensador dos desejos humanos (Cole, 1953).

Daí, ergue-se o ideal de sociedade para Fourier, que mantém a mesma lógica de fruição dos impulsos humanos; a organização social na forma dos *falanstérios* – pequenas comunidades autogovernadas criadas por ação voluntária – que garantiria o mínimo necessário à vida humana. Como Fourier não possuía recorte teórico revolucionário e não manejava a luta de classes, não opunha os detentores de capital ao trabalho, e por isso mesmo acreditava que seus falanstérios poderiam até ser organizados pelos capitalistas – chegando mesmo a apelar a estes últimos para que compreendessem a beleza de seu sistema e o ajudassem a estabelecer comunidades – mas de forma nenhuma pelo Estado ou por qualquer órgão político. Possuía também um feroz empenho em favor da libertação das mulheres, resultado lógico de sua utópica liberação dos instintos e impulsos humanos na sua totalidade; isto porque realiza profunda crítica ao papel da mulher na sociedade burguesa, especialmente ao papel desempenhado pela mulher na configuração burguesa de família e defende que, “numa dada sociedade, o grau de emancipação feminina é o parâmetro natural para a emancipação geral” (Fourier *apud* Engels, 2015a, p.293).

Embora as diferenças entre o pensamento destes três “utópicos” fossem, até certo ponto, “inconciliáveis”, havia uma base comum para o pensamento destes partidos dos trabalhadores: eram inimigos da ideia de um sistema econômico baseado em uma “lei natural” de funcionamento, competitiva portanto, em que às formações estatais caberia apenas duas funções, a saber, a garantia dos direitos de propriedade e a abstenção a qualquer tipo de regulação e/ou intervenção na esfera econômica privada. Em outras palavras, se opunham radicalmente à ascendente ideologia do *laissez-faire* burguês, e defendiam uma organização “coletiva” ou “cooperativa” da esfera econômica que poderia ser atingida a partir de uma intervenção estatal neste domínio. Aliás, segundo Cole (1953), autor de matiz anarquista, a palavra “socialismo” em seu uso inicial – como nestes autores utópicos – designava justamente a ideia de uma regulação coletiva da riqueza socialmente produzida em bases cooperativas, podendo ou não ser feita no nível “político”, ou seja, utilizando-se ou não a base político-institucional em favor de seus objetivos. Portanto, como entendido em seus primórdios, “socialismo” não representava enfaticamente uma doutrina política ou filosófica de luta de classes, embutindo inclusive certa conciliação entre capital e trabalho em sua concepção, e muito mais a ideia de “regulação social” ou de “construção de uma sociedade” em termos mais igualitários.

Este ponto merece um aparte: é justamente o caráter político da luta de classes que passa a diferenciar desde o início o uso dos termos “socialismo” e “comunismo”. Comunismo entrou para o vocabulário político-filosófico com mais ênfase a partir da Revolução de 1830 na França com uma espécie de duplo sentido: estava ligado à *commune* (comuna), a menor unidade de governo, mas também à *communauté* (comunidade), ideia de ter coisas em comum. Para o primeiro sentido carregava-se a ideia de uma organização social baseada no autogoverno em uma federação de comunas livres; para o segundo, a ideia da propriedade em comum, inclusive dos meios de produção. E já a partir dos anos 1840 começa a ser preenchido com seu conteúdo revolucionário de classe, sem prescindir de seu sentido original. É exatamente neste momento em que “comunismo” passa a designar uma ala mais radical e revolucionária que Marx e Engels passam a cerrar fileiras com o movimento comunista, pois já mais claramente identificado com uma noção proletária de propriedade e de governo; e dará saltos qualitativos após os dois autores desenvolverem a concepção materialista da história (Cole, 1953).

Retornando ao ponto, ainda que “utópicos”, estes três pensadores forneceram uma potente crítica da sociabilidade burguesa em sua etapa ascensional, bem como um esquema de uma teoria da história que, em conjunto, não apenas colocaram na ordem do dia a possibilidade de realização do socialismo e do comunismo – ou seja, de uma outra sociedade que não a sociedade do capital – mas também puderam servir de chão para as construções teóricas que surgiriam nas décadas seguintes, principalmente as de Marx. Naturalmente, do ponto de vista do alcance teórico a que este último pôde chegar, os três socialistas utópicos soam quase superficiais: há claras deficiências teóricas e práticas, como em não reconhecer na classe trabalhadora um papel mais amplo e determinado em seus projetos de sociedade; entretanto, isso não retira deles um importante lugar no caminho percorrido pelo movimento dos trabalhadores desde a Revolução Francesa, e o caso específico destes três utópicos o segundo quartel do século XIX, justamente o momento de “proletarização” acelerada nas nações desenvolvidas da Europa. As diferenças entre Marx e os utópicos pode ser resumida na seguinte passagem:

Ele [Marx] se distinguia de seus predecessores por três aspectos diferentes. Em primeiro lugar, substituiu uma crítica parcial da sociedade capitalista por uma crítica mais ampla, baseada sobre a relação fundamental – no caso, econômica – pela qual a sociedade era determinada. (...) Em segundo lugar, ele inseriu o socialismo na estrutura de uma análise econômica evolutiva, capaz de explicar seja por que motivo o socialismo surgira como teoria e como movimento naquele dado período histórico, seja por que motivo o desenvolvimento histórico do capitalismo devia produzir, no final das contas, uma sociedade socialista. (...) Em terceiro lugar, o socialismo marxiano esclareceu as modalidades da transição da velha para a nova sociedade: o

proletariado seria o seu portador, através de um movimento empenhado numa luta de classe que teria alcançado o seu objetivo tão-somente por meio da revolução, da “expropriação dos expropriadores”. O socialismo deixava de ser “utópico” e se tornava “científico”. (Hobsbawm, 1979a, p.63-4)

Talvez o “distinguir” a que Hobsbawm faz menção no início desta passagem possa ser melhor definido como “absorver”, já que seria difícil imaginar um Marx de igual envergadura teórica sem a contribuição de seus antecessores, ainda que não comunistas, ainda que não tenham completado a plena identificação teórica e prática entre proletariado e revolução. Aliás, deste ponto de vista, uma importante ressalva presente em Netto (2020): todos os embates teóricos que Marx teve durante sua vida com as alas radicais de esquerda foram justamente com seguidores de algum destes “utópicos” ou deles derivados, o que revela não apenas a importância destes pensadores mas também sua influência. E não se pode deixar de mencionar também, como salientado por Hobsbawm (1979a), que alas do movimento dos trabalhadores explicitamente “marxistas” só passaram a existir em número relevante após o decênio de 1870, outra medida dos avanços que Marx teve de fazer sobre a sedimentação do pensamento dos utópicos nos movimentos proletários europeus.

Conclusão

O período aqui tratado testemunhou em sua abertura a concomitância de dois processos que estiveram imbricados, se determinaram e se condicionaram mutuamente, a saber, a expansão e centralização do campo econômico e do campo político: o primeiro vê os circuitos mercantis caminhando para o mercado nacional; o último vê a cidade, base política do capital mercantil, se consolidando no Estado-nação. De caráter síncrono, foram favorecidos pelas características similares de ambos quando analisados individualmente: tanto o campo político (Estado) quanto o campo econômico (capital) são expansivos e centralizadores ao mesmo tempo. Atuando em simbiose, aceleraram o avanço em todas as dimensões da vida social, configurando com isso o que se entende como “sociabilidade burguesa”.

Percebe-se uma escalada, portanto, que parte da era do “triunfo liberal” em seu sentido mais estrito, ou seja, das empresas privadas competindo sem barreiras e da ausência de intervenções diretas no campo econômico feitas pelos governos, para uma outra realidade bastante distinta. As duas últimas décadas do século XIX, especialmente, irão testemunhar novas características neste campo: corporações industriais de grande porte na forma de monopólios, trustes e cartéis, além de uma substancial mudança na forma de intervenção estatal

no domínio econômico, assumindo as formas do imperialismo. Estas novas características terão consequências dramáticas não apenas no processo de reprodução do capital, mas sobretudo nas políticas interna e externa dos países avançados.

No plano da reprodução de capital, as novas tecnologias inseridas no processo produtivo – aço, petróleo, eletricidade – irão alterar radicalmente os processos produtivos, a demandar não apenas maiores plantas produtivas e consequentemente novas matérias-primas, mas também um nível de capital centralizado para novos investimentos; ademais, no que tange à distribuição, o mercado interno passa a obter certa centralidade, abrindo a era da produção em massa. Estas mudanças no campo econômico vão ter efeitos no campo político – pode-se dizer que praticamente integrou os campos econômico e político na forma “moderna” que iria caracterizar o século XX. Por isso, a concorrência capitalista torna-se no plano externo a competição entre economias industriais nacionais, e os choques entre elas acirram as rivalidades interestatais; concorrência capitalista e guerra tornam-se quase sinônimos nesta etapa.

A expansão destas economias avançadas industrializadas tomará o sentido do vasto mundo “subdesenvolvido” de então – principalmente África e Ásia, mas também América Latina – integrando estas economias no capitalismo global e criando as relações de subordinação e dependência que também serão características no século XX para este grupo de países. O modo de produção capitalista concretiza assim o seu desenvolvimento “desigual e combinado”, criando um “centro” desenvolvido que determina os ciclos de acumulação de capital e uma área “periférica” complementar a este centro que também funciona como *locus* de reprodução do capital para os países avançados – como mercado adicional e fornecedor de matérias-primas. Esse conjunto de mudanças exigirá uma drástica alteração no modo como as formações estatais atuavam na economia – ou, utilizando o conceito de Mészáros (2011), nas formas como as *funções corretivas* serão ativadas – e mudarão qualitativamente o patamar das intervenções econômicas:

Um novo Estado, cada vez mais forte e intervencionista e, dentro dele, um novo tipo de política desenvolveram-se a partir de então (...). E o Estado, não mais controlado pela autonomia moral e pela legitimidade que a tradição lhe atribuía na crença de que as leis da economia não podiam ser quebradas, se tornaria na prática um Leviatã cada vez mais poderoso, embora em teoria um instrumento para atingir os objetivos das massas. (Hobsbawm, 2010a, p.457)

Essa dinâmica histórica pôde ser reforçada porque a própria ideia de Estado-nação foi preenchida ao modo liberal clássico, ou seja, como uma unidade “natural” do desenvolvimento da sociedade burguesa, do mesmo modo como o modo de produção capitalista era visto como o resultado “natural” da maneira de se efetuar trocas, inerente ao ser humano.

Entretanto, o que se apresentava mais problemático para os radicais que se opunham ao Estado liberal em formação era que, de certo ponto de vista, este Estado deveria ser “progressista”, no sentido de que sua unidade era “capaz de desenvolver uma economia, tecnologia, organização de Estado e força militar viáveis” (Hobsbawm, 2010a, p.142-3). Problemático porque estas duas visões em conjunto – a ideia de desenvolvimento “natural” mais a ideia de “progresso” a ela ligada – vão legitimar tanto a centralização como a eventual expansão externa destas formações estatais como um fato inexorável, legando com isso aos comunistas e anarquistas palavras de ordem como “os trabalhadores não têm pátria” (Marx, 2010c).

Por isso mesmo, nota-se a lucidez de parte dos primeiros autores socialistas e comunistas que expuseram o caráter necessariamente *internacional* que a revolução deveria ter, dado que seria um fenômeno cuja expressão se faz em maior amplitude que um agregado de transformações locais, regionais ou nacionais. E isto porque tanto o campo político quanto o campo econômico assim o exigiam: o sistema interestatal cuja consolidação já estava em curso na segunda metade do século XIX, somado ao fato de que as burguesias que ditavam o ritmo das transformações sociais por meio do Estado já se faziam conservadoras – na melhor das hipóteses, pois quando necessário a burguesia se transformava na ala social reacionária – afetavam sobremaneira as possibilidades de sobrevivência das revoluções nacionais; ademais, o próprio desenvolvimento econômico capitalista se dava na forma de um mercado mundial, ainda que na base de “capitais nacionais”. Portanto, “a sorte da revolução dependia de um sistema de relações internacionais, pois a história, a geografia, as forças desiguais e o desenvolvimento desigual punham seu desenvolvimento em cada país à mercê do que acontecia em outros lugares ou lhe conferia ressonância internacional” (Hobsbawm, 2011a, p.75).

A revolução deveria ser internacional e, sobretudo, *proletária* em sua essência. O caráter pendular da ideologia burguesa entre a Revolução Francesa e a Comuna de Paris – além das inúmeras “traições”, abandonos e bloqueios em diversos levantes revolucionários e insurreições entre os dois pontos temporais – ensinaram aos trabalhadores com qual conteúdo deveria ser preenchida a revolução com poder transformador da sociedade. As sublevações de 1830 e sobretudo de 1848 definiram de forma clara os limites da participação proletária na política: as barricadas deveriam ser usadas com a parcimônia de quem está apenas a serviço da ordem, nunca contra ela. Em outras palavras, a participação popular deveria ir até o ponto em que a burguesia alcançasse seus objetivos; após este ponto, soaria como subversão e deveria ser reprimido com todos os meios.

Escrutinadas estas questões do ponto de vista histórico, na forma como foi se colocando ao proletariado europeu o desafio de enfrentar o capital como relação social que se impunha com força inexorável, a burguesia enquanto classe que controlava este processo e, além disso, também o Estado cuja operação institucional em última instância se projetava como máquina de repressão aos trabalhadores, busca-se agora avançar na compreensão dos fenômenos aqui tratados. Para tanto, recorre-se no próximo capítulo às teorizações sobre o Estado, alinhavando sua genealogia desde a Era Moderna até as teorias da transição a uma sociedade em que o Estado como forma política fosse superado.

CAPÍTULO II - CONCEPÇÕES TEÓRICAS SOBRE O ESTADO MODERNO

Introdução

Skinner (2011), em sua excelente genealogia sobre o Estado na Era Moderna, chama a atenção ao fato de que, em sua abertura histórica, o próprio termo “estado” não era o mais utilizado para a definição de um governo civil, aparecendo com maior recorrência os termos “reino” ou mesmo “nação”, mas sobretudo o termo mais corrente era “corpo político”. A terminologia dá a dimensão da forma como a “arte de governar” poderia ser interpretada: um corpo específico, apartado, cuja organicidade era restrita e inalcançável para a grande massa da sociedade. E ainda mais: “geralmente com a implicação de que tais corpos eram incapazes de ação na ausência de uma cabeça soberana à qual deviam a sua orientação e obediência” (Skinner, 2011, p.11), e o grande desafio aos governantes era, desta perspectiva, seguir os cursos de ação e conduzir este corpo político a fim de “manter o estado” (*mantenere lo stato*) de governo. É desta forma, pois, que o termo “estado” aparece de início, no sentido de “estado de coisas” que deve ser mantido.

Esse estado de coisas que deve ser mantido pelo soberano a todo custo e de todos os modos, pois, traz implícita a ideia de que o processo se desenrola de uma forma muito específica: *centralizado* no que se refere ao sujeito que conduz, *de cima para baixo* no que se refere ao objeto a que se deve governar. Centralização e força centrífuga – no sentido de uma força que parte de um centro e se espraia por toda a sociedade e por todos os indivíduos – são a gênese do Estado Moderno, determinam o seu desenvolvimento. Apesar das tentativas de legitimação teórica sobre o soberano “zelar pelo povo” ou “proteger o povo”, as questões sobre a alienação da vida política por parte das massas ou sua projeção em um “representante” já permeavam desde muito cedo a hipostasia da política no Estado.

É justamente as expressões teóricas deste movimento que o presente capítulo busca apreender. Parte das primeiras tentativas na modernidade do capital de situar o fenômeno político do Estado, que tinham como objetivo a legitimação das formações estatais na nova sociabilidade; por isso, o primeiro item do capítulo versa sobre as teorias legitimadoras e/ou apologéticas ao Estado. Não se pretende um escrutínio aprofundado do pensamento de cada um dos autores que se configuram como clássicos da Filosofia Política na Era Moderna e suas respectivas visões sobre o Estado, mas sim, a partir de uma tipologia das visões de Estado que

enquadrem as perspectivas sobre a noção de liberdade, situar sumariamente as concepções destes autores.

Pois percebe-se do ponto de vista teórico um alargamento do conceito de liberdade dentro do Estado Moderno, ou seja, uma tentativa de ampliação das liberdades individuais dentro das formações estatais já consolidadas, mas que vão sendo obrigadas a alterar suas relações com as bases sociais. Assim, do Estado absolutista – do qual Hobbes é o expoente – onde a liberdade é praticamente inexistente no tratamento teórico, passa-se às concepções do Estado liberal – o Estado de Locke – e sua defesa da vida, da liberdade e da propriedade; certa modulação deste último modelo aumenta o grau de liberdade do indivíduo no Estado democrático – Rousseau, grande inspiração da Revolução Francesa, é seu artífice – até o ponto em que o Estado se transforma na realização ética da liberdade – e Hegel, o ponto alto da filosofia burguesa sobre o Estado.

Ao perfazer esta trilha que culmina na percepção mais ampla de liberdade – uma espécie de “ponto máximo” ao qual a sociabilidade burguesa pode proporcionar em relação à liberdade, e com a ressalva que se trata, obviamente, da liberdade em termos conceituais e teóricos – o terreno está bem sedimentado para as leituras radicalmente antiestatistas que se conformariam na metade do século XIX – a anarquista, aqui fundamentada principalmente em Proudhon e Bakunin, e a comunista, cuja fundamentação será Marx. E não representa mera coincidência o fato de que, filosoficamente, tanto Bakunin quanto Marx partiram de Hegel e tiveram que superá-lo, ou seja, se Hegel é o zênite da filosofia burguesa sobre a relação entre a liberdade e o Estado, para os dois pensadores da classe trabalhadora não seria possível, dadas as contradições do sistema do capital, a liberdade se realizar dentro do Estado burguês. Por isso, só restaria a abolição ou fenecimento do Estado.

Esse é o motivo ao qual o pensamento anarquista e o pensamento de Marx recebem exame minucioso em dois subitens posteriores. Proudhon, Bakunin e Marx não diferem substancialmente no diagnóstico da questão do Estado: todos colocam na Revolução Francesa o ponto de abertura do conjunto de problemas políticos que irão determinar o século XIX; precisamente, o caráter parcial dos avanços da revolução no que tange à liberdade e à igualdade. Ademais, elucidam o caráter politicamente opressivo do Estado e articulam sua operação com os interesses de classe, razão para que estes autores defendam o fim do Estado como programa da classe trabalhadora. A questão principal que os separa está nas formas de ação política para tanto: enquanto Marx defende a ideia de ditadura do proletariado como um momento transicional que objetiva o fenecimento do Estado, Bakunin defende a sumária e imediata

abolição do Estado, sem mais; Proudhon, por sua vez termina seus dias defendendo uma participação política dos trabalhadores no Estado burguês para transformá-lo. Para efeitos de clareza expositiva, organiza-se a apresentação nas visões específicas sobre a História, a Economia Política e o Estado, o que permite inclusive uma base comparativa teórica entre as duas visões proletárias de sociedade. Esse escrutínio na obra destes autores revolucionários se faz importante, pois servirão de base teórica para o capítulo seguinte, onde as principais discussões sobre o Estado no âmbito da AIT terão como base teórica justamente o pensamento destes três autores radicais em relação ao Estado.

A legitimação do Estado Moderno

Entre as tentativas iniciais de preencher com algum conteúdo o movimento de hipostasiar a política no Estado estão as primeiras teorias absolutistas – ou realistas, já que projetava, a soberania nos reis – que sujeitavam o governo ao “direito divino” dos reis. A autoridade, ou a soberania, não emanam do povo, mas de uma determinação diretamente divina, e consequentemente o poder sobre a comunidade política ou sobre o Estado é inquestionável. Neste argumento, “o ‘corpo político’ não pode ter sido o detentor original da soberania, já que não é mais do que ‘uma multidão sem discernimento e sem cabeça’, isto é, sem qualquer direção ou governo” (Skinner, 2011, p.14). Mas se é certo que a teoria absolutista/realista do Estado foi amplamente difundida e defendida no momento de transição à modernidade do capital, não menos certo é a cerrada crítica recebida por esta visão teórica a partir do século XVII. Seus críticos – “populistas”, pois projetavam a soberania no povo – partilhavam a completa rejeição à ideia do Estado como um corpo acéfalo sempre necessitado de uma figura soberana para comandá-lo e controlá-lo; para estes, a soberania poderia muito bem residir na união do povo, em detrimento de uma suposta divindade ou equivalente representação de deus por parte do monarca. No entanto, o problema da projeção política em algo “externo” ao povo ou às massas populares permanece: o parlamento passa a ser o representante oficial, a quem cabe o direito de representar o povo e conduzir o Estado.

O que vai emergir junto com as correntes antiabsolutistas e populistas sobre o Estado é o debate sobre as possibilidades do exercício da liberdade nesta forma de projeção da soberania, ou seja, a reflexão sobre qual seria a melhor forma de governo para se preservar a liberdade ao mesmo tempo em que se submete a ele. As constituições republicanas vão então, a partir disso, ser defendidas com o argumento da superioridade em relação à temática da

liberdade, pois as monarquias significam submissão às prerrogativas reais, sinônimo de dependência e submissão à vontade de outro; a única forma de preservar a liberdade sob um governo, nesta perspectiva, é a instituição de uma ordem política em que nenhum poder discricionário seja permitido, e então o império da lei vigore de forma impessoal e emane de um órgão que seja a representação e o consentimento de todos em uma sociedade. O que esta visão populista sobre o Estado não considera é que, de certo modo, a questão sobre como preservar a liberdade sob um governo, mesmo que republicano, não se extingue sob esta forma de governo; ao contrário, abre um novo conjunto de questões que permeiam os temas da representatividade, legitimidade etc.

Segundo Skinner (2011), quem faz uma síntese entre as correntes realistas e populistas é Thomas Hobbes, que vai operar uma torsão na questão da soberania e de sua legitimação por toda a sociedade, formulando o que Skinner chama de “teoria ficcional”. Hobbes inicia rejeitando completamente a ideia que a soberania pode residir na união simples do povo, e sua caracterização clássica sobre o “estado de natureza” do homem – como “cruel, brutal e curta” – conduz imediatamente a ideia de dissociação, de afastamento uns dos outros, da impossibilidade de vida em sociedade; logo, a própria ideia de a soberania provir de um “corpo unido” dos homens representa uma inconsistência, desse ponto de vista. Mas a crítica de Hobbes não é exatamente um endosso às teses absolutistas dos pensadores realistas, já que ele se opunha diretamente à tese “segundo a qual a relação adequada entre o povo e seus governantes só podia ser a que contrapõe um corpo passivo e obediente a uma cabeça de estado soberana” (Hobbes *apud* Skinner, 2011, p.26).

Aliás, Hobbes também não concorda na integralidade com as teses parlamentaristas, daí a torsão em seu argumento: embora acredite que a legitimidade da soberania venha do povo, rejeita que o “povo unido” ou o “corpo do povo” possam lograr soberania ao Estado; o único mecanismo pelo qual os regimes estatais podem ser mantidos “é através do consentimento de cada um dos Súditos, cada qual devendo dar autoridade de si mesmo em particular aos titulares do poder soberano” (Hobbes *apud* Skinner, 2011, p.26-7). O que significa dizer que a soberania emana diretamente do povo, em detrimento de um poder divino, mas não necessariamente da união do povo, de uma espécie de coesão social pré-existente que projeta poder ao núcleo soberano; e sim de forças particulares, atomizadas e dissociadas, que mesmo assim permanecem “autores” das ações sociais. E pouco importa para Hobbes se este núcleo soberano representante seja um monarca ou uma assembleia parlamentar, pois Hobbes parece estar mais preocupado com o movimento de centralização do poder e sua

justificação teórica; em outros termos, está mais preocupado com o “contrato social”. E neste contrato a troca é feita em nome de um modo de vida mais pacífico e afastado do estado de natureza que se buscou superar; nos próprios termos de Hobbes:

É como se todos acordassem com todos os demais que uma pessoa em particular – um homem ou uma assembleia – deva ter o direito de falar e agir em seu nome. A fórmula em que este contrato é expresso é, consequentemente, apresentada desta forma: *‘Eu autorizo e cedo o meu Direito de me governar a mim mesmo a este Homem ou a esta Assembleia de homens sob condição de que tu lhe cedas o teu Direito, e Autorizes todas as suas ações de igual modo’*. (Hobbes *apud* Skinner, 2011, p.28)

É nesta concordância de todos os indivíduos em projetar sua soberania a um corpo de Estado que opera a principal função do contrato social: quando se autoriza um soberano, passa-se de multidão a grupo unificado. A coesão se dá principalmente pelo acordo mútuo em viver sob a submissão à lei; é por meio desta submissão que se ergue o ente soberano – seja monarca ou assembleia, ou, em termos coetâneos, em Executivos ou Parlamentos – e que se forma também o corpo de Estado – seus membros partícipes, sejam eles os Súditos de Hobbes ou a concepção contemporânea de cidadãos. Portanto, no contrato social se conformam no mesmo momento autoridade estatal e corpo obediente; um polo ativo e um polo passivo. De certo modo, a dicotomia explorada por Proudhon (2008) entre Autoridade e Liberdade já estava contida de modo implícito no conceito de contrato social de Hobbes. No mais, a própria ideia de Estado como processo de centralização política também resta presente, embora nem Hobbes nem os demais autores que se guiaram pela doutrina do contrato social pudessem perceber o movimento, já que preocupados mais com a legitimação teórica de suas respectivas visões de mundo burguesas em ascensão.

De todo este processo, pois, ergue-se o “Leviatã”, a estrutura estatal que se distingue tanto dos governados quanto dos governantes: enquanto soberanos se seguem um após outro, enquanto a multidão presencia nascimentos e mortes mudarem sua conformação, “a pessoa do estado subsiste, incorrendo em obrigações e assegurando o cumprimento de direitos muito para além do tempo de vida de qualquer um dos seus súditos em particular” (Skinner, 2011, p.30). O Estado, por assim dizer, se autonomiza, ou se “ficcionaliza” (pessoa “por ficção”), nos termos de Hobbes. Ficção pois, embora os atos sejam tomados pelo soberano, a atribuição de tais atos recai sobre o Estado; as leis, por exemplo, são leis do Estado, se projetam pela sociedade como tal, embora a composição da assembleia ou a determinação do soberano estejam no âmago das decisões sobre o ordenamento jurídico. A síntese entre as três leituras aqui apresentadas:

A teoria ficcional de Hobbes (...) tem por intenção proporcionar um instrumento de avaliação da legitimidade das ações que os governos levam a

cabo. Segundo a teoria absolutista, tais ações serão legítimas se forem praticadas por um soberano legítimo, enquanto chefe de estado. Segundo a teoria populista, essas ações serão legítimas apenas na medida em que sejam praticadas pela vontade (ou pelo menos pela vontade representada) do corpo soberano do povo. Segundo a teoria ficcional, as ações dos governos serão ‘justas’ e ‘conformes à Equidade’ se e apenas forem satisfeitas as duas condições relacionadas entre si. A primeira é precisarem de ser praticadas por um soberano – seja um homem, seja uma assembleia – que tenha sido devidamente autorizado pelos membros da multidão a falar e agir em nome da pessoa do Estado. A segunda é que devem ter por objetivo primordial a preservação da vida e saúde dessa pessoa, o que é o mesmo que dizer, o bem comum ou o interesse público dos seus súditos, e isto não apenas no tempo concreto em que a ação soberana é levada a cabo, mas perpetuamente. (Skinner, 2011, p.31-2)

O que basicamente define estes autores como “contratualistas”, ainda que não partilhem precisamente dos mesmos ideais e posições políticas, é o que Bobbio (1998) define como “sintaxe comum”, qual seja, ver o direito como uma ferramenta de racionalização das relações políticas e sociais, além de ver no pacto ou contrato social a condição formal da criação e da existência jurídica do Estado. Disso se apreende que nesses autores a sociedade política resulta em um artifício, pois construída não a partir das relações naturais mas a partir de pactos de “associação” ou de “submissão” com direitos e deveres para todos, por isso a importância da regulação exercida pelo ordenamento jurídico.

Um aspecto fundamental destas teorias contratualistas ainda de acordo com Bobbio (1998) é seu caráter normativo, que perpassa certa idealização da política – ainda que em graus distintos para os autores aqui tratados. Hobbes, por exemplo, pensa legitimar por meio do contrato qualquer poder instituído, enquanto Locke faz algumas ressalvas e afirma que o contrato não legitima necessariamente qualquer tipo de poder; Rousseau, que radicaliza a questão, sugere que nenhum poder de fato corresponde à ideia de como o poder político deveria realmente ser. Independente destas diferenças, em comum o fato de que todos eles não estão preocupados em explicar como se legitima o poder a partir das relações concretas e históricas, mas sim em formular uma explicação de como o poder pode se tornar legítimo.

Mas visto o problema a partir de um outro ângulo, a modernidade do capital abre consigo a necessidade de formas políticas que correspondam às novas formas de acumulação, ou seja, para a garantia da reprodução das bases econômicas se faz necessária uma formação estatal que não se limite a desobstruir o movimento de expansão do capital, mas que também crie toda a institucionalidade necessária para enquadrar qualquer recalcitrância neste movimento – o ordenamento jurídico e a defesa da propriedade, a criação e manutenção do aparato do uso da força tanto externo quanto interior, como exemplos. Portanto, já de início ao

processo histórico de expansão das forças do modo de produção capitalista e da conformação das formações estatais correspondentes um conjunto de autores tiveram de operar uma tentativa de legitimação do Estado, figurando um gradiente ideológico amplo que visava preencher com conteúdo legitimador a existência e o papel do Estado.

Dada justamente a amplitude desse gradiente ideológico da Filosofia Política, não se pretende aqui uma revisita exaustiva às principais teorias nem uma leitura exegética de nenhum autor, mas sim elaborar um panorama genérico sobre as interpretações da formação e legitimação do Estado na modernidade do capital. Deste modo, privilegia-se uma tipologia das teorizações sobre o Estado, presentes em Dri (2006) e na qual julga-se adequado seguir para os fins propostos neste trabalho. Antes de se passar à tipologia, convém reforçar a justificativa:

O tema central a ser desenvolvido pelos filósofos políticos é justamente o de como conseguir que a desestruturação provocada pelo surgimento da particularidade, cindindo toda universalidade, não terminasse na plena anarquia, na qual a vida humana não seria possível. Em outras palavras, coloca-se o problema do Estado. Os indivíduos isolados em mútua contraposição devem, de alguma maneira, ser reconduzidos à unidade, a viver juntos. (Dri, 2006, p.214)

Em que pese o modo inapropriado em que o autor faz referência a “plena anarquia” que resulta em uma sociedade onde “a vida humana não seria possível”, o ponto nevrálgico das questões teóricas sugere um caminho analítico fecundo: a sociabilidade do capital tem por efeito o estilhaçamento do indivíduo feudal, gerando tensões de cima a baixo na sociedade e exigindo dos filósofos elaborações que visam dar conta das transformações sociais ao mesmo tempo em que encaminham a legitimação política do Estado. Da tipologia proposta, portanto, as soluções encontradas pelos filósofos políticos distinguem-se em quatro:

- a) O Estado absolutista: é a proposta da coerção que deve impor a ordem por meio da força. Acredita que os indivíduos da sociedade civil se encontram, como diz Hobbes, num estado de natureza, pré-social, no qual cada um vela por si mesmo e agride os outros. A única solução é um pacto mediante o qual absolutamente tudo seja entregue ao soberano, que, como grande Leviatã, mantenha todos em ordem.
- b) O Estado liberal: é o Estado que não deve se imiscuir demais na sociedade civil, isto é, no campo econômico. Deve proteger a propriedade, ou seja, o mercado, e deixar que este se desenvolva de acordo com as suas próprias leis, pois é o encarregado de distribuir os bens e o faz com “uma mão invisível”. É a proposta de Locke e Adam Smith.
- c) O Estado democrático: é o Estado no qual o contrato é de todos com todos, mediante o qual se cria a *vontade geral*, a plena liberdade. Seus eixos são dois, o contrato e a religião, mas uma religião civil, sem dogmas que unam interiormente todos os indivíduos como verdadeiros cidadãos da pátria e não do céu. É a proposta de Rousseau.
- d) O Estado ético: é o Estado como plena realização dos seres humanos mediante uma dialética que incorpora, por via da superação de todos os logros

da história, desde o direito, passando pela moral individual, para culminar na eticidade, matriz dos valores mais altos da humanidade, expressos na arte, na religião, e na filosofia. É a proposta de Hegel. (Dri, 2006, p.214-5)

Percebe-se que não há exatamente uma linha evolutiva nas formas de compreensão do Estado, pelo menos em suas grandes concepções, mas há um elemento central que vai se transformando nestas leituras, partindo da quase inexistência para sua plena realização: a liberdade. Ainda que esta tipologia enquadre apenas as visões apologéticas ao Estado – o que, por ter como quadro de referência a ordem do capital, estiola as possibilidades da liberdade do indivíduo – é possível pôr luz no crescente alargamento dos graus de liberdade nas visões em questão. Com a ressalva óbvia, mas necessária, de que se trata especificamente das concepções *teóricas* quanto a liberdade, já que a realidade concreta do desenvolvimento capitalista entre os séculos XVII e XIX permitiu muitas coisas aos indivíduos, menos a realização plena de sua liberdade. Ademais, este alargamento dos graus de liberdade dentro ou por meio do Estado, que termina em Hegel, já deixam o terreno preparado para as visões radicalmente antiestatistas que frutificam na metade do século XIX: a dos anarquistas e a de Marx, cujo tratamento analítico se fará neste trabalho em momento imediatamente posterior.

Entretanto, antes de adentrar pela tipologia descrita convém algumas linhas iniciais sobre um autor em específico, cuja interpretação realista sobre o papel do Estado está fora dos padrões desta tipologia. Existe certo consenso em atribuir a Maquiavel o ponto de abertura sobre a compreensão do Estado Moderno, e este consenso a muito se deve o rompimento do autor florentino com as concepções idealistas predecessoras e sua busca pela “verdade efetiva”; com isso, a preocupação estava em definir não o melhor Estado, muitas vezes imaginado porém nunca realizado, e sim o Estado real, aquele capaz de impor a ordem. Maquiavel se debruça para isso na apreensão dos ciclos de estabilidade e caos, tentando operar a extração de um Estado estável e capaz de governar sob a ordem, operação possível justamente por sua incursão sobre a realidade política.

A ordem, pois, é um produto necessário da política, deve ser construída pelos homens e tem caráter precário, contingente e transitório, a partir de arranjos estabelecidos entre forças sociais e políticas. Como tal, não tem origem nem justificativa em uma ordem natural, divina ou eterna, muito menos é criada a partir de ações “racionais” dos indivíduos. Desta forma, Maquiavel expõe a crueza das disputas políticas e entende o caos justamente como consequências destas disputas, onde o poder tem origem mundana; à ordem sucede a desordem, que clama por nova ordem, sucessivamente, refletindo o caráter da natureza humana. O poder tem papel central em sua interpretação: sua decomposição ou enfraquecimento acirra as

disputas e pode trazer o caos, sua centralização e fortalecimento tem função regeneradora e unificadora, trazendo o imperativo da ordem e estabilidade.

Outro contorno importante da obra de Maquiavel é que este poder não opera necessariamente com base na força em sua dimensão bruta e violenta, podendo ser exercido com base no caráter “virtuoso” da força. Em outras palavras, a criação de instituições que facilitem o domínio sobre a sociedade é preferível ao contínuo uso da violência perante os dominados. Preferível, mas nem sempre possível, dado que existe a necessidade de, para qualquer Estado, eliminar tanto a concorrência externa quanto a interna, ou seja, tanto afastar os perigos de uma invasão estrangeira sobre determinado território como também de afastar os grupos e facções internas em suas tentativas de assumir o poder. O consentimento da dominação pelas formas “virtuosas” e institucionais devem sempre ser o objetivo de quem comanda o Estado, mas sem renunciar às possibilidades do uso da violência quando necessário. Se, como se disse, Maquiavel representou o ponto de abertura para a compreensão do Estado Moderno, sua importância residiu sobre sua opção metodológica em se concentrar no estudo da realidade concreta, ou, em termos contemporâneos, da história. Este fato irá diferenciá-lo não apenas de seus predecessores, mas sobretudo de muitos de seus sucessores, que irão costurar suas teorias baseadas na ideia de um Estado que emerge a partir de um “contrato” entre seus membros ou ainda como resultado “ético” da sociedade política, costuras com claro recorte de legitimação da ordem vigente.

Adentrando na tipologia de Dri (2006) sobre as visões legitimadoras do Estado, Thomas Hobbes é o primeiro que situa a formação do Estado a partir da ideia de um contrato entre os membros da comunidade, e este Estado é o ponto de superação de um estado brutal de natureza dos indivíduos. Os conhecidos aforismos de Hobbes, “o homem é o lobo do homem” e a “guerra de todos contra todos” dão a dimensão do que seria uma sociedade sem o Estado para controlar e reprimir os instintos humanos, baseados na violência. Interessante notar que, ao contrário de Maquiavel que projeta a violência como forma de condução do Estado, em Hobbes a violência é o exercício de sobrevivência em uma sociedade pré-política, corrigido justamente pelo soerguimento do Estado-Leviatã. Não apenas o Estado é condição para a existência da sociedade: a sociedade “nasce” com o Estado; não existe primeiro a sociedade e a partir dela o Estado, como uma espécie de ordenação natural e evolutiva, mas o Estado surge como condição necessária para a própria existência da sociedade. Por isso o poder ilimitado do Estado-Leviatã, pois não há retrocesso possível a partir do contrato que configura o Estado.

A questão primordial sobre esta questão – o poder ilimitado do Estado-Leviatã é que o poder do soberano aqui é absoluto, nenhum poder maior pode existir e muito menos ser concedido pela sociedade a quem quer que seja. O soberano se desobriga a cumprir as leis civis, ninguém pode reivindicar quaisquer direitos de propriedade contra ele (Strauss, 2013). O soberano se projeta, nesta leitura, sobre a sociedade como um todo, “paira” pela sociedade de forma quase ilimitada, e para Hobbes é assim que deve ser se o objetivo da sociedade for evitar a guerra civil e o colapso da ordem e da lei

A ideia original do autor inglês, deste modo, é descrever o homem em seu estado de natureza como afastado de uma vida “social”, e a partir disso derivar a existência do Estado; porém, o que se deduz daí é apenas a necessidade do Estado, não as suas possibilidades. Dito de outra maneira, Hobbes percorre um caminho unívoco do Estado como o momento de superação racional do estado de natureza – que pode ser entendido na fina ironia de Christopher Hill (*apud* Ribeiro, 2006, p.29), “o estado de natureza hobbesiano é a sociedade burguesa sem a polícia” – mas sem necessariamente explicar os motivos pelos quais seria racional a existência do Estado como possibilidade desta superação. Apesar disto, e da construção de um homem belicoso e de um Estado “monstruoso” – o Leviatã é um monstro bíblico cujo sentido alegórico é ligado à inveja ou à soberba – Hobbes tem também como característica a criação teórica de um Estado que não é idealizado, embora seja apologético. Mesmo com os problemas da explicação do Estado a partir da noção de “contrato” – que deixa muitas questões em aberto – o que dele resulta é um Estado que precisa dominar todas as esferas da vida social; um Estado bastante “realista”, portanto, pois já que não existe por definição uma sociabilidade natural – não há sociedade no estado de natureza – o Estado surge como uma criação dos indivíduos.

Macpherson (1979) ressalta um importante ponto do pensamento de Hobbes, a saber: embora as conclusões a que o filósofo britânico chega não possam ser chamadas de “liberais” em sentido estrito, os seus postulados foram sumamente individualistas, pois Hobbes teria rejeitado conceitos tradicionais de justiça e leis naturais para deduzir os direitos e deveres políticos a partir dos interesses dos “indivíduos dissociados”. A questão é que este indivíduo levado em consideração não apenas por Hobbes mas por grande parte dos pensadores liberais posteriores embute uma concepção de posse ou propriedade que irá determinar os conceitos de sociedade, justiça etc., ou seja, a “política” será determinada por um “individualismo possessivo”.

Sua qualidade possessiva se encontra na sua concepção do indivíduo como sendo essencialmente o proprietário de sua própria pessoa e de suas próprias capacidades, nada devendo à sociedade por elas. O indivíduo não era visto

nem como um todo moral, nem como parte de um todo social mais amplo, mas como proprietário de si mesmo. A relação de propriedade, havendo-se tornado para um número cada vez maior de pessoas a relação fundamentalmente importante, que lhes determinava a liberdade real e a perspectiva real de realizarem suas plenas potencialidades, era vista na natureza do indivíduo. Achava-se que o indivíduo é livre na medida em que é proprietário de sua pessoa e de suas capacidades. A essência humana é ser livre da dependência das vontades alheias, e a liberdade existe como exercício da posse. (Macpherson, 1979, p.15)

A questão que daí se ressalta lida com o seguinte problema: se a sociedade consiste em uma relação de troca entre proprietários – que são indivíduos “livres” – a sociedade política que daí emerge terá duas funções principais, a defesa e proteção da propriedade e a organização de um ordenamento que organiza as trocas. Em outros termos, a própria fundação do Estado moderno carrega em si a contradição de ter de operar uma espécie de universalização necessária, mas feita a partir das contingências da propriedade particular. E ainda: o dever dos indivíduos diante desse Estado e a soberania desse mesmo Estado diante de seus cidadãos ou de outros Estados terão a marca íntima da propriedade privada, os seus limites. Essa leitura permite avançar na compreensão da estreita relação entre capital e Estado na modernidade, bem como do caráter expansivo e centralizador das formações estatais.

Da segunda linha teórica da tipologia de Dri (2006) tem-se outro autor que sedimenta o Estado em uma visão contratualista: John Locke. Embora com algumas semelhanças em relação a Hobbes, pois em ambos o estado de natureza e o Estado político são mediados pelo contrato social, o estado de natureza de Locke é um estágio pré-político e pré-social harmônico, caracterizado pela igualdade e pela liberdade, e não pela guerra permanente como em Hobbes. Strauss (2013) identifica em Locke o fato de, diferente de Hobbes, o estado de natureza ser uma concepção mais abrangente, não se limitando a uma condição pré-política dos indivíduos, definindo meramente qualquer momento da sociedade em que os súditos não tenham uma instância de poder soberano a quem recorrer, ou seja, onde há a ausência de leis exceto a lei da natureza. Sua teorização centrou principalmente nas origens e objetivos do governo civil, sustentando que é a partir do consentimento dos governados que emerge a fonte do poder político legítimo, e por isso é também a primeira tentativa de se formular um “Estado liberal”.

Como o estado de natureza lockeano é um estado pacífico, os indivíduos já possuíam tanto a razão como a propriedade, onde esta última mais a vida e a liberdade designavam os “direitos naturais” destes indivíduos. E, em uma acepção já nitidamente liberal, se a propriedade tinha existência anterior ao Estado e se representava um direito natural do

indivíduo, não poderia de forma nenhuma ser violada pelo Estado. Para legitimar a defesa da propriedade – que parece ser o fim último de Locke – o autor inglês destaca que vida, liberdade e propriedade, apesar do caráter harmônico do estado de natureza, não está completamente isento de intempéries – como invasões estrangeiras – pois falta justamente uma força coercitiva exterior. Por isso, a passagem do estado de natureza para a sociedade política se dá por meio do contrato social, mas um contrato que funciona como um “pacto de consentimento” que permite consolidar mais ainda os direitos pré-existentes. Emerge daí um corpo político unitário sob o amparo da lei, cuja finalidade é a preservação da propriedade, e por isso mesmo seu poder é limitado. A síntese do pensamento político de Locke pode ser feita da seguinte maneira: “todos os homens nascem livres” e “todo governo é limitado em seus poderes e existe pelo consentimento dos governados”.

Na leitura de Macpherson (1979) é da ideia de que o trabalho de um indivíduo é sua propriedade que se pode perceber uma base moral à apropriação burguesa em Locke, pois ao fazer esta relação está implícito que o trabalho e a produção de um indivíduo o eximem de qualquer débito com a sociedade civil. Dito de outro modo, se o trabalho é propriedade do indivíduo a sua apropriação está justificada e ultrapassa qualquer reivindicação moral da sociedade, justificando também neste movimento as desigualdades no interior da sociedade. E assim como Hobbes, Locke também entende a sociedade como uma série de relações entre proprietários, com as mesmas implicações quanto ao campo político, que será uma construção “contratual” para proteção dos proprietários e de suas relações. Deste modo, as desigualdades dentro de uma sociedade de mercado atomizadas estão justificadas.

Aliás, sua defesa da propriedade deixa exposto a relevância das dimensões “não políticas” da política, quando afirma por exemplo que “o fim maior e principal de os homens se unirem em nações e se colocarem sob um governo é a preservação de seus bens” (Locke, 1998, p.495). Isto porque no estado de natureza a propriedade é incerta e insegura, pois não há lei nem juízes para aplicá-las; a função da sociedade política é justamente corrigir estas falhas do estado de natureza. Strauss (2013, p.446) afirma que é justamente esse movimento que fundamenta a sociedade política, e seu caráter “deriva da intenção fundamental de assegurar a preservação da propriedade ao proporcionar um poder de fazer leis e julgar controvérsias e um poder de executar as sentenças e punir os transgressores”.

No entanto, se neste movimento os poderes “naturais” dos seres no estado de natureza são transformados em poderes políticos na sociedade política (ou civil), cabe salientar que os poderes não serão jamais ilimitados; sua limitação é justamente a finalidade para qual

foi criado, qual seja, sanar as incertezas da propriedade no estado de natureza. A sociedade política é um artifício, uma invenção humana, mas com uma natureza e uma finalidade próprias: a defesa incondicional da propriedade.

Outro importante autor ainda no campo do contratualismo – embora mais radical nos termos de defesa da liberdade – é Jean Jacques Rousseau, genebrino que representa a terceira linha da tipologia de Dri (2006) e que é considerado um dos influenciadores da Revolução Francesa, ou pelo menos de uma fração política dela. A operação teórica que tenta elaborar por meio do contrato é estabelecer as formas em que se torna possível ao indivíduo, após perder sua liberdade “natural”, receber em troca sua liberdade “civil”, mediadas pela condição fundamental que a igualdade absoluta passa a ter. O que daí emerge, a formação estatal soberana porque a representação da vontade de todos os indivíduos, torna-se substancialmente distinta de seus contratualistas predecessores.

Rousseau coloca o problema político de forma mais radical que seus antecessores aqui tratados, por afirmar que falta legitimidade aos regimes políticos existentes. O centro do problema está nas características da sociedade civil, que retira a liberdade dos seres por ser injusta e desigual, e no Estado moderno, que é guiado por sua própria preservação. Alguns autores afirmam o caráter “anti-iluminista” de Rousseau: Strauss (2013) chama a atenção que na crítica à sociedade civil operada pelo autor genebrino percebe-se um afastamento do presente em ambas as direções: resgata a liberdade do homem no pretérito ao mesmo tempo que idealiza o estabelecimento de um regime no futuro cuja base seja a vontade geral; já Starobinski (1991) percebe que Rousseau coloca nas “falsas luzes” o elemento a separar os seres uns dos outros e da natureza, a particularizar os interesses e fragmentar o corpo social. A sociedade civil, portanto, suprime as relações imediatas tanto do indivíduo com a natureza quanto dos indivíduos entre si, o que caracterizaria o passado pleno de liberdades dos seres, e se não for radicalmente transformada pode também comprometer a sociedade do futuro, pois será baseada nessa sociedade civil fragmentada e agora já mediatizada pelo mercado.

Engels (2015a) também percebe esta dicotomia aberta por Rousseau, quando comenta sobre o papel da violência revolucionária contra a opressão estatal, capaz de restabelecer a igualdade e eliminar as desigualdades impostas pela sociedade civil. A passagem que corrobora esse esquema rousseauiano é a menção de Engels que o que a revolução final realiza não é mais a igualdade natural do ser pré-sociedade civil, mas a igualdade mais elevada do contrato social, isto é, o aspecto positivo do passado é idealizado na sociedade futura. Por

fim, a mesma leitura aparece em Salinas-Fortes (1976), que também atenta para a unidade comprometida pela dissociação do “homem civilizado”.

A origem das desigualdades está na propriedade privada; esta, por sua vez, constituiu a sociedade civil. Os proprietários, na busca de proteção contra os riscos que incidem sobre suas propriedades, sugerem um contrato para o estabelecimento da sociedade civil, mas contrato pactuado desta forma é uma fraude para Rousseau. Os proprietários conseguem dar caráter de legitimidade ao controle de suas propriedades e passam a desfrutá-las, legalizando a desigualdade e oprimindo os elementos recalcitrantes da sociedade justamente com os braços do Estado. Com isso, levanta-se o problema da falta de legitimidade de um comando político que se sedimenta em tão frágil solo.

A condição primordial de Rousseau para a existência da vida política, ou seja, a que define sua fundação por meio do pacto é a total alienação de cada associado – inclusive de sua liberdade e de suas propriedades – ao todo da comunidade. Como a alienação ao corpo soberano que daí resulta é total e sem reservas, estão cumpridas as condições para a realização da liberdade civil, onde o povo é soberano e ao mesmo tempo parte ativa e passiva – faz parte do processo de elaboração das leis e obedece às mesmas leis. O contrato funciona portanto como uma espécie de estado transitório, operação que transforma o homem em cidadão – fazedor de leis e portador de direitos – e que busca transformar a desigualdade natural em igualdade social. Distante, como resultado, do *homo economicus* individualista burguês-liberal.

Para Salinas-Fortes (1976), o princípio fundamental em Rousseau é o de “soberania da vontade geral”, que projeta o povo como fonte de onde emana o poder político; ainda que “povo” ou “vontade geral” possam conter algum grau de abstração, o que importa aqui é a passagem do governo (e do Estado) a uma posição subordinada, quase instrumental, encarregado apenas de colocar em marcha as determinações da vontade geral. Ainda que signifique um princípio formal para a ordem social, a essência do corpo político, é este princípio que determina – ou deveria determinar – o ordenamento legislativo e as formas de governo que melhor se adaptem a uma sociedade específica. A existência do soberano antes da consolidação do governo projeta a ideia de que este último é um fenômeno secundário em relação ao direito; o contrato constitui a sociedade, não o governo, o que permite compreender a permanência desta apesar das mudanças de governo. Desta forma, o governo se torna uma espécie de mal necessário que deve orientar o exercício pleno da liberdade, mas deve ser limitado para impedir que contrarie a vontade geral.

Nota-se que Rousseau faz uma distinção entre Estado e governo, onde o governo é uma espécie de corpo administrativo do Estado e “funcionário” do soberano, ou seja, do povo. O governo é, pois, um organismo limitado justamente pelo poder soberano, e essa distinção permite inclusive submeter o governo e entendê-lo não como um corpo autônomo ou ainda como a própria instância máxima de poder. Por isso, como o governo é mera administração sobre as coisas, torna-se secundário para o autor as formas de governo – monarquia, aristocracia ou democracia. Secundário, mas não isento de riscos: Rousseau reconhece uma tensão permanente no sentido do corpo político de governo agindo para subjugar o poder soberano do povo, por isso a necessidade constante de reafirmar o pacto de representação estritamente política para garantir a soberania. O âmago dessas tensões está em uma relativa fragilidade do corpo político, pois está sujeito à dicotomia vontade geral *versus* vontade particular, entre o soberano e os indivíduos; subjaz a estas relações a necessidade de uma regulação central – inclusive das relações mercantis, em tese que seria cara aos jacobinos na Revolução Francesa – o que acaba por reforçar os problemas inerentes ao Estado na visão rousseauniana. Mesmo na mais radical das teorias contratualistas, a formação estatal “nasce” carregando em si as tensões e contradições da sociedade civil.

Por fim, na última das leituras sobre o Estado moderno, talvez seja Hegel não só o ponto de chegada das elaborações teóricas sobre o Estado a partir do núcleo da liberdade, seu ponto mais bem elaborado sobre a modernidade do capital, mas também – ou mesmo por causa disso – por ser Hegel uma montanha filosófica incontornável; foi a principal e mais séria pugna filosófica de Marx, e é comum encontrar nos principais filósofos marxistas estudos e aprofundamentos sobre Hegel – Lenin, Lukács, Gramsci, Mészáros etc. Sua visão sobre o Estado é a visão do “reino da liberdade realizada”, zênite da relação entre Estado e liberdade, onde fora do primeiro não há liberdade pois não é entendido como um mero aparato de governo sobre coisas ou pessoas, mas sim como a totalidade dos sujeitos que o compõem, conformando assim um grande sujeito coletivo, o “espírito do mundo” (*Weltgeist*) que opera a superação do indivíduo particular no universal.

É a dialética que proporciona o entendimento e o caminho para se chegar ao Estado como o momento ético do povo em seus valores, instituições, leis, religião, arte etc. No primeiro momento tem-se a “família”, o universal-abstrato onde o indivíduo se encontra isolado, se relaciona apenas consigo mesmo; é inclusive onde o sujeito busca sua realização na propriedade. Curioso notar que Hegel coloca a propriedade ligada ao momento mais “pobre” da realização do sujeito, e não no mais “rico”, o que o afasta definitivamente das visões

contratualistas – principalmente a de Locke. No segundo momento há a “sociedade civil” – ou, no que seria uma tradução mais precisa de *burguerliche Gesellschaft*, “sociedade burguesa” – onde há particularização dos indivíduos que se interrelacionam por meio de suas carências materiais e da constituição jurídica, e que em todas as dimensões da vida social reafirmam sua particularidade – sua profissão, suas atividades, seus negócios etc. Importante salientar que para Hegel é aqui que situa o trabalho, pois as necessidades materiais se satisfazem mediante o trabalho; portanto o trabalho é sempre “social”, fato que teria grande reverberação na obra de Marx. Por fim o Estado, superação dialética do particular no universal concreto. É no Estado moderno o momento em que o particular se desenvolve em todas as suas dimensões, em uma completa inversão do ideário liberal: neste último, pretende-se a subordinação do universal, isto é, do Estado, ao particular, à sociedade civil ou ao mercado; no Estado ético hegeliano, o particular, a sociedade civil, o mercado só podem se realizar como momento do universal, ou seja, no Estado.

É por isso que em Hegel a finalidade do Estado é a realização da liberdade, e por isso também que a liberdade assume um caráter substancial, também se opondo ao conceito de liberdade meramente formal do liberalismo: “o princípio dos Estados modernos tem essa imensa força e profundidade: permitirem que o espírito da subjetividade chegue até a extrema autonomia da particularidade pessoal ao mesmo tempo que o reconduz à unidade substancial, assim mantendo esta unidade no seu próprio princípio” (Hegel, 1997, p.226). Não há nada fora do Estado. E, de certo modo, essa visão totalizante do Estado hegeliano pavimentaria, do ponto de vista filosófico, o caminho para as duas principais correntes de pensamento antiestatistas da metade do século XIX, que vem a seguir.

Anarquistas e a abolição do Estado

A História

O pensamento anarquista tem caráter polissêmico e até mesmo difuso, e não é incomum alguns de seus estudiosos remontar suas origens em iniciativas sociais bastante antigas – antes mesmo da própria formulação teórica sobre a “anarquia”. Preposiet (2022), um historiador do anarquismo, por exemplo, em busca germinal pelas raízes libertárias, percebe já nos filósofos “cínicos” certos traços caros ao anarquismo: autonomia individual, autossuficiência e uma feroz crítica às convenções sociais, além de afirmarem que “os homens

de Estado são calamidades”; ou ainda na Idade Média, que o poder político “fraco” do Estado rotacionou a crítica para a Igreja, onde a riqueza da instituição e a indignidade do clero gerou movimentos laicos que buscavam afirmar sobretudo autonomia do jugo católico e foram fonte de inspiração para inúmeros outros movimentos a partir do Renascimento.

Mas sem lugar a dúvidas pode-se afirmar que o anarquismo enquanto concepção política é fenômeno relativamente recente: o surgimento do nacionalismo e do “estatismo” encetaram uma reação contrária a estes movimentos, e durante o século XIX amadurece a concepção e a sistematização estritamente “anarquista”: o Estado, a Igreja e o capital vão receber escrutínio crítico radical e, por isso, a teoria anarquista vai penetrar no movimento dos trabalhadores e orientar a *práxis* de algumas correntes proletárias. E é justamente este o fator a balizar a revisita ao pensamento anarquista neste trabalho: centrar a crítica ao Estado presente em um dos principais movimentos anticapital do século XIX, especialmente as críticas elaboradas em torno do eixo Proudhon-Bakunin, os principais contemporâneos de Marx a disputar a hegemonia no movimento da classe trabalhadora.

E isto porque há certo consenso em depositar em Proudhon o início do anarquismo, e muito por conta de ter sido este autor o primeiro a se declarar “anarquista”; a partir da década de 1840, o termo vai paulatinamente deixando de ter um sentido pejorativo, uma acepção negativa como sinônimo de desordem, caos ou ausência de governo. É Proudhon quem eleva o anarquismo a uma concepção política original, um ideal político de enfrentamento à centralização estatal característica da Modernidade. Se Proudhon é precedido por nomes como William Godwin, Henry Thoreau e até mesmo “Os Raivosos” da Revolução Francesa – nomes que levaram a defesa da liberdade até as últimas consequências – o autor francês foi o primeiro a dar corpo e sistematizar o pensamento anarquista e se entender como tal. As linhas gerais desta doutrina são assim definidas:

Não há nem pode haver *Credo* ou *Catecismo* libertários. O que existe e que constitui aquilo a que se pode chamar doutrina anarquista é um conjunto de princípios gerais, concepções fundamentais e aplicações práticas acerca dos quais se estabeleceu um consenso entre indivíduos que pensam como inimigos da autoridade e que lutam, isolada ou coletivamente, contra todas as disciplinas e condicionalismos políticos, econômicos, intelectuais e morais que dela decorrem. Podem existir e, de fato, existem, vários tipos de anarquistas, mas todos tem uma característica comum que os separa das demais variedades humanas. Esse ponto comum é a negação do princípio da autoridade na organização social e o ódio a todos os condicionalismos que decorrem das instituições assentes neste princípio. Portanto, quem nega a Autoridade e a combate, é anarquista. (Faure *apud* Préposiet, 2022, p.91, *itálicos originais*)

Passetti e Resende (1986) caracterizam o pensamento de Proudhon como fundado na noção de *coletividade*, noção sempre superadora dos limites individuais de cada ser. Deste modo, a ideia de *força coletiva* emana da dimensão econômica da vida social, onde a convergência e a simultaneidade produtivas dentro de uma fábrica resultam em um produto superior a um trabalho disperso e individualizado. Assim como a ideia de *razão coletiva* repousa na capacidade superior de decisão quando emanada de um esforço dialógico de vários grupos organizados; noção política, pois.

Força e razão coletivas em Proudhon, portanto, referem-se sobretudo à aposta sempre presente neste autor no senso de coletividade da classe trabalhadora, na capacidade de organização e exercício de um verdadeiro “governo” para si e sobre si mesma. Econômica e politicamente, a coletividade trabalhadora define seu próprio destino; respectivamente, serão desenvolvidas nos conceitos de *mutualismo* e *federalismo*. E é justamente pela ideia de coletividade que será possível a crítica radical proudhoniana ao capital, ao Estado e também à religião, onde cada um destes elementos, por serem “carentes de realidade própria, encontram definição naquilo de que se apropriam” (Passetti e Resende, 1986, p.14): o capital rouba o produto criado pela força coletiva, o Estado deve criar as condições objetivas para este roubo e a religião desvitaliza a consciência social. Na própria síntese de Proudhon:

O capital, que sobre o terreno político equivale ao governo, tem por sinônimo em religião o catolicismo. A ideia econômica do capital, a política do governo ou da autoridade e a ideia teológica da Igreja são três ideias idênticas e diferentemente religadas; combater uma delas é atacar todas as outras, como o sabem hoje todos os filósofos. O que o capital faz ao trabalho e o Estado à liberdade, a Igreja, de seu lado, o faz ao espírito. Essa trindade do absolutismo é tão funesta na prática quanto na filosofia. Para oprimir com eficácia o povo é preciso acorrentar temporariamente seu corpo, sua vontade e sua razão. (Proudhon *apud* Nettelbladt, 2008, p.75-6)

Já a obra de Bakunin tem caráter inconcluso, com muitas obras deixadas inacabadas como resultado das participações do autor russo nas revoltas e levantes de seu tempo, quando a parte teórica era abandonada em nome da *práxis* revolucionária; também errática é sua própria posição ideológica ao longo da vida, desde seus estudos iniciais em Filosofia na Rússia até os embates teóricos com Marx ao fim de sua vida. Préposiet (2022) reparte em quatro períodos a trajetória intelectual de Bakunin: a primeira, do abandono da carreira militar por volta de 1835 até sua ida a Berlim em 1842, Bakunin frequenta círculos intelectuais ligados à filosofia idealista alemã e nesse período trava contato com o pensamento de Hegel. O segundo período está contido entre 1842 e 1849, quando já em Berlim Bakunin entra na universidade, rompe com a filosofia especulativa e convive com radicais alemães. Nesta fase teve participação ativa

nas revoluções de Paris e Praga em 1848 e Dresden em 1849 – nesta última, inclusive, lutando nas barricadas ao lado do compositor clássico Richard Wagner. O terceiro período está entre 1850 e 1861, anos dos quais boa parte Bakunin passa preso na Sibéria; enfim, o último período que vai de sua fuga da Sibéria em 1861 até sua morte em 1876 foi o mais importante do ponto de vista da elaboração teórica e doutrinária do anarquismo.

Geralmente, quando se referencia algum aspecto da obra de Bakunin, via de regra é deste período que se extraem as principais sínteses, pois é justamente neste período em que se concentra a maior parte dos textos do autor, mesmo os que restaram inacabados. Neste período também estão as mais relevantes participações em levantes e revoluções, caso da Comuna de Lyon em 1871, da qual foi um dos principais artífices. Por fim, e talvez o mais importante para os fins do presente trabalho, é deste período a ativa participação de Bakunin na AIT, a partir do Congresso da Basileia em 1869, e do clássico embate com Marx até a ruptura definitiva no Congresso de Haia em 1872. É nesta fase, pois, em que os acontecimentos históricos e a experiência direta condicionam diretamente a teoria (Préposiet, 2022).

De um ponto de vista mais geral, e como o anticlericalismo é tão determinante no pensamento anarquista quanto o antiestatismo, em Bakunin a crítica à Igreja e a crítica ao Estado irão se fundir na crítica à sociabilidade burguesa; deste modo, abre-se um arco temporal que vai desde o conjunto de acontecimentos do começo do século XVI conhecidos como Reforma Protestante até a Revolução Francesa, período em que surgirão as primeiras transformações decisivas no feudalismo por meio da crítica ao papel da Igreja e receberão o golpe de demolição nos eventos após a guilhotina revolucionária decepar as cabeças reais em Paris. O que Bakunin (2011c) defende é que a quebra da onipotência da Igreja minou o poder feudal, pois sua concepção de “direito” estava alicerçada justamente na vontade divina; em outras palavras, a legitimação da sociedade feudal passava pela relação mais íntima entre o poder dos senhores feudais e o poder da Igreja. Como o núcleo desta sociedade eram os feudos, e estes possuíam um caráter relativamente “autossuficiente” em suas múltiplas dimensões – política, jurídica, econômica etc. – o comando feudal era pois disperso, desagregado, independente. A quebra referenciada por Bakunin teria iniciado o processo de ascensão da burguesia, pois teria libertado não apenas as liberdades comunais mas sobretudo o desenvolvimento do comércio. Ora, a projeção econômica teve como condição e consequência um processo de centralização política do poder antes disperso e o resultado foi a cristalização do Estado, “monárquico, constitucional e aristocrático na Inglaterra, monárquico, absoluto, nobiliárquico, militar e burocrático em todo o continente da Europa” (Bakunin, 2011c, p.60).

Como a consagração pela Igreja era a fonte primeira da legitimação do poder das monarquias europeias, era a Igreja mesmo de onde emanava o poder *de facto*, representando uma forma de despotismo ainda que não por vias diretas. Junto com o questionamento do papel da Igreja, segundo Bakunin (2011c), veio também o questionamento sobre a necessidade de mediação do Papa ou qualquer outro sacerdote entre Deus e o Rei; ou seja, o direito dos soberanos poderia emanar imediatamente de Deus, e portanto, tornar-se absoluto. “Assim, sobre as ruínas do despotismo da Igreja, foi erigido o edifício do despotismo monárquico” (Bakunin, 2011c, p.61). Do poder centralizado pela Igreja na etapa pré-Reforma ao poder centralizado pelas monarquias absolutistas, no período pré-1789: eis o moto-contínuo das formas autoritárias para Bakunin. E se a Reforma foi, portanto, a abertura de um processo intenso de transformações que culminaram no estabelecimento da sociabilidade burguesa, a Revolução Francesa representou o ponto alto da burguesia como classe revolucionária. Entretanto, Bakunin problematiza sobre a pretensa universalidade deste evento histórico, revelando a parcialidade dos avanços conquistados:

E, todavia, o programa dessa Revolução, à primeira vista, parece imenso. Ela não se realizou em nome da Liberdade, da Igualdade e da Fraternidade da espécie humana, três palavras que parecem abraçar tudo o que no presente e no futuro a humanidade pode desejar realizar? Como é possível, portanto, que uma Revolução que se havia anunciado de maneira tão ampla tenha resultado miseravelmente na emancipação exclusiva, restrita e privilegiada, de uma única classe, em detrimento desses milhões de trabalhadores que se encontram hoje esmagados pela prosperidade insolente e iníqua dessa classe? (Bakunin, 2011c, p.71)

É por conta deste caráter parcial que os dois principais autores do anarquismo colocam a Revolução Francesa como ponto de partida de suas críticas, pois ela configura o ponto de ruptura em relação ao modelo anterior de sociedade, mas esta ruptura não levou ao paroxismo os ideais de liberdade imaginados por eles. Para Proudhon (1986c), se a revolução proclamou formalmente os imperativos da “liberdade” e da “igualdade”, os formalismos da participação política resultaram no avanço da centralização estatal, cuja condição imanente é o princípio da autoridade. Significa dizer, paradoxalmente, que o movimento de ampliação da participação política necessitou de um reforço nas estruturas estatais: quanto mais amplo o número de atores a disputar a institucionalidade político-legal, maior a necessidade de controle central sobre esta participação. Como definido por Passetti e Resende (1986, p.17), “a potencialidade do movimento revolucionário esterilizou-se nas constituições políticas”.

A Economia Política

Na especificidade da dimensão econômica, o núcleo estruturante da sociedade para Proudhon reside na ideia de *mutualismo*, espécie de reciprocidade que permeia o processo de trocas e que, cimentado na coletividade, amplia a dimensão da produção e consequentemente do bem-estar da sociedade. A mutualidade funciona como uma síntese entre as ideias de propriedade e comunidade, permitindo a todos aqueles que participam do processo produtivo ter a propriedade comum da indústria ou empresa diretamente envolvida. A partir destes núcleos organiza-se a produção e, tomando como ponto de partida o modo de produção, pode transcender aos campos político e social, redefinindo totalmente a sociedade.

O que está em jogo aqui para Proudhon (1988) é a possibilidade de a propriedade comum – reconfigurada pela reciprocidade proveniente do mutualismo – representar o único elemento capaz de enfrentar o poder autoritário do Estado, servir de contrapeso da liberdade à autoridade imanente ao Estado. “A propriedade serve de contrapeso *natural* e necessário ao poder do Estado, essa força *artificial* e contingente de concentração e de centralização, que tende invariavelmente a aniquilar o indivíduo absorvendo-o nas massas” (Proudhon *apud* Préposiet, 2022, p.191, itálicos originais), e os grifos de Proudhon em *natural* e *artificial* reforçam o caráter da liberdade inerente ao indivíduo e da construção das formações estatais como forma de dominação social. Portanto, a propriedade comum aspira à liberdade, representando mais que uma mera forma econômica.

A contradição econômica determinante do modo de produção capitalista para o autor francês está na questão do valor, mais precisamente na impossibilidade do sistema em operar uma síntese proporcional entre o valor de uso e o valor de troca, orientada pelo trabalho, a que Proudhon dava o nome de “valor constituído”. Sua crítica, de um sistema econômico que não se baseava na síntese, se dava da seguinte maneira: os economistas burgueses centravam sua análise no valor de troca, erigindo uma teoria em que a produção, o comércio etc. expressaria melhor a ordem social; já alguns socialistas prévios a Proudhon acreditavam que a regulação estatal dos valores de uso poderia satisfazer as necessidades da sociedade e evitar desequilíbrios produtivos. Mas, na leitura de Proudhon, o problema destas duas visões era que em ambas o trabalho não constituía o valor de modo a distribuir proporcionalmente a riqueza produzida, e estava justamente nessa distribuição equitativa entre as duas esferas as condições para a igualdade ser alcançada. Dito de outro modo, no modo de produção capitalista estavam obstadas as condições para o valor refletir a centralidade do trabalho em sua constituição.

Sobretudo porque haveria contradições insolúveis que emanavam dos limites da propriedade privada e da primazia do valor de troca no sistema econômico, que teriam como consequência “pares dialéticos” com vetores inversos: concorrência e monopólio, divisão do trabalho e mecanização etc. Ou seja, em síntese, estes pares dialéticos são portadores de elementos que permitem a expansão da produção sistêmica de valor e elementos que reforçam a opressão ao trabalhador e a geração de desigualdade. Como exemplos, a divisão do trabalho permite aumentos significativos na eficiência do trabalhador, mas também resulta em sua alienação; a concorrência, expressão da liberdade de comércio, resulta na centralização dos capitais e no monopólio. Dado portanto o caráter contraditório deste sistema, só o trabalho poderia fornecer a síntese necessária ao sistema econômico no âmbito do valor.

Este argumento de Proudhon levado ao paroxismo significa a substituição do trabalho assalariado pela apropriação por parte do trabalhador dos frutos de seu próprio trabalho, organizado por “trabalhadores livremente associados” cujos objetivos econômicos, políticos e sociais também presentes em pensadores socialistas contemporâneos do autor francês, e principalmente de Marx. Ou seja, em termos objetivos estava a centralidade da classe trabalhadora como protagonista das transformações sociais, ainda que os meios para tanto fossem o motivo das divergências entre as distintas correntes teórico-ideológicas, das quais a AIT encerra exemplo.

A provocação conhecida de Proudhon (1986c) que consta da fórmula “a propriedade é um roubo” permite a compreensão da questão basilar para o autor e embute a crítica radical à forma histórica da propriedade na ordem do capital. Extrapolação lógica da forma “autoridade” político-estatal para o campo econômico, está na origem de todos os problemas da sociedade, ao apartar do trabalho os frutos de sua criação; por isso, a rejeição às defesas jusnaturalistas e/ou contratualistas da propriedade, reafirmando seu caráter social:

Alguns ensinam que a propriedade é um direito civil, originado da ocupação e sancionado pela lei; outros sustentam que é um direito natural, tendo sua fonte no trabalho; e essas doutrinas, por opostas que pareçam, são fomentadas, aplaudidas. Sustento que nem o trabalho, nem a ocupação, nem a lei podem criar a propriedade; ela é um efeito sem causa. (Proudhon, 1986c, p.32)

A crítica à propriedade opera duas frentes de batalha concomitantes e complementares: há a contestação enquanto Direito Natural cuja fonte é o trabalho, e a contestação enquanto Direito Civil, cuja fonte é a própria lei. Com isso, segundo Rugai (2011), Proudhon pode avançar sua crítica sobre os dois campos do pensamento burguês por excelência – a Economia Política e o Direito – elucidando as contradições envoltas na propriedade privada.

Proposta por si só revolucionária, pois ao aceitar fazer a disputa intelectual segundo os princípios das ciências burguesas pretende realizar uma razia tanto na teoria quanto na prática aos ditames da propriedade no ordenamento social.

A Revolução Francesa surge mais uma vez no pensamento de Proudhon como medida para as transformações econômicas necessárias na sociedade: “como a burguesia fez com a nobreza na ocasião da Revolução de 1789, assim lhe será feito pelo proletariado numa nova revolução; e já que em 1789 não houve injustiça cometida, na nova revolução, que tomará sua *primogênita* com modelo, não haverá injustiças também” (Proudhon, 1986a, p.119, *itálicos originais*). Nesta leitura, assim como a burguesia revolucionária foi responsável por despojar a nobreza de seus bens e privilégios, determinando com isso seu campo de atuação, o direito, em cuja manifestação a burguesia buscou privilegiar nos conceitos de igualdade, liberdade etc., a próxima etapa dessa tarefa histórica de ampliar o escopo da Liberdade caberá ao proletariado, que na sua atuação revolucionária deve despojar dos bens e privilégios a burguesia, agora contrarrevolucionária, e do ponto de vista econômico, injusta usurpadora dos frutos do trabalho alheio.

Ou, mais precisamente nos termos de Proudhon (1986a), cabe ao proletariado a tarefa histórica da aplicação do princípio da justiça à economia política, compreendido como o *regime de mutualidade*; a base do mutualismo seria, portanto, o domínio do *direito econômico* e seu controle pela sociedade. Algumas observações são importantes em relação ao movimento intelectual que o libertário francês opera para projetar a base econômica na noção de direito econômico. Em primeiro lugar, é necessário que todo o caráter “negativo” do direito burguês – cuja base parte sempre das proibições e do cerceamento da liberdade, tão cara a Proudhon – altere seu polo dominante e passe a ter uma característica “positiva”, ou seja, que garanta a justiça na apropriação da riqueza criada pela classe trabalhadora – justiça, no mais, condizente com a própria noção de “direito” – com o imperativo do princípio da liberdade.

Disso se extrai que, se o direito econômico deve ser entendido como a aplicação do princípio da justiça ao campo da economia política, Proudhon manifesta que a igualdade deve estar presente na esfera da distribuição; é principalmente por meio das trocas que a mutualidade opera. Distinto de Marx (2017a), cujo campo é o da *crítica* da economia política e que, por isso, a centralidade analítica está no campo da produção, Proudhon está contido nas categorias da própria economia política. Entretanto, Proudhon também entende que a institucionalidade política se constrói a partir da base econômica, e em se transformando uma haverá alterações correspondentes na outra, como se percebe na passagem a seguir:

O princípio da mutualidade, ao entrar na legislação e nos costumes e criar o direito econômico, renova do começo ao fim o direito civil, o direito comercial e administrativo, o direito público e o direito das gentes [direito internacional]. Ou, antes, resgatando esta suprema e fundamental categoria do direito, o Direito econômico, o princípio da mutualidade cria a unidade da ciência jurídica; faz ver, melhor do que se tinha percebido até agora, que o direito é uno e idêntico, que todas as suas prescrições são uniformes, todas as suas máximas corolários umas das outras, todas as suas leis variantes da mesma lei. (Proudhon, 1986a, p.137)

Ou ainda:

Na constituição democrática, tal como é permitido deduzir de suas ideias mais acentuadas e de suas aspirações mais autênticas, a ordem política e a ordem econômica são uma única e mesma ordem, um único e mesmo sistema, estabelecido por um princípio único, a mutualidade. (...) É sempre e por todos os lugares a mesma *força de coletividade* que se produz, em nome e em virtude do princípio da mutualidade; a última afirmação do direito do homem e do cidadão. (Proudhon, 1986a, p.135, itálicos originais)

Desta forma, Proudhon consegue dar forma à transformação social na sua totalidade, sem separar os domínios político e econômico nem em relação ao momento da ação revolucionária em si, nem em relação à sociedade que se objetiva construir. *Mutualismo* e *federalismo* transformam-se praticamente em sinônimos, dimensões convergentes no caminho social a ser pavimentado pela classe operária. Proudhon (1986a) observa a importância destas duas dimensões caminharem de forma conjunta, pois sem as instituições mutualistas a basear a reprodução econômica da sociedade as federações terminam por esvaziar seu conteúdo, e o movimento histórico vai testemunhar a decomposição do caráter descentralizador das federações. Na opinião do autor, é justamente o que acontece com Suíça e Estados Unidos da América na altura dos 1860: sem a base econômica, estes Estados caminhavam a passos largos para a centralização autoritária e absorvente.

O Estado

A Revolução de 1789 representou, nos termos proudhonianos, uma revolução política avançada, mas que ao fim e ao cabo repôs o princípio da autoridade em outras perspectivas. E no plano econômico deu suporte ao avanço do capital, em seu movimento concentrador. Nettleau (2008), fazendo sua leitura a partir de Proudhon, também percebe o mesmo paradoxo presente na Revolução Francesa: diversos movimentos populares na Europa estavam no caminho da reivindicação de maiores liberdades, e as diversas rebeliões nos dois séculos anteriores serviram como fermento nas lutas contra a autoridade; a sociedade

caminhava, pois, no sentido da “humanização dos homens”, na consciência de seu próprio autogoverno, o que tornaria supérfluo o “governamentalismo”. Entretanto, em que pese a Revolução Francesa parecer em um primeiro momento como um passo decisivo nesse sentido, a centralização e o autoritarismo estatal se reforçaram acentuadamente, não apenas na França como em muitos lugares da Europa. É o momento de abertura da conformação do “Estado-Nação”, processo histórico necessariamente centralizador e absorvente, nos termos de Proudhon (2008).

Em 1789 a liberdade perdeu seu impulso na França e em todas as nações europeias, e isso retardou consideravelmente uma eclosão apenas iniciada. A solução de então (mistura de liberdade e autoridade) foi um sistema majoritário constitucional ou republicano: um aparelho sem vida própria, feito de liberais nos dias favoráveis e de conservadores nos dias nefastos, incapazes de resistir ao assalto da reação (...) (Nettlau, 2008, p.45)

Nesta leitura, haveria uma espécie de substituição do estatismo autoritário, embora titubeante, do Antigo Regime para um estatismo mais metódico, mais organizado, o estatismo da sociabilidade burguesa, sem deixar de ter seu caráter autoritário. Esta leitura permite ainda mais: as formas de governo em nada alteram seu conteúdo autoritário, pois as formas republicanas definidas por uma constituição, ainda que representativa, não são capazes de ampliar os espaços de liberdade, condição necessária para a emancipação da classe trabalhadora. Em síntese: importa mais apreender o conteúdo das formações estatais – conteúdo inerentemente autoritário com suas múltiplas formas de manifestação – e levar a cabo uma crítica radical ao Estado, visando sua abolição, do que centrar esforços nas mudanças na forma de conduzi-lo.

Isto porque, ainda na leitura de Nettlau (2008), o conteúdo autoritário pode se adaptar às novas dimensões do Estado burguês, sendo inclusive funcional para as novas formas comerciais e financeiras do modo de produção capitalista em ascensão nos idos da quadra histórica aqui discutida. Por isso mesmo, pode ultrapassar os limites estreitos de uma nação e se impor como uma espécie de “lógica interna” comum a várias formações estatais. Mesmo quando as lutas se desenrolam contra forças opressoras e autoritárias, caso dos Estados Unidos da América contra os colonizadores britânicos ainda no século XVIII, a problemática se repõe novamente. Na reconstituição da independência americana feita pelo autor é possível entrever o problema:

A grande luta pela independência norte-americana contra a potência inglesa assumira, de 1775 a 1783, todas as formas de protesto no âmbito da constituição e de insurreições rapidamente transformadas em guerra (1775); da declaração de independência (4 de julho de 1776) até o tratado de paz em

1783, ainda houve sete anos de campanhas militares nas quais os patriotas americanos, reforçados por aqueles que haviam acorrido da Europa, venceram os exércitos de aluguel da Inglaterra. Uma mentalidade governamental das mais estreitas foi vitoriosa e não se preocupou nem com as condições sociais, nem com a escravidão dos negros, assim como não ouviu a reivindicação daqueles que haviam combatido para obter um governo liberal, a descentralização e liberdades verdadeiras. A constituição americana surpreendeu em comparação com as monarquias europeias, pois ela admitia um sistema no qual certas autonomias locais podiam desenvolver-se e foram, no início, toleradas. Mas esse mesmo sistema foi um aparelho governamental formidável, aproximadamente imutável, tal como o absolutismo declarado das antigas monarquias, pelo fato das atribuições tentaculares reservadas ao poder. (Nettlau, 2008, p.59)

Este excerto, embora longo, em sua totalidade dá exata medida do problema do Estado com a consolidação do capital: mesmo as lutas mais avançadas do ponto de vista da conquista da liberdade resultam por repor formas autoritárias e centralizadas como forma de governo, quase que de modo inescapável. Esse o motivo pelo qual Proudhon (1986a) postula como saída um outro tipo de revolução, capaz de gerar um regime econômico autogestionado; uma revolução permanente, irreversível, afirmada pela autonomia do trabalho e pela plena negação do capital, e que portanto supere as limitações da Revolução Francesa.

Já para Bakunin, em leitura muito similar a de Proudhon, o conjunto de problemas levantados pela Revolução Francesa tem diagnóstico preciso: foi apenas uma revolução “política”. Significa dizer que ela foi capaz de derrubar todas as barreiras políticas que determinavam a sociedade anterior, mas deixou intocada as *bases econômicas* – no sentido de manter a forma de exploração do trabalho de muitos por poucos, ainda que sua forma “exterior” tenha se alterado – que eram justamente o fundamento de todas as iniquidades sociais. Assim, se foi capaz de eliminar os privilégios feudais e a coerção religiosa, não pôde eliminar a oposição entre capital e trabalho, relação fundante da sociabilidade burguesa e determinante para a exploração em sentido amplo. De resto, Liberdade e Igualdade – lemas da Revolução – soam como conceitos vazios: a liberdade é apenas a liberdade de vender sua própria força de trabalho, e a igualdade apenas a igualdade perante a lei, a igualdade formal no contrato de compra e venda da força de trabalho.

Uma dimensão do caráter esvaziado do conceito de igualdade, segundo Bakunin, reside na própria ideia de que a igualdade dos direitos, inclusive o direito político, está enquadrada na concepção central de “igualdade dos cidadãos no Estado”. Em outros termos, significa que se estaria muito longe de uma igualdade substancial, a igualdade social, a única forma que poderia também preencher o conteúdo da liberdade; pois quando se defende a

“igualdade dos cidadãos”, remete-se imediatamente à vida do indivíduo no Estado e por ele delimitado. Paradoxalmente, aquilo que poderia ser o ponto de partida para a emancipação da classe trabalhadora – a igualdade – torna-se elemento da autoridade estatal, reforço na coerção política e social por parte do Estado.

Inspirado certamente por Proudhon, esta crítica de Bakunin enquadra mesmo as formas mais democráticas de governo – uma república, por exemplo. Quando sustenta que “essa pretensa igualdade política não fundada sobre a igualdade econômica e social é enganadora” (Bakunin, 2011c, p.78), na verdade o autor russo ecoa seu mentor francês na crítica ao conteúdo do Estado, independente das formas de governo que as formações estatais podem assumir. Assim, a democracia burguesa, calcada na noção limitadora de direito, não serve para os interesses da classe trabalhadora, se seu objetivo for a emancipação. O conceito de liberdade também recebe escrutínio de Bakunin (2011a, p.112), que centra sua crítica nos limites da liberdade quando outorgada, medida e regulamentada pelo Estado, principalmente no Estado liberal-burguês, que “considera o pretense direito de todos, representado pelo Estado como o limite do direito de cada um, o que resulta necessariamente e sempre na redução do direito de cada um a zero”. Uma grande contradição aparece aqui: se a liberdade é outorgada pelo direito – e por definição, pelo Estado – e por um legislador que está “acima” da sociedade, a liberdade não pode nem nunca poderá ser algo imanente e inerente ao indivíduo; nunca poderá ser plena, se emanar justamente do elemento de coerção representado pelo Estado, o elemento da autoridade.

Em síntese, a Revolução Francesa teve um alcance emancipatório limitado, e na leitura de Bakunin (1999c) o problema esteve em atacar as pessoas, não as posições e as coisas. Em outras palavras, a aristocracia foi atacada por meio de seus indivíduos, o que por certo abalou sua capacidade de dominação, mas esta capacidade não foi eliminada de vez – a reação anos mais tarde daria prova do alerta de Bakunin – pois não foram eliminadas as posições na organização das coisas, ou seja, a instituição do Estado e sua base, a propriedade privada. A Revolução Francesa, nesta chave de leitura, conduziu a burguesia ao Estado, aos postos de comando político, deixando intocada sua base.

Por sua vez, a análise do pensamento político de Proudhon parte da obra *Do Princípio Federativo* escrita em 1863, sua última obra publicada em vida e espécie de “testamento intelectual” de Proudhon. O subtítulo da obra dá a medida da perspectiva do autor naquela quadra histórica, pois *A necessidade de reconstruir o partido da revolução* deixava claro que o projeto político da classe trabalhadora no decênio de 1860 ganhava corpo tanto em

termos teóricos – que esta obra encerra exemplo – quanto práticos – a criação da AIT em 1864 como resultado da cada vez maior organização dos operários europeus. Com efeito, é nesta obra que o conceito de *federalismo* recebe tratamento mais elaborado, e onde também a crítica ao Estado ganha contornos mais precisos, resultado da maturidade intelectual do autor.

Proudhon (2008) antevê as tendências políticas de seu tempo, a saber, a cada vez maior centralização das formações estatais, e engendra uma profunda crítica a esta tendência, tanto para os países que estavam organizando este processo – casos da Itália e da Alemanha – quanto para os países que já possuíam formações estatais organizadas, mas viam uma espécie de agudização de sua centralização, com nos Estados Unidos em plena Guerra de Secessão ou mesmo na Bélgica. Deste modo, a problematização da obra apreende esta conjuntura e desenvolve alternativas baseadas na radical descentralização política e econômica por iniciativa da classe produtora.

A ideia fundante de “negação do princípio da autoridade” faz Proudhon opor uma dualidade *Autoridade-Liberdade* como princípio ordenador do campo social, onde “o primeiro inicia; o segundo determina; este tem por corolário a razão livre, aquela a fé que obedece” (Proudhon, 2008, p.27, tradução própria). São dois princípios conexos, opostos e irreduzíveis; ambos os termos conformam, por assim dizer, um confronto perpétuo na história da vida social da humanidade, pois estão indissoluvelmente ligados ainda que irreduzíveis entre si. O reconhecimento e a negação de um faz parte da própria existência do outro. A Autoridade vem da natureza, portanto inerente ao ser humano; tende sempre à hierarquia, à centralização e à absorção. Já a Liberdade tem origem no Espírito, na razão, portanto é construída historicamente; por ser um princípio “arbitral-decisório” é ilimitado em suas aspirações.

O motivo pelo qual Proudhon faz uso desta dualidade consiste em mostrar como todos os sistemas de governo e todas as constituições políticas até aquele momento se reduziam justamente a esta fórmula: contrapeso da Autoridade pela Liberdade, e vice-versa. Não seria exagero afirmar, ainda que como uma simplificação das formas de dominação política por parte do Estado, a possibilidade de estender até os dias atuais o problema basilar colocado pelo autor: dos regimes baseados na autoridade – desde as monarquias absolutistas até as óbvias ditaduras que caracterizaram o século XX e ainda persistem no início do século XXI – até os regimes baseados na liberdade – as democracias burguesas, ora vacilantes justamente no seu caráter “democrático”, com seus limites cada vez mais estreitos (Mészáros, 2010) – o problema do controle político por meio da força e, portanto, com seus fundamentos baseados na Autoridade, cerceadores da Liberdade e da participação política, estão praticamente em moto-contínuo.

Proudhon chega aos termos do problema porque abstrai as formas de organização governamental – monarquia, república etc. – e centra no próprio conteúdo da ideia de governo; esta última carrega em si uma tendência que o autor define como “absorção” e “centralização”. Significa que para Proudhon a garantia de um governo sobre seu respectivo território se dará sempre no sentido da *unidade*, enfraquecendo e absorvendo os entes políticos recalcitrantes cujo resultado é a centralização do poder. Tanto no movimento de centralização quanto no próprio exercício do poder já centralizado, as formas autoritárias precisam se sobrepor a qualquer forma de liberdade, e isso mesmo nas democracias burguesas. Por isso a insistência de Proudhon (1986b) nas formas federativas de associação, da *federação* como princípio de governo capaz de manter a liberdade dos indivíduos e evitar, assim, as forças tendencialmente centralizadoras. Contra as forças autoritárias representadas pelas formações estatais burguesas, contra sua tendência inerente a governar todas as dimensões da vida social, se ergue a necessidade libertária da organização federativa, força inerentemente descentralizadora. Deste modo, a federação funciona no pensamento proudhoniano como um núcleo político autônomo, com vigor próprio, e não como meras filiais da matriz estatal. Em resumo:

A federação não centraliza, pois não é um ponto de partida da unidade, da articulação das províncias, das comunas, mas um *ponto de chegada*. A vida da federação está na diversidade e na autonomia das unidades federadas. Não é a uniformização, a reconciliação total, mesmo porque, para Proudhon, isso significaria o imobilismo. A autoridade federal, portanto, carece de poder político, pelo menos no sentido clássico, embora seja chamada ao exercício de determinadas funções no lugar em que se articulam os múltiplos interesses coletivos. (Passetti e Resende, 1986, p.26, *itálicos originais*)

De certo modo, o ponto central no caminho apontado por Proudhon está na questão da abolição do Estado, na desobstrução da liberdade política, econômica e social representada pela organização federativa. Ecoando uma discussão que também Marx (2017b) vai enfrentar do ponto de vista teórico com o legado hegeliano, Proudhon (2008) afirma que o Estado não deve ser a fusão do particular no universal, ou seja, uma forma de organização política onde as liberdades individuais são restringidas em nome de uma entidade política centralizada, representativa e única. Esta forma de Estado deve ser abolida, forma que compacta a sociedade do ponto de vista político; a forma constitucional de organizar a sociedade deve ceder à forma de organização federativa.

Grosso modo, as concepções de Bakunin quanto ao Estado representam uma espécie de continuidade do pensamento de Proudhon, isto é, a centralidade da organização política reside na forma federativa após a abolição do Estado burguês. Entretanto, se Proudhon

arrefece seu ímpeto revolucionário a partir de 1846, como visto anteriormente, Bakunin mantém sua radicalidade em relação à revolução como meio para atingir o fim da emancipação.

Assim, a forma política futura pode ser pensada como uma federação de províncias autônomas e, para alcançar este objetivo, o fim da revolução social é a dissolução radical do Estado centralista, tutelar, autoritário, com todas as instituições militares, burocráticas, governamentais, administrativas, judiciárias e civis. É, em resumo, a liberdade devolvida a todo mundo, aos indivíduos bem como a todos os corpos coletivos, associações, comunas, províncias, regiões e nações, e a garantia mútua dessa liberdade pela federação. (Bakunin, 2011, p.12-3)

Bakunin (2011b) preenche o conteúdo do Estado com a autoridade, e com a organização e o uso da força como objetivos, como elementos de sua natureza. Por isso, não importando as formas de governo nem mesmo seu tamanho, a expansão é uma tendência fatalmente inerente a todo Estado. Portanto, pela força o Estado se impõe, necessariamente, tanto externa quanto internamente, e deve sempre aparecer para a sociedade como objeto expansivo e absoluto. E há até um ponto nesta caracterização de Bakunin que ecoa a crítica de Marx (2012b) a uma parte dos socialistas alemães, naquele momento em torno de Lassalle e da *Associação Geral dos Trabalhadores Alemães*, que define não apenas o “Estado burguês” mas o “Estado em si”, sua própria essência independente de sua forma exterior: “No fundo, a conquista não é somente a origem, é também objetivo supremo de todos os Estados, grandes ou pequenos, poderosos ou fracos, despóticos ou liberais, monárquicos, aristocráticos, democráticos, e até mesmo socialistas, supondo que o ideal dos socialistas alemães, o de um grande Estado comunista, realize-se algum dia” (Bakunin, 2011b, p.27).

Ainda em seu programa político de 1865, há um ponto que soa quase premonitório para os eventos que aconteceriam durante o início do século XX na Rússia natal de Bakunin: a questão da necessidade de um caráter “mundial” para que a revolução do proletariado obtenha sucesso, em consonância com a própria participação de Bakunin na AIT. A base comum, internacional, se faz necessária pois há a “impossibilidade de sucesso de uma revolução nacional isolada e a consequente necessidade de uma aliança e de uma federação revolucionária entre todos os povos que querem a liberdade” (Bakunin, 1999a, p.66).

O que está em relevância aqui é tanto o fortalecimento da revolução quanto a sustentação da sociedade futura na forma federativa. Bakunin também entende o capital já conformado àquela altura do século XIX em termos transnacionais, o que requer para seu enfrentamento uma organização e formas de luta da classe trabalhadora na mesma amplitude. Assim como a sociedade futura, para evitar possíveis regressões nas eventuais conquistas, deve estar sedimentada em solo confederativo, formado pela união de federações, com um programa

comum em que leve em consideração as singularidades mas também avance na emancipação da classe operária. As insuficiências contidas no conceito de “socialismo em um só país”, o que restou historicamente para a Rússia Soviética como tese a partir de 1925, dão forma bem-acabada às críticas de Bakunin neste ponto.

Da forma da organização política emana a questão da participação política – entendida aqui como a participação na institucionalidade política, por meio da representação e através do sufrágio universal, ou seja, a constituição de candidaturas operárias – ganha novos contornos no pensamento de Proudhon após 1848. Na França, após as insurreições daquele ano, foi dada à classe trabalhadora a faculdade do voto; o próprio Proudhon foi eleito para a Assembleia e teve papel destacado na defesa incontestada dos operários franceses (Woodcock, 1987). O conjunto do problema vai receber de Proudhon uma série de perguntas relacionadas à capacidade do “Povo”:

1º) de formar, sobre as questões políticas que interessem à coletividade social, opinião relativa à sua condição, seu futuro, seus interesses?; 2º) em seguida, de dar sobre as mesmas questões, submetidas à sua arbitragem direta ou indireta, um veredito racional?; 3º) enfim, de constituir um centro de ação, expressão de suas ideias, de seus desígnios, de suas esperanças e encarregado de levar adiante a execução de seus projetos? (Proudhon, 1986a, p.96)

Por esta passagem de sua obra póstuma, que encadeia uma sequência de questionamentos que devem se apresentar de forma positiva nas respostas para que a participação político-institucional da classe trabalhadora faça sentido, Proudhon não defende a abstenção total, mas elenca as condições para que o voto não seja apenas uma expressão política genérica e tenha seu conteúdo de classe. Significa dizer que, em seus últimos escritos, Proudhon (1986a) admite que a institucionalidade burguesa também seja palco das lutas operárias, desde que obedeça a certos parâmetros definidores e, como objetivo último, a construção de uma sociedade além do capital não deixe de representar o horizonte a ser conquistado.

Para isso, em primeiro lugar, é necessário que antes de qualquer candidatura operária se apresentar, os princípios e o conteúdo de classe seja enunciado de forma clara e precisa; após isso, estes princípios e conteúdo devem ter aderência na candidatura proposta, de forma inexorável; por último, caso conquistado um lugar no pleito, a representação institucional deve sempre ser conduzida pelos movimentos reais, levando às últimas consequências o sentido de “representação”. O que resta em aberto, sem resposta, nesta defesa da participação representativa e institucional por parte de Proudhon, é como esta participação poderia ampliar o espaço da liberdade em detrimento da autoridade estatal sempre presente e existente.

Mesmo que restasse claro essa problemática, aceitando por exemplo este processo como uma espécie de etapa visando a uma realidade distinta na posteridade – algo que, embora não seja substancialmente parecido com a “ditadura do proletariado” de Marx (2012b), pode ser entendido como uma aproximação na forma – ainda ficaria sem resposta a questão dos limites à ação político-institucional da classe trabalhadora. Ou, em outras palavras, até que ponto as lutas institucionais ocupariam os esforços de organização, forma “partido” etc., isto porque, no âmbito da AIT, estas questões receberam trato e discussão aprimoradas, sendo inclusive a razão do cisma de 1871 – a inclusão do artigo nos estatutos que referencia a criação de um partido político da classe trabalhadora. Os libertários, naquele momento liderados por Bakunin, fizeram oposição a este artigo, contrariando estes últimos escritos de Proudhon.

Posição estranha a Proudhon, mais ainda a se considerar que já no título desta obra de 1865 – *Da capacidade política da classe trabalhadora* – o autor deposita na classe trabalhadora francesa o legado de seu pensamento, precisamente no que se refere à ação política e à capacidade real dos operários. As questões de consciência de classe, do domínio da representação desta consciência e de sua transformação em ações práticas estão bem delineadas para Proudhon, e no decênio de 1860 pareciam atingir ponto de maturidade, principalmente pelas respostas positivas às seguintes questões:

a) A classe operária, do ponto de vista de suas relações com a sociedade e com o Estado, tomou consciência de si própria? Como ser coletivo moral e livre, distingue-se da classe burguesa? Distingue seus interesses, não se confunde com ela? b) Possui uma ideia, ou seja, criou uma noção de sua própria constituição? Conhece as leis, condições e fórmulas de sua existência? Prevê o destino, o fim? Compreende a si própria nas suas relações com o Estado, a nação e a ordem universal? c) Dessa ideia, enfim, a classe operária tem condições de tirar conclusões práticas, para a organização da sociedade, que lhe sejam próprias? No caso em que o poder, pela perda do trono ou a retirada da burguesia, lhe fosse reservado, poderia criar e desenvolver uma nova ordem política? (Proudhon, 1986a, p.100)

Do conjunto aqui exposto sumariamente, torna-se possível um confronto de ideias de que seria a base das discussões feitas no seio da AIT, para os dois autores. Primeiro apresenta-se os embates com Proudhon, após passa-se a Bakunin. Como exemplo, Marx (2011, p.43) enaltece a leitura crítica de Proudhon sobre a propriedade, pelo acerto em centrar na propriedade privada – e na sua crítica – seu sistema de economia política, e desse modo ter encetado “a primeira análise decisiva de verdade, implacável e ao mesmo tempo científica”, em detrimento das leituras parciais e/ou apologéticas dos economistas políticos burgueses anteriores a Proudhon, e ao próprio Marx. Mas o autor alemão pontua que, por mais que seu colega francês tenha desvelado a “realidade desumana” das relações econômicas, e isto por si só já representa

avanços em relação ao estado da economia política naquele momento, Proudhon não conseguiu escapar dos limites da própria economia política; isto fica claro na seguinte passagem de Marx (2011, p.45): “Proudhon desempenhou tudo aquilo que a crítica da economia política podia desempenhar do ponto de vista econômico-político. (...) Proudhon não fez nada de novo com sua negação da propriedade privada. Apenas divulgou um segredo silenciado”.

Neste texto de Marx (2011), que inclusive representa uma defesa de Proudhon perante uma fração dos socialistas alemães, fica apontado o caminho da superação destes limites da economia política. A partir da própria leitura de propriedade de Proudhon, Marx aponta o caráter antitético da relação entre a propriedade privada e o proletariado. A propriedade privada, enquanto riqueza, obriga-se a manter a si mesma e também a sua antítese, o proletariado. Portanto, em um aspecto *positivo*, deve se conservar enquanto tal. Já o proletariado, em sua missão histórica, deve se dissolver como classe e para isso precisa eliminar sua antítese condicionante, a propriedade privada. Por isso, representa o aspecto *negativo* da antítese, o elemento destruidor.

O importante desta análise de Marx em relação a Proudhon está no fato de que, para a superação da propriedade privada, da sociabilidade burguesa e do capital, e para a consequente emancipação do proletariado, cabe a este último exercer seu papel de “destruidor” da ordem estabelecida; e isto não será possível dentro dos limites da economia política. Netto (2017, p.15, itálicos originais) embasa essa percepção, em que “o matiz crítico sinaliza que, mesmo pondo em questão o suposto da economia política, Proudhon *não transcende o espaço da própria economia política*: a crítica da economia política significa a ultrapassagem da obra de Proudhon”. Crítica da economia política que receberá tratamento a partir de Marx, com o papel definidor para a classe trabalhadora:

Não se trata do que este ou aquele proletário, ou até mesmo do que o proletariado inteiro pode *imaginar* de quando em vez como sua meta. Trata-se *do que* o proletariado *é* e do que ele será obrigado a fazer historicamente de acordo com o seu *ser*. Sua meta e sua ação histórica se acham clara e irrevogavelmente predeterminadas por sua própria situação de vida e por toda a organização da sociedade burguesa atual. (Marx, 2011, p.49, itálicos originais)

Um dos pontos em que o pensamento de Proudhon diferencia-se de Marx, sem embargos, está no papel representado pela revolução como meio para a emancipação da classe trabalhadora; curiosamente, percebe-se caminhos diametralmente opostos em relação ao trajeto intelectual entre a juventude e a maturidade para ambos os autores. Pois se Marx parte de um ponto de defesa radical da democracia e, a partir do contato com a economia política e o

movimento dos trabalhadores, a radicalização recebe sentido revolucionário, em Proudhon percebe-se o inverso: a defesa incontestada da revolução nas obras iniciais – principalmente em *O que é a Propriedade?* – vai se transformar na crença do papel reformador como meio de alcançar a emancipação do trabalho (Netto, 2020; Woodcock, 1987).

Aliás, em troca de correspondências entre os dois, Proudhon assim responde ao chamamento de Marx para estreitar os laços teóricos e, oportunamente, influir no movimento revolucionário da classe trabalhadora:

Tenho também de fazer algumas observações sobre esta expressão de sua carta: “*no momento da ação*”. Talvez o senhor ainda conserve a opinião de que nenhuma reforma é possível hoje sem um golpe de mão, sem o que outrora se chamava revolução e que, na verdade, é apenas um abalo. Essa opinião, que compreendo, que discuto, que discutirei com prazer, porque compartilhei dela por muito tempo, confesso-lhe que meus últimos estudos a revisaram completamente. Creio que não precisamos disso para triunfar e, por consequência, não devemos colocar a ação *revolucionária* como meio de reforma social, porque esse pretendo meio seria, muito simplesmente, um apelo à força, ao arbitrário, logo, uma contradição. (Proudhon, 2017, p.185)

O amadurecimento intelectual de Proudhon ainda mantém como fim a emancipação da classe trabalhadora, mas transforma-se nos meios a alcançá-la: não mais os meios revolucionários violentos de antes – que assume para Proudhon um caráter coercitivo e autoritário quanto mais o autor aprofunda sua concepção de liberdade – mas agora uma transformação reformista que tem como base as relações materiais de produção. Portanto, o problema está em “*reintroduzir na sociedade, por uma combinação econômica, as riquezas que dela foram extraídas por uma outra combinação econômica. (...) prefiro queimar a propriedade em fogo lento a dar-lhe uma nova força*” (Proudhon, 2017, p.185, *italicos originais*).

As concepções reformistas de Proudhon e as concepções revolucionárias de Marx, frutos de suas respectivas evoluções intelectuais, antecipam de certa forma o problema central colocado para a classe trabalhadora que, aberto em 1848, persiste até os dias atuais: *reforma ou revolução?* Nos termos precisos colocados por Netto (2017, p.22, *italicos originais*): “proletariado como classe que *participa* do processo sociopolítico na ordem burguesa ou proletariado que pretende *dirigi-lo para superá-la*”, contraposição que estaria no centro da ruptura entre estes dois pensadores da classe operária. Portanto, muito mais que apenas formulações teóricas distintas ou até mesmo opostas – que por si só, por óbvio, já seriam por demais significativas – o problema central na contenda versa sobre a resposta histórica a ser dada.

Importante salientar que esta resposta histórica estava enformada em um cenário dos mais importantes para a classe trabalhadora e seu movimento: a década de 1840 e seu corolário, a Revolução de 1848. Pois toda a fermentação social pré-48 significava o amadurecimento das formas sociais de atuação do proletariado na sociabilidade burguesa, em relação à sua atuação como classe, abertas com a Revolução Industrial e neste momento já próxima do encerramento de sua primeira etapa; assim, o proletariado não apenas passa a se perceber – e atuar politicamente – em oposição à burguesia, mas instaura a possibilidade de projeto societário alternativo ao capital. A década de 1840 representa, pois, um ponto de inflexão, o momento em que a classe trabalhadora se converte em *classe para si*, ciente de seu papel histórico, e o que Proudhon, Marx e muitos outros disputavam era a “leitura histórica” de meios e fins sobre este processo (Netto, 2017).

A ruptura entre Proudhon e Marx ocorre justamente neste quadro de mudança qualitativa do movimento dos trabalhadores, e o “encontro” teórico entre ambos vai ocorrer no biênio 1846-47. Proudhon, que de suas obras iniciais defendia a necessidade do ascenso revolucionário – variadas são as referências como “força criadora revolucionária” ou “conclamo à revolução por todos os meios” – vai alterar complementemente sua percepção sobre o meio revolucionário a partir de sua obra de 1846 *Filosofia da Miséria*. Ali, há a diluição e a transição do fervor revolucionário ao reformismo “utópico”, nas palavras de Netto (2017).

Já para Marx, o movimento se radicaliza no sentido inverso, pois “o democrata radical de 1842-1843 é um comunista em 1844-1845 e um comunista inserido no emergente processo de organização do proletariado em 1846-1847” (Netto, 2017, p.23). Certo consenso projeta no encontro com Engels e, por meio deste, o contato com a economia política a origem das profundas transformações intelectuais pelas quais Marx vai passar nesta fase (Netto, 2020); efetivamente, o encontro físico entre Proudhon e Marx em Paris no ano de 1846 capta este momento único: o período de rotação teórica de dois gigantes pensadores da classe trabalhadora não apenas do século XIX, mas sobretudo “faróis” para as lutas de classes desde então. Na síntese de Gurvitch (1983, p.52-3):

Proudhon mostra-se simultaneamente bem mais revolucionário que Marx e muito menos realista que ele. Mais revolucionário, porque concede, não sem razão, uma maior importância à iniciativa criadora do proletariado, capaz de romper e dominar os determinismos sociais. Menos realista, porque exagera a degenerescência, a desordem e a fraqueza da classe burguesa, o que o leva a crer na iminência da revolução social, numa época em que o capitalismo organizado mal começava a afirmar-se.

E mesmo com a mudança do pensamento de Proudhon em relação aos meios para a transformação social – da necessidade da revolução à proposição de reformas – seu pensamento e sua obra jamais deixaram de ser a referência de base para o pensamento anarquista, como também teve ampla influência não apenas na classe trabalhadora francesa de modo geral, mas principalmente entre os trabalhadores parisienses que em 1871 levaram a cabo a Comuna de Paris. Mas se há certo arrefecimento em relação à ação política, a construção teórica de Proudhon continua radical, no sentido da defesa incondicional da transformação social necessariamente anticapital. Mesmo que estendida no tempo, esse é o papel incontornável da emancipação da classe trabalhadora, “um longo caminho, um processo sem fim”, e que ademais, ao longo da história, o próprio objeto da revolução teria mudado, e foi “outroza religiosa, depois filosófica, finalmente política, a sua finalidade seria hoje econômica” (Proudhon *apud* Préposiet, 2022, p.179). Nessa perspectiva, portanto, não seria mais justificável um evento cataclísmico, senão transformações lentas mas irreversíveis.

Em que pese a mudança de direção, o sentido da revolução para Proudhon (1986b, p.163) é muito preciso, como na crítica à ideia presente nos primeiros socialistas franceses, e que se manteria no imaginário político de parte dos socialistas, onde “os políticos da antiga escola sustentaram e ainda sustentam que a verdadeira marcha a ser seguida, em matéria de revolução social, é começar pelo governo, para depois se ocupar, sem pressa, do trabalho e da propriedade”. A revolução – e a emancipação, seu objetivo final – tem sentido unívoco, e só pode ser construída a partir da organização econômica dos trabalhadores, no *mutualismo*, e esta organização servirá de apoio para as transformações de ordem política e social; conseqüentemente, do Estado e de seu papel. Esta crítica de Proudhon, aliás, permanece viva, pois muitas experiências revolucionárias no século XX esbarraram no mesmo limite: a revolução e a tomada do poder e do Estado terminaram como o fim em si mesmo, e as mudanças substanciais da ordem econômica entravam em compasso de espera da ordem político-estatal – particularmente a emancipação do trabalho.

O resultado, em muitos casos, foi a manutenção do controle sobre o trabalho por parte do Estado, deixando intocadas as transformações econômicas necessárias à emancipação dos trabalhadores. Ou, nos termos do próprio Proudhon, mantendo a autoridade do espectro estatal sobre a sociedade, não permitindo os impulsos que poderiam resultar na liberdade para os produtores. Mesmo que seja um governo “dos trabalhadores”, dirigido por um partido “revolucionário”. Aqui, mais uma vez, a crítica de Proudhon ao desenvolvimento das formações estatais quando apreendido por seu conteúdo – que não permite se desvencilhar de suas

características autoritárias justamente por ser “Estado” – ajuda a compreender o processo histórico de mudanças na condução do Estado, sem mudar efetivamente seu conteúdo e determinar sua abolição ou seu fenecimento.

Já nas disputas teóricas entre Marx e Bakunin – que ao fim e ao cabo levaram à cisão definitiva da AIT no Congresso de Haia em 1872 – o ponto de maior destaque está nas formas de organização da classe trabalhadora, e principalmente nos meios para atingir a sociedade além do capital. Marx, em várias passagens de suas obras, afirma que a revolução aconteceria primordialmente nas sociedades onde as forças produtivas estivessem mais desenvolvidas, ainda que estudos mais recentes sobre a questão apontem para o fato de, ao final da vida e debruçado sobre a forma de propriedade comunal russa, Marx tenha admitido uma exceção (Musto, 2018). Já Bakunin (1999a) coloca a questão em termos tanto da situação política e social de cada país como em função do grau de consciência revolucionária atingida em cada nação. Não há, portanto, relação direta entre o desenvolvimento das forças produtivas e as relações sociais de produção, responsável por formar o proletariado como classe, responsável pela base material da revolução. Em Bakunin, a questão é sobretudo política:

A extensão e o alcance desta revolução apresentarão maiores ou menores diferenças em cada país, de acordo com a situação política e social e o grau de desenvolvimento revolucionário existente em cada um. Entretanto, em todos os países, será preciso proclamar certos princípios que somente agora serão capazes de interessar e subverter as massas populares independentemente de seu estágio de civilização. (Bakunin, 1999a, p.69)

Guérin (2022) propõe algo que dialoga com esta leitura, no que tange à penetração das ideias no movimento dos trabalhadores em distintos países, afirmando que o anarquismo dialogaria com maior fluência entre trabalhadores artesãos e entre a “ralé” não proletarizada, principalmente em países com baixo nível de desenvolvimento capitalista; já o marxismo dialogaria com trabalhadores industriais em países de avançado desenvolvimento capitalista. Por certo, ecoa Bakunin (2011a, p.115) que, apontando as diferenças entre os “socialistas revolucionários” (anarquistas) e os “autoritários” (marxistas, dentre outros), separa as influências ideológicas entre “o comunismo cientificamente desenvolvido pela escola alemã e aceito em parte pelos socialistas americanos e ingleses, de um lado, e o proudhonismo amplamente desenvolvido e levado às suas últimas consequências, do outro, aceito pelo proletariado dos países latinos”.

Mais do que apenas uma disposição geográfica, entretanto, está disposta nesta discussão a questão central a opor as duas correntes que disputavam a hegemonia no interior das lutas operárias na segunda metade do século XIX, e que iria reverberar fortemente na curta

existência da AIT: os métodos e os meios para se atingir o mesmo objetivo final, qual seja, a emancipação da classe trabalhadora. Da perspectiva libertária de Bakunin, a interpretação desta diferença central a opor anarquistas e marxistas vai no que segue:

Daí dois métodos diferentes. Os comunistas creem dever organizar as forças operárias para apoderar-se da potência política dos Estados. Os socialistas revolucionários organizam-se com vistas à destruição ou, se se quiser uma palavra mais polida, com vistas à liquidação dos Estados. Os comunistas são os partidários do princípio e da prática da autoridade, os socialistas revolucionários só têm confiança na liberdade. Uns e outros igualmente partidários da ciência que deve matar a superstição e substituir a fé, os primeiros desejam impô-la, os outros esforçar-se-ão para propagá-la a fim de que os grupos humanos, convencidos, organizem-se e federalizem-se espontaneamente, livremente, de baixo para cima, por seu próprio movimento e conforme a seus reais interesses, mas nunca segundo um plano traçado de antemão e imposto “às massas ignorantes” por algumas inteligências superiores. (Bakunin, 2011a, p.115)

Liberdade e autoridade como fundamentos a preencher o conteúdo revolucionário, nesta leitura de Bakunin. Ainda que reconheça os marxistas no mesmo lado da luta, “partidários da ciência que deve matar a superstição e substituir a fé”, a divergência de Bakunin se coloca pela defesa intransigente da liberdade contra a autoridade estatal, seja qual forma esta última assuma – mesmo que uma forma “proletária”. Isso o faz afirmar ser “o *inimigo absoluto da revolução por decretos*, que é uma consequência e uma aplicação da ideia do *Estado revolucionário* – isto é, da *reação ocultando-se por trás das aparências da revolução*. Ao sistema dos decretos revolucionários, *oponho aquele dos fatos revolucionários*, o único eficaz, consequente e verdadeiro” (Bakunin, 2011, p.14, itálicos originais).

Bakunin nega categoricamente que seja necessário que o proletariado, depois de se ter apoderado do aparelho do Estado, o utilize para seu proveito como instrumento revolucionário para liquidar a classe burguesa. Para ele, o Estado, instituição antirrevolucionária repressiva por definição, não pode ser mantido um único instante, uma vez realizada a revolução, sob pretexto nenhum. É aqui que se encontra o ponto de ruptura entre o anarquismo revolucionário e o marxismo. Não há dúvida de que, com a polêmica entre Marx e Bakunin, o grande dilema estratégico da revolução socialista era brutalmente manifesto. Esta oposição superava infinitamente a simples querela ideológica e a rivalidade entre duas individualidades. A partir de 1917, este problema teórico, que passa dramaticamente para o plano da prática, abrirá uma série de crises no seio do proletariado internacional, cujo resultado e evolução ninguém podia prever. (Préposiet, 2022, p.277)

A necessidade e o caráter da revolução para as duas correntes aqui discutidas concordam em um aspecto central: tanto para Bakunin, como para Marx, devem ser levados às últimas consequências os embates com as classes proprietárias, ademais da necessidade das lutas revolucionárias terem como campo de batalha todo o mundo, dado a internacionalização

do próprio capital. A própria característica dos confrontos interestatais conduz Bakunin (2011c) a elucidar as limitações dos Estados quando pensados individualmente, da impossibilidade de um “Estado universal”, ou seja, uma formação política abrangente a ponto de coordenar a reprodução do capital em níveis sistêmicos. A contradição reside na própria noção de Estado, que deve exercer controle político e social sobre determinados território e população de maneira específica a cada um deles, e ao mesmo tempo garantir a existência e a defesa da propriedade, e consequentemente da reprodução econômica. A ideia de um direito internacional – por mais inexequível que seja em termos da capacidade de dirimir os conflitos – representa bem esta contradição: precisa equacionar os termos tanto de uma equalização interestatal na defesa da propriedade privada quanto visar a soberania e a autonomia para os entes estatais.

Por fim, a passagem a seguir – que registra justamente um programa político – é definidora tanto das tarefas necessárias como ponto de partida quanto da sociedade que se almeja como ponto de chegada:

[O revolucionário] deve querer, por via de consequência, a destruição de todos os Estados e, ao mesmo tempo, a de todas as instituições religiosas, políticas e sociais: tais como Igrejas oficiais, exércitos permanentes, poderes centralizados, burocracia, governos, parlamentos unitários (...). Para que sobre as ruínas de tudo isto possa nascer, enfim, a sociedade humana livre e que se organizará não mais como hoje, de cima pra baixo e do centro para a circunferência, por via de unidade e concentração forçadas, mas partindo do indivíduo livre, da associação livre e da comuna autônoma, de baixo para cima e da circunferência para o centro, por via de federação livre. (Bakunin, 1999a, p.38)

A organização social, portanto, deve residir na autonomia e na capacidade de dispor de si própria, partindo do indivíduo e passando por associações, comunas, províncias, regiões e nações. Determinada pela menor entidade – o indivíduo – que representa o “baixo” e o “fora” para Bakunin é que a organização política e social deve ser. Este princípio, para o autor russo, seria a condição para a realização plena da liberdade, sem os traços autoritários representado pelo Estado independente de sua forma – monárquico, aristocrático, republicano e mesmo o “Estado popular” atribuído a Lassale e também a Marx, apesar de clara referência em contrário deste último (Marx, 2012b).

Marx e o fenecimento do Estado

A História

Ainda no início de sua trajetória intelectual e política, o problema da formação do Estado moderno e de suas contradições já aparece para Marx como central na intenção de compreender a sociabilidade burguesa em sua totalidade. Como exemplo, as reflexões de Marx (2013a) em *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*, a primeira reflexão mais sistematizada de Marx sobre a questão do Estado e do Direito; nesta obra, suas investigações vão encaminhando o problema para a percepção de que as distintas formas de Estado e suas resultantes relações jurídicas tem suas raízes fincadas diretamente nas condições materiais de existência, e não podem ser explicadas nem em si mesmas nem termos de uma evolução geral do espírito humano; estas condições materiais de existência que tanto em Hegel como nos ingleses e franceses do sec. XVIII recebiam o nome de “sociedade civil” (Marx, 2008).

A Revolução Francesa aparece para Marx – assim como também para Proudhon, Bakunin e os anarquistas – como o momento basilar que permite a apreensão dos termos do problema, pois a Revolução Francesa aparece como a *revolução política* por excelência. Representou não o triunfo de uma determinada classe dentro de uma mesma ordem política, mas uma nova ordem política e uma nova sociedade; com isso, o êxito da burguesia abriu as possibilidades de uma nova ordem social, aquela que representa a superação da propriedade feudal pela propriedade privada burguesa, a superação do corporativismo pela concorrência, a superação dos privilégios medievais pelo direito burguês (Marx, 1987). Os elementos que caracterizam a sociabilidade burguesa – propriedade, família e trabalho – se encontravam em estado latente na sociedade feudal, mas possuíam um caráter político *imediato*: suas formas determinavam a relação política dos indivíduos de maneira a separá-los e excluí-los dos demais componentes da sociedade. Em outras palavras, propriedade, família e trabalho se projetavam como elementos da existência estatal e política nas formas da suserania, do estamento e da corporação, insulando os indivíduos da vida comunitária.

Deste modo, esses elementos não podiam se elevar à condição de elementos sociais, mantendo seu insulamento da sociedade; assim, havia a constituição de sociedades particulares dentro da sociedade, e a separação completa de seus elementos da totalidade do Estado. Como consequência dessa forma de organização “a unidade do Estado, assim como o poder universal do Estado, que constitui a consciência, a vontade e a atividade da unidade do Estado, manifestam-se como assunto *particular* de um soberano de seus serviçais, separados do povo” (Marx, 2010b, p.52).

A revolução política representada pela Revolução Francesa quebra esse poder político diluído e constitui o Estado político *universal*, ou seja, quebra a separação entre o

indivíduo e a vida política comunitária, decompondo a sociedade burguesa justamente em seus elementos mais simples: os próprios indivíduos. O problema aqui é que o membro da sociedade burguesa – que agora passa a ser o pressuposto do Estado político – é o homem egoísta, portador da materialidade dos interesses burgueses. Significa, para Marx, que este movimento traz em si uma contradição em sua própria constituição:

A realização plena do idealismo de Estado representou concomitantemente a realização plena do materialismo da sociedade burguesa. O ato de sacudir de si o jugo político representou concomitantemente sacudir de si as amarras que prendiam o espírito egoísta da sociedade burguesa. A emancipação política representou concomitantemente a emancipação da sociedade burguesa em relação à política, até em relação à *aparência* de um teor universal. (Marx, 2010b, p.52, itálicos originais)

A dissolução da sociedade burguesa em seus indivíduos – egoístas – e a constituição do Estado político representam um só e mesmo ato. É desse ponto que Marx parte para a análise do problema da formação do Estado moderno, ainda que sob múltiplas formas e avançando *pari passu* em suas determinações. Assim, mesmo antes do contato com a Economia Política e da “virada de chave” ao comunismo na segunda metade da década de 1840, Marx enquadrava a questão sob a perspectiva do Direito, mas sempre de forma crítica e radical; nesta fase, o problema se colocava em termos filosóficos em um movimento onde a universalidade do Estado e também do direito são rebaixados às particularidades que emanam da propriedade privada. Portanto, a primeira contradição em relação ao Estado para Marx assume a forma da lei e do direito.

A lei referente ao furto de madeira – implementada na região prussiana da Renânia em 1841 – versava principalmente sobre a caracterização como furto da coleta de madeira realizada por parte dos “despossuídos” da região do Reno, coleta esta sempre configurada como direito consuetudinário dos pobres. Além de proibir a coleta de madeira a lei imputava poderes aos proprietários florestais, como o pagamento de multas como pena diretamente aos proprietários e a exigência de trabalhos forçados por parte dos apanhados em “crime” aos proprietários, quando estas multas eram impossíveis de serem pagas em espécie pelos “criminosos”. Além disso, os responsáveis pela vigilância e pela aplicação de penas eram os próprios empregados dos proprietários, subvertendo por completo a lógica entre funções do Estado enquanto razão universal e limitações particulares da propriedade privada.

A indagação que surge diante deste quadro é se a relação entre aquele que comete o delito caracterizado pela nova lei e o Estado deve ser mediada pelo proprietário privado particular. Afirma Marx (2017b, p.98) que, em termos gerais, “o Estado possui direitos contra

o réu porque se confronta com esse indivíduo na condição de Estado”, *deve* portanto comportar-se em sua universalidade de Estado perante o criminoso, não apenas porque tem os recursos necessários a agir em conformidade com sua razão e universalidade, mas também porque tem o *dever* de ter e aplicar esses recursos. Por “recurso” Marx entende precisamente aquilo que corporifica e estrutura o Estado enquanto tal, sua razão, seu fim, que se expressa justamente na lei, no direito e no seu poder coercitivo, como exemplo.

Recursos que estão, pois, além da propriedade privada, e nesse caso específico, além dos domínios do proprietário florestal, pois a floresta em sua particularidade não é o Estado, nem sua essência a essência do Estado. A questão colocada por Marx diz respeito a uma extrapolação das limitações da propriedade privada à regra de ação do Estado, onde uma espécie de rebaixamento da universalidade do Estado – expresso, nesse caso, na forma do direito – ocorre pura e simplesmente para acomodar os interesses específicos privados.

Que, em razão de a propriedade privada não ter os recursos para erguer-se ao ponto de vista do Estado, o Estado tem a obrigação de rebaixar-se aos meios irracionais e contrários ao direito da propriedade privada. Essa pretensão do interesse privado, cuja alma mesquinha jamais foi iluminada ou tocada pela ideia de um Estado, constitui para este uma lição séria e profunda. *Se o Estado se degradar desse modo em apenas um ponto e, em vez de atuar à sua maneira, atuar à maneira da propriedade privada, a consequência imediata disso é que ele terá de acomodar-se, na forma dos seus recursos, às limitações da propriedade privada.* (Marx, 2017b, p.98, itálicos nossos)

A contradição que se coloca partindo da problematização de Marx aqui se refere à uma “particularização do universal”, ou seja, os interesses privados, a existência determinada da propriedade privada – ou, de outro modo, sua *contingência* – rebaixam as articulações próprias e específicas da universalidade do Estado. O que significa dizer que as formas mais limitadas da propriedade privada tornam-se o limite e a regra de ação do Estado, passam, portanto, a assumir a forma de *representação dos interesses privados*.

Como consequência, os recursos do Estado, a lei e o direito, as formas de atuação racionais do universal terminam por também se rebaixar às determinações objetivas da propriedade privada, e se invertem; o Estado dentro dessa lógica não mais garante a lei e o direito contra todas as contingências – tornando assim a lei e o direito “perecíveis” – mas, contrariamente, os interesses privados e a existência da propriedade privada são garantidos *contra* todas as contingências, tornam-se “imperecíveis”. Deste modo, como diz Marx (2017b), toda a estrutura do Estado, inclusive suas personificações que assumem a forma de responsáveis por sua administração, se “desconjuntam” até o limite de seu rebaixamento para que o interesse privado apareça como determinante de todo o processo.

Esta contradição surge especificamente pela interpretação de que o Estado cristalizaria os interesses coletivos da sociedade, seria sua expressão prática, organizadora dos interesses particulares diversos e que, constantemente, se contrapõem entre si; porém, para Marx, apesar de ter uma base material concreta, e por guardar em seu seio justamente as contradições que emanam dos interesses privados, o Estado como interesse coletivo não passa de uma “comunidade ilusória”. Afirmam Marx e Engels (2010a) que os indivíduos visam apenas seus interesses particulares, e para esses indivíduos seus interesses estão apartados dos interesses coletivos, não guardam relação íntima; daí, a necessidade dos interesses coletivos adquirirem a forma de “interesses gerais”, mesmo que isso seja genérico em sua essência. Por sua vez, a luta entre esses interesses particulares, que inevitavelmente se contrapõem de forma real aos interesses coletivos – ou mesmo “ilusoriamente coletivos” – resultam na necessária ingerência por parte do Estado, portador também ilusório dos “interesses gerais”.

A raiz desta ilusão se funda na incompreensão do caráter imbricado entre, por um lado, os interesses privados que são contingenciados na propriedade privada e, por outro, nos “interesses coletivos” que se cristalizam no Estado como constituição política, como *Estado político* – ainda que, como dito, esta coletividade de interesses seja mais retórica que real; dito de outra forma, é preciso buscar no momento constitutivo dessas duas expressões – propriedade privada e Estado político – o ponto nodal do problema que aqui se apresenta, pois só a partir daí é possível compreender a característica inconciliável entre estas duas formas para Marx.

Embora ainda distante das relações mais íntimas entre o Estado e a forma mercadoria, nos primeiros escritos de juventude Marx já apreende este problema de maneira radical, relacionando a constituição política como ponto culminante da constituição da propriedade privada. Aqui, a relação é unívoca, determinada, como se apresentam nas respostas a estas duas questões: “qual é, então, o poder do Estado político sobre a propriedade privada? O *próprio poder da propriedade privada*, sua essência trazida à existência. O que resta ao Estado político, em oposição à essa essência? A *ilusão* de que ele determina, onde ele é determinado” (Marx, 2013a, p.122).

Ora, se o Estado político é determinado pela propriedade privada, há implicações quanto a isso em termos da liberdade e autonomia dos indivíduos dentro deste Estado político; isto quer dizer que, se o Estado político se estrutura a partir da propriedade privada, é esta última quem vai definir as formas de liberdade e autonomia dentro do Estado político. Diz Marx:

A independência política, com isso, não decorre *ex proprio sinu* do Estado político, ela não é uma dádiva do Estado político a seus membros, ela não é o espírito que o anima mas, ao contrário, os membros do Estado político

recebem sua independência de um ser que não é o ser do Estado político, mas de um ser do direito privado abstrato, da *propriedade privada* abstrata. A independência política é um acidente da propriedade privada, não a substância do Estado político. (Marx, 2013a, p.128, itálicos originais)

Marx vai retornar ao tema da contradição entre os interesses privados e interesses gerais, desta vez para analisar o Estado como *organização da sociedade*, abrindo mais uma vez a dicotomia dos limites de atuação do Estado dentro das contingências da propriedade privada. E fará isso projetando Estado e organização da sociedade como dois elementos comuns, que não diferem entre si – pelo menos do ponto de vista político (Marx, 2010a); como se percebe, algumas casas são avançadas na apreensão que Marx faz do problema do Estado. O que antes se apresentava como um problema da separação dos interesses privado e geral, agora se torna a questão social da pobreza e a atuação do Estado como administração desta questão; significa dizer que a crescente pauperização que emana da sociabilidade burguesa passa a contar com os tentáculos do Estado na tentativa de apresentar uma solução, seja ela atenuadora ou agravadora – caritativa ou policial.

A contradição se desloca agora para a *impropriedade* da administração da questão social, que se expressa de duas formas distintas: por um lado, sua atuação não pode jamais resolver a questão da pobreza, pois os limites do Estado político são delineados pelas determinações da propriedade privada; por outro lado, e em consonância com o ponto anterior, na sociabilidade burguesa a questão social tem sua origem justamente na propriedade privada, tornando o problema insolúvel. Em síntese:

O Estado não pode suprimir a contradição entre a finalidade e a boa vontade da administração, por um lado, e seus meios e sua capacidade, por outro, sem suprimir a si próprio, pois ele *está baseado* nesta contradição. Ele está baseado na contradição entre a *vida pública* e a *vida privada*, na contradição entre os *interesses gerais* e os *interesses particulares*. Em consequência, a administração deve restringir-se a uma atividade formal e negativa, porque o seu poder termina onde começa a vida burguesa e seu labor. Sim, frente às consequências decorrentes da natureza associal dessa vida burguesa, dessa propriedade privada, desse comércio, dessa indústria, dessa espoliação recíproca dos diversos círculos burgueses, frente a essas consequências a *lei natural* da administração é a *impotência*. (Marx, 2010a, p.39, itálicos originais)

Diante dessa perspectiva, a atuação do Estado na sociedade burguesa, resumida a uma “atividade formal e negativa”, nunca pôde nem jamais poderá resolver a questão social do pauperismo, e em última instância atuará para admitir deficiências formais e causais em sua administração e tentar atenuá-las, mas nunca saná-las. A contradição está em sua razão: se objetivasse eliminar as insuficiências de sua administração, o Estado moderno teria de eliminar

a vida privada; entretanto, se o fizesse, teria de eliminar a si mesmo, pois sua existência é uma antítese a tal vida privada (Marx, 2010a).

O tema da alienação dentro do Estado político vai abrir um campo importante na problematização de Marx: a emancipação. Por meio da crítica à religião se apresentam os limites de movimento impostos pelo Estado político, e também se agudizam as lutas por sua superação. Bensaid (2010) afirma que neste momento Marx opera a crítica da essência religiosa articulando-a por onde passa a existência real do indivíduo, e em sua expressão política alienada, o Estado político: é no momento mesmo em que há um enraizamento da alienação religiosa nas formas de alienação política e social, torna-se insuficiente apenas emancipar o Estado da religião. É preciso, pois, buscar a própria emancipação do Estado por meio da luta política.

A questão original neste debate em que Marx toma partido se referia às possibilidades do exercício da liberdade política por parte de judeus dentro do Estado prussiano, um Estado que se professava cristão. As proposições iniciais, partindo de Bruno Bauer, versavam sobre a renúncia ao judaísmo como condição precípua para o judeu emancipar-se dentro do Estado. Mais ainda, Bauer colocava a questão da emancipação política de forma unilateral, como forma única possível de emancipação. E é a partir desta última que Marx pôde elevar um tom na crítica ao Estado, apontando a diferença radical entre *emancipação política* e *emancipação humana*.

Necessário mostrar aqui, primeiramente, a articulação referida acima por Bensaid (2010) em que Marx ultrapassa a crítica à religião para centralizar no Estado as formas de alienação do indivíduo. De início, só é possível a discussão sobre as relações entre Estado e religião onde o Estado político já existia em sua forma plenamente desenvolvida, ou seja, onde já havia se completado a separação entre Estado e “sociedade civil”. Desta forma, Marx (2010b) vislumbra que só a partir daí é possível uma transposição da crítica meramente “teológica” para uma crítica essencialmente política da religião. Em outras palavras, a crítica teológica transforma-se, pois, em crítica ao próprio Estado político.

A questão que se coloca então, após a plena separação, é sobre o caráter da relação entre emancipação política e religião; para respondê-la, Marx (2010b) desloca o problema da religião em si para o Estado *enquanto tal*, pois como a existência da própria religião é identificada com a alienação do indivíduo na forma de uma “carência”, a fonte dessa carência tem sua origem na própria essência do Estado. Este deslocamento provocado por Marx inverte completamente a centralidade da religião como objeto de crítica: agora deixa de ser a razão e o

motivo das limitações humanas, fator primeiro da alienação, e se transforma no fenômeno e na manifestação destas limitações.

Como resultante, esta inversão operada por Marx encaminha uma solução condizente em relação ao papel da religião e do Estado no que se refere à luta pela emancipação: da crítica à religião, limitada pois parcial, passa-se à crítica aos pressupostos genéricos do Estado. Ou seja: não basta a supressão por parte dos indivíduos de suas limitações religiosas para tornar possível a supressão de suas limitações seculares; ao contrário, suas limitações religiosas são suprimidas no momento mesmo em que os indivíduos superam suas barreiras seculares.

A questão da relação entre emancipação política e religião transforma-se para nós na questão da relação entre emancipação política e emancipação humana. Criticamos a debilidade religiosa do Estado político ao criticar o Estado político em sua construção secular, independentemente de sua debilidade religiosa. Humanizamos a contradição entre o Estado e uma determinada religião, como, p. ex., o judaísmo, em termos de contradição entre o Estado e determinados elementos seculares, em termos de contradição entre o Estado e a religião de modo geral, em termos de contradição entre o Estado e seus pressupostos gerais. (Marx, 2010b, p.38, itálicos originais)

Claro está, portanto, que a emancipação política realizada como emancipação em relação à religião não pode efetuar-se como emancipação *em si*, pois a emancipação política não pode efetuar-se como emancipação *plena*, não constitui ainda a *emancipação humana*. E sua não constituição reside no fato de que o indivíduo, ao superar uma limitação – nesse caso específico, a limitação da religião como fenômeno de suas carências – liberta-se apenas *politicamente*, porque se liberta justamente pela mediação do Estado; este último aparece, portanto, como *mediador* entre o homem e sua liberdade (Marx, 2010b).

Para dar cabo da explicação do Estado como *meio* e de suas consequentes limitações Marx retoma a questão da cisão entre Estado e “sociedade civil”, agora já definindo os traços constitutivos da *sociedade burguesa*. Novamente repõe o problema de que o Estado só constitui sua universalidade por meio dos elementos particulares, mas ao mesmo tempo o Estado político plenamente desenvolvido faz com que o homem tenha uma vida dupla: não só no nível de sua consciência, como também material e concretamente. Tem uma vida na comunidade política, como ente genérico, onde busca preencher sua universalidade – porém irreal; e tem uma vida na sociedade burguesa, atuando como ente particular.

A contradição mais uma vez se coloca: o Estado político constituído se separa da religião, transferindo-a para o plano das esferas particulares, para o plano da sociedade burguesa, porém o Estado como tal só se constitui justamente pela via dos elementos

particulares; o indivíduo, dentro deste quadro, para realizar sua liberdade religiosa, necessita da mediação do Estado para operar sua emancipação. Emancipação *política*, pois; sua realização máxima. A emancipação humana plena se encontra obstada precisamente pela existência mesma do Estado. Marx reconhece os avanços da emancipação política, não obstante a elucidação de suas limitações:

A *emancipação política* de fato representa um grande progresso; não chega a ser a forma definitiva da emancipação humana em geral, mas constitui a forma definitiva da emancipação humana *dentro* da ordem mundial vigente até aqui. Que fique claro: estamos falando aqui de emancipação real, de emancipação prática. (...) Todavia, não tenhamos ilusões quanto ao limite da emancipação política. A cisão do homem em *público e privado*, o *deslocamento* da religião do Estado para a sociedade burguesa, não constitui um estágio, e sim a *realização plena* da emancipação política. (Marx, 2010b, pp.41-42, *itálicos originais*)

Uma questão que encerra exemplo daquilo que para Marx representa não só as limitações da emancipação política dentro da sociedade burguesa mas também suas diferenças basilares em relação a emancipação humana é o debate em torno dos chamados “direitos humanos”. Os *droits de l’homme* – liberdade, igualdade, segurança – ascendem como expressões máximas da Revolução Francesa, a revolução burguesa radical que alcança justamente o desenvolvimento pleno daquilo que Marx chama de Estado político.

Marx (2010b) indica o falseamento nesse movimento de alçar o homem como um ser genérico, definindo-o como apenas o *membro da sociedade burguesa*, problematizando o fato do membro da sociedade burguesa receber o epíteto de “homem”, confirmando esse caráter mais genérico, bem como seus direitos serem chamados de “direitos humanos”. Esse movimento só pode ser compreendido por meio da relação entre a sociedade burguesa e o Estado político, e mais especificamente a partir da essência da emancipação política. Daí é possível compreender a articulação desses direitos como afirmação da (e na) sociabilidade burguesa, podendo com isso ser apenas a expressão da emancipação política – portanto, liberdade e igualdade, duas reivindicações herdadas do Iluminismo, não podem por si só jamais forjar a emancipação humana – na verdade os direitos humanos são justamente a garantia ao membro da sociedade burguesa.

Esta articulação passa, necessariamente, pela *propriedade privada*. A liberdade, para Marx, não se constitui na vinculação do homem com os demais homens da comunidade política, mas justamente em seu contrário, na separação exata entre os homens de determinada comunidade política, pois se refere ao direito à essa separação, limitando o indivíduo em si mesmo. Já sua aplicação prática equivale ao direito humano à *propriedade privada*, o direito

do indivíduo desfrutar de sua propriedade como bem entender, sem levar os demais membros da comunidade política em consideração, sem levar em conta os interesses genéricos, enfim, o direito ao proveito próprio.

A liberdade que delimita em conjunto com sua aplicação prática – a liberdade da propriedade privada – são a base da sociedade burguesa, e seu corolário é fazer cada homem ver no outro precisamente a restrição à sua liberdade. Os outros direitos citados por Marx – a igualdade e a segurança – funcionam como garantidores deste primeiro direito em conjunto com sua aplicação prática, ou seja, existem para garantir o direito à propriedade privada. A igualdade torna-se a igualdade da liberdade acima mencionada, a igualdade de todos perante as contingências da propriedade privada; e a segurança?

A segurança é o conceito social supremo da sociedade burguesa, o conceito da polícia, no sentido de que o conjunto da sociedade só existe para garantir a cada um de seus membros a conservação de sua pessoa, de seus direitos e de sua propriedade. (...) Através do conceito de segurança, a sociedade burguesa não se eleva acima de seu egoísmo. A segurança é, antes, a *asseguração* do seu egoísmo. (Marx, 2010b, p.50, itálicos originais)

Nenhum desses direitos humanos pode, pois, transcender o homem egoísta da sociedade burguesa; ao contrário, são justamente a expressão jurídica da sociabilidade burguesa, sua garantia, sua expressão. Em outras palavras, a realização plena de sua emancipação política, mas nunca a emancipação humana.

Engels (2011, p.22), olhando em retrospecto, afirma que “Marx foi o primeiro a descobrir a grande lei do movimento da história, a lei segundo a qual todas as lutas históricas travadas no âmbito político, religioso, filosófico ou em qualquer outro campo ideológico são de fato apenas a expressão mais ou menos nítida de lutas entre classes sociais”, determinadas por sua vez tanto pelo modo de produção quanto pelas formas de intercâmbio que dele emanam. Tal concepção de história – a concepção materialista da história – busca interpretar a partir da produção da vida material imediata as formas sociais por ela engendradas, suas formas de intercâmbio, em outras palavras, a “sociedade civil” em seus mais distintos estágios históricos, inclusive sua ação como Estado; este movimento permite apreender não só a ação recíproca entre seus distintos elementos constitutivos, mas sobretudo permite sua apreensão enquanto totalidade (Marx & Engels, 2010a).

O núcleo central da questão se torna, então, as relações sociais de produção, que emanam das forças produtivas e de seu desenvolvimento; ao se modificarem as forças produtivas, modificam-se as relações sociais a elas intimamente ligadas. Anderson (2018) atenta para a existência de uma dualidade das formas de determinação histórica, fundadas nas

contradições sistêmicas entre forças e relações de produção, de um lado, e os conflitos sociais entre as classes antagônicas – expressão apenas das relações de produção – por outro. Nesta leitura, as primeiras teriam algum papel de sobreposição sobre as últimas porque o trabalho figuraria de forma concomitante como classe determinada pelas relações de produção, mas é propriamente uma força produtiva. Desta forma, o modo de produção e as lutas de classes estariam sempre atuando na reprodução sistêmica, mas o primeiro teria papel de importância na ativação do segundo em suas determinações imanentes.

Para Marx (2017a), na produção de sua materialidade imediata, os homens também produzem os princípios e as categorias em acordo com suas relações sociais, e por expressarem essas relações sociais cambiantes resultam por serem produtos históricos, portanto transitórios, incluindo aqui a própria constituição e reprodução das formas estatais. Assim, das forças produtivas e das formas sociais a elas correspondente erguem-se as instituições sociais da “sociedade civil” e de seu Estado.

O que é a sociedade, qualquer que seja a sua forma? O produto da ação recíproca dos homens. Os homens podem escolher livremente esta ou aquela forma social? Nada disso. Pegue determinado estágio de desenvolvimento das faculdades produtivas dos homens e terá determinada forma de comércio e de consumo. Pegue determinados graus de desenvolvimento da produção, do comércio e do consumo e terá determinada forma de constituição social, determinada organização da família, das ordens ou das classes; numa palavra, determinada sociedade civil. Pegue determinada sociedade civil e terá determinado Estado político, que não é mais que a expressão oficial da sociedade civil. (Marx, 2017a, p.188)

O ponto nodal aqui se apresenta na forma das relações sociais de produção da vida material e do grau alcançado do desenvolvimento das forças produtivas que a elas correspondem; a totalidade dessas relações constituem a base e a estrutura econômica da sociedade, das quais erguem-se uma superestrutura política e jurídica por elas condicionadas. As transformações ocorridas na estrutura econômica, a depender das formas historicamente determinadas do desenvolvimento das forças produtivas e de suas relações sociais, acabam por sempre modificar parcial ou inteiramente a superestrutura erigida nesse movimento (Marx, 2008).

Cabe salientar que as relações sociais e as forças produtivas dependem de estágios históricos e determinados em que se encontra uma sociedade, caracterizando esta sociedade de maneira própria e diferenciada. Desta maneira, a sociedade antiga, a sociedade feudal e a sociedade burguesa representam, cada uma delas, não só um conjunto dessas relações sociais de produção, mas sobretudo estágios particulares e determinados da história – segundo a

concepção de história desenvolvida por Marx. Ao que nos interessa aqui, o *capital* se apresenta como uma relação social de produção, e mais especificamente, uma relação *burguesa* de produção (Marx, 2010c).

Isto porque, segundo essa percepção, no evoluir da burguesia como classe há um progresso político correspondente: de classe oprimida dentro do despotismo feudal, contrapeso da nobreza nas mais diversas monarquias, passa a conquistar a soberania política no Estado moderno com o conjunto de transformações no modo de produção e circulação, fruto do estabelecimento da grande indústria e do mercado mundial. A burguesia passa a organizar seus interesses em termos nacionais com a necessária e correspondente forma política, o Estado. Isso significa dizer que o Estado passa a ser interpretado como a forma política de organização da burguesia – tanto interna quanto externamente – para a garantia dos interesses que emanam das contingências da propriedade privada burguesa (Marx e Engels, 2010c).

Portanto, é possível compreender que com o progressivo desenvolvimento das forças produtivas imposto pela burguesia na fase ainda ascensional do capital – e com o acirramento dos antagonismos de classe entre capital e trabalho concomitante a esse desenvolvimento – o Estado, como forma política, reverberasse esse antagonismo como instrumento da classe dominante sobre a classe trabalhadora. Pois o Estado se torna justamente o Estado da classe economicamente dominante, e conseqüentemente, através dele, a classe politicamente dominante exerce pelos meios disponíveis a exploração da classe dominada (Engels, 2019). Marx tem percepção similar:

No mesmo passo em que o progresso da moderna indústria desenvolvia, ampliava e intensificava o antagonismo de classe entre o capital e o trabalho, o poder do Estado foi assumindo cada vez mais o caráter do poder nacional do capital sobre o trabalho, de uma força pública organizada para a escravidão social, de uma máquina do despotismo de classe. Após toda revolução que marca uma fase progressiva na luta de classes, o caráter puramente repressivo do Estado revela-se com uma nitidez cada vez maior. (Marx, 2011a, p.55)

O Estado, portanto, nem é um poder imposto “de fora” ou “por cima” da sociedade, nem é a “ideia ética” ou Razão Universal hegeliana. Fruto de determinado desenvolvimento histórico, onde a sociedade burguesa cindiu-se definitivamente em antagonismos irreconciliáveis – e o acirramento destes conflitos ameaçam o domínio econômico da classe burguesa – o Estado tornou-se necessário como um poder que visa atenuar os conflitos de classes e mantê-los dentro dos limites da “ordem estabelecida”. O Estado moderno, portanto, funciona como organizador da dominação burguesa, sustentáculo das condições gerais de reprodução do modo de produção do capital; essa organização e essa sustentação servem tanto

para limitar os avanços dos interesses da classe trabalhadora bem como para atenuar os efeitos da concorrência entre os capitalistas individuais.

Essa concepção do Estado moderno – o Estado organizador da dominação burguesa – traz em seu seio a contradição desta forma de sociabilidade, pois ao mesmo tempo em que a caracterização da burguesia é justamente sua capacidade de revolucionar os meios de produção, nesse movimento acaba por transformar também as relações de produção e, em última instância, todas as relações sociais que delas emanam; assim, todos os constantes distúrbios sociais provenientes dessa subversão contínua da produção bem como o acirramento destas contradições tem no Estado moderno sua mediação necessária, mediação que assume a forma da expressão política da classe economicamente dominante (Marx e Engels, 2010c).

A Crítica da Economia Política

A título de esclarecimento, dado o caráter tematicamente amplo e abrangente da crítica da Economia Política efetuada por Marx ao longo de sua vida, este subitem se atentará de forma exclusiva às relações mais íntimas entre a leitura da economia burguesa feita por Marx e as formações estatais, ou seja, as relações entre Economia Política e Estado. Isto porque, em que pese as teorizações do autor alemão sobre a teoria do valor, o trabalho etc. sejam basilares para se encetar qualquer crítica ao modo de produção capitalista ou mesmo às determinações do capital de modo mais genérico, este esmiuçar seria necessariamente longo e poderia soar repetitivo para os leitores já iniciados. Deste modo, parte-se imediatamente para as manifestações destas relações que se fizeram mais claras para Marx, e que estão diretamente relacionadas ao conjunto de problemas que vem aqui se tratando.

As relações mais íntimas entre os interesses burgueses – centrados na acumulação e na reprodução do capital – e o Estado são explicitadas por Marx em duas de suas obras em que a análise histórica revela essas ligações. Tratando particularmente dos elos entre a burguesia francesa e os embates em torno das formas de governo após os levantes de 1848, seus desdobramentos teóricos passam pelo teste do concreto. A primeira grande inferência surge da cristalização de uma *aristocracia financeira*, oriunda de setores capitalistas específicos e que acabam por sustentar politicamente a monarquia orleanista (1830-1848). Representavam uma *facção* da burguesia francesa com seus interesses voltados ao setor bursátil, os banqueiros e acionistas de ferrovias e de minas de carvão. Esta aristocracia financeira ocupava e conduzia de forma geral a administração do Estado, dispondo sobre o conjunto dos poderes públicos

organizados, como por exemplo ditando leis que relacionavam diretamente o gasto público com seus negócios. E como *facção* ou fração da burguesia francesa opunham-se a uma outra base de sustentação política à monarquia “legitimista” – casa real decapitada pela Revolução Francesa e condutora da Restauração (1815-1830) – com seus interesses materiais ligados à grande propriedade fundiária; assim, a monarquia “legitimista” foi a expressão política do domínio dos antigos senhores de terras (Marx, 2012a; 2011b).

Os embates entre estas duas frações da burguesia se relacionavam, portanto, com os diferentes tipos de propriedade de onde emanavam seus interesses particulares, suas condições materiais de existência, a antiga separação entre campo e cidade; a tentativa do controle político visava sobretudo a projeção destas bases materiais no seio do Estado, pois “sobre as diferentes formas de propriedade, sobre as condições sociais da existência se eleva toda uma superestrutura de sentimentos, ilusões, modos de pensar e visões da vida distintos e configurados de modo peculiar. Toda a classe os cria e molda a partir das relações sociais correspondentes” (Marx, 2011b, p.60).

Mesmo sendo monarquistas em sua essência, após os levantes de 1848 que trouxeram o proletariado para o centro da cena política francesa essas duas frações unem-se em torno do *Partido da Ordem*¹ – designação mais *social* que política – como representantes da ordem burguesa, a burguesia como classe contra todas as demais classes, para exercer a dominação conjunta em torno da forma de Estado da *república parlamentarista*. Portanto, não obstante suas tendências políticas, os “modos de pensar e visões da vida” acima mencionados, a burguesia é pragmática em relação aos termos de dominação e controle da ordem social. A república, assim, mais que terreno neutro de disputa política, torna-se a única forma de Estado onde as duas frações da burguesia francesa – latifúndio e indústria – conseguem a capilaridade necessária para a reprodução de seus interesses materiais (Marx, 2011b).

Outra grande inferência da análise histórica de Marx relaciona os interesses burgueses mais diretamente com os gastos públicos, e de forma particular com o endividamento do Estado, fonte de especulação e enriquecimento em ambos os lados da operação: na concessão de empréstimos ao Estado visando a cobertura de seus *déficits* e na orientação dos gastos públicos direcionados aos negócios burgueses mais prementes. Desta forma, assegurando a reprodução de seus interesses por meio do poder público organizado, a burguesia garantia que

¹ “Todas as frações da burguesia se coligaram no *Partido da Ordem*, que é o partido dos proprietários e capitalistas, unindo-se para manter a subjugação econômica do trabalho e a maquinaria repressiva estatal que lhe presta suporte”, Marx, 2011a, p.105.

enormes somas fluíssem das mãos do Estado: o controle sobre o orçamento público permite o endividamento público; este, por sua vez, permite o controle sobre o negócio da dívida pública e todos os seus prolongamentos. Marx (2012a) explicita a circularidade do processo: o endividamento do Estado vai transferindo parcelas do patrimônio público às finanças, que por sua vez dispõem do orçamento público e vão avultando as despesas do Estado; novas despesas vão sempre significar novo endividamento, reforçando não só o componente financeiro no orçamento estatal como também o poder das finanças sobre o Estado. O processo então se repõe e se intensifica, revelando o caráter desbragado das relações entre a burguesia e o Estado.

Daí tem-se que, desde a fase ainda de ascensão do capital, renda do Estado e acumulação de capital estão intimamente relacionadas, assim como já estavam na essência do processo de *acumulação primitiva*, funcionando como uma de suas alavancas mais poderosas e encontrando no sistema colonial – com seu comércio ultramarino e respectivas guerras – sua força potencializadora. A dívida pública tem como função nesta etapa a centralização do dinheiro improdutivo para o transformar em capital, criando desta forma não apenas um excelente negócio para os detentores de riqueza como também um sistema de crédito, em formas já capitalistas, capaz de impulsionar rapidamente o processo de produção de manufaturas (Marx, 2013b).

Anderson (2016) analisa as determinações mais íntimas entre o Absolutismo como uma formação sociopolítica de transição no início do período moderno e a disseminação da produção e troca de mercadorias, principalmente na forma como a estrutura do Estado absolutista funcionou como um aparato de dominação das classes proprietárias justamente no período de desenvolvimento da economia mercantil. Deste modo, ao mesmo tempo em que a constituição dos Estados absolutistas no Ocidente esteve ligada ao realinhamento de forças aristocráticas na agonia do feudalismo, também foi em algum grau sobredeterminada pela ascensão da burguesia comercial urbana, que já se desenvolvia em velocidade acelerada rumo às manufaturas pré-industriais.

Portanto, ainda em Anderson (2016), a centralização política permitiu o crescimento do modo de produção capitalista no meio das compósitas formações sociais do continente europeu, seja através do comércio e do direito, seja através da influência direta da burguesia no aparato burocrático do Estado, onde este último cumpria certas funções da acumulação primitiva que abriam caminho ao modo de produção capitalista. Assim, expansão ultramarina, mercantilismo e um novo regime de propriedade privada surgem como elementos genéticos da expansão capitalista ulterior.

Outra temática que também recebe um aprofundamento teórico por parte de Marx e Engels é o direito como expressão dos interesses de classe, desta feita relacionando-o com a forma da mercadoria, permitindo assim revelar as relações do direito com o processo de trocas mercantis generalizado: a categoria da *subjetividade jurídica* surge, em um primeiro momento, como expressão da luta política – luta pela posse do Estado, pois – entre a burguesia em ascensão e os senhores feudais e a monarquia absoluta; posteriormente, assume a forma da *mercantilização* da força de trabalho, isto é, permite ao homem circular no mercado como “proprietário de si mesmo”, como mercadoria que se vende como tal.

A luta da burguesia contra a então classe dominante feudal tem nas reivindicações jurídicas uma de suas principais armas; a sociabilidade burguesa, baseada primordialmente na produção de mercadorias, precisou se ver livre dos privilégios feudais e das corporações, entraves ao pleno evoluir burguês. Portanto, “uma vez que a concorrência, forma fundamental das relações entre livres produtores de mercadorias, é a grande niveladora, a igualdade jurídica tornou-se o principal brado de guerra da burguesia” (Engels e Kautsky, 2012, p.19). Marx vai ao cerne da questão entre as relações econômicas e as relações jurídicas que lhes dão suporte:

Para relacionar essas coisas umas com as outras como mercadorias, seus guardiões têm de estabelecer relações uns com os outros como pessoas cuja vontade reside nessas coisas e que agir de modo tal que um só pode se apropriar da mercadoria alheia e alienar sua própria mercadoria em concordância com a vontade do outro, portanto, por meio de um ato de vontade comum a ambos. Eles têm, portanto, de se reconhecer mutuamente como proprietários privados. Essa relação jurídica, cuja forma é o contrato, seja ela legalmente desenvolvida ou não, é uma relação volitiva, na qual se reflete uma relação econômica. O conteúdo dessa relação jurídica ou volitiva é dado pela própria relação econômica. (Marx, 2013b, p.159)

Com o pleno desenvolvimento do intercâmbio mercantil – cada vez mais amplo, cada vez mais assumindo uma escala planetária, nesta etapa a que se está a referir – originam-se complexas e intrincadas relações contratuais que passam a exigir regras válidas universalmente, regras que só podem ser legitimadas pelo Estado, contribuindo para consolidar uma concepção “jurídica” de mundo, no qual se revela a natureza especificamente burguesa do direito e suas formas de relacionamento íntimo com o processo de trocas mercantis. Portanto, a partir de determinada etapa do desenvolvimento histórico, a complexidade do arcabouço jurídico e essa concepção jurídica de mundo acabam por distanciar – apenas na aparência, na superfície – suas formas de expressão das condições econômicas da produção da vida material, sua verdadeira essência; daí, as relações jurídicas aparecem como um elemento autônomo na sociabilidade, que “apaga” as relações econômicas que lhe dão suporte e existência e ganham

forma, para os indivíduos, de existência por razões intrínsecas ao seu próprio funcionamento (Engels, 2015b).

Esta expressão jurídica ideologizada das condições econômicas vigentes acaba por ser funcional às formas de dominação burguesa dentro do ordenamento estatal, principalmente quando ativados os conceitos de liberdade e igualdade, já anteriormente discutidos, agora eivados de conteúdo de classe. Tomados pela ideologia jurídica como direitos humanos, universais, até naturais, são condição necessária para a sociabilidade burguesa, pois a liberdade significa ser livre para dispor de si – e ser livre para se vender como mercadoria a quem detém o monopólio dos meios de produção – e igualdade significa a condição de equivalência formal para firmar um contrato – mesmo que seja um contrato de venda de sua força de trabalho como mercadoria. A ideologia jurídica, portanto, joga um véu sobre a situação econômica de ambas as classes; seu conteúdo, definitivamente, não interessa à lei (Engels, 2019; Engels e Kautsky, 2012).

Desta forma, a hostilidade perante a classe trabalhadora está na base do ordenamento jurídico, mesmo que o véu da ideologia jurídica embace as relações mais íntimas que o compõem; seu caráter de classe engendra o pleno funcionamento da ordem social, baseado pela função ativa de um polo da sociedade e pela passividade do outro polo. Pois como o funcionamento do direito implica necessariamente a reprodução das relações sociais burguesas, no campo jurídico a luta de classes já está de antemão vencida pela classe burguesa; isto justifica não apenas a concepção jurídica de mundo imposta a toda a sociedade, mas a também sempre crescente necessidade do sistema do capital em legitimar pelo direito o espaço permitido para a ação da classe trabalhadora: a lei, a Constituição etc. tolhem como *ilegal* qualquer iniciativa que ameace desorganizar a produção (Engels, 2010).

Se há limitações para a classe trabalhadora se movimentar enquanto classe dentro do terreno do Estado, e se os antagonismos de classe estão na origem da existência mesma do Estado, as possibilidades da ação política da classe trabalhadora tendo por mediação o Estado ocupam lugar central no desenvolvimento teórico de Marx e Engels. Pois se, em termos gerais, o poder político aparece como o poder organizado de uma determinada classe para opressão à outra, conseqüentemente ao desaparecimento dos antagonismos de classe o poder público perderá seu caráter político, no sentido burguês, e o Estado desaparecerá. Os termos da luta política estão postos:

Se o proletariado, em sua luta contra a burguesia, se organiza forçosamente como classe, se por meio de uma revolução se converte em classe dominante e como classe dominante destrói violentamente as antigas relações de

produção, destrói, juntamente com essas relações de produção, as condições de existência dos antagonismos entre as classes, destrói as classes em geral e, com isso, sua própria dominação como classe. Em lugar da antiga sociedade burguesa, com suas classes e antagonismos de classes, surge uma associação na qual o livre desenvolvimento de cada um é a condição para o livre desenvolvimento de todos. (Marx e Engels, 2010c, p.59)

Mas os termos do problema se tornam mais complexos: o fim último da emancipação passa necessariamente pela ação política, pelo acirramento das lutas de classes; mas a ação política tem como *locus* incontornável o Estado, organizador da dominação burguesa. Em outras palavras, ao mesmo tempo em que a emancipação econômica é o fim último de todo movimento da classe trabalhadora, há o problema de que estes movimentos da classe trabalhadora não podem pura e simplesmente se apossar da maquinaria estatal tal qual ela se apresenta e utilizá-la para seus devidos fins (Marx, 2014; 2012b).

O Estado

A questão da ação política passa a assumir em seus contornos a necessidade de organização na forma de um *partido político particular*, que difira de todos os partidos precedentes das classes possuidoras, que permita ao proletariado sua apresentação enquanto *classe*; a luta econômica – motivo inicial da organização dos trabalhadores – passa a representar uma “alavanca” que impulsiona a luta contra o poder político da classe dominante, na forma de organização em um partido da classe trabalhadora. Isto porque o partido proletário possui a capacidade de formular uma política própria, voltada exclusivamente aos seus interesses de classe, pois não só deve expressar as condições necessárias para atingir o fim último da classe trabalhadora, sua *emancipação*, como também se torna indispensável para assegurar os avanços do meio ao qual se alcança a emancipação, a *revolução*. Em que pese os diferentes níveis que as relações fundamentais entre capital e trabalho possam ter nas mais diferentes localidades, suas circunstâncias específicas etc. em suma, sempre onde as classes proprietárias assegurarem a manutenção da exploração econômica da classe trabalhadora por meio de sua organização política no Estado, a conquista do poder político se torna, pois, o dever histórico do trabalho (Marx, 2014).

Em presença de uma reação desenfreada, que esmaga violentamente todo esforço de emancipação da parte dos trabalhadores e pretende manter pela força bruta a distinção das classes e a consequente dominação política das classes proprietárias; que essa constituição da classe trabalhadora num partido político é indispensável para assegurar o triunfo da revolução social e seu fim último – a abolição das classes; que a combinação de forças que a classe

trabalhadora já efetuou por meio das suas lutas econômicas deve ao mesmo tempo servir como uma alavanca para suas lutas contra o poder político dos senhores rurais e capitalistas. A Conferência lembra aos membros da Internacional: que na luta da classe trabalhadora, seu movimento econômico e sua ação política estão indissolivelmente unidos. (Marx e Engels, 2014, p.311)

Em alguns textos, como exemplo o *Manifesto Comunista*, surge a ideia de partido político ligado à estrita defesa dos interesses de determinada classe, como o “partido da burguesia” ou “partido burguês”. Conceito de partido diretamente ligado, pois, ao conceito de classe, o que faz Claudín (2018) afirmar que há em Marx uma ideia de “partido-classe” ou “classe-partido”, necessariamente fundindo a luta política com os interesses de classe, sendo mais do que apenas uma organização para fins eleitorais e/ou institucionais; certa passagem de uma carta Marx (1985, p.87, tradução livre) corrobora tal interpretação, onde ele afirma que “por partido, eu entendia o partido no grande sentido histórico do termo”. Esta referência de Marx, “o sentido histórico do termo”, faz alusão às lutas e aos interesses das classes despossuídas da Revolução Francesa, onde não havia claramente a organização na forma “partido” entendida como a organização institucional, mas sim na forma “partido-classe” aludida por Claudín (2018), englobando uma fração social com uma plataforma política concreta. Em síntese:

É plausível supor, portanto, que o conceito de partido-classe, do partido proletário no “grande sentido histórico do termo”, significa o conjunto de formas de organização e de ação, ideológicas, políticas, sindicais, culturais, em que se manifesta a iniciativa histórica do proletariado, sua luta *contra* a burguesia e *por* um novo tipo de sociedade. (Claudín, 2018, p.62, itálicos originais, tradução livre)

Sem embargos, a AIT cristaliza essa concepção de Marx de partido, sobretudo pela capacidade de *ação* política dos trabalhadores nela representada. Prova disso são as discussões sobre absenteísmo político defendido pelas correntes mutualistas nos primeiros anos de existência da AIT: para Marx, não haveria a possibilidade de se abster da luta política contra o capital, pois contra o “partido da burguesia” e dos interesses do capital todas as armas deveriam ser usadas, necessariamente.

Uma outra tese importante que se faz presente no *Manifesto Comunista* (Marx e Engels, 2010c) refere-se à dialética do *lôcus* revolucionário; o problema está posto da seguinte maneira na obra citada: “a luta do proletariado contra a burguesia, embora não seja na essência uma luta nacional, reveste-se dessa forma num primeiro momento. É natural que o proletariado de cada país deva, antes de tudo, liquidar a sua própria burguesia” (Marx e Engels, 2010c, p.50).

Ainda que entre o *Manifesto* e a experiência da AIT existam duas décadas de intervalo – que certamente permitiram avanços no pensamento de Marx – a questão da forma e do conteúdo da revolução mantiveram sua essência: a luta anticapital é necessariamente internacional, mundializada; entretanto, não abstém das lutas locais, nacionais, no enfrentamento das burguesias nacionais respectivas a cada país.

Engels (1986), em uma mensagem para circular entre o Conselho Federal espanhol da AIT, e escrita em nome do Conselho Geral londrino no ano de 1871 – ou seja, quando estava amadurecendo a ideia de transformar a AIT em partido político, que definiria o Congresso de 1872 – reforça a visão de Marx sobre a necessidade de atuação na forma partido. O fato desta mensagem remeter-se ao Conselho espanhol ganha ainda mais relevância pois de acordo com Musto (2014) a Espanha era reconhecidamente uma área de atuação anarquista de modo geral, e de Bakunin e sua Aliança de modo mais específico; desta forma, o que se infere é que tanto Marx quanto Engels estavam se preparando para o grande embate de 1872, em Haia, e o destinatário da mensagem não poderia deixar isto mais claro, do ponto de vista ideológico.

Nesta mensagem, Engels inicia constatando que desde o início do movimento proletário vários partidos reivindicaram defender os interesses da classe trabalhadora, mas sempre resultando em um “discurso vazio”, revelando-se em última instância partidos aristocráticos ou burgueses que apenas utilizavam os trabalhadores como espécie de “massa de manobra”; ao fim, representavam um sério obstáculo à propaganda dos comunistas, dispersando a atenção da classe operária em diversionismos políticos. Por isso, e somado ao acirramento da luta de classes naquele período em que escreve a mensagem – semanas antes da eclosão da Comuna de Paris – Engels assim define a questão:

Em todos os lados, a experiência tem mostrado que a melhor maneira para libertar os trabalhadores desta dominação dos velhos partidos é fundar em cada país um partido proletário com um programa político próprio, um programa político que muito claramente é distinto dos demais partidos, pois deve expressar as condições para a emancipação da classe trabalhadora. Os detalhes deste programa político podem variar de acordo com as circunstâncias especiais de cada país; mas sendo as relações fundamentais entre trabalho e capital as mesmas em toda parte, e o fato da dominação política das classes proprietárias sobre as classes exploradas existir em toda parte, os princípios e o objetivo do programa político proletário serão idênticos, pelo menos nos países ocidentais. (...) Abster-se da luta contra nossos inimigos na arena política seria abandonar um dos mais poderosos meios de ação, e particularmente de organização e propaganda. (Engels, 1986, p.278, tradução livre)

Então, uma vez organizado em partido político, uma vez tomado em suas mãos o poder político, o que cabe à classe trabalhadora fazer com o Estado? Se assentado em solo

criado pela sociabilidade burguesa, que deve ser superada, a que serve o Estado para o proletariado? Essas questões pertencem a um escopo teórico aberto por Marx e Engels no campo da *transição ao comunismo*, estágio da luta de classes visando à emancipação. O processo de transição entre a sociedade capitalista e a sociedade comunista – transição necessariamente *revolucionária* – articula as dimensões política e econômica do corpo social. No campo político, o Estado transforma-se na ditadura revolucionária do proletariado, forma política transitória específica deste período de transição; a partir daí, no campo econômico abrem-se as possibilidades da produção coletiva em escala social, com a propriedade comum dos meios de produção. É esta leitura que faz Marx (2012b) mencionar uma “primeira fase” e uma “fase superior” da sociedade comunista, mediadas pelo processo de transição, e nesse processo o Estado vai perdendo sua razão de existir e como consequência acontece seu *fenecimento*

Aqui, o Estado passa a ser entendido como uma instituição transitória, onde a classe trabalhadora subverte de forma revolucionária seus inimigos de classe, *faz uso* do Estado para derrubar a antiga sociedade – mas continua ainda a se mover entre suas formas políticas. O Estado não encontra ainda sua constituição política definitiva, mas caminha na direção da transformação completa das formas estatais burguesas: no caminho da conversão do Estado de organismo que subordina a sociedade para organismo a ela subordinada, o ponto de chegada é o seu *fenecimento* (Marx, 2012b).

Não há lugar, portanto, para a crença por parte da classe trabalhadora em transformações substantivas *por meio* do Estado, nenhum arranjo é possível *dentro* dele. Pelo menos não no Estado em sentido próprio, o Estado da sociedade burguesa. Deve necessariamente ser ultrapassado, e mesmo levando em consideração o momento político de transição entre a velha ordem capitalista e a nova sociedade a emergir, período pois de completa transformação revolucionária da sociedade, e que, no que se refere ao Estado, assume a fase transitória de *ditadura revolucionária do proletariado*, momento em que, visando superar os antagonismos de classe, eliminando a burguesia como classe dominante, o proletariado elimina-se como tal e torna desnecessário e supérfluo o organismo que representa o poder político e repressor da burguesia (Marx, 2012b). Nas palavras de Engels:

No momento em que não houver mais classe social para manter em opressão, no momento em que forem eliminadas, junto com a dominação classista e a luta pela existência fundada na anarquia da produção antes vigente, também as colisões e os excessos delas decorrentes, nada mais haverá para reprimir, nada mais haverá que torne necessário um poder repressor específico, um Estado. (...) De esfera em esfera, a intervenção do poder estatal nas relações

sociais vai se tornando supérflua e acaba por desativar-se. O governo sobre pessoas é substituído pela administração de coisas e pela condução de processos de produção. A sociedade livre não pode utilizar ou tolerar nenhum “Estado” entre ela e seus membros. O Estado não é “abolido”, *mas definha e morre*. (Engels, 2015a, p.316)

Lênin (2017) aborda estas questões envolvendo poder político e definimento do Estado que ajudam a esclarecer a temática. De início, Lênin faz uma distinção entre “extinção” e “definimento” do Estado cuja clivagem passa pelo papel da revolução e da tomada do poder político; assim sendo, o que é *extinto* de imediato após a revolução é o Estado burguês, a estrutura política organizada de forma a manter a dominação e opressão de classe. O papel da revolução, pois, eliminar esta estrutura política e deslocar o “poder repressor específico” – da burguesia sobre o proletariado – por outro “poder repressor específico” – do proletariado sobre a burguesia – ademais da tomada da posse dos meios de produção em nome da sociedade: isso significa a extinção do *Estado enquanto tal*.

Por sua vez, o *definimento* do Estado sugere um estágio avançado da transição ao comunismo, uma etapa de democracia radical na sociedade e de organização autônoma do proletariado, em termos econômicos e políticos. Após a revolução, após a socialização dos meios de produção, após a eliminação do poder político da burguesia, após, portanto, a extinção do Estado burguês e de seu aparato coercitivo de classe, resta a democratização da sociedade em termos radicais, uma democracia mais ampla e profunda que a democracia burguesa. É justamente o caráter amplo desta democracia que faria os resquícios do antigo Estado *definhar* e morrer.

Ainda em Lênin (2017), uma palavra a mais sobre o período de transição ao comunismo e as formações políticas estatais: enfaticamente, o autor aponta para o caráter inexorável do domínio político de classe nesse período histórico que separa a sociedade do capital para a sociedade sem classes do comunismo. Portanto, a ditadura do proletariado se configura como esse período em que o Estado burguês foi extinto, a classe trabalhadora exerce o domínio político e econômico sobre a reprodução social e transita para uma sociedade superior. Ou, como em Marx (2012b, p.43, *itálicos originais*), “entre a sociedade capitalista e a comunista, situa-se o período da transformação revolucionária de uma na outra. A ele corresponde também um período político de transição, cujo Estado não pode ser senão a *ditadura revolucionária do proletariado*.”

A ideia de “ditadura do proletariado” – que sem dúvida já fez uso de muita tinta e papel no campo marxista – que traz algumas reflexões à temática que subjaz a este trabalho, é

marcada pelas experiências que Marx teve sobretudo nas revoluções de 1848-49 e na Comuna de Paris em 1871. Ditadura, entendida neste contexto, seria tanto um avanço definitivo sobre as forças da contrarrevolução como a destruição de todo o aparato político institucional de dominação da burguesia: a burocracia, as forças armadas, os tribunais etc.; ou seja, a burguesia e seus meios de garantir a forma social burguesa.

Há um evento histórico que representou uma experiência, ainda que limitada, e que está no campo prático em consonância com esse conjunto de reflexões tanto de Marx e Engels quanto de Lênin sobre a tomada de poder da classe trabalhadora: a Comuna de Paris. Levante dos trabalhadores franceses em 1871 nos estertores da Guerra Franco-Prussiana, sua existência colocou-a, sem embargos, como referência para as lutas futuras visando a emancipação. Destruiu momentaneamente as condições de exploração ao transferir os meios de produção aos trabalhadores, e mais que isso: a Comuna foi uma revolução *contra* o Estado. Meio orgânico de ação proletária – a Comuna assume a *forma política da emancipação social* – que superou em sua curta existência a maquinaria estatal até então usada contra a classe trabalhadora e tomou a administração da produção e das coisas para si. Forma política flexível e totalmente composta pelos próprios trabalhadores, com todas as decisões a eles submetidas, opunha-se às formas políticas repressivas da burguesia; representou o governo legítimo do proletariado enquanto classe como etapa das lutas de classe, sendo a *forma política* descoberta para se levar ao fim da *emancipação* (Marx, 2011a).

Esta última condição torna-se basilar para entender a existência da Comuna, pois o movimento consistiu na quebra radical da dominação política da burguesia ao enfrentar o fundamento econômico no qual se assenta o antagonismo de classe, e consequentemente, a dominação de classe. A experiência não representou em si a abolição das lutas de classe, mas sim uma forma de organização encontrada pela classe trabalhadora para emancipar o trabalho, ao reabsorver o poder político em suas mãos e superar a força política que a controlava, logrando restaurar ao corpo social as forças até então absorvidas pelas formas estatais burguesas (Marx, 2011a). Visando sobretudo “expropriar os expropriadores”, pretendeu abolir a propriedade privada – base fundamental da sociedade burguesa – transformando os meios de produção, terra e capital, de meios de exploração do trabalho em instrumento de trabalho “livre e associado”. Marx define todo o ineditismo do processo:

Quando a Comuna de Paris assumiu em suas mãos o controle da revolução; quando, pela primeira vez na história, os simples operários ousaram infringir o privilégio estatal de seus “superiores naturais” e, sob circunstâncias de inédita dificuldade, realizaram seu trabalho de modo modesto, consciente e eficaz, (...) então o velho mundo contorceu-se em convulsões de raiva ante a

visão da bandeira vermelha (...). E, no entanto, essa foi a primeira revolução em que a classe trabalhadora foi abertamente reconhecida como a única classe capaz de iniciativa social. (Marx, 2011a, p.61)

O autogoverno dos produtores impõe, portanto, mais do que apenas a conquista ou o controle da maquinaria estatal: objetiva sua destruição, isto é, a destruição dos mecanismos de poder do Estado. Netto (2020) frisa de forma exaustiva um determinado ponto a fim de evitar interpretações equivocadas neste campo: restituir o poder aos trabalhadores livremente associados não significa, de nenhum modo, a supressão de qualquer forma de governo, como no pensamento anarquista; significa sim a supressão das formas repressivas e coercitivas do Estado, mas não suas necessárias funções “públicas”. Nas palavras do próprio autor, “a ideia axial do autogoverno dos produtores supõe, pois, não a supressão de funções governamentais, mas a supressão de uma forma política determinada de exercício de poder, tipificada pelo Estado (moderno, burguês) que se substitui à iniciativa da sociedade, que se autonomiza dela e, portanto, escapa especialmente ao controle dos trabalhadores” (Netto, 2020, p.620).

A ideia de autogoverno dos produtores alude ao desenvolvimento teórico inicial de Marx, onde a centralidade estava na questão da *emancipação humana*. Entretanto, a experiência da Comuna de Paris abre a perspectiva de uma elaboração mais aprofundada e complexa da questão da emancipação, que trilha pelo caminho da *democracia*. A centralidade da questão democrática é inequívoca na existência da Comuna, com a imposição do recurso ao sufrágio universal, aos mandatos imperativos e suas revogações sempre que necessário, fundindo as funções representativas com a participação direta; exemplo, pois, da ideia de Marx do que deveria ser a supressão do Estado como forma coercitiva, mas não como exercício público de “governo”. Um avanço no plano da democracia formal, ao colocá-la a serviço da emancipação.

Marx afirmara que a grande medida social da Comuna foi sua própria existência produtiva. Os trabalhadores franceses, sem receita pronta, apenas agindo com a consciência de ser classe e escorados unicamente por seus interesses materiais, legaram a toda classe trabalhadora dos mais diversos espaços e tempos as formas da luta pela *emancipação*. O antagonismo da Comuna com o poder do Estado burguês revela uma alternativa ao sistema de grandes nações originalmente instaurados pela violência e pela coerção. E confirmou as palavras de Marx (2014) registradas no Estatuto da Associação Internacional dos Trabalhadores de que a emancipação da classe trabalhadora tem de ser conquistada pelas próprias classes trabalhadoras. E pôde confirmar também a proximidade entre os desenvolvimentos teóricos de Marx e Engels e toda a luta do movimento dos trabalhadores, ao menos quanto ao caráter *histórico e transitório* do Estado, necessariamente ligado à cisão da sociedade em classes,

correspondente a determinado estágio do desenvolvimento das forças produtivas. Com a necessária superação dos antagonismos de classe – fonte de toda exploração e miséria – e a organização da produção feita por trabalhadores livremente associados, cairá necessariamente o Estado. E será mandada, pois, “a máquina estatal para o lugar que lhe é devido: o museu das antiguidades, ao lado da roda de fiar e do machado de bronze” (Engels, 2019, p.160).

Conclusão

A mudança substancial do conceito moderno de Estado, segundo Skinner (1996), pode ser encontrada principalmente no ordenamento jurídico: a unidade interna necessária às formações estatais da era do capital, para ser alcançada, teve de suplantiar o direito feudal instituído, tarefa ainda mais dificultada pelo caráter “localizado” deste direito. Os domínios feudais representavam a última instância em termos dos mecanismos de coerção social, além de serem “exclusivos” no sentido de que possuíam características próprias em cada feudo; isso, com a adição do poder eclesiástico, que obtinha caráter “legislativo” no que tange ao comportamento dos indivíduos. O Estado moderno, para entrar em sincronicidade com as necessidades da então nova lógica de acumulação de capital, teve de liquidar o fracionamento da autoridade e da soberania, criando coesão interna principalmente por meio do ordenamento jurídico, agora estendido a todo o “território nacional”; idem, para o poder legislativo da Igreja. A necessidade de centralização, em mais uma dimensão, aparece na gênese do Estado moderno.

O passo decisivo deu-se com a mudança da ideia do governante “conservando seu estado” – o que significava apenas que defendia sua posição – para a ideia de que existe uma ordem legal e constitucional distinta, a do Estado, que o governante tem o dever de conservar. Um efeito dessa transformação foi que o poder de Estado, e não o do governante, passou a ser considerado a base do governo. E isso, por sua vez, permitiu que o Estado fosse conceitualizado em termos caracteristicamente modernos – como a única fonte da lei e da força legítima dentro de seu território, e como o único objeto adequado da lealdade de seus súditos. (Skinner, 1996, p.9-10)

Mas esse novo ordenamento jurídico, essa necessidade de centralização como única fonte da lei e da força e todas as demais “necessidades” que envolvem o Estado moderno – contrato, soberania etc. – são, nas visões críticas radicais antiestatistas vistas anteriormente, formas externas de tentativa de legitimação das formações estatais do capital, já que a substância que preenche o Estado burguês é composta por interesses de classe bem definidos. Deste modo, o enfrentamento ao Estado, que representa momento e expressão das lutas de classes, fez parte da radicalidade do movimento da classe trabalhadora desde seus momentos

iniciais, a partir da percepção de Marx, Bakunin e outros de que a produção capitalista moderna necessitava da cada vez maior centralização estatal, pois o Estado seria a única instituição capaz de submeter a massa trabalhadora à exploração do capital. Isso ajuda a compreender inclusive a armadilha representada pela ideia de *democracia representativa*, herança dos filósofos liberais do século XVIII, dado que a então nova forma é funcional ao exercício da dominação política, pois cria em seu invólucro a ideia de uma participação política ampla, extensão da igualdade da Revolução Francesa, mas que em seu íntimo resguarda para poucos o controle sobre a reprodução social.

Talvez a principal objeção ao comunismo ou ao anarquismo estaria nas impossibilidades de uma sociedade “comunista” ou “anarquista” no que tange à capacidade de reprodução da vida social sem a organização estatal; ou seja, a velha ideia hobbesiana de que na ausência de uma força política coercitiva a sociedade nada mais seria do que a “guerra de todos contra todos” tanto para a autodefesa quanto para a defesa da posse. A ideia central é a de que o Estado seria uma espécie de instância arbitral cuja finalidade é a aplicação igualitária da lei e a correção da natureza humana intrinsecamente má. Ora, a questão para Bakunin e para Marx é que, se a vida em sociedade continua a ser uma necessidade incontornável para os seres humanos, o mesmo não se pode dizer do Estado: este representaria uma instituição transitória e historicamente determinada, sem o mesmo caráter de necessidade como a vida em sociedade. Deste modo, Bakunin (1999b) inverte os termos do problema: não teriam sido os antagonismos naturais ou sociais que teriam determinado o surgimento do Estado como organizador em última instância dos conflitos individuais, mas o oposto, é a própria existência do Estado que está na origem dos antagonismos sociais. Isto é, ao cristalizar os interesses de classe e ser o instrumento político de sua manutenção, ao ser o garantidor e legitimador da propriedade privada, o Estado acaba por fomentar os conflitos sociais. As lutas de classe, por exemplo, seriam para Bakunin um resultado dessa força coercitiva representada pelo Estado. A necessidade do Estado é, pois, um logro, uma mentira política.

A questão que permanece em aberto, após estas considerações sobre o Estado, é saber se não se teria empobrecido as perspectivas tanto teóricas – no sentido da apreensão estrita dos problemas colocados pelas formações estatais na contemporaneidade – quanto práticas – as tarefas necessárias a criar uma sociedade alternativa ao capital – ao se abandonar o conjunto de reflexões sobre o Estado dos autores que estavam pensando e caminhando em torno da classe trabalhadora. Em outros termos, o enfrentamento necessário da materialidade do Estado receberia importante reforço caso as concepções dominantes na esquerda contemporânea

fossem problematizadas a partir destas leituras fundantes, ademais de permitir reimaginar não apenas o conceito mas também as tarefas necessárias no estágio atual de crise estrutural do capital.

CAPÍTULO III – A ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DOS TRABALHADORES

Introdução

Diversos foram os movimentos dos trabalhadores desde a emergência da Revolução Industrial inglesa, assim como diversas foram as tendências políticas que os motivaram; entretanto, com a crescente proletarização aumentou também a radicalidade destes movimentos. A mudança nos processos de produção e a introdução de um sistema de máquinas alterou não apenas as formas de subordinação do trabalho, como também a organização política dos trabalhadores frente ao avanço do capital; a simples ideia de que um sistema de máquinas subtrai dos trabalhadores-artesãos a relevância de seus conhecimentos específicos e “equaliza” o trabalhador como apêndice da máquina abre um sem-número de questões.

No que aqui buscar se tratar, talvez o mais relevante seja o fato de que, frente às greves dos trabalhadores de um determinado país, no modo de produção capitalista do século XIX era usual a “importação” de trabalhadores de outros países visando restabelecer a produção e enfraquecer o movimento paredista doméstico. Geralmente, importação de mão de obra barata. Por isso mesmo, desde cedo o movimento político dos trabalhadores – britânicos à frente, por seu maior desenvolvimento como proletariado e como classe – percebeu a necessidade de que sua organização tivesse um caráter internacionalista – ainda que não necessariamente anticapital.

Engels (2010), recuperando a formação da classe trabalhadora britânica, posiciona a década de 1830 como marco inicial desta organização, citando o *cartismo* como a primeira tentativa de criação de um partido de massas baseado na solidariedade internacional dos trabalhadores, ainda que não especificamente anticapital. A defesa irrestrita da democracia, a denúncia da burguesia e a solidariedade entre os povos oprimidos figuravam entre os lemas do movimento, e mesmo o caráter difuso e um tanto voluntarista destas bandeiras não impediu o avanço do movimento e o grande prestígio que gozava entre a classe trabalhadora. Stekloff (1928) confirma o papel dos cartistas como centelha inicial do movimento operário britânico, assim como Engels, a despeito de julgar o movimento da classe trabalhadora britânica com um “cunho nacional peculiar” por sua posição insular; por este motivo, afirma que o movimento no continente teve caráter mais concreto e terminou por ultrapassar o britânico, ao menos nos termos do internacionalismo que aqui busca se resgatar. Como exemplo, pode-se apontar os movimentos continentais que vão surgindo também a partir do decênio de 1830 e que, numa

crescente sucessão, culminaram na criação da AIT: a Liga dos Exilados, a Liga dos Justos e a Liga dos Comunistas.

O acúmulo destas experiências orgânicas permitiu também uma crescente radicalização do movimento, tanto em termos teóricos quanto práticos, ao qual o *Manifesto Comunista* de Marx e Engels (2010c) dão exata medida. De documento fundacional da Liga dos Comunistas se torna o novo chamado da organização da luta proletária, em termos internacionalista e anticapital, alterando o anterior lema “Todos os homens são irmãos!” da Liga dos Justos pelo “Proletários de todo o mundo, uni-vos!” da Liga dos Comunistas. Ou seja, a luta anticapital no continente europeu ganha fôlego de maneira concomitante à consciência de que esta luta se dê a partir de uma plataforma internacional; deste modo, os precursores da AIT não são apenas estas organizações, como também alguns indivíduos que vão escalando em radicalidade junto com elas: os óbvios Marx e Engels, mas algumas figuras de proa na organização dos trabalhadores nas duas décadas seguintes, como Wilhelm Liebknecht, Johann Eccarius, Joseph Moll, Karl Schapper, Joseph Weydemeyer – todos eles membros da Liga dos Comunistas e em algum momento membros do Conselho Geral da AIT.

Independente das diferenças de “vanguarda” das organizações continentais ou britânicas, o fato é que foi em solo inglês que nasceu a AIT e não sem motivos: além do desenvolvimento capitalista avançado – e por causa dele – foi ali que se desenvolveu primeiro o proletariado como classe; ali primeiro se manifestaram as contradições das lutas de classes, e ali também a classe trabalhadora se organizou em torno de sindicatos como meio de luta. Aliás, foi justamente a tradição das *trade unions* inglesas que deu impulso inicial a AIT; em seus primórdios as reivindicações sindicais inglesas eram de caráter estritamente econômico, e ao contato com trabalhadores refugiados do continente se alterou a amplitude temática destas organizações. Foi desta forma que a luta política passou a ser incorporada às *trade unions* inglesas, abarcando temas como a extensão do sufrágio, reformas legislativas, educação nacional e outras. Stekloff (1928) afirma que simultaneamente à internalização das lutas políticas houve o aumento das tendências internacionalistas nos sindicatos ingleses, pois o crescimento do número de greves foi forçando os capitalistas ingleses a “importar” mão de obra do continente – principalmente trabalhadores belgas – para substituir os grevistas. Isso teria trazido ao proletariado britânico a consciência de que seu movimento não poderia ser limitado em termos nacionais; simplesmente pela perspectiva da luta local emerge a necessidade da solidariedade internacional entre os trabalhadores, ideia basilar da AIT.

Ainda nesta perspectiva das *trade unions* inglesas vale a referência à fundação, em 1860, do *London Trades Council*, organização intersindical que seria uma espécie de “ponte” entre os ideais internacionalistas do cartismo e a AIT. Durante a Guerra Civil Americana (1861-65) protestaram em solidariedade aos trabalhadores do Norte dos EUA que lutavam contra a escravidão dos estados do Sul, organizando uma grande reunião em 1862 no mesmo St. Martin’s Hall onde dois anos depois seria realizada a reunião inaugural da AIT. Ademais, manifestaram apoio aos trabalhadores que lutavam pela independência nacional, caso dos italianos e dos poloneses, e em especial contra a tirania czarista que pesava a mão sobre estes últimos. A síntese de todo esse processo – a formação das organizações proletárias na Inglaterra e no continente e a consciência da forma política que essas organizações deveriam ter – é a seguinte:

As condições de luta diária (especialmente em países relativamente avançados como Inglaterra e França) sugeriram aos trabalhadores a necessidade de formar uma união internacional das forças proletárias para diversos propósitos. Dentre eles, podem ser mencionados: o compartilhamento de experiências e conhecimento; esforços conjuntos em prol da reforma social e melhorias nas condições da classe trabalhadora; a prevenção da importação de trabalhadores estrangeiros para furar greves, etc. Assim, as necessidades da luta industrial deram um ímpeto para a formação da internacional dos trabalhadores. (Stekloff, 1928, s/p., tradução livre)

É por isto que este capítulo tem como objetivo o estudo da experiência da AIT, especialmente entre os anos de 1864, sua fundação, até o ano de 1872, data de sua dissolução prática; certamente, há inúmeras questões teóricas e debates internos que teriam máxima relevância para compreender sua existência e suas contradições, mas o que irá se privilegiar neste trabalho são os debates que permeiam as questões sobre ação política e sobre Estado. Essas questões seriam o ponto de chegada do que foi elucidado nos dois capítulos anteriores: das relações estabelecidas entre o capital e as formações estatais e as formas como os movimentos dos trabalhadores pós-Revolução Francesa lidaram com estas relações, passando por leituras legitimadoras ou críticas ao Estado, a AIT surge como o resultado destes movimentos que da perspectiva anticapital defendiam o fim do Estado. Por isso, inicia-se elucidando alguns aspectos gerais da AIT, como sua formação inicial, seus grupos internos etc. Posteriormente, trata dos congressos e conferências dando ênfase aos debates acontecidos em cada um deles, com especial atenção nos debates sobre as questões envolvendo a temática do Estado. Por fim, traz algumas conclusões sobre a experiência dos trabalhadores mais importante do período aqui estudado e, sem embargos, uma das mais importantes da História.

Apenas uma nota metodológica: Musto (2014) propõe dois recortes possíveis para a cronologia da AIT, o primeiro deles com ênfase organizacional e o segundo cuja centralidade

está nos confrontos políticos internos. Desta maneira, o primeiro recorte cronológico assim se divide: I) “nascimento” (1864-66), de sua fundação até o primeiro congresso; II) “expansão” (1866-70); III) “revolução e repressão” (1871-72); “cisão e crise” (1872-77). Já do ponto de vista dos confrontos políticos, as fases da AIT foram: I) “construção dos fundamentos teóricos” (1864-65); II) “confronto coletivistas-mutualistas” (1866-69); III) “confronto centralistas-autonomistas” (1870-77). Ainda que o primeiro dos recortes ajude a compreender a penetração da AIT no movimento organizado das classes trabalhadoras europeias, ou seja, a forma como os principais embates teóricos culminaram na *práxis* revolucionária e nas formas de luta encampadas por seus adeptos, o presente trabalho se aproxima da segunda ótica proposta, pois a partir dos confrontos políticos internos é possível extrair o sumo das questões teóricas de modo geral, e o debate das frações internas sobre a temática do Estado, em específico. Ainda que o próprio ponto de vista organizacional seja determinado pela disputa hegemônica interna – o que reforça a ideia de que os dois recortes apresentados não são excludentes entre si, antes complementares – a prevalência do campo político na análise favorece a compreensão que aqui se almeja.

As características gerais da formação da AIT

Ainda que no decênio de 1860 as classes trabalhadoras europeias já tivessem uma longa trajetória de organização e lutas, especialmente na Inglaterra – terra da Revolução Industrial e a primeira a formar o proletariado como “classe” – e na França – herança histórica da Revolução Francesa, a revolução radical por excelência – os trabalhadores reunidos ao dia 28 de setembro de 1864 no St. Martin’s Hall de Londres não poderiam prever nem imaginar que estariam prestes a fundar uma instituição que não apenas ocuparia o imaginário político como também mudaria por completo a forma de luta de toda a classe trabalhadora pelo mundo e pelo tempo: a *Associação Internacional dos Trabalhadores* (AIT).

Para Musto (2014) sua origem tem a ver com uma tentativa de criação de um fórum internacional para onde confluísse informações sobre os problemas dos trabalhadores de diversas nacionalidades europeias, razão pela qual sua ideologia inicial esteve restrita por uma temática humanitária, como a “fraternidade entre os povos e a paz mundial”. Distante, portanto, do ideário que marcaria sua história, da luta por objetivos políticos concretos, de classe, anticapitalista. Mesmo com menos de uma década de existência, e com todas as divergências, cisões e disputas internas que resultaram em seu fim precoce, a AIT colocou na ordem do dia

as formas mais radicais de luta e a consciência dos mecanismos de exploração do modo de produção capitalista, abrindo no horizonte a expectativa a transformação completa da sociedade.

O número de trabalhadores que estiveram sob a égide da AIT se tornou difícil de mensurar devido ao caráter difuso de sua organização, com múltiplas seções nacionais que nem sempre eram compostas de sindicatos ou instituições efetivas dos trabalhadores. A história certamente superestima o número de integrantes, seja pelos exageros de alguns de seus dirigentes na intenção de angariar apoio à suas ideias em seus intensos debates, seja para justificar a repressão muitas vezes brutal por parte do Estado e da burguesia nos confrontos com a AIT. O que se pode afirmar, em que pese a ilegalidade de funcionamento em alguns países e a operação na clandestinidade de seus membros, é que o número de participantes foi bem inferior ao suposto por seus detratores: um promotor público estimou 800 mil trabalhadores em toda a Europa; um jornal afirmou 2,5 milhões atuando na Comuna de Paris, e um pesquisador conservador – aparentemente, tentando insuflar a opinião pública contra a AIT – chegou a imaginar 5 milhões de trabalhadores cerrando fileiras na organização. A verdade é que dificilmente, mesmo em seu auge, ultrapassou em muito os 150 mil membros: 50 mil na Inglaterra; França, Bélgica e Espanha com 30 mil cada; 25 mil na Itália; 10 mil na Alemanha; 6 mil na Suíça e cerca de 4 mil nos Estados Unidos.

E em que pese toda a heterogeneidade presente na AIT, no que se refere à diversidade cultural, linguística, filosófica, política etc. foi possível a coordenação de centenas de organizações em seu seio, trazendo à luz a necessidade da cooperação internacional da classe trabalhadora e o avanço nos objetivos parciais do movimento operário, dois motes que marcariam o campo anticapital como legado de sua existência. Seus dois documentos fundacionais – a *Mensagem Inaugural da Associação Internacional dos Trabalhadores* e as *Normas Gerais da Associação Internacional dos Trabalhadores* – dão a exata medida do estado dessas questões em 1864. O preâmbulo das *Normas Gerais* são, na verdade, um programa político para o proletariado que intentava se organizar por meio da AIT. Diz ele:

Considerando,

Que a emancipação das classes trabalhadoras tem de ser conquistada pela própria classe trabalhadora; que a luta pela emancipação da classe trabalhadora significa não a luta por privilégios e monopólios, mas por iguais direitos e deveres e pela abolição de todo domínio de classe;

Que a sujeição econômica do homem que trabalha para o monopolizador dos meios de trabalho – isto é, das fontes da vida – repousa no âmago da servidão em todas as suas formas, de toda miséria social, degradação mental e dependência política;

Que a emancipação das classes trabalhadoras é, portanto, o grande fim ao qual todo movimento político deve estar subordinado como meio;

Que todos os esforços visando a esse grande fim falharam até então devido à falta de solidariedade entre as variadas divisões do trabalho em cada país e à ausência de um vínculo fraternal entre as classes trabalhadoras dos diferentes países;

Que a emancipação do trabalho não é nem uma emancipação local, nem nacional, mas um problema social, abrangendo todos os países em que existe a sociedade moderna e dependendo, para a sua solução, da confluência, prática e teórica, de todos os países avançados;

Que o reavivamento atual das classes trabalhadoras nos países mais industrializados da Europa, enquanto representa uma nova esperança, traz uma advertência solene contra a recaída em velhos erros e conclama pela combinação imediata dos movimentos ainda desconexos.

Por essas razões –

A Associação Internacional dos Trabalhadores foi fundada. (Marx e Engels, 2014, p.291-2)

O primeiro parágrafo do preâmbulo já é definidor do objetivo central: “a emancipação das classes trabalhadoras tem de ser conquistada pela própria classe trabalhadora”, e essa luta deve ser necessariamente “pela abolição de todo domínio de classe”. Sem embargos, uma advertência às ilusões reformistas, às históricas alianças de classes ou ao papel exercido sobre a classe trabalhadora por intelectuais pequeno-burgueses com suas soluções parciais; a centralidade do agente histórico da emancipação é inegociável rumo a uma sociedade sem classes, pois “a sujeição econômica do homem que trabalha para o monopolizador dos meios de trabalho” é a causa “de toda miséria social”.

Se o objetivo da emancipação é central, todas as formas de luta estão subordinadas a ele, inclusive os “movimentos políticos”. Isto representa uma expansão dessas formas de luta, pois o campo privilegiado das disputas até então tinha a forma das conquistas econômicas; ainda que fosse condição necessária – mas não suficiente – o passo que deveria ser dado passava pela organização política dos trabalhadores. Como se verá adiante, este ponto não resultava em consenso interno à AIT, sendo inclusive razão para os debates mais acirrados; entretanto, aqui, sua necessidade surgia da compreensão de que “todos os esforços visando a esse grande fim [a emancipação] falharam até então” justamente pela falta de um meio orgânico que levasse adiante a luta em sua forma política, nesse caso necessariamente internacionalista em sua abrangência.

Este é, aliás, um dos pontos altos da questão: ainda que nesta fase de consolidação do capital – na segunda metade do século XIX – este último estivesse fortemente apoiado nas formações estatais nacionais, e ainda que as rivalidades nacionais fossem acentuadas, também resultado da concorrência intercapitalista, o modo de produção capitalista conformado já em

um “mercado mundial” não permitia lutas localizadas ou parciais. E, sobretudo, não permitia lutas feitas no âmbito estrito do campo estatal ou parlamentar. Exigia, assim, amplitude tanto em termos geográficos quanto nas formas de pressão sobre o capital, devendo ocupar todas as frentes de luta possíveis para o enfrentamento, dado que “a emancipação do trabalho não é nem uma emancipação local, nem nacional, mas um problema social” e que necessita sobretudo da “confluência, prática e teórica, de todos os países avançados” para que o objetivo da emancipação seja alcançado.

Já a *Mensagem Inaugural* escrita por Marx (2014, p.96) faz um esforço em articular a conjuntura do desenvolvimento capitalista no período com as contradições inerentes ao modo de produção capitalista, centrando na situação de parte da classe trabalhadora inglesa que, em que pese o avanço das forças produtivas, encontrava-se na mais abjeta miséria; resultado da centralização e da concentração de capitais, próprias do desenvolvimento capitalista, pois “todo novo desenvolvimento das forças produtivas do trabalho tende necessariamente a aprofundar os contrastes sociais e a aguçar os antagonismos”. E, principalmente e mais problemático, denunciava o fracasso de longo curso na organização da classe trabalhadora desde as derrotas de 1848, e a partir de então “os sonhos efêmeros de emancipação desvaneceram-se diante de uma época de febre industrial, marasmo moral e reação política”.

Por isso a confiança na reunião inaugural de 28 de setembro de 1864, que para Marx restabelecia os esforços necessários no sentido de articular a organização dos trabalhadores, desta vez em um novo patamar tanto na forma quanto no conteúdo das lutas. Aqui a questão do internacionalismo recebe centralidade maior, pois “se a emancipação das classes trabalhadoras requer sua confluência fraternal, como eles poderão cumprir essa grande missão com uma política externa pautada por desígnios criminosos, exercida com base em preconceitos nacionais e que desperdiça o sangue e as riquezas do povo em guerras de pirataria?”; então, conquistar o poder político tornou-se o dever principal das classes trabalhadoras, e “a luta por tal política externa faz parte da luta geral pela emancipação das classes trabalhadoras” (Marx, 2014, p.99).

Entretanto, ainda que as características anticapitalista e internacionalista fossem os principais timbres ideológicos da AIT, sua constituição interna esteve longe de ser um monólito intelectual. Várias correntes disputaram não apenas o comando político mas principalmente o controle ideológico sobre os trabalhadores europeus durante sua existência. E até mesmo as influências intelectuais variavam de acordo com as distintas seções dentro dos países, formando um curioso mosaico: grupos majoritários locais traziam suas culturas e experiências sindicais e

políticas, adensando cada vez mais as formas de luta e organização dos trabalhadores. Destas influências se formaram principalmente três correntes políticas internas no momento de sua fundação.

A primeira delas se forma a partir de um núcleo fundador ligado ao sindicalismo inglês, local de sua origem; seus dirigentes, em sua maioria reformistas, ocupavam-se tão somente das questões econômicas, voltadas basicamente à melhoria salarial ou às questões ligadas à importação de mão de obra do continente quando das greves dos trabalhadores ingleses. Esta ala reformista esteve presente em praticamente toda a existência da AIT, foi numericamente importante e funcionou muitas vezes como o “fiel da balança” nos momentos de disputa entre as outras alas, mas teve pouca força no que tange às proposições políticas. A segunda ala, também muito significativa do ponto de vista numérico mas sobretudo relevante do ponto de vista ideológico – a representar um dos “campos-força” da AIT – foi a dos autonomistas, seguidores de Pierre-Joseph Proudhon e que teve em Bakunin sua expressão maior. Esta ala foi dominante na Bélgica, na Suíça francesa e principalmente na França, onde teria a primazia sobre a curta e heroica existência da Comuna de Paris. Basicamente, seus adeptos se opunham ao envolvimento político dos trabalhadores e rejeitavam a greve como instrumento de luta, defendendo que um sistema cooperativo do trabalho se apoiasse em uma base federalista. O terceiro grupo, numericamente menor que os dois primeiros mas muito ativo do ponto de vista ideológico – o segundo dos “campos-força” da AIT – foi o dos comunistas, ligados ao pensamento de Karl Marx, influentes sobretudo na Alemanha, na Suíça alemã e em algumas seções de Londres. Anticapitalistas radicais, defendiam a superação do modo de produção existente por meio da ação política direta dos trabalhadores.

O papel de Marx na fundação da AIT, aliás, certamente foi e ainda é superestimado, talvez confundido com o papel ativo que teria nos anos seguintes e principalmente nos embates teóricos que marcaram a história da organização. Na noite de abertura dos trabalhos no St. Martin’s Hall Marx prestigiou o evento, relatando ao amigo Engels em carta de 4 de novembro de 1864 que “também estive presente sem falar na tribuna”, embora sua participação “muda” de forma alguma remete a uma indiferença, pois Marx percebe a importância da iniciativa, relatando que “sabia que nessa ocasião ‘pessoas que realmente contam’ estavam aparecendo, tanto de Londres como de Paris, e por isso decidi renunciar à minha regra habitual de recusar convites deste gênero” (Marx e Engels, 1987, p.16, tradução livre).

Esta renúncia às suas regras habituais foi importante para a iniciativa dos trabalhadores, e Marx logo estava diretamente envolvido: primeiro, o convite para fazer parte

do Comitê Diretor Provisório; logo após o aceite, a incumbência de redigir dois textos que se tornariam antológicos: a *Mensagem Inaugural da Associação Internacional dos Trabalhadores* e as *Normas Gerais da Associação Internacional dos Trabalhadores*. Pode-se imaginar aqui que a percepção de Marx para a fundação da AIT como uma ocasião em que “pessoas que realmente contam” estariam presentes – certamente Marx estava aqui se referindo aos trabalhadores organizados e conscientes politicamente – fez parte deste empenho inicial não apenas na escrita destes textos clássicos, como também da atuação mais intensa a partir de sua eleição para o Conselho Geral. A partir daí, Marx tornou-se uma espécie de “alma política” da AIT, redigindo as principais resoluções bem como compilando os relatórios de preparação aos congressos, dando substância teórica ao seu posicionamento político e orientação clara à AIT. Sobre o papel de Marx:

Foi graças à perspicácia de Marx que a Internacional tornou-se um órgão de síntese política das tendências presentes nos diversos contextos nacionais. Ela foi capaz de unificá-las num projeto de luta comum, garantindo autonomia às seções locais, mas não total independência em relação ao centro dirigente. As dificuldades para manter unida a organização foram extenuantes para Marx, sobretudo quando se considera que sua concepção anticapitalista não era a posição política dominante no interior da organização. Todavia, com o passar do tempo, muitas vezes por meio de confrontos e rupturas, e graças à incessante persistência de sua atividade, o pensamento de Marx tornou-se a doutrina hegemônica. (...) O novo perfil das mobilizações operárias, a experiência revolucionária da Comuna de Paris, o desafio (para ele inédito) de manter unida uma organização política tão grande e complexa, a polêmica com as outras tendências do movimento operário, surgidas das várias questões que se apresentaram ao longo da vida da Associação, tudo isso impulsionou Marx para além dos limites da economia política, à qual ele havia se dedicado inteiramente após a derrota da Revolução de 1848 e do consequente refluxo das forças mais progressistas. Além disso, ele foi estimulado a desenvolver suas ideias e, às vezes, revisá-las, a fim de questionar velhas certezas, colocar novas questões e, principalmente, elaborar de forma mais concreta sua crítica do capitalismo em termos de definições da sociedade comunista. (Musto, 2014, p.24)

Nesta leitura percebe-se um duplo papel desempenhado por Marx nos anos de participação na AIT: um, organizacional, responsável pelas articulações a fim de evitar a desintegração precoce da instituição; outro, representando uma espécie de “farol teórico” para a classe trabalhadora, farol este que não teria a mesma amplitude não fosse justamente a organização centralizada da AIT. O que não significa dizer que a AIT foi uma mera correia de transmissão de um pensamento já elaborado e finalizado, pronto para ser aplicado na sociedade, que na crítica de Rubel (1974) foi justamente o que a ortodoxia soviética buscou fazer com a atuação de Marx na AIT: o criador de uma doutrina imposta de fora por um cérebro iluminado

a uma massa ignara e amorfa. Os eventos históricos da Comuna de Paris dão exemplo da revisita que Marx faz a suas próprias ideias, como se verá adiante.

Os Congressos e os principais debates

Como seria o esperado, em razão da localização de sua sede e a presença de seu Conselho Geral, os primeiros pedidos de adesão à AIT vieram de trabalhadores londrinos, especificamente dos sindicatos dos pedreiros, da construção civil e de sapateiros, e já em fevereiro de 1865 a AIT estava entre as organizações que tiveram parte na *Reform League* inglesa, o que demonstra como já em seu início a AIT estava além das questões puramente econômicas. Já na França, a AIT também teve sua primeira seção fundada em fevereiro de 1865, embora sua importância tenha sido marginal neste momento por dois motivos: a já existente organização trabalhista no país e a influência ideológica de Proudhon sobre os movimentos operários franceses. Quanto ao primeiro argumento, a longa tradição operária francesa – que remonta seguramente à Revolução Francesa – representava uma consolidação institucional do movimento dos trabalhadores, limitando o alcance inicial da AIT; quanto ao segundo, a ausência de fileiras proudhonistas na noite inaugural no St. Martins's Hall representou que entre os trabalhadores franceses houve pouca repercussão sobre a iniciativa de criação da AIT (Musto, 2014).

Importante salientar que este cenário relativo à França se refere apenas ao momento inaugural da AIT, alterado completamente nos anos seguintes nos dois termos da equação: tanto os seguidores de Proudhon seriam responsáveis pela disputa ideológica no seio da AIT até pelo menos o ano de 1869 como os trabalhadores franceses levariam a cabo a experiência mais radical do movimento operário do século XIX: a Comuna de Paris. O impulso inicial teve também a criação de seções importantes na Bélgica e na Suíça, embora na Alemanha – ou o que, à época, era a Confederação Alemã – o desinteresse foi praticamente total, muito por conta das leis prussianas que impediam as organizações políticas do país a ter qualquer tipo de relação com grupos de outras nacionalidades. Este fator dificultou a criação de seções da AIT na Alemanha, e mesmo a Associação Geral dos Trabalhadores Alemães (*Allgemeine Deutsche Arbeiterverein*), partido operário sob a batuta dos discípulos de Ferdinand Lassalle, pouco interesse teve na adesão inicial.

Este panorama fundacional iria se alterar principalmente pela atividade intensa do Conselho Geral entre os anos de 1864 e 1866, ou seja, de sua fundação até a realização do

primeiro congresso. Mas, no meio tempo, o ano de 1865 trouxe um dilema aos membros do Conselho Geral: o crescimento da influência da AIT tanto na Inglaterra quanto no continente era notório, e os apelos aos operários europeus ressoavam cada vez mais, entretanto, questões internas – como discussões sobre os princípios fundamentais subjacentes às tarefas da organização – assim como questões externas – o caráter reacionário do governo belga colocava em xeque a própria possibilidade de realização do congresso em Bruxelas, pois chegava a proibir a circulação de estrangeiros pelo país – pareciam inviabilizar a chamada para o que seria o primeiro congresso da AIT.

A solução encontrada foi a convocação de uma conferência no lugar da realização do congresso estatutário, a ter lugar em Londres entre os dias 25 e 29 de setembro de 1865, com a presença de alguns nomes da maior relevância na luta operária europeia até então: Eccarius, Tolain,, Varlin (uma das lideranças da posterior Comuna de Paris), Becker, De Paepe, além do próprio Marx como representante do Conselho Geral. A agenda da conferência orbitou basicamente temas de política internacional, como o czarismo russo, os problemas da Polônia, exércitos permanentes etc. Mais importante que a temática, a demonstração já no início da principal característica da AIT que seria sua marca nos anos posteriores: a imbricação de questões relativas à política interna da classe trabalhadora com questões de política externa (Stekloff, 1928).

Foi nesta época também que a Suíça começa a desempenhar papel central no desenvolvimento da AIT no continente europeu, chegando a ter, segundo Stekloff (1928), mais proeminência que a própria Inglaterra no funcionamento da organização. Em primeiro lugar, pela grande liberdade política que a República Suíça possuía naquele momento, que possibilitava a ampla divulgação de ideias e circulação de pessoas; segundo, pela própria centralidade geográfica do país, espécie de “ponto médio” para atração de alemães, franceses, belgas, italianos, e pela junção destes dois motivos um “lar” para refugiados políticos de toda a Europa.

Exemplo dessa proeminência no continente europeu foi o papel que as seções suíças tiveram deste momento em diante tanto na organização dos trabalhadores como na produção teórica e ideológica da AIT; o fato de existir seções da AIT em dois idiomas – francês e alemão – em muito contribuiu para esta proeminência. Pois, não apenas as duas mais numerosas nacionalidades da classe operária podiam ser agitadas a partir da Suíça, como também França e o que anos mais tarde se tornaria a Alemanha eram a “base” daqueles que fizeram os principais

embates na história da organização: Marx para a Alemanha, os proudhonistas e posteriormente Bakunin, com a França.

Este ativo papel do Conselho Geral nos anos iniciais teve seu resultado no primeiro congresso da organização, entre os dias 3 e 8 de setembro de 1866 e dois anos após sua fundação, na cidade suíça de Genebra. Estiveram presentes 60 delegados oriundos da Inglaterra, França, Suíça e Alemanha, que estavam divididos em dois blocos distintos: delegados ingleses, alemães e suíços de língua alemã trataram de seguir as diretrizes do Conselho Geral redigidas por Marx; delegados franceses e suíços de língua francesa constituíam o grupo dos mutualistas (Musto, 2014).

Como o ano de 1865 permitiu apenas a realização de uma conferência, o primeiro congresso da AIT em 1866 teve por principal tarefa a ratificação de diversos documentos previamente preparados, dentre eles as *Regras Provisórias* (mais tarde nominada como *Normas Gerais*). O principal debate em relação aos estatutos orbitou sobre a permissão de filiação por parte de trabalhadores intelectuais, os “operários do pensamento”. A principal oposição ao tema vinha dos trabalhadores franceses que, em que pese a justificativa formal de que apenas trabalhadores manuais – aqueles que teriam a capacidade de mudar sua própria realidade – deveriam ser admitidos na AIT, na realidade temiam que os intelectuais franceses, considerados “homens de partido” ou “politiqueiros”, pudessem infiltrar na AIT e a usassem como plataforma para seus projetos políticos. Samis (2011), ademais, salienta que estava por trás desta contenda uma particularidade da política nacional francesa, pois estes trabalhadores intelectuais eram primordialmente republicanos, fração que disputava o apoio das massas trabalhadoras com os proudhonistas – justamente os que estavam contra a admissão destes trabalhadores.

De acordo com Stekloff (1928), outra questão estatutária que foi debatida no Congresso de Genebra, e que reverberava uma ideia partida do Conselho Geral – e que foi aprovada – tinha a ver com as formas orgânicas da AIT: esta deveria se manter a partir das seções locais e/ou nacionais, mas orbitando ideologicamente o Conselho Geral. Isso ressoava a interpretação de que, como ainda faltavam organizações nacionais fortes e centralizadas na maioria dos países europeus onde havia algum movimento da classe trabalhadora, seria necessário maiores poderes de organização por parte do Conselho Geral. Desta maneira, a unidade nuclear da AIT eram as seções locais, com suas filiações tanto de membros individuais como de coletivos – sindicatos, sociedades laborais e educacionais etc. – a representar certo espaço geográfico; a partir daí, a formação de Conselhos Distritais eleitos por estas bases, que por sua vez formavam Conselhos Federais. Saliente-se que cada uma destas seções era

autônoma e lidava diretamente com o Conselho Geral, sempre respeitando as determinações das *Normas Gerais* e as decisões dos congressos anuais.

Além das questões estatutárias, surgiram debates sobre os principais temas que envolviam tanto as questões materiais quanto o próprio horizonte de luta da classe operária. Questões que envolviam o tema do trabalho – redução da jornada para oito horas de trabalho, o trabalho feminino e infantil, trabalho cooperativo, a supressão do salariado – mas também questões de organização – o futuro das associações de classe, a instituição internacional do crédito cooperativo, as sociedades de socorro mútuo – e até temas das relações internacionais mais prementes da época – o combate à Rússia czarista, solidariedade às lutas na Polônia, os exércitos permanentes (Samis, 2011). Uma passagem, aliás, retrata de forma precisa como a AIT, seus delegados e, portanto, os representantes da classe trabalhadora de modo geral, articulavam as questões do presente sem perder de vista os objetivos futuros: uma deliberação dos delegados aprova o seguinte texto:

O congresso declara que, no estado atual da indústria, que é o da guerra, devemos todos nos exercer a ajuda mútua para a defesa dos salários. Mas é nosso dever declarar, também, que existe um fim mais elevado a alcançar; a supressão do salário. O congresso recomenda o estudo dos meios econômicos baseados na justiça e na reciprocidade. (Conselho Geral, 1964, p.303, tradução livre)

Ainda que a defesa do salário receba centralidade na luta de curto e médio prazo, que merece a organização por parte da classe operária dado o “estado de guerra” da indústria, ou seja, a dimensão da luta de classes sem véus ou ilusões, aberta e desbragada na altura dos anos 1860, e que necessita portanto da organização e da “ajuda mútua” internacional, o horizonte está muito bem definido em relação aos aspectos econômicos e sociais da sociedade que se quer construir: o fim do trabalho assalariado. Mas embora este horizonte recebesse apoio unânime entre as distintas correntes internas da AIT, e ainda que não exista relato no Congresso de Genebra de debates sobre as formas pelas quais este horizonte poderia se aproximar, pode-se supor aqui que este tema levantaria um confronto entre comunistas e anarquistas principalmente quanto às questões subjacentes ao papel do Estado e das formas de luta política para alcançá-lo.

Pois se é certo que uma sociedade sem trabalho assalariado seria condição inegociável para um modo de produção alternativo ao capital, e que esse trabalho se daria em condição de cooperação entre os produtores, também é certo que os meios para atingir tal objetivo recebem tratamento teórico diferenciado. O fim do trabalho assalariado seria “decretado” ou seria resultado de um sem-número de violentas lutas contra a burguesia? Caso

decretado, por quem e por quais meios? Como garanti-lo no tempo? Caso fruto de lutas, que formas orgânicas deveriam estas assumir? E que formas orgânicas garantiriam sua existência no tempo? Estas questões que marcariam a própria existência da AIT estiveram presentes desde seu primeiro congresso, e por isso mesmo consta o encaminhamento de Marx (1962) das *Instructions for the Delegates of the Provisional General Council. The Different Questions* [Instruções para os delegados do Conselho Geral provisório. As questões diversas] que esbarra no tema do trabalho cooperativo e enfrenta no debate os proudhonistas e mutualistas presentes. Ainda em uma tentativa mais abrangente de abarcar as distintas frações ideológicas dentro da AIT, o item sobre trabalho cooperativado inicia argumentando que esta tem como tarefa “combinar e generalizar os *movimentos espontâneos* da classe trabalhadora, mas não ditar ou impor um sistema doutrinário qualquer” (Marx, 1962, p.346, itálicos originais, tradução livre).

Entretanto, algumas linhas depois recomenda-se que os trabalhadores se empenhem não nas *lojas cooperativas* – certamente uma referência à forma proposta por Proudhon (1988) onde seu mutualismo defendia, entre outras coisas, uma igualdade no campo das trocas como maneira de escapar da exploração do capital – e sim na *produção cooperativa*, pois “seu grande mérito é mostrar de modo prático que o presente sistema empobrecedor e despótico de *subordinação do trabalho* ao capital pode ser superado pelo sistema republicano e beneficente da *associação de produtores livres e iguais*” (Marx, 1962, p.346, itálicos originais, tradução livre). Embora numericamente mais fortes, os mutualistas foram suplantados momentaneamente graças às resoluções preparadas por Marx e pelos dirigentes do Conselho Geral. A posição de Marx é incisiva e mordaz quanto ao Congresso de 1866, refletida em carta de 9 de outubro de 1866 a Ludwig Kugelmann:

Eu estava profundamente apreensivo sobre o primeiro congresso em Genebra. De modo geral, porém, este saiu melhor do que eu esperava. (...) Os senhores parisienses traziam suas cabeças recheadas dos clichês vazios proudhonianos. (...) Eles rejeitam toda ação *revolucionária*, ou seja, decorrente da luta de classes em si, de cada movimento social e, portanto, também do que pode ser alcançado por *meios políticos* (por exemplo, a limitação da jornada de trabalho *por lei*). (...) Ignorantes, vaidosos, arrogantes, compulsivamente faladores, retoricamente inflados, eles estavam à beira de estragar tudo, quando se reuniram em congresso em número elevado. (Marx, 1987, p.326, itálicos originais, tradução livre)

A despeito dos impropérios e imprecações de Marx, o cerne da crítica é o que, de resto, ele sempre direcionou a Proudhon e seus seguidores: a rejeição dos *meios políticos* como forma de luta revolucionária. Proudhon, como visto anteriormente, defendia a ideia de uma organização econômica em bases mutualistas, ou seja, uma associação de trabalhadores livres

que objetivava trocas justas e que, em sua visão, teria capacidade de eliminar no longo prazo o trabalho assalariado. Passava ao largo, portanto, de lutas puramente políticas e mesmo revolucionárias, o que confrontava a visão de Marx presente nas Normas Gerais inicialmente aprovadas para a organização.

Mas o impulso inicial de expansão teve fôlego ampliado a partir do fim de 1866, onde uma onda de greves varreu o continente europeu e ampliou as proclamações de apoio, apelos de solidariedade e coletas de dinheiro para os grevistas, tornando a AIT conhecida no seio do movimento organizado operário, e estes últimos iam paulatinamente aderindo à organização conforme suas greves iam se tornando vitoriosas. Ainda que a repressão iniciada pelos governos europeus comesse a identificar as greves com a agitação e a propaganda exercida pela AIT, a direção parece ter sido a inversa: as greves foram incorporando na consciência dos trabalhadores a necessidade de organizar a luta em níveis mais articulados e, com isso, engrossando as fileiras da AIT. Nas palavras de um membro do Conselho Geral, Eugène Dupont (2014, p. 34) “não é a Associação Internacional dos Trabalhadores que conduz [os operários] à greve, mas [é] a greve que conduz os operários aos braços da Associação Internacional dos Trabalhadores”.

Deste modo, o início do ano de 1867 foi de grande avanço para a AIT tanto em termos do número de seções que foram criadas ou que se filiaram, como em termos do número de trabalhadores sob sua estrutura organizacional. Os avanços foram notáveis sobretudo na França e na Inglaterra – que já estavam se tornando os dois principais “centros” ideológicos da instituição – mas também teve avanços significativos na Suíça, na Bélgica e até uma seção no continente africano foi criada – na Argélia, sob a direção de trabalhadores franceses. Collins e Abramsky (1965) fazem importante ressalva sobre o ano de 1867 na Inglaterra e que teria grandes implicações para a existência da AIT naquela país: a aprovação do *Reform Act*, que estendeu o direito de voto a um milhão de trabalhadores. A principal questão aqui reside em uma espécie de “legalização” da classe operária, ou seja, a permissão pelo Direito estatal não apenas da existência legal das organizações sindicais, mas sobretudo do direito aos trabalhadores ingleses ao voto. Ainda que o extenso debate sobre “reforma ou revolução” ultrapasse o escopo deste trabalho, as consequências do *Reform Act* para a AIT foram centrais: ao permitir uma espécie de “existência institucional” da classe trabalhadora, corria-se o risco de esvaziar o sentido dos conflitos sociais e colocar em seu lugar o horizonte da busca de melhorias por vias pacíficas.

Neste cenário, entre 2 e 8 de setembro, a Suíça foi sede do congresso de 1867, desta vez na cidade de Lausanne; 64 delegados estiveram presentes, representando os 4 países do primeiro congresso (Inglaterra, França, Suíça e Alemanha) mais os representantes de Bélgica e Itália (1 delegado cada). A ausência de Marx no Conselho Geral nas semanas em que os documentos preparatórios foram redigidos, somada à sua ausência no próprio congresso – Marx dedicava-se, neste período, à revisão das provas de impressão de *O Capital* – deram aos mutualistas ampla vantagem na imposição dos temas debatidos, como exemplo a organização cooperativa do trabalho (Musto, 2014).

Exemplo disso foi a questão apresentada pelo proudhonista francês Charles Longuet em forma de relatório, e versava sobre bancos populares e crédito. Recomendava assim a fundação de bancos nacionais para disponibilizar crédito gratuito aos trabalhadores, com fundos obtidos a partir dos sindicatos e visando o financiamento à produção cooperativa. A questão se apresentava claramente do ponto de vista mutualista, dado que nessa chave de leitura a emancipação da classe trabalhadora passava justamente pelo trabalho cooperativo bem como pela questão dos meios de sua organização. Por isso, uma questão subjacente ao tema mas que se tornou relevante pelos debates que suscitou foi a resolução apresentada pelo delegado Jean Vasseur, trabalhador fabril representante da Seção de Marselha (França) e ligado ao grupo de Marx, sobre os esforços dos países com o objetivo de obter a propriedade estatal em alguns setores da economia.

Deste modo, em Lausanne se apresenta uma discussão que teria desdobramentos em congressos posteriores sobre a questão da propriedade, especificamente sobre as formas de propriedade em uma sociedade pós-capital: o que deveria ser propriedade individual – não exatamente a propriedade privada, mas a pequena propriedade da terra, por exemplo, garantindo direitos e deveres aos seus possuidores; o que deveria ser de propriedade comunal – pertencente e controlada por toda a sociedade, portanto; e, por fim, se algo deveria ser de propriedade pública, ou seja, se ainda caberia algum tipo de “controle estatal”, mesmo que administrativo, após a superação do capital. No cerne desta última questão estava o principal debate entre Marx e os anarquistas: o viés anarquista da abolição total do Estado impediria qualquer tipo de propriedade de caráter estatal, enquanto estaria em relativa conformidade com a ideia transacional de fenecimento do Estado, cara a Marx. Em relatório ao Conselho Geral por parte de Jean Vasseur apresentou-se a seguinte visão:

- 1) O estado é ou deveria ser apenas o estrito executor das leis ordenadas e reconhecidas pelos cidadãos;

2) Os esforços das nações devem visar à propriedade estatal dos meios de transporte e de circulação, a fim de abolir o poderoso monopólio das grandes companhias, que, submetendo a classe trabalhadora a suas leis arbitrárias, atacam tanto a dignidade humana como a liberdade individual. Dessa maneira, tanto o interesse coletivo quanto o interesse individual serão contemplados. (Vasseur, 2014, p.191)

Com um número maior de representantes no congresso de 1867, os mutualistas conseguiram adiar a votação final para o congresso seguinte, após o compromisso de um debate mais aprofundado sobre o tema. E é assim que César de Paepe, um dos principais teóricos da linha autonomista da AIT, entra neste debate com a apresentação no Congresso de Bruxelas de um relatório sobre a mesma questão. Ecoando o pensamento de Proudhon, traz as seguintes perguntas sobre a missão social da propriedade individual: “É a de servir de garantia de independência e de liberdade do indivíduo em face da sociedade, em face do Estado? (...) Mas, ao buscar estabelecer uma garantia tão forte de independência individual, que garantia se dá à sociedade em face do absolutismo da propriedade privada?” (de Paepe, 2014, p.192). A questão levantada pelo proudhoniano belga em torno do papel social da propriedade – bastião individual contra a opressão do Estado e ao mesmo tempo impeditivo para a coletivização da sociedade – é crucial pois sua resposta deveria conter os elementos da nova sociedade, onde a propriedade privada do capital não seja mais o núcleo atomístico determinante. E sua resposta vem como segue:

Assim, de qualquer lugar que encaremos a questão – seja colocando-nos do ponto de vista econômico de uma melhor produção das riquezas, do ponto de vista socialista de uma melhor distribuição das riquezas, do ponto de vista agrônomo ou do ponto de vista igualitário; seja falando da grande propriedade territorial ou da pequena, da concentração do solo em poucas mãos ou de seu parcelamento, da alienação do solo a algumas famílias privilegiadas ou de sua mobilização financeira, com ou sem o consentimento do proprietário, e com ou sem o consentimento do camponês, lenta ou bruscamente, pacífica ou violentamente – desembocamos invariavelmente na propriedade coletiva. (...) *A propriedade coletiva* – tal é, portanto, a forma que a apropriação territorial assumirá na sociedade futura. (de Paepe, 2014, p.193, itálicos originais)

Por propriedade coletiva o autor entende que o domínio do solo deve pertencer à toda a sociedade – já organizada na forma federativa – cujo poder deve estar nas mãos das comunas locais. A ocupação do solo deve ser feita por meio de concessões às associações de trabalhadores agrícolas, que teriam direito ao produto de seu trabalho e ao mais-valor conferido pelo solo, resguardadas certas garantias à sociedade, como por exemplo o preço de venda dos produtos. Portanto, a terra seria trabalhada por camponeses associados mas sob o estrito controle social de toda a coletividade, e sua renda apropriada por estes camponeses com as

limitações impostas pelas necessidades do corpo social – o reino da igualdade e do bem-estar de todos; “para simplificar a gestão do domínio fundiário, em cada comuna a administração será confiada ao Conselho Comunal (...) esse conselho proverá, em particular, à reunião das parcelas individuais e à delimitação da propriedade, de modo a deter a fragmentação” (de Paepe, 2014, p.201). Essa forma visaria, no limite, a garantia de que a propriedade fundiária seria inalienável sob quaisquer circunstâncias.

Bakunin (2014, p.198-9) retoma a discussão no Congresso da Basileia de 1869, reafirmando que, como a coletividade é a base do indivíduo, a propriedade privada foi e sempre será a apropriação individual do trabalho da coletividade, sempre garantida e reforçada pelo Estado. Por isso, em sua intervenção no Congresso defende “a propriedade coletiva do solo e, em geral, a riqueza coletiva mediante uma liquidação social”. Por liquidação social ele entende “a abolição do Estado político e jurídico, que é a sanção e a garantia por meio das quais um pequeno número de homens se apropria dos produtos do trabalho de todos os outros” e finaliza sua fala demandando “a destruição de todos os Estados nacionais e territoriais, e, sobre suas ruínas, a construção do Estado internacional de milhões de trabalhadores, Estado cuja construção caberá à Internacional”.

E ainda reforçando o argumento anarquista em relação ao tema, o derradeiro Congresso de Haia de 1872 recebe um *report* da Seção francesa de Rouen – ninho anarquista naquele país – de autoria de um litógrafo e secretário da seção chamado Emile Aubry. Mais do que o reforço argumentativo sobre a temática da propriedade fundiária, chama a atenção a persistência da discussão, já que este debate se faz de maneira inicial no congresso de 1867. Em outras palavras, mesmo após o deslocamento das forças internas proudhonistas em 1869 – o que, seria de se supor, poderia ou deveria significar a vitória da corrente e dos argumentos marxistas não apenas neste, mas em todos os outros temas da AIT – a força dos argumentos anarquistas tem capacidade reiterada de pautar os debates internos, e o teria ainda mais após a projeção de Bakunin. Para ciência, assim encaminha a questão a Seção de Rouen:

- 1) Que a propriedade individual do produto esteja disponível a todos aqueles que trabalham, e não seja um privilégio garantido àqueles que não produzem nada.
- 2) Que a propriedade que não puder ser dividida sem violar a harmonia social seja colocada sobre o controle da corporação, da comuna, do cantão, do departamento e da zona e sob a administração nacional.
- 3) Que todos os interesses privados e coletivos sejam protegidos pela aplicação de princípios federativos. (Aubry, 2014, p.203)

Na impossibilidade de a divisão social do uso do solo recair sobre trabalhadores associados sem “violiar a harmonia social”, ou seja, dada a existência de qualquer impeditivo

de ordem econômica ou social para o trabalho sobre a terra, em última instância, a administração deve ser feita pelo corpo político da coletividade, seja ele qual for – a comuna, o cantão ou a administração nacional. Aubry (2014) ecoa portanto o ideal coletivista federativo de Proudhon, que deve ser a forma política final de organização da sociedade. Mais além de representar um programa político, esta resolução foi a primeira declaração de caráter claramente “coletivista” a ser debatida em um congresso da AIT, abrindo assim grande disputa ideológica em seu seio, como percebido. Em síntese, os mutualistas eram contrários a qualquer forma de socialização da propriedade, e acreditavam que a emancipação econômica dos trabalhadores deveria ser buscada por meio de cooperativas de produção financiadas por um banco central “popular”; como se viu, visão diametralmente oposta ao defendido pelos coletivistas.

Entretanto, a questão de maior vulto que se fez presente neste congresso orbitou o problema do Estado – de resto, talvez o grande debate da história da AIT – e neste caso particular sua conexão com o tema das formas de luta política da classe operária. Ainda nos preâmbulos das *Normas Gerais* é possível ler “que a emancipação econômica das classes trabalhadoras é, portanto, o grande fim ao qual todo movimento político deve estar subordinado como meio” (Marx, 2014, p.291). Na verdade, os termos do debate diziam respeito ao papel que a luta política poderia desempenhar: uma possibilidade aberta, porém de relevância secundária – leitura quase consensual entre os anarquistas, sejam eles seguidores de Proudhon ou de Bakunin – ou medida imperativa, necessária, mesmo que subordinada ao fim último da emancipação – recorte que parte de Marx.

Stekloff (1928) chama aqui atenção para um fato curioso: este tópico teve uma espécie de “duplo papel” no interior da AIT. Pois serviu em primeiro lugar para seu aspecto mais evidente, qual seja, a disputa ideológica entre as duas principais correntes em relação ao papel da luta política, tomada do poder, emancipação e liberdades políticas etc.; mas teve também uma outra função, de caráter mais conspiratório: como havia a suspeita de uma parte dos presentes no congresso de que alguns delegados parisienses seguiam tendência “bonapartista”, ou seja, seriam representantes reacionários da classe trabalhadora francesa ou estavam no congresso como espiões a coletar informações para a repressão francesa, a ideia de debater a própria existência da agitação política poderia servir como pedra de toque para a sinceridade dos sentimentos republicanos destes delegados suspeitos. Independentemente de ter sido questão de afirmação teórica ou subterfúgio visando enfraquecer a contrarrevolução, é certo dizer que a partir do Congresso de Lausanne a AIT adotou uma linha mais definida e mais radical em termos de luta política, em que pese a acentuada oposição dos proudhonistas. A

consciência de que o campo da política é incontornável para os trabalhadores aumentou no período na mesma proporção em que a organização se dilatou pela Europa, e seu encaminhamento para a forma “partido” recebeu suas primeiras intervenções favoráveis.

Mais relevante que os debates teóricos sobre essas questões apresentadas – que independente das divergências programáticas tornaram-se basilares para as formas de luta da classe operária por décadas – estava o fato de que a AIT sem dúvidas escalava em radicalidade no que se refere à sua própria forma: um passo no sentido de ter “uma fisionomia não apenas orgânica, mas inequivocamente revolucionária. O que se percebia antes como posição corporativa, de alguns grupos apenas, em Lausanne ganhou orientação mais definida e, na mesma direção, caminharam as posições em favor da ruptura com o sistema vigente” (Samis, 2011, p.145).

Entre 6 e 13 de setembro aconteceu o congresso do ano de 1868, deslocando-se pela primeira vez da Suíça e ocorrendo em Bruxelas, desta vez com a presença de 99 delegados, somando-se aos participantes prévios uma representação inédita: a Espanha (com 1 delegado). A resolução mais emblemática deste congresso foi sem embargos, a apresentada pelo delegado Cesar de Paepe, que pretendia incluir no programa político da AIT a socialização dos meios de produção: pois “representou um decisivo passo adiante no percurso das definições das bases econômicas do socialismo, questão que agora era tratada não mais somente nos escritos dos intelectuais singulares, mas no programa de uma organização transnacional” (Musto, 2014, p.40). Claramente uma abordagem coletivista, que denota a afirmação desta corrente dentro da AIT e eleva a um ponto decisivo o primeiro confronto interno de sua breve história. Não fosse apenas importante pela proposição política em si – ponto basilar na luta anticapital da organização – a resolução confrontava frontalmente o posicionamento mutualista. Desta forma, a disputa que se abre ainda timidamente no congresso do ano anterior ganha contornos centrais no congresso de 1868, e prepararia o terreno para a vitória final dos coletivistas sobre os mutualistas no congresso do ano seguinte.

Um fato relevante de ano de 1868 foi a fundação por Bakunin de sua *Aliança Internacional da Democracia Socialista*, para agregar um grupo de socialistas dissidentes de uma outra organização: a *Liga da Paz e da Liberdade*. Esta última foi fundada na Suíça em 1867 e tinha um caráter pacifista, com tendências internas republicanas, mas considerada pelos movimentos radicais da classe trabalhadora como “burguesa”. Por seus congressos passaram quadros como o general italiano Giuseppe Garibaldi, os escritores Victor Hugo e Fiodor Dostoievski; entre seus principais objetivos, o fim das guerras pela Europa com a criação dos

“Estados Unidos da Europa” cujo *tour de force*, obviamente, seria alcançado com manifestos e por dentro da ordem institucional (Samis, 2011).

A pauta do fim das guerras entre os povos europeus acabou por atrair Bakunin, Guillaume e alguns outros socialistas libertários, mas o caráter relativamente conservador desta organização rapidamente levou a inevitáveis choques ideológicos variados. A defesa irrestrita da introdução da “equalização econômica e social das classes e indivíduos” nos estatutos da Liga da Paz soou por demais radical à maioria republicana, e a rejeição em votação da proposição da ala bakuninista não deixou alternativa ao bloco senão a ruptura imediata com a organização. Após a formalização do rompimento, deu-se a criação da Aliança liderada por Bakunin. De acordo com Samis (2011), a nova organização nascia afinada com os estatutos da AIT, e assim como esta última estava organizada a partir de um Conselho Geral (sediado em Genebra), que no caso da Aliança orbitava em torno de Bakunin e que teria também seções locais nas regiões aderentes. Logo em sua fundação houve a solicitação ao Conselho Geral da AIT em Londres da filiação da nova organização; entretanto, em 22 de dezembro de 1868 houve a recusa formal do ingresso da Aliança por parte do Conselho Geral da AIT, sob a alegação de que seus estatutos não permitiam a filiação de organizações internacionais. Por mais que tenha sido uma recusa apenas momentânea – já que a Aliança seria aceita posteriormente sob certas condições – o fato já trazia em si os elementos da grande contenda que se desenrolaria nos anos posteriores.

A questão da guerra teve papel importante em Bruxelas, e com a iminência cada vez maior da guerra entre França e Prússia, o Congresso de 1868 aprova os seguintes termos sobre a questão:

Considerando que nossas instituições sociais assim como a centralização do poder político são causa permanente de guerra, que só pode ser removida por uma profunda reforma social; que o povo agora pode diminuir o número de guerras por meio da oposição àqueles que a declaram e a praticam; que isso concerne acima de tudo às classes trabalhadoras, que quase exclusivamente tem de derramar seu sangue; *que para fazer isso há um meio prático e legal de que se pode lançar mão imediatamente; que como o corpo político não poderia subsistir nem um instante sem trabalho, bastaria que os trabalhadores deflagrassem uma greve para tornar a guerra impossível*; o Congresso da Associação Internacional dos Trabalhadores recomenda a todas as seções, aos membros das sociedades operárias em particular e às classes trabalhadoras em geral a cessar o trabalho no caso de uma declaração de guerra em seus respectivos países. (Conselho Geral, 1966, p.297, *itálicos nossos*, tradução livre)

O posicionamento da AIT, em geral, contra a guerra pelo entendimento de que a classe trabalhadora era a maior prejudicada pelos conflitos nacionais, estava embasada em duas

ideias centrais: a guerra era consequência da sociedade de classes – uma espécie de “válvula de escape” das burguesias em sua necessidade de ser expansiva e vencer suas congêneres – e também, nos conflitos, quem lutava até a morte no *front* das disputas burguesas era a própria classe trabalhadora, razão pela qual o proletariado deveria se posicionar contra qualquer guerra presente ou futura, com todos os meios disponíveis para atingir tal objetivo. Por isso, a AIT adere ao Congresso da Paz que se reunia em 1867 em Genebra, encaminhando mensagem de adesão em que retificava sua posição de abolir os exércitos permanentes e exigindo a criação de uma confederação de Estados livres por toda a Europa.

Essa posição contra a guerra encontrou eco de maneira efetiva principalmente nas classes trabalhadoras francesa e alemã, pois frações significativas de ambas se negaram inicialmente a se combater entre si a partir de 1870. Em sua reconstituição da experiência da Comuna de Paris, Lissagaray (2021, p.67-8) olha de forma retrospectiva para o período que antecedeu a conflagração entre a França e a Prússia em julho de 1870, e cita o chamamento do proletariado francês aos seus irmãos alemães: “Irmãos, protestamos contra a guerra; queremos paz, trabalho e liberdade. Irmãos, não escuteis as vozes corruptas que procurarem vos enganar a respeito do verdadeiro espírito da França”. A resposta alemã não poderia refletir de forma mais precisa a posição da AIT: “Nós também queremos a paz, trabalho e liberdade. Sabemos que dos dois lados do Reno vivem irmãos com os quais estamos dispostos a morrer pela república universal”.

O congresso de 1869 na Basileia foi importante por um conjunto de motivos. Sua ocorrência entre os dias 5 e 12 de setembro garantiu, em primeiro lugar, a erradicação do proudhonismo no seio da AIT, e por meio dos debates e das resoluções o grupo coletivista se firmou como a principal corrente interna – ainda que apenas uma conquista momentânea. Ademais, em sua participação de 78 delegados de países já representados nos congressos anteriores somou-se a participação de um representante do Sindicato Nacional do Trabalho dos Estados Unidos; este fato significou a expansão concreta da organização para além das fronteiras europeias, reforçando a internacionalização da luta contra o capital (Musto, 2014).

Outros motivos que trouxeram relevância ao congresso de 1869 foram duas participações individuais: uma de renome no movimento trabalhista, e outra que seria a primeira de uma atuação determinante e, ao fim, decisiva para a existência da AIT. O primeiro trata-se de Wilhelm Liebknecht, um dos fundadores do *Partido Socialdemocrata dos Trabalhadores da Alemanha*, fundado semanas antes do congresso em Eisenach e que se tornaria a segunda força política organizada dos trabalhadores alemães; sua participação, inclusive, teve como motivo a

representação desta instituição recém-criada nas reuniões. As leis da Confederação Alemã que impediam organizações políticas locais de se relacionar com grupos internacionais não foi obstáculo diante da importância que a AIT já possuía para a luta dos trabalhadores, e isso foi determinante para a participação de Liebknecht. A segunda destas participações importantes: Mikhail Bakunin. Após fundar sua *Aliança da Democracia Socialista* em 1868, solicitou ainda em dezembro deste ano a adesão desta organização à AIT, o que foi prontamente rejeitado pelo Conselho Geral; havia um dispositivo em seu estatuto que impedia a filiação de grupos que tivessem e/ou pertencessem a estruturas transnacionais paralelas. Ademais, um ponto do programa político da Aliança confrontava frontalmente um ponto basilar do programa político da AIT: enquanto a Aliança de Bakunin defendia a “equalização política, econômica e social das classes”, a AIT já defendia a esta altura a “abolição das classes” (Musto, 2014).

Algumas pequenas mudanças no estatuto da Aliança – especialmente a parte divergente do Conselho Geral da AIT – e, principalmente, a redução no número de suas seções, diminuindo sua transnacionalidade – que, na afirmação irônica de Carr (1972), parte significativa destas seções só existiam na imaginação de Bakunin – permitiram a admissão da Aliança bakuninista na AIT em julho de 1869 e possibilitou sua participação no congresso deste ano. A relevância da participação de Bakunin pode ser medida por um fato: seu carisma e dom de oratória foram responsáveis pela primeira rejeição de uma proposta do Conselho Geral pelos delegados em uma votação – uma contenda sobre direito de herança.

Em reunião do Conselho Geral em 20 de julho de 1869 – poucos meses antes do Congresso da Basileia – Marx acusa o recebimento de uma discussão solicitada pela Aliança Democrática Socialista de Genebra – a Aliança de Bakunin – sobre o direito de herança, e aceita pelo Conselho Geral para discussão a partir daquela data. Marx abre assim a discussão colocando a todos a posição da Aliança quanto ao tema: a abolição total do direito de herança. A partir daí, Marx inicia seus argumentos dizendo que, historicamente, há duas formas de legar a herança conformadas pelo direito: o “direito testamentário” que emula a forma romana, onde a herança é determinada nos termos da lei pelo possuidor da riqueza, e o “direito intestado”, forma germânica onde a herança não é limitada pela inexistência de um testamento e os bens são automaticamente transmitidos aos herdeiros no momento da morte do possuidor da riqueza. Independentemente de como o direito formulou a questão da herança, principalmente após a codificação jurídica pós-Revolução Francesa, já estritamente burguesa em seu conteúdo, Marx (1966, p.130, tradução livre) afirma que “a classe trabalhadora, que nada tem a herdar, não tem

nenhum interesse na questão”, não importando portanto nem a forma legal da herança muito menos a luta por sua abolição.

Na crítica ao programa da Aliança bakuniniana feita por Marx (1966, p.130, tradução livre), pergunta-se: “a Aliança Democrática propõe começar a revolução social com a abolição do direito de herança. Seria uma política adequada?”, reforçando inclusive que tal política estava nas proposições de Saint-Simon feitas na Revolução de 1830. Como medida econômica, inclusive, não teria proveito algum, apenas o efeito de aguçar ainda mais as forças reacionárias contra a classe trabalhadora; e como argumento político quase definitivo, conclui sua fala lembrando que, se o proletariado tivesse força suficiente para abolir o direito de herança, teria força suficiente para proceder à expropriação das classes dominantes, processo mais simples e mais eficiente, em seus termos. Os esforços teriam de recair, deste modo, sobre a ideia de que nenhum instrumento de produção deveria ser propriedade privada.

A resposta ao tema por parte de Bakunin vem em um discurso proferido a 10 de setembro de 1869 já no Congresso da Basileia, cuja abertura se dá nos seguintes termos:

Há uma diferença entre coletivistas que pensam ser *insensato* votar pela abolição dos direitos de herança, e coletivistas que pensam ser *necessário* fazê-lo: os primeiros tomam o futuro como o seu ponto de partida – isto é, uma situação em que a propriedade coletiva da terra e dos instrumentos de trabalho já foi alcançada – ao passo que nós, os últimos, partimos do presente, quer dizer, da propriedade individual herdada funcionando em sua plenitude. (Bakunin, 2014, p.183, itálicos originais)

Bakunin realmente entendia, desta forma, a abolição do direito de herança como um dos possíveis pontos de partida da revolução social, principalmente pelo fato de que o direito de herança representava uma das principais condições de existência da propriedade privada, condição esta defendida pelo Estado. Uma vez abolido o direito de herança, a propriedade da terra se tornaria meramente “posse”, não mais protegida pelo Estado, o que permitiria uma rápida transformação pela força dos eventos revolucionários. Percebe-se pela discussão proposta pela Aliança Democrática Socialista que Bakunin entendia o tema em uma visão de totalidade: o direito de herança permeava as questões da propriedade, do direito e do Estado, e sua solução – a abolição do direito de herança – visava atacar os três ao mesmo tempo. Embora a discordância com Marx esteja principalmente na forma – Marx entendia que a socialização dos meios de produção seria o principal vetor a conduzir ao fenecimento do Estado, enquanto Bakunin acreditava na utilização de todos os meios possíveis para a abolição do Estado – os fins seriam, na prática, o mesmo: o fim do Estado. Mas não deixa de ser relevante a visão de Bakunin de um enfrentamento múltiplo ao Estado como forma de conduzir sua liquidação.

O teste orgânico final do debate entre as duas visões vem na sessão de 10 de setembro de 1869 do Congresso da Basileia, em votação do *Report of the General Council on the Right of Inheritance* [Relatório do Conselho Geral sobre o direito de herança] escrito por Marx e apresentado na sessão por Eccarius, outro membro do Conselho Geral. Até mais importante que o conteúdo do relatório – uma defesa do ponto de vista de Marx – foi o resultado da votação: 19 votos a favor e 37 contra, tornando-se o primeiro relatório do Conselho Geral não aprovado em votação de Congresso, certamente um sintoma da estatura assumida por Bakunin no seio da AIT. A abertura do relatório apresenta as linhas gerais do ponto de vista marxiano:

A herança não *cria* esse poder de transferir o produto de trabalho de um homem para o bolso de outro homem – ela diz respeito apenas à mudança dos indivíduos que dispõem desse poder. Como qualquer outra legislação civil, as leis de herança não são a *causa*, mas o *efeito*, a *consequência jurídica* da *atual organização econômica da sociedade*, baseada na propriedade privada dos meios de produção, isto é, da terra, da matéria-prima, da maquinaria etc. Do mesmo modo, o direito de se herdar escravos não é a causa da escravidão, mas, ao contrário, a escravidão é a causa do direito de se herdar escravos. (Conselho Geral, 1966, p.322, *itálicos originais*, tradução livre)

Ao se atacar a “causa” e não o seu “efeito”, o problema é “a atual organização econômica da sociedade”, não suas “consequências jurídicas”; em outras palavras, deve-se atacar a base econômica, não sua superestrutura. A questão central para Marx está não nos mecanismos de transmissão intergeracional da propriedade, mas nos mecanismos de poder econômico que garantem a apropriação dos frutos do trabalho de outros durante a vida dos possuidores de propriedade. Marx não admite, assim, a abolição do direito de herança como ponto de partida da revolução social, mas o coloca como medida do momento de transição à sociedade comunista, pois

todas as medidas relacionadas ao direito de herança só podem dizer respeito a uma situação de *transição social*, em que, por um lado, a base econômica atual da sociedade ainda não está transformada, mas que, por outro, as massas trabalhadoras reuniram forças suficientes para *impor medidas transitórias* calculadas para produzir uma mudança radical definitiva da sociedade. Considerada deste ponto de vista, mudanças das leis de herança constituem somente uma parte de *muitas outras medidas transitórias* que apontam para o mesmo fim. (Conselho Geral, 1966, p.324, *itálicos originais*, tradução livre)

Para Stekloff (1928), a fissura na AIT estava aberta, e “depois de ter finalmente derrotado os mutualistas e o espectro de Proudhon, Marx se viu, a partir daquele momento, na necessidade de enfrentar um rival ainda mais hostil, um desafiante que formou uma nova tendência no interior da organização e que visava a conquistá-la: o anarquismo coletivista”

(Musto, 2014, p.43). Mas esta primeira fissura interna não teve neste momento efeitos externos, e o tempo transcorrido entre o congresso de 1869 e o início do segundo semestre de 1870 – quando tem início a Guerra Franco-Prussiana – foi de expansão e intensa agitação política para a AIT, marcando seu momento de expansão máxima. Na Inglaterra, quartel-general do Conselho Geral, a forte estrutura sindical dava base para o avanço entre os trabalhadores; na França, depois da repressão imperial do ano de 1868 viu ressurgir o número de organizações ligadas à AIT; Bélgica, Suíça e Espanha também aumentaram em muito o número de filiados, com uma característica: nesses três países, a influência de Bakunin no processo de expansão foi avassaladora (Musto, 2014).

Inclusive uma contenda ocorrida em abril de 1870 na Suíça veio antecipar o conflito que marcaria os próximos anos da AIT e seria o motivo de sua cisão definitiva. Nesta data ocorreu o congresso das seções suíças, e a impossibilidade de entendimento entre a ala “federalista” – liderada por Bakunin – e a ala obediente a Londres levou à realização de dois congressos paralelos. O mais relevante desta contenda foi a criação da chamada *Federação do Jura* por parte dos seguidores de Bakunin, que significou uma etapa importante na consolidação de uma corrente “anarco-federalista” no seio da AIT, e principalmente a projeção de uma figura que teria papel importante nos confrontos com Londres nos anos seguintes: James Guillaume.

Já na Confederação Alemã, que a esta altura contava com duas organizações políticas operárias – a lassaleana *Associação Geral dos Trabalhadores Alemães* e o *Partido Socialdemocrata dos Trabalhadores da Alemanha*, de matiz marxista – e que teve sua participação inicial nos congressos da AIT refreada pelas proibições legais e repressão política, teve um impulso também neste período entre fins de 1869 e início da Guerra Franco-Prussiana. Desta maneira, estas duas agremiações políticas passaram a disputar a posição de “representante oficial” da ala nacional da AIT, com uma ligeira vantagem para o segundo grupo – dadas as relações próximas de Marx com Wilhelm Liebknecht e August Bebel, fundadores da organização (Morgan, 1965).

A consolidação da AIT em diversos países, a identificação dos trabalhadores com a organização sinônimo de luta internacionalista e a emergência interna da fração anarquista de Bakunin em oposição ao Conselho Geral capitaneado por Marx prometiam um quadro fecundo para os debates que deveriam acontecer em Paris no quinto congresso, em 1870. Entretanto, a forte repressão do governo francês por si só já representava um obstáculo à sua realização, e enfim a deflagração da Guerra Franco-Prussiana em 19 de julho daquele ano forçou a suspensão do congresso.

A repressão do governo francês a AIT, aliás, permite um aparte sobre o papel do Estado e o uso da força a partir da construção de um “inimigo interno” – artifício reiteradamente utilizado pelas formações políticas estatais no grande arco temporal até os dias atuais. Conjunturalmente premido entre o campo doméstico – caracterizado por uma crise econômica e instabilidade política – e o campo da política externa – com o fortalecimento cada vez maior da vizinha Prússia – Napoleão III percebe uma oportunidade política de resolução dos impasses internos se transformasse a AIT em um grande inimigo a ser combatido, inclusive articulando retoricamente as duas frentes de ameaça – interna e externa, dado o caráter da organização da AIT. Desse modo, vários são os subterfúgios encontrados para legitimar a repressão a AIT, desde inventários policiais nas seções locais – que segundo Samis (2011) levantou o número fantasioso de 400 mil filiados nas seções parisienses, provavelmente o dobro do número de filiados da França inteira – até o uso sistemático da imprensa conservadora alinhada a Napoleão III para criar o clima de medo, veiculando desde pretensos complôs organizados pelos trabalhadores ligados a AIT para provocar instabilidade política até notícias em destaque de primeira página de apreensões de grandes quantidades de pólvora e bombas nas sedes das seções locais ou com membros dirigentes da AIT.

Ao que tudo indica, interessava ao governo projetar um inimigo interno de grande magnitude, que atemorizasse a burguesia e possibilitasse um acordo com as forças mais conservadoras em favor do II Império. Além disso, a política externa de poucos resultados e o crescente protagonismo da Prússia podiam ter os efeitos políticos negativos atenuados, se uma ameaça doméstica, de operários em revolta, fosse constantemente reiterada pelo governo. (Samis, 2011, p.203)

O resultado não poderia ser diferente: a AIT considerada do ponto de vista legal como uma “sociedade secreta inimiga da ordem”, as suas principais lideranças encarceradas, julgadas e condenadas à prisão. Não importava para a farsa se a AIT, desde seu início em 1864, se declarava como uma organização aberta a todos os trabalhadores de todos os países, ou se suas mensagens, circulares ou suas *Normas Gerais* fossem amplamente divulgadas e distribuídas a quem pudesse interessar; se as leis francesas proibiam as sociedades secretas e se a AIT coubesse no papel de inimigo interno de magnitude apropriada para justificar a instabilidade política interna e legitimar a repressão estatal, assim deveria ser feito.

A realização do congresso de 1870 em Paris foi suspensa, mas não a atividade da AIT: a retórica nacionalista da guerra foi enfrentada pela exortação à solidariedade entre trabalhadores alemães e franceses e pelo desvelamento dos reais motivos da guerra em um texto que se tornaria um clássico de Marx: a *Primeira Mensagem do Conselho Geral sobre a Guerra*

Franco-Prussiana (Marx, 2011a). As palavras de Marx em nome da AIT no parágrafo último deste documento são uma excelente síntese do momento histórico e do papel desempenhado pela organização frente a guerra:

A classe operária inglesa estende uma mão fraternal aos povos trabalhadores da França e da Alemanha. Ela está profundamente convencida de que, seja qual for o desenrolar da terrível guerra que se anuncia, a aliança das classes trabalhadoras de todos os países acabará por matar a guerra. O próprio fato de que, enquanto a França e a Alemanha oficiais se precipitam em uma luta fratricida, os trabalhadores da França e da Alemanha trocam mensagens de paz e de amizade; esse fato grandioso, sem paralelo na história do passado, abre a perspectiva de um futuro mais luminoso. Ele prova que, em contraste com a velha sociedade, com suas misérias econômicas e seu delírio político, uma nova sociedade está a desabrochar, uma sociedade cuja regra internacional será a *paz*, porque em cada nação governará o mesmo princípio – *o trabalho*. A pioneira dessa nova sociedade é a Associação Internacional dos Trabalhadores. (Marx, 2011a, p.25, itálicos originais)

Ainda neste texto Marx revela as articulações interestatais do capital apesar da guerra, pois o Segundo Império de Luís Bonaparte – cujo dobre fúnebre já ecoava na França – que neste momento tomava a forma de um estorvo expansionista que deveria ser eliminado, teve desde 1852 – data de sua ascensão ao poder na forma imperial, como nota Marx (2011b) – apoio dos demais governos europeus e de suas respectivas classes dominantes. Mas a inevitável derrota francesa diante de um exército prussiano maior, mais bem preparado e equipado, e o cerco a Paris na sequência obrigou a França a aceitar as condições impostas por Otto von Bismarck na assinatura do Tratado de Versalhes de 1871, que previa o armistício, o pagamento de indenização de guerra e a ocupação alemã em partes da França. Isto somado às eleições na França que elegeram Adolphe Thiers, um orleanista, como chefe do Executivo garantiram um enorme descontentamento popular. Deste modo, Paris sublevou-se em 18 de março de 1871, derrubou o governo Thiers e fundou aquele que seria o evento político mais importante da história do movimento dos trabalhadores no século XIX: a *Comuna de Paris*.

Entretanto, os receios da visão do Congresso de 1868 parecem ter se confirmado após os acontecimentos que tiveram lugar nos anos imediatamente posteriores, com a Guerra Franco-Prussiana e a Comuna, e cujas consequências inclusive estiveram os severos ataques à própria AIT. Em mensagem preparatória para o Congresso de Haia escrita por Marx em nome do Conselho Geral, a síntese do processo histórico é clara: “Desde nosso último Congresso na Basileia, duas grandes guerras mudaram a face da Europa: a Guerra Franco-Prussiana e a Guerra Civil na França. Ambas as guerras foram precedidas, acompanhadas e seguidas por uma terceira guerra – a guerra contra a Associação Internacional dos Trabalhadores” (Conselho

Geral, 1968, p.453, tradução livre). As duas guerras mais as perseguições aos membros e às seções da AIT fizeram uma razia nas classes trabalhadoras dos dois países, mostrando o caráter pernicioso da guerra para a organização do proletariado.

Pois claramente, para a burguesia no poder a esta altura, a AIT representava um passo sério e seguro de parte da classe trabalhadora na construção de uma sociedade alternativa ao capital, por isso a necessidade de enfrentá-la de todos os modos possíveis. Assim, sem embargos, a guerra representou a oportunidade de exata medida neste sentido, seja no momento “precedido, acompanhado ou seguido”, como na mensagem do Conselho Geral. O massacre da Comuna de Paris legou à burguesia a lição mais preciosa para sua dominação: a contrarrevolução, a partir dali, deveria ser permanente; a momentânea guerra contra a AIT transformou-se, após seu fim, em guerra ininterrupta contra a classe trabalhadora, já percebida logo após o fim da Comuna: “se a guerra contra a Internacional havia sido localizada, primeiro na França, desde os dias do plebiscito até a queda do Império, depois na Alemanha, durante todo o período de resistência da República contra a Prússia, ela se tornou geral desde a ascensão, e depois da queda, da Comuna de Paris” (Conselho Geral, 1968, p.457, tradução livre).

A experiência histórica da Comuna de Paris, mesmo que de existência breve e com uma derrota violenta, serviu de “laboratório” a Marx, onde sua análise teórica encontra o terreno histórico ideal. O resultado tomou forma em outro texto clássico de Marx, *A guerra civil na França* (2011a), publicado com nominação de todos os membros do Conselho Geral; neste documento, Marx faz uma defesa densa e aprofundada da experiência histórica dos trabalhadores parisienses e a coloca como “caminho” de uma sociedade de transição e “uma revolução contra o Estado mesmo, este aborto sobrenatural da sociedade, uma reassunção, pelo povo e para o povo, de sua própria vida social” (Marx, 2011a, p.127). Em que pese a brutal repressão contra a Comuna – apenas durante a “Semana Sangrenta” (21 a 28 de maio) um número próximo a 10 mil *communards* foram mortos em combate ou sumariamente executados – a mera existência da experiência abriu um campo de possibilidades à luta dos trabalhadores; significa dizer que depois da Comuna, a própria ideia de transformação revolucionária da sociedade passou a ser “realizável”, e a insurreição dos trabalhadores parisienses deu ao movimento operário condições de assumir posições cada vez mais radicais.

Isso pode ser medido pela expansão da AIT nos meses seguintes ao fim da Comuna de Paris; principalmente pelo aumento tanto do número de periódicos que reivindicavam ser portadores das mensagens da organização como do número de exemplares vendidos destes. O aumento da propaganda por parte destes veículos e do número de trabalhadores que eram

tocados por esta propaganda davam a dimensão da força real da AIT, e novos pedidos de adesão surgiram das longínquas Austrália e Nova Zelândia, e até de um grupo de artesãos de Buenos Aires, Argentina. Entretanto, é tema controverso qual teria sido a real influência da AIT nos *communards*; curioso notar que os dois extremos do espectro político tendem a exagerar essa influência: tanto os principais apologistas da Comuna quanto seus piores detratores – principalmente seus contemporâneos – superestimaram o papel da AIT na sublevação de Paris, onde até o Papa Pio IX defendeu não mais “tolerar essa seita da Internacional, que pretende tratar a Europa inteira como tratou Paris” (Musto, 2014, p.53).

Ao se inventariar as lideranças da Comuna de Paris, pode-se ter uma dimensão aproximada da real representação: nas eleições municipais realizadas em 26 de março em Paris, 85 eram membros da Comuna; destes, apenas 17 eram membros da AIT. Nomes de destaque na liderança da Comuna – como Leo Frankel e Eugene Varlin, centrais no processo – e outros como Auguste Serrailier, Charles Longuet, Édouard Vaillant e Jean-Louis Pindy – membros em algum momento do Conselho Geral – estavam entre eles. Mas estavam longe de se apresentar de forma monolítica e muitas vezes deliberaram distintamente nas votações. Lissagaray (2021), testemunha ocular da Comuna e um dos que escreveram sobre sua história, afirma inclusive em várias passagens de sua obra sobre o caráter por vezes vacilante da Seção Parisiense até o dia 18 de março – data da decretação da Comuna – e também sobre o papel secundário ou mesmo irrelevante que alguns de seus membros desempenharam na organização popular até o início da Comuna, embora também afirme que seus membros acabaram por desempenhar importante papel no período final da experiência parisiense.

Sobre Marx, especificamente, ainda que seu já referido texto *A guerra civil na França* seja apologético à experiência da Comuna de Paris e escrito no calor da hora – o texto foi lido e aprovado por unanimidade no Conselho Geral apenas dois dias depois da derrota em 28 de maio – a própria influência de Marx na Comuna foi muito reduzida. Marx dedicou-se a fazer a defesa pública da Comuna e a exaltar seus feitos, mas sua intransigência *a posteriori* nesta defesa e exaltação serve apenas como reconhecimento da importância histórica da Comuna e não altera o alcance do pensamento de Marx em sua existência concreta. Dito de outro modo, apesar da convicção de Marx quanto ao que efetivamente representou a Comuna de Paris para a classe trabalhadora e suas lutas de classes, nem ele nem mesmo a própria AIT tiveram influência decisiva na insurreição – como afirmaram os reacionários da época, ansiosos por justificar a repressão, ou mesmo posteriormente os “marxistas” mais ortodoxos, a superestimar o papel de Marx na Comuna de Paris.

A impossibilidade da realização do congresso de 1870 pela guerra se repetiu em 1871, e a saída foi a promoção de uma conferência em Londres, na sede do Conselho Geral, a se realizar entre os dias 17 e 23 de setembro. O comparecimento de apenas 22 delegados significou que a Conferência de Londres de 1871 na verdade tratava-se de uma reunião ampliada do Conselho Geral, cuja ideia central era tratar de temas organizacionais e políticos, deixando momentaneamente as questões teóricas em segundo plano. Fato determinado diretamente pela conjuntura, onde a forte propaganda contra a AIT concomitante à repressão aos seus membros trazia novas questões urgentes que estavam relacionadas a própria sobrevivência da organização. Esta nova realidade pode ser percebida na fala de Marx em seu discurso de abertura aos delegados nesta conferência:

O Conselho Geral convocou uma conferência para consultar os delegados dos diferentes países sobre as medidas a serem tomadas frente aos riscos que a Associação está correndo em um grande número de países, e para estabelecer uma nova organização que corresponda às necessidades da situação. Em segundo lugar, elaborar uma resposta aos diferentes governos que estão a trabalhar incessantemente para destruir a Associação por todos os meios ao seu alcance. (...) Outras questões secundárias serão certamente levantadas durante a conferência e deverão ser resolvidas. (Marx, 1986, p.613, tradução livre)

A reorganização da AIT para fazer frente aos ataques dos inimigos dos trabalhadores foi matéria de atenção central na Conferência de Londres, mas uma outra resolução foi de vital importância para as contendas que viriam nos anos posteriores, e seria o grande motivo de confronto no Congresso de Haia em 1872: a proposta de Édouard Vaillant – um *communard* blanquista refugiado de atuação central na Comuna de Paris – de transformar a organização em um partido político internacional centralizado sob a liderança do Conselho Geral. Desta maneira, se reafirmava a consideração fundadora da AIT que constava de suas *Normas Provisórias da Associação* (Marx, 1985, p.14, tradução livre) em que “a emancipação econômica das classes trabalhadoras é, portanto, o grande fim ao qual todo movimento político deve estar subordinado como meio”, que além disso “na luta da classe trabalhadora, seu movimento econômico e sua ação política estão indissoluvelmente unidos” (Marx e Engels, 2014, p.311). Ou seja, a ideia de Marx de uma “nova organização” que estivesse à altura de enfrentar a nova conjuntura política na Europa pós-Comuna de Paris passava pela transformação da AIT em um instrumento político, proposta colocada na Conferência de Londres de 1871 por Vaillant.

Esta irá se tornar talvez a querela mais importante na existência de AIT, pois em sua substância tratava da atuação ou não da classe trabalhadora em um *partido* político, ou seja,

sobre a importância das disputas dos espaços institucionais por parte do proletariado, discussão que se inicia por volta de 1870 e seria o ponto determinante das discussões e, no limite, ao próprio “racha” definitivo da organização em 1872. Em circular escrita em nome do Conselho Geral para a Federação Espanhola da AIT em fevereiro de 1871, Engels aborda abertamente a questão, e torna-se importante salientar que a Espanha, junto com a Bélgica e mais a Suíça como centro formavam as cidadelas da fração autonomista da AIT, ou seja, do domínio de Bakunin, certamente contrário a esta ideia. Assim Engels encaminha a questão:

A experiência em todos os lugares provou que a melhor maneira de emancipar os trabalhadores dessa dominação dos velhos partidos é formar em cada país um partido proletário com política própria, uma política claramente distinta daquela dos outros partidos, porquanto tem de expressar as condições necessárias para a emancipação da classe trabalhadora. (...) Deixar de combater nossos adversários no campo político significaria abandonar um dos meios de ação mais poderosos, especialmente no campo da organização e propaganda. O sufrágio universal nos dá um excelente meio de ação. (Conselho Geral, 1967, p.480, tradução livre)

Como exemplo, Engels cita os avanços de Bebel e Liebknecht na Alemanha, onde a participação do partido de ambos na Assembleia Nacional teria sido relevante para fins de propaganda contra a Guerra Franco-Prussiana, inclusive angariando muitas adesões para a AIT justamente por essa propaganda feita das tribunas oficiais. A necessidade da participação política, portanto, passa a ser a principal linha tática após os eventos de 1870-1871: a Guerra Franco-Prussiana e a Comuna de Paris, mais precisamente o massacre desta última. Na Conferência de Londres de setembro de 1871, em discurso, Marx (2014, p.305) reitera a posição de que “se os governos nos são hostis, é preciso responder a eles com todos os meios de que dispomos e lançar uma cruzada geral contra eles. Colocar trabalhadores no Parlamento é sinônimo de vitória sobre os governos (...). A Associação sempre pediu, e já há muito tempo, que os trabalhadores se ocupassem com a atividade política”.

A percepção de Marx é a de que o abstencionismo político vem de um período em que os líderes da classe trabalhadora eram “utopistas bem-intencionados”, mas distantes da necessidade daquele momento histórico. A luta violenta pela e contra a Comuna transformou completamente o panorama das lutas proletárias neste sentido, praticamente impondo à classe trabalhadora a luta política como forma de transformação social. Certa passagem de um discurso de Engels na Conferência de Londres problematiza a questão:

A abstenção absoluta da política é impossível. (...) A questão é apenas como se dá essa participação e em qual política se participa. (...) O partido operário já existe como partido político em muitos países. Não cabe a nós arruiná-los pregando a abstenção. A experiência vivida, a opressão política dos governos existentes, obriga os trabalhadores a se ocuparem com a política, queiram eles

ou não, seja por objetivos políticos ou sociais. (...) Após a Comuna de Paris, que colocou a ação política na ordem do dia, a abstenção está inteiramente fora de questão. (Engels, 1986, p.417, tradução livre)

O ponto central da argumentação de Engels permeia uma certa contradição presente no argumento abstencionista: a revolução é, em si, um ato político, e quiçá o mais radical ato político existente; seria impossível, portanto, alcançar a revolução sem forjar as condições concretas e sem o “treinamento revolucionário” necessário. Ou seja, o que Engels está a defender é que sem a realização de ações políticas prévias não é possível haver revolução, o que torna sem sentido teórico e prático a defesa da abstenção política. As próprias formas de resistência à opressão burguesa pelo Estado ou as lutas econômicas contra a burguesia já se tornam ação política, exigindo da classe trabalhadora organização e criando laços indissolúveis entre seu movimento econômico e sua ação política. Portanto, “essa constituição da classe trabalhadora em um partido político é indispensável para assegurar o triunfo da revolução social e seu fim último – a abolição das classes” (Conselho Geral, 1967, p.445, tradução livre).

Guillaume (2014), importante porta-voz do movimento anarquista dentro da AIT e figura próxima a Bakunin, é quem visa esclarecer o ponto de vista da corrente “abstencionista”, esclarecendo o que deveria se entender pela não participação na política:

Não queremos participar, seja nos governos atuais, seja no parlamentarismo; o que queremos é derrubar todos os governos. Infelizmente, permitimos que fôssemos descritos como abstencionistas, um nome muito pobre, escolhido por Proudhon. Defendemos certa política, de revolução social, da destruição da política burguesa e o Estado. Rejeitamos a tomada do poder político do Estado, mas, ao contrário, exigimos a destruição completa do Estado, como uma expressão do poder político. (Guillaume, 2014, p.315)

Esta visão da abstenção como abstenção da política burguesa, especificamente, que foi uma das grandes razões do cisma de 1872, seria, por isso mesmo, a espinha dorsal do movimento anarquista após o Congresso de Haia. Reunidos em Saint-Imier para um Congresso estritamente “autonomista”, Bakunin e Guillaume reforçam que:

1. Que a destruição de todo poder político é a primeira obrigação do proletariado;
2. Que toda organização do assim chamado poder provisório e revolucionário que visa realizar essa destruição só pode significar mais engano, e seria tão perigoso para o proletariado quanto todos os outros governos atualmente existentes;
3. Que, rejeitando todo compromisso quanto à realização plena da revolução social, os proletários de todos os países devem estabelecer a solidariedade da ação revolucionária fora de toda política burguesa. (Bakunin e Guillaume, 2014, p.319)

Mas sem embargos o contraponto mais bem elaborado a esta formulação de Marx sobre a ação política – principalmente porque baseado em uma análise concreta da situação – vem da Seção Parisiense da AIT, em que alguns de seus membros tinham acabado de sofrer as consequências da repressão contrarrevolucionária da burguesia ao fim da Comuna de Paris. O texto da Seção Parisiense foi enviado para o Congresso de Haia de 1872, e resulta em uma espécie de “síntese” entre a posição de Marx e Engels sobre a criação de um partido político comandado pelo Conselho Geral e a posição anarquista sobre abstenção política e total descentralização da AIT de seu Conselho Geral. As linhas iniciais do documento, além de uma leitura precisa da realidade, chegam a soar comoventes pela descrição da razia imposta aos trabalhadores parisienses no massacre à Comuna:

Nós não pretendemos embarcar em novas aventuras. Ademais, nossas fileiras foram reduzidas, nossos melhores soldados exilados ou mortos. Não devemos nos esquecer disso. Este é o motivo pelo qual nós viemos declarar formal e absolutamente que não temos interesse em qualquer demonstração material e violenta até que os quadros da Internacional em Paris tenham sido reformados, até que as forças da classe trabalhadora se tenham agrupado, até que cada um dos membros da Internacional em Paris tenha absorvido os princípios sociais. Rejeitamos e desprezamos, a qualquer preço, todo e qualquer compromisso com um partido puramente político. (Seção Parisiense, 1976, p.233, tradução livre)

Percebe-se por este excerto que o rescaldo das lutas travadas pela Comuna de Paris causou, além da óbvia desarticulação da organização pela própria supressão física de parte dos trabalhadores franceses, uma espécie de “trauma” profundo nas formas de ação política. Parece ser esta a leitura que as mudanças estatutárias da Conferência de Londres em 1871 – a formação dos partidos políticos contemplada no Artigo 7a – legaram à fração parisiense da AIT: a violenta repressão sobre o ascenso revolucionário de março-maio de 1871 suspendeu temporariamente qualquer nova tentativa de tomada do poder político. De certo modo, a realidade se impunha sobre os avanços teóricos da AIT e de seu Conselho Geral. A Seção Parisiense reafirma seus vínculos com a AIT e ao papel de comando por parte do Conselho Geral, mas sente a necessidade de ressaltar sua autonomia diante da conjuntura política:

Preservamos no Conselho Geral tudo o que assegura a ele a ação necessária, embora retiremos dele tudo o que ameaça, em germe ou de fato, a autonomia de grupos e federações. (...) Repetimos que permanecemos dentro do espírito das Normas Gerais e desejamos preservar nossa autonomia enquanto aceitamos, é óbvio, solidariedade e controle. Mas rezamos para o Congresso confiar no bom senso do proletariado de Paris para nos dar a oportunidade de reunir nossas forças até o dia em que formos capazes de restabelecer nossas antigas relações com o Conselho Geral. Pedimos a vocês esta prova de confiança em um momento, acima de tudo, em que esta reserva nos é imposta

por circunstâncias terríveis e excepcionais. (Seção Parisiense, 1976, p.234, tradução livre)

A Seção Parisiense se torna assim a primeira recusa do ponto de vista “prático” ao avanço teórico proposto pelo Conselho Geral; a Seção reconhece a liderança do Conselho Geral, mas invoca a “autonomia” para se descolar da questão da ação política e da organização em partido político. A proposta original de Marx sobre a atuação de um partido político foi aprovada com a oposição de apenas 4 delegados – que defendiam uma linha “abstencionista” de engajamento político – mas a vitória da linha de Marx foi efêmera. Pois, logo em novembro de 1871 a já mencionada Federação do Jura convocou seu congresso e o tema foi amplamente debatido – e combatido. Ao final dos trabalhos, foi divulgada a *Circular a todas as federações da Associação Internacional dos Trabalhadores*, cujo principal redator foi Guillaume e tinha o seguinte teor:

Acusaram o Conselho Geral de ter introduzido na organização “o princípio da autoridade” e de haver alterado a estrutura originária, transformando-a “numa organização hierárquica, dirigida e governada por um comitê”. Os suíços se declararam “contra toda autoridade diretora, ainda que tal autoridade fosse eleita e aprovada pelos trabalhadores”, e destacaram que na Internacional devia ser conservado o “princípio da autonomia das seções”, também através do redimensionamento do Conselho Geral num “simples escritório de correspondência e de estatística”. (Guillaume, 2014, p.58)

Ainda que a oposição ferrenha da Federação do Jura de Bakunin fosse esperada por Marx e pelo Conselho Geral, no início de 1872 foram surgindo vários sinais de insurgência em relação à linha política aprovada na Conferência de Londres. Federações locais da Bélgica, Holanda, Itália e Espanha foram outras que se manifestaram formalmente contra as decisões do ano anterior. Este fato se apresenta como de grande relevância na história da AIT, de caráter qualitativamente distinto dos debates anteriores entre as diversas correntes teóricas internas; pois ainda que a primeira fase da AIT seja marca pela disputa entre “mutualistas” e “centralistas” pela hegemonia ideológica em seu interior, as contendas se davam nas resoluções apresentadas e na forte retórica em sua defesa, mas uma vez aprovada uma resolução e/ou uma deliberação do Conselho Geral, havia certa tendência para que todas as federações nacionais acatassem as decisões.

Entretanto, a resolução da Conferência de Londres de 1871 altera essa dinâmica, mudando assim o patamar do conflito: a posição de Bakunin e da Federação do Jura não mais se conteve em abrir uma divergência interna passível de resolução por meio de votação, como os mutualistas; a partir da divulgação de um documento onde a posição do Conselho Geral era frontalmente criticada, estavam dadas as condições para a criação de uma oposição formal

dentro da AIT. Em outros termos, a divergência deixa de ser meramente teórica ou programática e passa a ser formal, e a insubordinação em relação ao “cérebro” da organização – que, diga-se, encaminha o que foi objeto de votação e aprovação de maioria – resulta de caráter terminante, abrindo caminho para a iminente cisão.

Musto (2014) relata que a tentativa de “salto político” da proposição da Conferência de Londres em 1871 também trouxe consequências do outro lado do Atlântico: nos EUA, dois grupos distintos filiados a AIT chegaram à cisão definitiva em 1872 reverberando os ruídos da Europa. O primeiro grupo – conhecido como *Spring Street Council* – tinha uma abordagem que defendia alianças com setores mais liberais da sociedade, inclusive dando apoio a algumas candidaturas eleitorais. Estranhamente, acabaram se ligando às frações europeias que contestavam a linha adotada pelo Conselho Geral – estranho porque, para um grupo que apoia disputas eleitorais, cerrar fileiras com anarquistas que são antiestatistas radicais é uma contradição por demais evidente. Já o segundo grupo – o *Tenth Ward Hotel* – defendia o caráter operário da organização e tinha uma clara plataforma de classe em seu programa, e estava ao lado do Conselho Geral na contenda europeia. Foi tentado um congresso unitário destas duas forças em março de 1872, onde se pretendia certa pacificação das seções estadunidenses; pacificação que seria útil para a expansão da AIT no continente americano. Porém, não houve entendimento e já em maio do mesmo ano ocorreu a cisão definitiva entre os dois grupos. Tecnicamente, foi a primeira cisão oficial no interior da AIT, ainda que neste caso não tenha sido definitivo para a continuação de sua existência.

Todos os conflitos internos, disputas, insubordinações, além da forte repressão que se seguiu a realização da Comuna de Paris, fizeram com que as condições para a realização do V Congresso em 1872 se mostrassem altamente tensas. Deste modo, entre os dias 2 e 7 de setembro os 65 delegados representando 14 países estiveram em Haia, Holanda, naquela que foi a reunião mais representativa da história da AIT. Representativa não apenas pela cisão da própria organização, ou pelo fato de que esta foi a única ocasião em que Marx esteve presente em um congresso – talvez prevendo o colapso iminente; mas representativo sobretudo pelo fato de que, nesta ocasião, nos termos de Eckhardt (2016), abriu-se o primeiro “cisma” ou cisão no movimento socialista internacional. Em carta a Ludwig Kugelmann de 29 de julho de 1872, Marx revela o ânimo ao qual ele chegaria em Haia: “o Congresso será questão de vida ou morte para a Internacional; e, antes de me demitir [do Conselho Geral], quero ao menos protegê-la dos elementos desintegradores” (Marx e Engels, 1989, p.413, tradução livre).

Importante notar que neste congresso não estiveram presentes nem Bakunin nem César de Paepe – outro grande representante das fileiras anarquistas – sendo a ala autonomista representada principalmente por Guillaume. Cumpre salientar a contradição em relação à composição dos delegados votantes neste congresso: na altura do Congresso de Haia, a parte mais representativa numericamente de membros da AIT na Europa era de autonomistas, sob a liderança de Bakunin; entretanto, formavam a minoria de delegados com direito a voto no congresso de 1872, por conta de alianças instrumentais de parte dos delegados restantes. Este fato em si permite compreender muitas resoluções adotadas no Congresso de Haia. A mais significativa delas, sem embargos, foi a aprovação do chamado “Artigo 7a” nas *Normas Gerais* da AIT, decorrente da resolução debatida na Conferência de Londres de 1871, que versava sobre a transformação da AIT em partido político. Textualmente, tal artigo dizia:

Artigo 7a – Em sua luta contra o poder reunido das classes possuidoras, o proletariado só pode se apresentar como classe quando constitui a si mesmo num partido político particular, o qual se confronta com todos os partidos precedentes formados pelas classes possuidoras.

Essa unificação do proletariado em partido político é indispensável para assegurar o triunfo da revolução social e de seu fim último – a abolição das classes.

A união das forças dos trabalhadores, que já é obtida mediante a luta econômica, precisa se tornar, nas mãos dessa classe, uma alavanca em sua luta contra o poder político de seus exploradores. Porque os senhores da terra e do capital se servem de seus privilégios políticos para proteger e perpetuar seus monopólios econômicos, assim como para escravizar o trabalho. A conquista do poder político converte-se assim numa grande obrigação do proletariado. (Marx e Engels, 2014, p.293-4)

Uma mudança substancial em relação às intenções no momento de sua fundação: da ideia de um fórum internacional para onde convergissem informações das classes trabalhadoras europeias a um instrumento político para a tomada de poder pelos operários. Mudança que veio não apenas pelos avanços teóricos de parte de seus membros e de seu Conselho Geral – especialmente Marx – mas sobretudo pela lição aprendida com a organização dos trabalhadores enquanto classe, sua solidariedade e colaboração internacional para o enfrentamento ao capital. Foi a realização, vinte anos depois, do clássico chamamento de Marx e Engels (2010c, p.69) no *Manifesto Comunista*: “PROLETÁRIOS DE TODOS OS PAÍSES, UNI-VOS!”.

Algumas outras resoluções do Congresso de Haia também foram seguidas de muita polêmica, além de um ineditismo em alguns casos: uma resolução, consequência da aprovação do Artigo 7a, previa ampliação dos poderes do Conselho Geral; algumas resoluções de expulsão da AIT também foram aprovadas, como a da Seção 12 de Nova York – a já mencionada *Spring*

Street Council – pela política de conciliação de classes discordante da ideia central de abolição das classes. Porém, sem embargos, as resoluções mais radicais aprovadas pelo Congresso de Haia por sugestão do Conselho Geral foram as expulsões de Bakunin e Guillaume dos quadros da AIT. A justificativa formal residia no fato de que a *Aliança da Democracia Socialista* trabalhava como uma “seita secreta” no interior da AIT e de ser “inteiramente burguês em sua origem” (Marx e Engels, 1988, p.454, tradução livre).

O fim da AIT tal qual pensada em sua fundação ocorreu na sessão matinal de 06 de setembro, quando Engels pediu a palavra e propôs a mudança da sede do Conselho Geral para Nova York até um eventual próximo congresso em 1873. A justificativa dada por Engels – e certamente corroborada por Marx – foi a de que “em Londres os conflitos entre os grupos haviam atingido um tal nível que o Conselho Geral tinha de ser transferido para um outro lugar” (Engels, 2014, p.68) e que a repressão enfrentada pela AIT na Europa seria amainada se o seu Conselho Geral estivesse do outro lado do Atlântico. A decisão foi aprovada por um placar apertado – 26 votos a favor, 23 contra e 9 abstenções – e a composição dos votos demonstra a total confusão que a medida representou para todos os delegados e demais presentes no congresso. Os blanquistas, que normalmente cerravam fileiras com o grupo de Marx no Conselho Geral, opuseram-se violentamente à proposição da mudança de local da sede; parte da ala federalista votou de maneira contrária à proposta – entendida como um *coup d'état* da ala centralista, maioria na composição do Conselho Geral mas minoria entre os trabalhadores – mas parte significativa votou à favor, por entender que a distância do Conselho Geral facilitaria o trabalho ideológico e afastaria o elemento “autoritário” da Europa (Musto, 2014).

No cerne da questão estava a interpretação de Marx de que era preferível ver o fim da AIT do que ter uma organização sectária perecendo sob lutas fratricidas. Sem dúvida uma decisão arbitrária, tornada ainda mais complexa pelo peso pessoal que Marx carregava como membro do Conselho Geral. Stekloff (1928) fornece a síntese:

O Conselho Geral garantiu uma vitória completa, mas essa mesma vitória foi também sua ruína. A natureza centralista da organização foi enfatizada; a autoridade do Conselho Geral foi consideravelmente ampliada; o direito do Conselho Geral de expulsar certas filiais e até mesmo federações nacionais inteiras foi confirmado e deveria continuar até o próximo congresso da Internacional; e assim por diante. As atividades desorganizadoras dos bakuninistas foram severamente censuradas; o próprio Bakunin e Guillaume, os líderes da Federação do Jura, foram expulsos da Internacional. Mas a decisão de transferir a sede do Conselho Geral para Nova York, tomada na convicção de que apenas assim seria possível escapar ao risco da Internacional cair sob o domínio dos blanquistas, equivalia a admitir que a Associação havia perdido sua utilidade e que a fase inicial do movimento internacional da classe trabalhadora havia chegado ao fim. As resoluções aprovadas no Congresso de

Haia foram o desejo e o testamento da velha Internacional aos seus futuros herdeiros. (Stekloff, 1928, s/p, tradução livre)

A mudança da sede do Conselho Geral para Nova York, a expulsão de Bakunin e Guillaume, a aprovação do Artigo 7a, o abandono de Marx: todos esses fatores colaboraram para o enfraquecimento da AIT, mas não significaram seu fim absoluto. Após o Congresso de Haia, as forças diluídas reagruparam-se em dois campos, ainda que sem o alcance e a capacidade política de outrora; cada qual, a seu modo, reivindicava a herança da velha AIT na organização política da classe trabalhadora, mas a efetividade dessa reivindicação foi relativa.

Mais enfraquecido, o campo centralista teve que enfrentar manobras políticas internas para sobreviver à mudança de endereço da sede de seu Conselho Geral: uma parcela não reconheceu a autoridade do novo Conselho Geral de Nova York, manobrou internamente para transformar o Conselho Federal Inglês no novo Conselho Geral e, sob o controle de Hales e Eccarius, convocou novo congresso para janeiro de 1873 em Genebra. Circulares publicadas por Engels ratificavam as decisões tomadas no Congresso de Haia em 1872, o que também contribuiu para o retumbante fracasso da tentativa de reanimar a AIT no campo centralista. Para essa ala, era o fim da AIT. Já a ala autonomista enfrentou um quadro bem diferente à de seus opositores internos centralistas, tendo ainda alguma sobrevivência e atuando ativamente na organização dos trabalhadores, sempre reafirmando a defesa de que esta organização se desse por uma ótica descentralizada, com federações autônomas. Isso ficou claro já no Congresso Internacional de Saint-Imier, ocorrido nos dias 15 e 16 de setembro de 1872 – apenas uma semana após o fim do Congresso de Haia – programado para ser uma espécie de resposta imediata dos dissidentes mais resolutos da ala autonomista. A visão dissidente recebeu contornos mais precisos em documento escrito por Bakunin e Guillaume, considerando que:

Querer impor ao proletariado uma linha de conduta ou um programa político uniforme como a única via capaz de conduzir sua emancipação social é uma pretensão tão absurda quanto reacionária; que ninguém tem o direito de privar as federações e seções autônomas do incontestável direito de determinar a si mesmas e seguir a linha de conduta política que elas creem ser a melhor, e que todo esforço desse tipo conduziria inevitavelmente ao mais revoltante dogmatismo; que as aspirações do proletariado não podem ter outro objeto que não o estabelecimento de uma organização e federação econômica absolutamente livre (...) o Congresso, reunido em Saint-Imier, declara: que a destruição de todo poder político é a primeira obrigação do proletariado. (Bakunin e Guillaume, 2014, p.318-9)

Nota-se pela resolução do Congresso que, além de qualquer avanço de novas propostas ou de questões pendentes – sejam elas de cunho teórico ou prático – a intenção da ala autonomista na realização do evento apenas uma semana após a cisão de Haia era delimitar

claramente o campo de atuação política; deste modo, propunha-se a continuidade da organização da classe trabalhadora a partir da perspectiva anarquista, reivindicando o legado da AIT e opondo-se frontalmente às principais resoluções propostas por Marx e pelos centralistas em Haia: organização de um partido político e sua centralização no Conselho Geral. Foi a partir desta perspectiva que a ala autonomista se considerou herdeira da AIT e convocou as federações nacionais para o que seria o VI Congresso, a ser realizado em Genebra entre os dias 01 e 06 de setembro de 1873 e com a participação de 32 delegados provenientes principalmente de países onde a presença anarquista se fazia mais relevante – Bélgica, Holanda, Espanha e a própria Suíça. Dentre as resoluções aprovadas neste congresso a principal foi sem dúvida a abolição do Conselho Geral que, mesmo com votação unânime, representou não mais que uma formalidade ou um simbolismo “anticentralista”, dado que este órgão já não existia mais na prática (Musto, 2014).

No campo prático, a questão principal orbitou uma nova ideia: a greve geral como instrumento político visando a revolução social. Esta ideia tornou-se importante por trazer os contornos mais precisos do que viria a ser chamado de “anarcossindicalismo”, corrente de agitação política da classe trabalhadora com papel central nas lutas de classes nos anos finais do século XIX e décadas iniciais do século XX. Ademais, pela primeira vez na história da AIT, houve também um debate sobre a construção de uma sociedade anarquista. O relativo sucesso do Congresso de 1873 encorajou a ala autonomista à realização de mais um congresso no ano de 1874, desta vez a realizar-se em Bruxelas entre os dias 07 e 13 de setembro, porém com a presença de metade (16) dos delegados do ano anterior, sendo 14 deles provenientes da própria Bélgica. Curioso notar a presença de um representante da lassaleana Associação Geral dos Trabalhadores Alemães, que embora estivessem em polos opostos no espectro socialista em relação aos anarquistas, tiveram sua participação incentivada pelo próprio Guillaume pela leitura deste último de que era dado aos próprios trabalhadores de cada país a decisão sobre as formas de alcançar sua emancipação.

O esvaziamento do número de delegados foi espelhado nos debates internos, que passaram ao largo das condições materiais concretas da classe trabalhadora e assumiram características bastante abstratas: o principal dentre eles ficou concentrado na questão da escolha entre anarquia ou Estado popular, retomando de certo modo o debate sobre o momento de transição revolucionária, ainda que sem a profundidade de outrora. Este fato sugere mais a existência de uma coalizão “anti-Marx” nas reminiscências da AIT do que um debate sobre as formas concretas de avanço anticapital, pois se o anarquismo teve o enfrentamento teórico de

Marx ainda na AIT, o “Estado popular” – que seria a base teórico-política dos lassaleanos – receberia uma crítica radical de Marx anos mais tarde no *Crítica do Programa de Gotha* (Marx, 2012b).

Após um breve período sabático no ano de 1875, novos congressos realizam-se em 1876 e 1877, mas serviram apenas para expor o ocaso incontornável da AIT; Berna e Viviers foram, respectivamente, as sedes dos congressos de 1876 e 1877, cujo fato mais relevante e merecedor de menção foi a participação no último ano de Piotr Kropotkin – que seria anos mais tarde considerado o pai do “anarco-comunismo” – com função meramente consultiva. A participação apenas de tendências anarquistas contribuiu para o esvaziamento final da AIT; parte do diagnóstico afirma que “assim, também a Internacional autonomista (...) havia exaurido seu ciclo. Ela acabou superada pela tomada de consciência, difundida em quase todo o movimento operário europeu, da absoluta importância de se tomar parte na luta política por meio de organizações políticas” (Musto, 2014, p.83).

Conclusão

Do processo histórico que culminou no fim da existência breve mas densa da AIT, pode-se pensar em um compósito de fatores externos e internos. Em relação aos primeiros, a unificação da Alemanha em 1871 – logo após a Guerra Franco-Prussiana – surge como a abertura de uma era de fortalecimento do Estado-nação como forma de identidade política, jurídica e territorial. A ideia da afirmação das identidades nacionais teria dificultado a existência de um organismo supranacional com poder político centralizado, e a retórica acentuadamente nacionalista teria contribuído ainda mais para a marginalização da AIT. Desse modo, os contextos nacionais particulares teriam prevalecido em última instância.

Em favor desse argumento, pode-se pensar na conquistas dos “espaços nacionais” por parte de algumas seções locais da AIT: como antes mencionado, os sindicatos ingleses foram legalizados e passaram a fazer parte da vida política institucional deste país; a Federação Belga e algumas da Suíça – como a Federação do Jura – ramificaram suas direções e foram capazes de dar contribuições teóricas no campo anticapital de máxima relevância; a Alemanha tinha dois partidos operários com participação parlamentar; a Federação Espanhola se tornou uma organização de massas e as seções franceses – especialmente Paris e Lyon – haviam tomado o poder, ainda que brevemente. De certo modo, a ideia central deste argumento é que a conquista de espaço nos respectivos campos políticos domésticos teria direcionado os esforços

para essas lutas internas e esvaziado a cooperação internacionalista que estava na base fundadora da AIT. Ou seja, o fortalecimento das seções locais/nacionais da AIT seria de tal modo relevante a ponto de ser praticamente inescapável sua participação mais ativa no cenário político-institucional local, desarticulando a luta internacional.

Entretanto, pode-se pensar nos termos exatamente inversos a este argumento: não apenas o campo prático avançou sob a existência da AIT, tornando a luta política um patrimônio de toda a classe trabalhadora e fazendo avançar o enfrentamento contra a burguesia, mas sobretudo o campo teórico avançou, tendo especialmente um salto qualitativo com a experiência da Comuna de Paris. Após este evento, era a *revolução* que estava na ordem do dia, e para tanto se tornou imprescindível a organização de partidos políticos da classe operária em bases nacionais. Engels (1986), em documento endereçado à Federação Espanhola, explicita claramente esse raciocínio:

A experiência em todos os lugares tem mostrado que a melhor maneira de libertar os trabalhadores dessa dominação dos velhos partidos é formar em cada país um partido proletário com um programa político próprio, um programa político que seja muito claramente distinto daquele dos outros partidos e que deva expressar as condições para a emancipação da classe trabalhadora. Os detalhes deste programa político podem variar de acordo com as circunstâncias específicas em cada país; mas enquanto as relações fundamentais entre trabalho e capital forem as mesmas em todos os lugares, e o fato da dominação política pelas classes proprietárias sobre as classes exploradas existir em todos os lugares, os princípios e os objetivos do programa político proletário serão idênticos. (Engels, 1986, p.278, tradução livre)

Engels (1986) ainda lista alguns exemplos, neste mesmo documento, de como a organização política na Alemanha, França ou Inglaterra fez avançar a luta dos trabalhadores nestes países; porém, do que importa para a discussão aqui sugerida, é que o fortalecimento das esferas nacionais estava na ordem do dia justamente para dar musculatura ao movimento operário – ao menos para a corrente interna “centralista” conduzida por Marx. Aliás, também como defesa perante a ala federalista, Engels (1986, p.278, tradução livre) arremata que “abster-se de combater nossos inimigos na arena política seria abandonar um dos mais poderosos meios de ação e, particularmente, de organização e propaganda”. Apenas para reforçar o argumento, uma passagem de Marx (1988), encaminhando as resoluções do Congresso de Haia de 1872, é também muito elucidativa quanto à necessidade de fortalecer os partidos políticos operários no âmbito nacional, levando em consideração suas especificidades:

Um dia o trabalhador terá que conquistar a supremacia política para estabelecer a nova organização do trabalho; ele terá que derrubar a velha política que sustenta as velhas instituições (...) Mas de modo algum afirmamos

que os meios para atingir esse objetivo eram idênticos em todos os lugares. Sabemos que as instituições, costumes e tradições dos diferentes países devem ser levados em consideração; e não negamos a existência de países como a América e a Inglaterra (...) onde os trabalhadores podem alcançar seus objetivos por meios pacíficos. Sendo verdade, devemos também admitir que na maioria dos países do continente é a força que deve ser a alavanca de nossa revolução; é a força que terá de ser utilizada por um tempo para estabelecer o governo dos trabalhadores. (Marx, 1988, p.255, tradução livre)

Quando se recai nos fatores internos a pesar sob o destino da AIT, a questão central permeia certa visão sobre como o conflito entre Marx e Bakunin teria contribuído para o fim da organização, onde “não parece convincente argumentar – como muitos o fizeram – que a principal razão para o declínio da Internacional era o conflito entre seus dois concorrentes, ou mesmo entre dois indivíduos, Marx e Bakunin, por maior que sejam suas estaturas”, mas sim “as mudanças ocorridas no mundo ao redor da Internacional que a tornaram obsoleta” (Musto, 2014, p.69). A visão de conjunto de Marx sobre a Internacional, após a existência breve da Comuna de Paris e, portanto, perto do fim da experiência da primeira organização internacional da classe trabalhadora, é como segue:

Quanto à Internacional, o grande sucesso que até hoje coroou seus esforços foi o resultado de circunstâncias sobre as quais os próprios membros não têm controle algum. A própria fundação da Internacional foi o resultado dessas circunstâncias, e não dos esforços dos homens que nela atuam. (...) A Internacional não oferece nenhum credo particular. Sua tarefa é a de organizar as forças do trabalho, interconectando e articulando os vários movimentos operários. As circunstâncias que possibilitaram tal desenvolvimento à Associação foram as condições sobre as quais os trabalhadores acabaram cada vez mais oprimidos em todo o mundo, e este foi o segredo do sucesso. Os eventos das últimas semanas mostraram indubitavelmente que a classe trabalhadora deve lutar por sua emancipação. (...) O que é novo na Internacional é o fato de ela ter sido criada pelos trabalhadores e para os trabalhadores. (Marx, 2014, p.267-8)

CAPÍTULO IV – A PERMANÊNCIA HISTÓRICA DOS PROBLEMAS CONSTITUTIVOS DO ESTADO MODERNO

O ponto de abertura das discussões até aqui apresentadas, e que revelam a íntima relação entre capital e Estado, pode ser percebido no próprio movimento revolucionário levado adiante pelas burguesias europeias já no fim do século XVIII, pelo processo concomitante que se deu nos campos político e econômico tratados no Capítulo I como “duas revoluções”. A Revolução Industrial e a Revolução Francesa, se entendidas como parte de um mesmo processo de ascenso revolucionário burguês, tiveram como consequência uma mobilização permanente por parte da burguesia, no sentido de ativar mecanismos de eliminação das formas arcaicas de produção para que o novo modo de produção pudesse se consolidar e expandir. Neste processo, as formações estatais tiveram de sofrer transformações decisivas para abrir caminho à expansividade do capital, tanto *dentro* de seus espaços de domínio – principalmente pelo ordenamento jurídico – quanto para *fora*, com o apoio material ao movimento de expansão imperialista.

A emergência do Estado-nação fortaleceu os flancos econômico e político da burguesia e foi dando vazão aos seus interesses de classe. No campo econômico, a centralização do Estado estreitou a relação entre “mercado nacional” e “capital nacional”, que resultou em ampliar a escala de acumulação e centralizar os capitais dos espaços econômicos antes fragmentados. De modo recíproco, a consolidação do capital nacional a partir de sua base de apoio, o mercado nacional, permitiu a ativação de meios econômicos para o fortalecimento das formações estatais, como o sistema tributário e a dívida pública, e neste processo pôde soerguer uma burocracia civil e militar que apoiou a expansão do capital nacional. Tudo isso articulado a partir da defesa incontestável da propriedade privada, que se configurou como um direito inalienável garantido pelo Estado e abriu uma trincheira em defesa dos interesses das burguesias em ascensão.

Quanto ao papel funcional do Estado para as burguesias no âmbito político, o de maior relevância foi o da construção de um aparato institucional-representativo que foi com menor ou maior intensidade controlado pelas burguesias. Isto porque o modelo das assembleias representativas e parlamentos foi ganhando em importância e legitimidade, e que ao fim resultaram em uma espécie de estiolamento das lutas políticas aos espaços institucionais. Deste modo, a burguesia operou suas lutas de classes – primeiro contra a nobreza feudal, posteriormente contra a classe trabalhadora – a partir de um lugar privilegiado, controlado ainda

que relativamente por elas. Ademais, possuía também a pena que erigiu o ordenamento jurídico à imagem e semelhança de seus interesses, fechando o círculo de consolidação do capital nacional.

Enformado pela característica necessariamente expansiva do capital, este quadro avançou com força inexorável na aurora do século XIX, nos dois sentidos: o capital foi completando sua missão histórica e consolidou um mercado mundial bastante conectado para as condições de sua época, o que alterou as condições da concorrência intercapitalista; as formações estatais, em processo mútuo e condicionado pelo capital, também foram se projetando para fora de suas fronteiras em apoio a seus capitais nacionais, transformando as relações econômicas internacionais e criando um sistema interestatal, já hierarquizado na capacidade de ditar os rumos e o ritmo da acumulação sistêmica. Assim, a dimensão nacional das economias, em que pese seu caráter heterogêneo, resultou em um todo orgânico que determinava o sentido da acumulação sistêmica. E, com isso, as burguesias nacionais testemunharam a adição de um novo componente em suas lutas: primeiro a nobreza feudal, depois a classe trabalhadora, mas também as burguesias nacionais rivais.

Aliás, importante ressaltar o movimento da burguesia em todo este processo histórico que se referencia. A partir principalmente da Revolução Francesa a ordem do dia foi liquidar definitivamente a antiga ordem e abrir caminho para a sociabilidade burguesa por meio de uma transformação social radical. Em outros termos, a burguesia deveria ser e efetivamente foi *revolucionária* e conseguiu articular o comando político relativo com o avanço de seu programa econômico. Relativo pois, tomando a burguesia francesa como exemplo, o processo de consolidação de sua sociabilidade avançou significativamente, em que pese os distúrbios e mudanças políticas ao longo do século XIX. Assim, desde a Revolução Francesa de 1789, passando pela Restauração de 1815, pela Revolução de Julho de 1830, pela Revolução de Fevereiro de 1848 e enfim pela Comuna de Paris de 1871: a burguesia esteve presente e foi elemento central em todos estes eventos.

Entretanto, sua participação não foi linear neste período de um século entre a Revolução Francesa e a Comuna de Paris, pois de força revolucionária na abertura desta etapa histórica passa a força contrarrevolucionária no encerramento do processo. Este movimento pendular da burguesia foi visto com detalhes no Capítulo I, onde a radicalidade burguesa em 1789 – que inclusive decepou cabeças pelo caminho – foi responsável pela subversão da ordem não apenas na França, mas em parte significativa da Europa. Os levantes de 1848 marcam o ponto em que se interpreta o início da transformação da burguesia: avança contra as forças

reacionárias da Monarquia de 1830, mas fica a meio caminho na revolução democrática, pois já não era a classe mais avançada no que se refere ao programa de transformações sociais, já havia se tornado o “partido da ordem”. Quando a classe trabalhadora conduz a Comuna de 1871, já não havia alternativa à burguesia do que utilizar todos os meios ao seu alcance – incluindo o aparelho estatal de repressão – para massacrar os trabalhadores parisienses e seu projeto de sociabilidade alternativa ao capital. A partir daí, a burguesia teve de ativar o modo de contrarrevolução permanente para garantir a defesa de seus interesses.

Há um ponto em que todas estas questões levantadas até aqui se coadunam diretamente com este trabalho, em que pese tenha permanecido inexplorado como alternativa teórica ao seu autor. Marx enfatizou o caráter transitório – por ser historicamente determinado – do sistema do capital, mas esta transitoriedade permanece em estado de latência enquanto o conjunto de contradições que o determinam puderem ser “empurrados pra frente” em nível global, sistêmico; em outros termos, enquanto os limites ao processo de reprodução do capital puderem ser transformados em barreiras, mesmo que momentaneamente, e a ordem de problemas insolúveis do capital puder ser adiada quanto à sua resolução final, não apenas em termos *temporais* mas também em termos *geográficos*, a transição a uma outra sociabilidade permanece apenas uma possibilidade. Em carta a Engels em 8 de outubro de 1858, Marx problematiza sobre este ponto nos seguintes termos:

A tarefa apropriada à sociedade burguesa é a criação do mercado mundial, pelo menos em linhas gerais, e da produção baseada nesse mercado. (...) Para nós, a difícil *questão* é esta: no Continente a revolução é iminente e, além disso, assumirá instantaneamente um caráter socialista. Não será necessariamente esmagada neste cantinho da terra, já que o *movimento* da sociedade burguesa ainda está em *ascendência* em uma área muito maior? (Marx e Engels, 1983, p.347, itálicos originais, tradução livre)

A revolução, momento político de abertura de transição a uma sociabilidade alternativa ao capital, poderia ser esmagada mesmo onde àquela altura era simultaneamente o centro desenvolvido do capital e o que apresentava um proletariado mais “maduro” em termos de consciência e organização, a Europa. E seria esmagada justamente pelo fato de que, ao manter seu processo expansivo na conformação do mercado mundial em meados do século XIX, mantinha também seu dinamismo quanto ao processo de acumulação de capital; de certo modo, empurrava “para frente” e “para fora” os problemas que se apresentavam no núcleo avançado do capital. Grosso modo, a dúvida de Marx apresenta o nó górdio do desenvolvimento capitalista no cantinho europeu naquela quadra histórica: por ser o núcleo desenvolvido do capital, as contradições do sistema eram mais óbvias – e óbvias a ponto de tornar a revolução

do proletariado uma possibilidade concreta – o que poderia encaminhar o confronto decisivo entre as classes pela superação do capitalismo; ao mesmo tempo, a expansão externa que se apresentava em movimento ascendente traria a possibilidade do fortalecimento da burguesia neste confronto, ou seja, aumentaria o arsenal burguês na guerra de classes na Europa. Este movimento ascendente de conformação do mercado mundial faria o pêndulo da luta de classes pender para o lado da burguesia.

Como contraponto, a visão clássica de Marx pode ser lida em outra passagem elucidativa quanto ao problema anotada cerca de uma década antes da carta a Engels, onde “o comunismo, empiricamente, é apenas possível como ação repentina e simultânea dos povos dominantes, o que pressupõe o desenvolvimento universal da força produtiva e o intercâmbio mundial associado a esse desenvolvimento” (Marx e Engels, 2010a, p.39). A partir do pressuposto da conformação do mercado mundial e da universalização do modo de produção capitalista, restava aos trabalhadores dos países que configuravam o núcleo avançado do capital levar adiante a revolução que traria à ordem do dia a sociedade comunista. Nesta leitura clássica, recuperada inclusive em outras obras como em *O Capital*, o ponto avançado do capitalismo dava forma mais bem acabada às contradições do sistema – nas formas da exploração do trabalho, da concentração da riqueza etc. – e ao mesmo tempo produzia o proletariado mais consciente e organizado, condições necessárias ao ascenso revolucionário. A metáfora de Marx “a burguesia produz, antes de tudo, seus próprios coveiros” embute esse entendimento. E teria necessariamente um caráter *internacionalista*, pois deveria ser “ação repentina e simultânea dos povos dominantes”.

Como se sabe, Marx deixou inexplorada a primeira perspectiva em favor desta segunda visão, em que a maturidade política proletária do capitalismo avançado portaria a função revolucionária. E assim seria pois as contradições insolúveis do sistema do capital deveriam se dar apenas no ponto em que o desenvolvimento das forças produtivas atingissem um tal grau que seria praticamente inevitável o ascenso revolucionário. Nesta leitura, estariam embargadas as condições de projetar “para fora” o conjunto de problemas inerentes à reprodução do capital, pois estaria pressuposto o “desenvolvimento universal da força produtiva e o intercâmbio mundial associado a esse desenvolvimento” da passagem mencionada anteriormente. Neste quadro, a revolução seria inescapável, e as preocupações deveriam residir na transição ao comunismo.

Em síntese, o confronto destas duas distintas passagens de Marx sobre o processo de desenvolvimento capitalista coloca o problema-chave da etapa ascensional do capital para a

classe trabalhadora: a revolução aconteceria no coração do sistema do capital – a Europa – e estilhaçaria a sociedade burguesa a partir de seu núcleo dinâmico além de bloquear a ascendência histórica do capital, aposta de parte significativa do movimento da classe trabalhadora europeia, que inclusive a AIT encerra exemplo; ou se, na alternativa inexplorada de Marx, as contradições poderiam ser extensiva e intensivamente deslocadas tanto no tempo como no espaço, prolongando e fortalecendo a sociabilidade burguesa até o ponto em que as contradições do sistema do capital atingissem ponto agudo e insolúvel, em sua crise estrutural.

A conjuntura histórica tratada especificamente no Capítulo I apresenta um quadro que parece embasar esta última leitura: as transformações contidas na Segunda Revolução Industrial inauguram a configuração *monopolista* em relação à organização do capital e *imperialista* no que diz respeito às suas relações mais íntimas com as formações estatais, empurrando “para frente” e “para fora” as contradições mais agudas do núcleo avançado do capital e retardando seu momento de saturação. As consequências são muitas, e dramáticas: como exemplo, os monopólios acentuam a relação entre produção e controle, taxas diferenciais de exploração nas áreas de menor desenvolvimento capitalista, ou ainda o deslocamento da concorrência capitalista para a rivalidade entre Estados.

Em relação ao primeiro ponto, a dimensão de estreitamento entre produção e controle pelos monopólios, o problema reside no fato de que a centralização do capital em grande escala passa a exercer um controle muito maior tanto sobre a produção como sobre os trabalhadores. Com isso, pôde controlar o ritmo de exploração do trabalho no plano interno a depender de suas necessidades, ademais de realizar um planejamento da produção antes impensável incluindo o controle sobre o fornecimento de matérias-primas em qualquer ponto do globo sob dominação de sua formação estatal de origem. Como resultado, teve condições de articular os planos interno e externo segundo sua lógica de acumulação e apropriação dos excedentes econômicos.

Relacionado a este primeiro ponto, o segundo ponto mencionado – as taxas diferenciais de exploração no núcleo e na borda do sistema capitalista – pôde avançar justamente pela expansão imperialista garantir o domínio de vastos territórios e da força de trabalho localizada nas periferias. O menor grau de desenvolvimento capitalista nestas últimas permitia a captação em maior escala de excedentes econômicos por parte dos monopólios localizados no núcleo avançado do capitalismo, tanto por meios estritamente econômicos quanto por meios extraeconômicos, propiciados pelos Estados imperialistas ligados aos monopólios. Ademais de disciplinar a força de trabalho na periferia também transformou

radicalmente os modos de vida precedentes em função das necessidades do capital. Estes fatos se tornaram importantes nas décadas seguintes, pois a acumulação diferenciada na periferia do sistema pôde servir como “válvula de escape” no centro avançado, no sentido de permitir algumas concessões às suas classes trabalhadoras – e certo arrefecimento nas lutas de classes – as custas da superexploração das classes trabalhadoras da periferia.

Por último, estes fatores anteriores relacionados entre si rebateram nas formações estatais diretamente. Para a garantia de manutenção do controle exclusivo por parte dos monopólios das fontes de matérias-primas e da força de trabalho nas áreas menos desenvolvidas do sistema, foi necessário sobretudo o uso da coerção e da violência. Deste modo, as funções corretivas do Estado na forma de meios extraeconômicos de dominação foram ativadas. A questão aqui é que, dado o caráter limitado dos espaços econômicos disponíveis, a concorrência intercapitalista na forma de dominação exclusiva dos monopólios forçou o choque entre estes monopólios; como cada monopólio estava ligado a uma formação estatal de origem que atuava diretamente no processo, foi inevitável que as disputas entre os monopólios se transformassem em disputas entre os Estados imperialistas. A simbiose entre monopólio e Estado nesta quadra histórica projetou a concorrência capitalista na concorrência entre Estados imperialistas. c

Como visto, a década de 1870 funcionou como uma espécie de “dobradiça” histórica em dois sentidos, para esta questão que se vem referenciando: no campo econômico, a Longa Depressão coincidiu com o aprofundamento da Segunda Revolução Industrial, com a consolidação dos monopólios a ela ligada e abriu a era do imperialismo, cujos vetores estavam apontados “para fora” e puderam retardar significativamente o momento crítico de resolução das contradições, pelo menos até a Grande Guerra; no campo político, a década de 1870 se inicia com a Comuna de Paris – e seu fim violento – e a dissolução da AIT, golpe duplo no movimento proletário europeu que, esmagado no cantinho continental, viu a burguesia contrarrevolucionária ditar o movimento histórico e encaminhar as classes trabalhadoras europeias para as trincheiras em 1914, já sob o manto do nacionalismo. O papel ativo das formações estatais nos dois campos foi central, principalmente fazendo uso da violência para garantir os objetivos econômicos e políticos projetados.

Deste modo, o projeto de comunistas e anarquistas que vinha em ascendência até a década de 1860 – e que se cristalizou em 1864 com a criação da AIT e de suas lutas – refreou nas décadas finais do século XIX, sendo testemunha da continuação da ascendência histórica da sociabilidade burguesa “em uma área muito maior” mencionada na carta de Marx, na verdade representada pelo mundo inteiro. É certo que ao final da década de 1880 há novas tentativas de

organização do movimento, da qual a Segunda Internacional (1889-1916) incentivada por Engels encerra exemplo, mas a maturação da etapa monopolista, do imperialismo e da ideologia do nacionalismo colocaria um novo conjunto de problemas que se avolumava de tal modo a deixar pouco espaço de manobra para o movimento proletário do núcleo desenvolvido do capitalismo.

Contudo, esse espaço reduzido de manobra para as alas revolucionárias do proletariado, na verdade, refletia um problema político fundamental da sociabilidade burguesa: a democracia. Pois a experiência da Comuna coloca na ordem do dia a questão da inevitável participação das massas populares na política institucional, que foi tomando a forma da ampliação do direito ao sufrágio, por exemplo. Em outras palavras, a forma insurrecional da Comuna deveria, na medida do possível, ser transformada em participação política no âmbito institucional, que ao mesmo tempo poderia representar riscos à dominação burguesa e ao controle do aparato estatal pela burguesia. Ponto de difícil calibragem: trazer as massas para o campo de disputa da democracia formal sem perder o controle do processo. Em parte, isso foi possível com uma espécie de fragmentação ideológica destas massas em partidos e movimentos distintos, como os ligados à religião, ao nacionalismo, ao socialismo e até a algumas ideologias precursoras dos fascismos europeus. Em síntese, o sufrágio cada vez mais ampliado para as massas populares significou o aumento de sua participação, mas sua fragmentação em distintos movimentos freou por si só os ímpetus revolucionários de meados do século XIX.

O que não significa dizer que o movimento dos trabalhadores foi completamente esvaziado ou perdeu sua força; a década de 1890 vê ressurgir o socialismo como movimento de massas, porém em patamar distinto daquele de metade do século XIX, por exemplo. Em que pese o aumento do número de greves, organizadas por um também crescente número de sindicatos – que ademais aumentaram em importância como forma de organização política da classe trabalhadora – os movimentos socialistas de massas foram recebendo contornos reformistas e aceitando sem muitos ruídos a participação na política institucional burguesa. A burguesia aprendeu que a democracia poderia ser mais facilmente domada quanto menor fosse o nível de descontentamento das massas e, por isso, começou a dar vazão a um conjunto de concessões às classes trabalhadoras.

Até mesmo porque, como visto no Capítulo III, o massacre da Comuna de Paris legou à burguesia a lição mais preciosa para sua dominação: a contrarrevolução, a partir dali, deveria ser permanente; a momentânea guerra contra a AIT transformou-se, após seu fim, em guerra ininterrupta contra a classe trabalhadora, já percebida logo após o fim da Comuna: “se a

guerra contra a Internacional havia sido localizada, primeiro na França, desde os dias do plebiscito até a queda do Império, depois na Alemanha, durante todo o período de resistência da República contra a Prússia, ela se tornou geral desde a ascensão, e depois da queda, da Comuna de Paris” (Conselho Geral, 1968, p.457, tradução livre).

A alternativa teórica anteriormente mencionada e deixada inexplorada por Marx permite algumas ilações em consonância com sua obra. A capacidade de empurrar as contradições no espaço e no tempo por parte do capital, que não recebeu tratamento teórico aprofundado naquela altura da etapa ascensional, foi o que pôde ser observado no quadro histórico da expansão do capital ao fim do século XIX. Em outras palavras, o adiamento da hora do “acerto de contas” não apenas não elimina do horizonte as contradições do sistema como as vê aumentadas em quantidade e intensidade, tornando ainda mais dramático este acerto de contas. No que vem sendo aqui tratado, o papel desempenhado pelas formações estatais no impulso ao imperialismo e à ideologia do nacionalismo culminaram na sanção final deste conjunto de problemas na forma da guerra total.

Para corroborar o questionamento da carta de Marx, o contexto aberto nas últimas décadas do século XIX apresentou justamente uma espécie de “padrão duplo” em relação à atuação das formações estatais, pelo menos àquelas do núcleo avançado do capitalismo: no plano *interno* o Estado oscilou entre repressão e concessão – repressão nos momentos limítrofes de tensão social, como na Comuna de Paris, mas sobretudo concessões que visavam melhorar relativamente as condições de vida da classe trabalhadora destes países – e no plano *externo* o Estado apoiava os circuitos de captação do excedente por parte dos monopólios, quase que exclusivamente de maneira repressiva e violenta. Este é aliás um dos fatos dominantes do desenvolvimento capitalista, em suas linhas gerais, a conformação de um sistema internacional altamente hierarquizado e dominado por um pequeno grupo de potências centrais a ditar o ritmo da acumulação, o controle das tecnologias etc., e uma vasta área de países politicamente subordinados e mais ou menos integrados aos circuitos comerciais e fontes de excedente econômico por meio de matérias-primas, força de trabalho superexplorada etc.

O século XX com suas duas guerras totais e revoluções nacionais na periferia do sistema enfatizaram que este padrão duplo de funcionamento do desenvolvimento capitalista não é estático e imutável, dependendo das correlações de força interna e externa para os países da periferia do sistema e mesmo para as classes trabalhadoras dos países centrais. Entretanto, se não é estático em relação aos dominantes e subordinados do sistema, sendo determinado pelas lutas de classes ou pelas lutas entre burguesias nacionais, o quadro geral de funcionamento

permanece inalterado no que tange às suas linhas gerais: o controle por parte de um consórcio de países de uma extensa parte subordinada do globo. De fato, é desta maneira que o sistema do capital prossegue redefinindo seus limites relativos em barreiras temporárias, mantendo seu movimento “para frente” e “para fora” sempre que possível.

E se isso era apenas uma possibilidade para Marx em sua menção na carta a Engels na metade do século, três décadas mais tarde este argumento já soava inexorável demais para passar despercebido por este último. Em um texto de 1887, pouco menos de três décadas antes da Grande Guerra, Engels escreve a seguinte passagem – que chama atenção pela notável presciência analítica dos desdobramentos históricos no campo imperialista:

E, finalmente, a única guerra que resta à Prússia-Alemanha travar será uma guerra mundial, uma guerra mundial, aliás, de uma extensão e violência até agora inimagináveis. Oito a dez milhões de soldados estarão na garganta uns dos outros e, no processo, eles despojarão a Europa mais do que um enxame de gafanhotos. As depredações da Guerra dos Trinta Anos comprimidas em três a quatro anos e estendidas a todo o continente; fome, doença, o lapso universal na barbárie, tanto dos exércitos quanto do povo, na esteira da miséria aguda; (...) colapso dos velhos estados e sua sabedoria política convencional a ponto de coroas rolares para as sarjetas às dúzias, e ninguém estará por perto para pegá-las. (Engels, 1990, p.450-1, tradução livre)

O que Engels percebeu em seu tempo foi o estreitamento da relação entre meios de produção e meios de destruição, mediados pelo Estado. Embora a carta de Engels seja posterior à experiência da AIT – e a teorização sobre a relação entre o capitalismo e a guerra fosse plenamente desenvolvida apenas posteriormente, no debate sobre o imperialismo – foi visto no Capítulo III que a discussão sobre a guerra já estava presente naquela altura, com a percepção de que a centralização do poder do Estado se configurava como a causa permanente das guerras. O posicionamento da AIT, em geral, contra a guerra pelo entendimento de que a classe trabalhadora era a maior prejudicada pelos conflitos nacionais, estava embasada em duas ideias centrais: a guerra era consequência da sociedade de classes – a “válvula de escape” das burguesias em sua necessidade de ser expansiva e vencer suas congêneres – e também, nos conflitos, quem lutava até a morte no *front* das disputas burguesas era a própria classe trabalhadora, razão pela qual o proletariado deveria se posicionar contra qualquer guerra presente ou futura, com todos os meios disponíveis para atingir tal objetivo.

O desenvolvimento capitalista da década de 1860 até o final da década de 1880, ou seja, do posicionamento contra a guerra na AIT até a presciente carta de Engels, confirmam a leitura dos internacionalistas. O conjunto de tecnologias transformadoras da Segunda Revolução Industrial, que vai conformar o padrão avançado de reprodução do capital dos

monopólios e, conseqüentemente, dos países imperialistas, vai determinar também o padrão produtivo do setor bélico. E como imperialismo e militarismo estão imbricados, a capacidade de destruição se vê exponencialmente aumentada por estas novas tecnologias. Como seria inevitável pensar em um choque entre formações estatais imperialistas em um determinado momento, o resultado só poderia ser a instauração da barbárie em seu mais alto grau.

Como visto, o desenvolvimento capitalista nas décadas finais do século XIX abriria um conjunto de problemas que ainda eram inéditos nos tempos de Marx, Proudhon e Bakunin, embora alguns de seus elementos fossem coetâneos a eles mesmo que em formas germinais. Receberia análise acurada a partir dos anos iniciais do século XX, quando suas características já se apresentavam de forma amadurecida, evidentes demais inclusive para reformular o quadro teórico das relações econômicas internacionais; entre essas características, define-se: o núcleo capitalista avançado controlando e lutando para ampliar suas fatias do mercado mundial, apoiados em seus monopólios – que se tornam a forma predominante do capital – e exportando capitais – e não simplesmente mercadorias. Como consequência destas condições econômicas determinantes ao sistema, tem-se a concorrência capitalista entre estes monopólios se projetando em rivalidades interestatais e a divisão inclusive territorial por parte das potências centrais de vastos territórios.

O cerne do problema aqui reside no fato de que os antagonismos internacionais que definem o imperialismo são grosso modo as rivalidades entre as burguesias nacionais e aos monopólios a elas ligados. Daí, portanto, e levando-se em conta que no plano das relações internacionais os interesses capitalistas são transformados em políticas estatais e condicionam a atuação das formações estatais, pode-se afirmar que as rivalidades burguesas são diretamente transformadas em rivalidades entre Estados-nação, até o limite final da guerra. A etapa ascensional do capital ainda testemunhou a guerra como uma possibilidade “corretiva” do sistema, no sentido de representar um acerto de contas momentâneo que permitia empurrar “para frente” as contradições e avançar no processo de reprodução de capital.

Talvez a contradição mais problemática para o conjunto de problemas que se vem a relacionar aqui está contida no aspecto que, diferentemente da reprodução do capital que necessariamente deve ser expansionista, deve conformar todos os mercados e todas as esferas da vida social, ou seja, deve ter um caráter *totalizador*, as formações estatais que desempenham historicamente o papel de comando político do capital com suas indispensáveis funções corretivas se articulam como “Estados nacionais”, portanto *limitados* na sua capacidade de atuação política coesiva para o sistema. Em outras palavras, o capital precisou ser “total” e

abranger todo o planeta para cumprir sua missão histórica de consolidar a sociabilidade burguesa, desde muito cedo em sua etapa ascensional; já as formações estatais, embora estivessem também desde muito cedo integradas ao sistema do capital, inclusive auxiliando em seu processo de expansão ao mesmo tempo em que se consolidava como “Estado nacional”, não pôde jamais se desvencilhar de sua característica limitada, seja no que se refere ao aspecto geográfico, seja na capacidade de impor sua doutrina política particular aos demais membros do sistema. Deste modo, nem as formações estatais mais poderosas do Antigo Sistema Colonial, nem o *hegemon* britânico que buscava impor seu “imperialismo de livre-comércio”, nem mesmo a nação com o maior aparato bélico jamais obtido por algum país antes, nenhuma formação estatal teve a capacidade de ter a mesma abrangência e alcance que o processo de reprodução do capital, ou de se tornar “o Estado mundial do capital”.

O que talvez tenha sido um dos dilemas mais importantes para as teorias legitimadoras do Estado moderno centra no problema de prover algum tipo de coesão de interesses – e, em última instância, algum tipo de coesão social – que respeitasse a liberdade do indivíduo ao mesmo tempo que pudesse contrabalancear o movimento da sociabilidade do capital, que atomizava os indivíduos mas também tinha força expansiva incontrolável. Dito de outro modo, havia uma dicotomia presente na abertura do desenvolvimento capitalista que necessitava, por um lado, reforçar no plano interno o individualismo burguês para a consolidação das relações de mercado e, por outro, apoiar a expansão externa que também fazia parte deste mesmo processo de consolidação, ao menos para as economias desenvolvidas do ponto de vista do capital. E tudo isso dentro dos limites do quadro de referência das formações estatais do capital.

De certa maneira, e mesmo com todos os problemas vistos no Capítulo II do presente trabalho, estas teorias legitimadoras do Estado puderam avançar com alguma tranquilidade enquanto os espaços de disputa política estiveram restritos a uma classe que dominava com relativa coesão. Ou seja, o ideal de um Estado liberal constitucional pôde avançar principalmente depois das Revoluções Inglesas no século XVII, onde este ideal se materializou nas formas da monarquia constitucional cujo Parlamento testemunhou um aumento do peso relativo da burguesia. A partir daí, as concepções de *liberdade e igualdade* puderam ser debatidas sem maiores complicações, pois as discussões giravam em torno de suas formas aparentes, não em relação à sua verdadeira substância; e isto pôde ser assim pois não havia questionamentos “coletivos” destas matérias.

Portanto, a liberdade, a igualdade, a propriedade, a defesa da vida etc. puderam cumprir a função de prover “coesão social” à sociabilidade burguesa em ascensão, ao menos enquanto estes elementos não foram questionados além de seus meros caracteres formais. Porém, como visto ao fim do Capítulo I, o movimento histórico ascendente trazia consigo uma classe em formação que estava alijada dos centros decisórios de poder, e que cada vez mais adquiria consciência de seu papel de classe e se articulava politicamente. O ano de 1848 e sua *Primavera dos Povos* pode ser entendido como um ponto de ruptura deste quadro, pois alguns dos movimentos operários já se consideravam “proletários”, no sentido de uma rejeição ideológica aos pressupostos do Estado liberal.

Na esteira desta rejeição estavam as críticas à propriedade, liberdade, igualdade etc., assim como ao próprio Estado em si; como visto no Capítulo II, o anarquismo e o comunismo representaram naquele momento o ponto avançado destas críticas – de forma mais específica, o comunismo na crítica à propriedade privada burguesa, enquanto o anarquismo centrava no problema da liberdade – cristalizando o amadurecimento do movimento dos trabalhadores no núcleo desenvolvido do capitalismo. E a crítica radical levada a cabo por estas correntes teóricas do movimento proletário e seu consequente enfrentamento no campo prático obrigaram a uma espécie de “torsão” na legitimação ideológica do Estado e a busca por um novo elemento que pudesse exercer a função de coesão social necessária à estabilidade da sociedade burguesa.

Entendemos que o conceito de *nacionalismo* exerceu esta função. Não é difícil supor que estas rivalidades imperialistas necessitavam de uma justificativa ideológica que pudesse funcionar tanto no plano externo – onde se davam realmente os conflitos – mas principalmente no plano interno; uma ideologia que deveria proporcionar legitimidade aos gastos militares ou às dispendiosas aventuras externas dos países do núcleo avançado do capitalismo, ademais de propiciar “coesão social” unindo distintas frações de classe em torno de uma mesma causa. Quem exerceu o papel ideológico que englobava todas estas questões nesta fase final do século XIX foi o *nacionalismo* que, se não era exatamente “novo” como ideologia, teve seu significado substancialmente alterado em complemento ao imperialismo.

Como visto no Capítulo III, um episódio na França nos momentos imediatamente anteriores à Guerra Franco-Prussiana de certo modo antecipou – ainda que em menor escala – a questão da ideologia justificadora visando coesão social. Este episódio se refere à repressão do governo francês a AIT, com o uso da força estatal a partir da construção de um “inimigo interno”. Conjunturalmente premido entre o campo doméstico – caracterizado por uma crise econômica e instabilidade política – e o campo da política externa – com o fortalecimento cada

vez maior da vizinha Prússia – Napoleão III percebe uma oportunidade política de resolução dos impasses internos se transformasse a AIT em um grande inimigo a ser combatido, inclusive articulando retoricamente as duas frentes de ameaça – interna e externa, dado o caráter da organização da AIT. Desse modo, a retórica construída contra a AIT serviu tanto para legitimar a repressão interna quanto para justificar os gastos militares para a frente externa, unindo várias frações internas e adiando a resolução da crise estabelecida.

Sweezy (1976) observa como o nacionalismo funcionou como uma espécie de amálgama entre as classes sociais para os países do núcleo avançado do capital, exercendo justamente o papel de coesão social a que se vem fazendo referência. Para os capitalistas monopolistas, parece evidente demais evocar os benefícios de um conceito que justificasse os avanços do Estado externamente. A ideia de defesa da nação contra eventuais inimigos externos pôde justificar o domínio sobre outras formações estatais menos desenvolvidas, abrindo caminho direto para a exploração dos circuitos de acumulação por parte dos monopólios. Já em relação à classe trabalhadora, cuja consciência de classe e organização política já se haviam sentir em grau bastante avançado, com os sindicatos e partidos trabalhistas lutando por concessões por dentro da institucionalidade, também puderam se beneficiar da expansão imperialista lastreada na concepção de nacionalismo. Pois as lutas por vantagens econômicas e concessões políticas levaram a conquistas que foram possibilitadas justamente pelo mais-valor extraído nos espaços sob dominação imperialista.

Há ainda parcelas de um estrato médio da sociedade – bastante heterogênea para qualquer tipo de generalização, a depender do país ou região da Europa que se leva em consideração – que faziam parte de duas frações distintas: uma, já descendente e em vias de desaparecer, provinha dos pequenos agricultores independentes, pequenos comerciantes, artesãos etc.; outra, mais “nova”, de burocratas atuando no setor público e também no setor privado, geralmente ligado ao monopólio imperialista, bem como algumas profissões “liberais” – advogados, professores etc. Esta “nova” expressão das classes médias, por estarem diretamente ligadas ao grande capital monopolizado, não só foram se beneficiando do imperialismo como também foram crescendo em tamanho e importância nas últimas décadas do século XIX. De certo modo, foram a alavanca do nacionalismo, que se encaixou perfeitamente como ideologia para estas frações, visto que não se identificavam nem com o anticapitalismo proletário nem com os ideais dos grandes capitalistas controladores de monopólios, a quem também viam com desconfiança.

Assim, ao ativar a ideologia do nacionalismo, as formações estatais deram dinamismo a um conjunto de soluções para o arrefecimento das lutas de classe: protegia externamente os monopólios, que ampliavam as condições de captação de excedente externo; esse maior excedente captado no exterior permitiam algumas concessões à classe trabalhadora interna – como salários mais altos e melhorias nas condições de vida – que só puderam ser transferidos de lucros para salários justamente pela taxa diferenciais de exploração nas bordas do sistema; a exportação de capitais – outro mecanismo imperialista – permitia a importação de mercadorias baratas, beneficiando a sociedade dos países centrais como um todo; os estratos médios ligados aos monopólios mais se beneficiavam quanto maiores fossem as conquistas imperiais.

Caminhando para aspectos mais gerais do problema do Estado moderno, em qualquer modo de produção que se leve em consideração na História, percebe-se que as formações estatais correspondem, grosso modo, ao ordenamento que as classes dominantes dão às estruturas que visam sobretudo garantir o processo de extração e captação do excedente econômico e as relações de propriedade. Por isso mesmo, o controle sobre as formações estatais deve ser exclusividade das classes dominantes, evitando sempre que possível que as lutas de classes penetrem justamente neste corpo mantenedor da ordem social. Deste modo, o monopólio da dominação das formações estatais deve garantir, em situações normais, a estabilidade do sistema.

Entretanto, é importante compreender que no modo de produção capitalista estas relações se aprofundam qualitativamente, pois “dominação de classe” e “defesa da propriedade” se tornam praticamente sinônimos, segundo Engels (2019); significa dizer que as relações sociais de produção são determinadas pela propriedade privada, e a manutenção da extração de mais-valor sobre o trabalho precisa também das formas de apoio extraeconômico fornecidas pelo Estado. A proteção à propriedade privada é determinante também para a estabilidade e segurança do domínio da classe dos proprietários sobre os não-proprietários, o que explica a maneira como Engels imbrica os dois conceitos no Estado.

Por isso mesmo, quando Marx e Engels defendem no *Manifesto Comunista* que a teoria dos comunistas pode ser resumida na “abolição da propriedade privada”, entende-se que este imperativo deve ter o radical enfrentamento ao Estado do capital por parte daqueles que pretendem avançar em uma sociabilidade alternativa ao capital. E por esse mesmo motivo se percebe como completamente esvaziada a noção de que o Estado do capital pode funcionar como uma espécie de mediador na luta de classes, ou seja, uma visão que busca enxergar no

Estado um conciliador entre os distintos interesses das classes sociais, sendo o árbitro em última instância dos conflitos sociais. Não há meio-termo, não há capitulação possível quanto a isso, ou dito de forma mais clara: não há possibilidade de superação do capital por meio de reformas no sistema.

Isto não significa dizer, como as discussões centrais da AIT deixaram claro, que a classe trabalhadora deve se abster da participação e da organização política, pelo menos na visão de Marx. Também não significa dizer que as formas de governo não importam, dado que os espaços democráticos podem ampliar a participação política do proletariado, pois desnudam os conflitos econômicos e políticos do modo de produção capitalista. Mas esta participação deve se dar segundo objetivos estritamente definidos, a saber, “a emancipação da classe trabalhadora”, tese central defendida nas próprias *Normas Gerais* da AIT.

Como espera-se que tenha sido demonstrado ao longo deste trabalho, as formações estatais atuam de distintas maneiras no sistema do capital. Primeiro, ativa as funções corretivas quando surgem os problemas inerentes ao processo de desenvolvimento capitalista, mais claramente nos momentos de crise, mas também nos momentos de expansão relativamente sem barreiras, principalmente pelo ordenamento legal ou pelo uso da força. Segundo, dado o caráter inextricável das lutas de classes, o Estado pode atuar de duas maneiras distintas: quando possível de ser integrado ao sistema, proporciona concessões às classes trabalhadoras visando proporcionar a paz social interna; quando não for possível nenhuma concessão – por exemplo, limitado pela queda das taxas de lucro ou necessidade de aumentar a exploração do trabalho – e se fizer necessário o uso direto da força contra o proletariado ou mesmo indireto na forma de mudanças na lei que favoreçam os capitalistas e prejudiquem os trabalhadores.

Estas duas formas de atuar diretamente nas lutas de classes – concessão ou repressão – não são contrários ou excludentes, não aparecem um ou outro em sua forma “pura”; na verdade, aparecem mais como complementares, fundidos em distintas proporções e em distintas etapas do processo de reprodução do capital. Mas ambos necessitam diretamente da atuação direta do Estado, e mesmo em processos concomitantes: foi plenamente possível ver a ampliação dos mecanismos coercitivos de manutenção da ordem ao mesmo tempo em que se ampliavam as redes de proteção social ou da participação na democracia institucional “formal”. Concessão e coerção puderam e ainda podem conviver tranquilamente como forma de atuação das formações estatais no ordenamento social, e sempre como forma em favor do capital.

Destas questões é possível extrair que o Estado moderno surge com a mesma força centralizadora das estruturas econômicas do capital, conformando o braço de comando político

do sistema do capital. Não seria exagero mesmo dizer que as formações estatais modernas são uma exigência política para assegurar a reprodução do capital, com sua função ordenadora mas principalmente em suas funções corretivas; significa dizer que além de erigir o quadro de referência de funcionamento legal do sistema, de acordo com as necessidades do processo de reprodução ampliada do capital, o Estado também ativa sempre que necessário os meios de enquadrar os elementos recalcitrantes do sistema – e para o caso dos Estados do núcleo avançado do capital, tanto interna quanto externamente.

Por isso, pode-se afirmar que o desenvolvimento dos Estados nacionais não são exatamente complementares ao desenvolvimento do capital, mas sim “integrados” ao sistema do capital, exercendo a função de comando político e ativando as funções corretivas quando necessário ao processo de reprodução material do sistema. Exerce função ratificadora do caráter expansivo do capital, e retificadora nos momentos de crise geral. Em uma relação dialética, a complexidade de sua estrutura surge das necessidades materiais da expansão do capital, mas torna-se por sua vez condição essencial para a articulação do sistema do capital.

O fato de que esta relação dialética guarda em si uma contradição insolúvel – a de que o capital é “global” enquanto sistema de reprodução material enquanto os Estados representam politicamente os capitais nacionais e não podem se tornar o “Estado global” – trouxe consequências problemáticas ao funcionamento de todo o sistema. Pois desde os momentos iniciais de formação dos Estados nacionais, quando os capitais nacionais estavam em pleno processo de expansão para conformar o mercado mundial, a atuação destes Estados nacionais esteve restrita em última instância pelo choque inevitável com outros Estados em suas lutas recíprocas. Em outras palavras, o uso dos mecanismos extraeconômicos pelos Estados para garantir a captação dos circuitos de acumulação no maior número de mercados possíveis pôde avançar apenas enquanto a relação se dava entre uma formação estatal do núcleo avançado e uma formação estatal total ou relativamente subordinada – o que se convencionou chamar de imperialismo; porém, o desenvolvimento deste processo resultou no confronto inexorável entre as potências imperiais, cuja interdição final foi representado pela guerra.

Neste sentido, o “Estado do capital” com sua forma de Estados nacionais particulares e ligados aos capitais nacionais não pode ser pensado como elemento “coesivo”, no que diz respeito ao sistema internacional; só pode, quando muito, ser coesivo dentro dos limites estreitos de suas fronteiras. É por este motivo mesmo que a guerra representava duplamente a saída para o capital: equacionava as rivalidades imperialistas entre Estados nacionais, ao mesmo tempo em que significava a abertura de um novo processo de reprodução

de capital, em outros termos e controlado pelo consórcio das potências ganhadoras. O que significa dizer, em que pese a barbárie total e completa representada pela guerra, que ela serviu durante boa parte da etapa ascensional do capital como outro modo de empurrar “para frente” as contradições do sistema, não apenas no que tange às rivalidades políticas mas sobretudo às possibilidades de reprodução de capital.

Portanto, o Estado moderno vai muito além de uma “superestrutura jurídica e política” à qual Marx (2008) faz menção em sua obra, relacionando-se com a produção e reprodução do sistema do capital como um todo, e por isso mesmo Mészáros (2021) sustenta haver uma *materialidade* do Estado, no sentido de uma determinação estrutural hierarquizada cujo conteúdo é o comando político do sistema do capital. Dito de outra maneira, são as determinações econômicas do capital que exigem uma forma de domínio político condizente com suas necessidades, tanto em apoio ao seu processo expansivo quanto nas mediações para a garantia da propriedade privada dos meios de produção, condição elementar para a manutenção da ordem capitalista.

E como forma de comando político das determinações econômicas, precisa transpor a dominação de classe em sua atuação, precisa representar os instrumentos de espoliação de uma classe sobre outra também para o campo político. Por este motivo – e por ser também o mecanismo de apoio à expansão do capital – essa dominação interna não pode ser abstraída do movimento de apoio à expansão do capital, dando também ao aspecto “externo” o caráter de dominação presente na relação “interna”. Assim sendo, as dimensões interna e externa são inseparáveis, no que se refere aos meios de dominação pela coerção, pela autoridade e pela violência; a repressão interna à classe subordinada se projeta na repressão externa às formações estatais que serão também subordinadas, em sua maioria, ou na guerra, quando for o caso de confronto entre formações estatais do núcleo avançado do capital.

Aqui entendemos “interno” e “externo” como modo de atuação das formações estatais que se projetam justamente nas relações de produção e os mecanismos necessários para sua reprodução. Deste modo, no campo interno, o ponto nodal são as contradições que emanam da relação entre capital e trabalho, e de maneira mais precisa está a ativação dos meios para garantir a subordinação do trabalho ao capital com o menor grau de recalcitrância possível, ou seja, a defesa e garantia da propriedade privada, inclusive com o uso da violência se necessário for. O objetivo, pois, é garantir a extração de mais-valor por parte do capital e remover os entraves ao processo de acumulação, e para isso o Estado deve não apenas garantir o

funcionamento dos meios estritamente econômicos, mas sobretudo propiciar aos capitalistas os meios extraeconômicos à sua disposição.

Já para o campo externo o objetivo é o mesmo, embora se apresente de modo mais complexo devido aos múltiplos interesses postos no sistema interestatal. Se no plano interno o Estado centraliza os meios de dominação e pode atuar com relativa coesão – relativa pois, além das lutas de classes, há as disputas entre as distintas frações burguesas de um mesmo Estado com seus interesses específicos – no plano externo há o choque inevitável com outras formações estatais, o que pode representar barreiras para o processo de expansão de um determinado capital nacional. Então, para garantir o controle da extração de mais-valor nos espaços econômicos que vão além das fronteiras de um determinado Estado do núcleo avançado do capital, e portanto dos circuitos de acumulação no mercado mundial, as mais diversas formas coercitivas precisam ser ativadas para garantir a subordinação hierárquica no sistema interestatal. A abrangência destes meios, que podem variar das formas mais sutis baseadas na diplomacia até a barbárie da guerra, em essência visa o mesmo objetivo: a extração de mais-valor e a acumulação de capital. Portanto, em ambas as dimensões – interna e externa – as formações estatais assumem o papel de comando político das determinações econômicas.

Sobre algumas experiências históricas que envolvem diretamente os problemas levantados até aqui, pode-se avançar na discussão de dois “modos de regulação” que vieram à tona no século XX como tentativas de saída para a situação limítrofe imposta pelo imperialismo monopolista no período aqui tratado. A “revolução no elo mais fraco” em 1917, em meio à Grande Guerra e quando as nações imperialistas digladiavam entre si nas trincheiras europeias, buscou se firmar como uma sociedade pós-capitalista, com algumas transformações substanciais tanto em relação à burguesia quanto ao Estado. Já o “consenso keynesiano” surge depois da barbárie imposta pela II Guerra Mundial, em uma tentativa de administrar um capitalismo organizado em que as lutas de classes seriam arbitradas pelo Estado, além de erigir um sistema de proteção social ao trabalho em larga escala – ao menos nos países do núcleo avançado do capitalismo.

A relação interna do sistema do capital, que, acompanhando Mészáros (2011), é composto por capital, trabalho e Estado, experimentou uma mudança em seus termos na Revolução Russa de 1917, mas esteve preso ao mesmo conjunto de problemas relacionados ao Estado que estamos aqui tratando. Ainda que tenha apresentado questões inteiramente novas no desenvolvimento histórico pós-revolucionário não conseguiu superar os problemas impostos pelas formações estatais, justamente pela incapacidade de sua superação. Um destes problemas

se relacionou com as personificações do capital, ou seja, os capitalistas individuais que são responsáveis pelo movimento expansivo da reprodução do capital, que se transformam na experiência pós-revolucionária soviética. Outro problema esteve relacionado às formas de extração de trabalho excedente, e ambos estiveram diretamente ligados ao Estado.

O caráter paradoxal representado pelas personificações do capital esteve diretamente relacionado com a limitada autonomia da tomada de decisões do ponto de vista individual, já que tudo estava submetido a um rígido controle central estatal, como nos Planos Quinquenais, por exemplo. Na órbita capitalista as personificações do capital são responsáveis objetivamente pelos impulsos para a expansão do capital, mantendo sua autonomia decisória do ponto de vista individual, nos locais de trabalho; essa possibilidade não estava posta aos revolucionários soviéticos, embora as personificações designadas pelo Estado contribuíssem para todo tipo de arbitrariedade imposta ao trabalho. Ao mesmo tempo em que não legavam aos trabalhadores o poder de decisão sobre as formas de organização da produção condizentes com uma sociabilidade *além do capital* – afinal, o objetivo último da emancipação do trabalho – não possuíam autonomia para encaminhar o trabalho recalcitrante de maneira objetiva. Uma contradição incontornável, pois.

Já para o trabalho, o problema se manifestava de forma ainda mais complexa, afinal toda a experiência histórica soviética esteve hipostasiada na “construção do socialismo” e no “Estado proletário”; isto criava obstáculos inteiramente novos para a reprodução social, pois a fragmentação e a atomização características do trabalho no capitalismo não podiam ser estabelecidos no sistema pós-capitalista. Isto significa que o papel do trabalho na sociedade deveria ser transformado, pois não se poderia simplesmente reproduzir as relações de exploração do trabalho da sociabilidade burguesa, ao mesmo tempo em que a necessidade de avanço no desenvolvimento das forças produtivas russas impunha o problema da intensificação da exploração do trabalho. Deve-se chamar a atenção aqui para o fato de que, em ambos os casos – o problema das personificações do capital e a questão da exploração do trabalho – aparece o Estado como constituinte do problema.

O comando sobre o trabalho esteve presente nas formas históricas assumidas pelo pós-capitalismo soviético, mesmo após o deslocamento (jurídico) das personificações do capital subsequente ao levante revolucionário. O entendimento aqui é que a relação foi alterada segundo as formas de extração do trabalho excedente, de suas formas estritamente econômicas no modo de produção capitalista para um modo de extração politicamente orientado no sistema pós-capitalista soviético. Em outras palavras, o deslocamento dos capitalistas controladores

diretos do processo produtivo não pode confundir-se com a superação do próprio capital, pois embora a forma histórica tenha exigido novas formas de trabalho excedente para a reprodução do sistema, isto não significou uma sociabilidade alternativa *além do capital*, e sim que novas personificações foram necessárias para, ao fim e ao cabo, garantir a compulsão da relação capital. A extração politicamente determinada do trabalho excedente – base material da própria sobrevivência do Estado – resultou em um acirramento das contradições entre o produtor individual e o Estado e levaram, no limite, a uma dissidência dos interesses objetivos entre ambos, dado que o Estado pós-revolucionário passou a exercer tanto o comando político geral quanto o controle do processo de produção da vida material da sociedade.

Mészáros (2011) desenvolve esta temática das alterações das formas jurídicas de propriedade na experiência pós-capitalista soviética, e empenha uma análise crítica do processo centrando nas insuficiências do afastamento das personificações do capital na etapa histórica aberta pela Revolução Russa; a dinâmica interna de reprodução social e o comando do capital sobre o trabalho permite inferir como, ao remover os capitalistas da estrutura de comando da tomada de decisões o comando sobre o trabalho não é, de fato, restituído aos trabalhadores como sujeitos do processo produtivo. Pois o capitalista, como proprietário dos meios de produção, atua como personificação do capital e sem o capital deixa de ser capitalista; entretanto, o capital sem o capitalista continua a ser capital, continua a exercer controle sobre o trabalho. Dito de outra maneira, o capital pode assumir diversas formas para exercer seu modo de controle, a depender das contingências históricas, e plasticamente se molda ao processo de reprodução social de maneira que garanta a continuidade deste exercício, pois as personificações possíveis do capital não estão restritas apenas à modalidade capitalista privada.

Distintas experiências do século XX podem ser lidas nesta mesma chave analítica, sejam elas as estatizações de empresas “publicamente controladas” em diversos países capitalistas pela social-democracia, incluindo os mais avançados, sejam as formas de condução totalitária da reprodução social, ou ainda as formas pós-capitalistas soviéticas que deslocaram as classes capitalistas no processo revolucionário. Estas experiências têm em comum o fato de que procederam a alteração das formas jurídicas de propriedade, substituindo-as por outras, mas em nada alteraram o antagonismo estrutural do sistema do capital. Ou seja, enquanto o capital exercer seu modo de controle sobre a sociedade deverá surgir alguma forma de personificação que se adeque às contingências históricas.

Deste modo, projetada a experiência soviética em perspectiva histórica – a fase final da etapa ascensional do capital, com suas duas guerras totais e uma aguda crise do capitalismo

aberta em 1929 – e vista à luz dos desdobramentos posteriores, é possível elaborar os limites que estavam postos desde o início de sua existência. O período de barreiras severas para a reprodução ampliada do capital e a cada vez mais necessária ajuda estatal em suas funções corretivas trouxeram profundas mudanças na funcionalidade do sistema. Deste modo, a ruptura russa “no elo mais fraco da cadeia” em 1917 aparece como um desenvolvimento histórico *sui generis*, no sentido de ter buscado uma sociabilidade alternativa à burguesa para a crise do capitalismo ao mesmo tempo em que permanecia enredado nas estruturas do sistema do capital. Ademais, viu o reforço cada vez maior das funções corretivas pelo Estado. Em que pese, portanto, as limitações objetivas e as circunstâncias históricas que caracterizaram o desenvolvimento do processo revolucionário russo, as implicações destes problemas à luz das experiências do século XX, principalmente para a classe trabalhadora e para o movimento de emancipação, foram graves.

Longe de ser um problema de fácil solução, a questão do superdimensionamento do Estado e de suas funções corretivas em contradição com a necessidade de seu fenecimento tem a ver com as tarefas que estão postas durante o momento da transição, momento em que a regulação política da vida material ganha centralidade para o desenvolvimento posterior. Toda essa problemática passa pelo Estado com a condição necessária de superá-lo. A questão é que, se o trabalho excedente não for apropriado pelos próprios trabalhadores associados, mas por um comando político “por cima” dos trabalhadores, o antagonismo não estaria de nenhum modo superado e a transição a uma outra sociedade entraria em ritmo de espera indefinido. Ademais, as imensas dificuldades historicamente postas para os líderes da Revolução Russa diziam respeito a como transformar uma revolução particular em uma necessária revolução global, condição elementar para o sucesso do movimento já teorizado desde Marx – ao menos esta era a perspectiva original, depois abandonada. A estratégia assumida diante do problema trazia em seu bojo uma contradição incontornável entre dois imperativos, assim definidos: em primeiro lugar, a necessidade de lutar pela sobrevivência isolada como condição histórica para os avanços já conquistados dentro do espaço russo; e, em segundo, o imperativo de a revolução socialista triunfar mundialmente como premissa para a continuidade de todo o processo.

Quanto ao “consenso keynesiano”, que dominou o cenário ideológico por praticamente três décadas a partir da II Guerra nos países do núcleo avançado do capital, a alegação de sucesso deste modelo, por mais relativo que tenha sido, nas práticas corretivas estatais – principalmente as experiências em torno da construção do *Welfare State* no período caracterizado por Hobsbawm (1995) como “Anos Dourados” – acabaram por criar em certas

frações políticas progressistas um ideário em torno das possibilidades e capacidades de mediação por parte do Estado dos conflitos entre capital e trabalho, mais especificamente na interpretação do Estado como instrumento deste último para arrancar benefícios e concessões do primeiro. Porém, em uma avaliação à luz dos desdobramentos posteriores percebe-se como o argumento soa problemático: primeiro, pelo alcance geograficamente limitado das políticas de bem-estar bem como da funcionalidade para o capital da implementação dessas políticas; e, segundo, pelo caráter historicamente determinado da experiência, o que significa dizer que nesta etapa histórica de expansão do capital as políticas de bem-estar estavam conformadas nos Estados-nação do núcleo avançado do capital e ainda não havia se iniciado o período dominado pelo neoliberalismo, portanto não estava aberta a etapa de crise estrutural do capital.

A característica mais marcante deste período, no que tange à articulação política, foi o deslocamento momentâneo do papel desempenhado pelo trabalho, devido ao consenso criado no imediato pós-guerra, assumindo assim a função de interlocutor do capital no arranjo de então. Por mais defensivo que tenha sido o papel desempenhado pelas duas instâncias tradicionais de representação da classe trabalhadora – os partidos trabalhistas como “braço político” e os sindicatos como “braço econômico” – as condições históricas relativamente favoráveis possibilitaram a obtenção de vantagens expressivas e concessões em favor do trabalho. O movimento da classe trabalhadora – limitado institucionalmente e articulado de forma defensiva – estiolou-se na institucionalidade burguesa, com os partidos social-democratas ou até mesmo de vanguarda tomando as decisões em nome da classe trabalhadora nas instâncias parlamentares; a legitimidade alcançada pelos partidos trabalhistas teve como um de seus efeitos “domesticar” o uso de seu “braço industrial” para finalidades políticas. Desta forma, as concessões feitas pelo capital enquadravam cada vez mais o movimento operário dentro de limites muito estreitos de organização política e luta de classes, enquanto o capital continuava seu processo de acumulação e expansão fora das instituições internas às formações estatais de origem.

Feldmann (2013) efetua uma síntese sobre o pensamento de Keynes que auxilia na análise das ideias fundamentais do “consenso keynesiano”. Grosso modo, a tese avança no sentido de propor que a obra de Keynes coloca o problema econômico muito além da questão da produção da riqueza e de suas respectivas falhas, sendo principalmente uma questão de uso da razão e de apelo aos valores. O que está implícito, pois, seria a defesa de uma racionalidade substantiva que oriente a civilização burguesa no sentido de libertá-la de seus vícios e salvá-la de uma derrocada, algo que parecia iminente na década de 1930. Daí parte então a ideia de um

“reformismo” keynesiano, que toma a forma tanto de uma crítica ao caráter utilitarista da ciência econômica – com sua pretensão de neutralidade, de inexistência de ideologia e avessa a considerações morais – como também da proposição de uma nova ética diante dos vícios morais resultantes do “amor ao dinheiro”. E aqui um ponto importante: as críticas de Keynes não significam um rechaço aos valores centrais da sociedade burguesa, mas sim uma forma particular e “não economicista” de defesa desses mesmos valores.

Essa ideia está alinhada com as proposições feitas por Keynes ainda em 1944 nos encontros de Bretton Woods, momento em que a arquitetura financeira, monetária e comercial internacional estava sendo reorganizada. Parte significativa da institucionalidade e funcionamento do sistema interestatal do pós-guerra estiveram consubstanciados neste espectro de ideias, incluindo aqui as tentativas de mitigar os efeitos do rentismo em nível global assim como a atenção fundamental para as diferenças comerciais, financeiras e produtivas entre os países, para que estas diferenças não representassem qualquer impedimento na harmonia almejada.

A leitura entusiasta de Judt (2014) relaciona diretamente aquilo que ele denomina “sucesso” do capitalismo europeu a partir de 1945 com um papel crescente do setor público, que em seus termos “lubrificava a engrenagem” do comércio e da política visando uma completa transformação da sociedade. Assim, por meio do gasto público e da intervenção direta ou indireta, os Estados europeus puderam formar um círculo virtuoso de emprego e renda com apreciação quase universal – desde os cidadãos despolitizados aos grupos organizados politicamente, à esquerda e à direita – o que possibilitou criar, nas suas palavras, “um capitalismo social pós-ideológico”. O Estado se transforma, pois, em elemento basilar na política do pós-guerra: todos os conflitos, instabilidades econômicas, políticas e sociais, crises, desemprego, fome etc. nas primeiras décadas do século XX, mais a experiência limítrofe da própria guerra haviam ensinado aos europeus que, na ausência de qualquer outra instância reguladora, era apenas o Estado que se interpunha entre os indivíduos e a pobreza. Mas muito além deste caráter “profilático” contra as convulsões sociais, o que se teve foi paulatinamente o Estado-providência sendo o grande provedor e regulador e da vida social e política na reconstrução europeia.

Portanto, nesta leitura sobre o Estado de bem-estar do pós-guerra, orientado pelo “consenso keynesiano”, duas grandes questões permeavam o seu funcionamento: o fornecimento de *segurança social* e a operação de uma *redistribuição social*. Para a primeira, a construção de uma “rede de proteção” social mínima que visava evitar que no caso de algum

impedimento laboral, temporário ou permanente, o indivíduo viesse a ser lançado na pobreza; desta forma, diversos “seguros” contra doença, desemprego, acidente de trabalho, previdência eram fornecidos. Ademais, serviços sociais de caráter psicossocial complementavam essa rede de proteção: educação, habitação, cuidados médicos, transporte público, arte e cultura, lazer etc.

Já para o campo da redistribuição social, o papel do Estado-providência não era de modo algum “revolucionário”: ao contrário, objetivava sobretudo a conciliação entre as classes por meio de políticas compensatórias, diretamente de renda ou por meio de fornecimento público e gratuito ou subsidiado de alguns serviços sociais, que permitiam uma ascensão social, mesmo que mínima. É a partir deste ponto que se entende o ensino secundário ou superior ofertados à classe trabalhadora, que permitia um aumento da renda disponível, ou mesmo a assistência médica, que por sua vez trazia melhorias na qualidade de vida dos mais pobres. E isso tudo financiado por sistemas tributários progressivos, que não penalizavam pesadamente os mais ricos e que por isso, longe de colocar as classes sociais em conflito, teria as aproximado pela preservação e defesa deste modelo de Estado, de interesse mútuo.

Esse duplo papel do Estado e sua execução prática é o que conduz a leitura apologética de Judt (2014) a afirmar a existência de um “capitalismo social pós-ideológico”: o Estado se torna elemento basilar na coesão social e comunitária, atuando “acima” das classes e praticamente tornando-as indistintas, arquitetando políticas públicas que contemplariam tanto os movimentos organizados da classe trabalhadora – partidos trabalhistas e sindicatos – quanto os grupos mais conservadores da sociedade – partidos democratas-cristãos, liberais e outros. Diante de um arco ideológico tão amplo, cabia ao “Estado social” ou Estado-providência se sobrepor às lutas de classes e arbitrá-las visando alcançar um “capitalismo organizado” benéfico a toda a sociedade.

Entretanto, alguns fatos contrariam frontalmente os “mitos” em torno do Estado de bem-estar, alguns de caráter puramente econômico, outros de cunho político. No campo econômico, é importante notar que os Estados do núcleo desenvolvido do capital que construíram sistemas de bem-estar gastaram mais recursos públicos no desenvolvimento do complexo industrial-militar do que no conjunto de suas políticas públicas. Ademais, muitas dessas políticas públicas estiveram de algum modo relacionadas com o aumento da lucratividade do capital, quer sejam aquelas ligadas à socialização dos custos da produção científica e tecnológica, quer sejam medidas que visavam a ampliação do mercado consumidor por meio de políticas de renda, ou ainda pelas compras diretas do governo e/ou nacionalizações

nos mais diversos setores econômicos. Em relação aos países da periferia do sistema, a generalização da entrada dos conglomerados transnacionais ditou o ritmo da modernização destes países, em uma nova rodada de exploração de matérias-primas e da força de trabalho baseadas na extração de mais-valia absoluta.

Uma importante questão foi levantada por Magdoff (1978) especificamente para os Estados Unidos e seu complexo industrial-militar, no momento de consolidação de sua hegemonia. Em sua dupla luta, de contenção do bloco socialista e de ocupação do vazio deixado pela descolonização dos impérios europeus depois da II Guerra, os gastos militares estadunidenses se elevaram de forma progressiva, inclusive superando os patamares verificados durante a própria II Guerra. Mas o que mais chama a atenção neste sentido tem a ver com o nível de emprego da economia dos EUA: considerando a quantidade de empregos que o complexo militar criava na década de 1960 – dado o nível de gastos públicos e os efeitos multiplicadores do investimento estatal neste setor – Magdoff sugere que, ao se subtrair os efeitos dos gastos militares na economia americana, o desemprego em 1960 seria similar ao desemprego na década de 1930, no auge da Grande Depressão. Isto significa que, conforme se vem aqui discutindo, os gastos com o complexo industrial-militar e consequentemente a guerra representaram, mesmo no auge da “Era de Ouro”, a saída “para frente” e “para fora” das contradições do capital.

Já para o campo político o principal “mito”, sem embargos, residiu na ideia de que os Estados de bem-estar promoveram uma ampla democratização das relações sociais. Enquanto no núcleo desenvolvido do capital houve um estiolamento dos mecanismos de representação da classe trabalhadora – partidos trabalhistas e sindicatos – nos limites da política burguesa institucional, bem como um arrefecimento da luta radical pela transformação social, que somados amainaram as lutas de classes, nos antigos espaços coloniais o que se deu com recorrência foram governos autoritários amplamente apoiados pela principal potência militar, com seu espectro de repressão e tortura a dizimar os movimentos anti-imperialistas e anticapitalistas nestes espaços.

Toda esta dinâmica está ligada com a forma assumida pelo imperialismo no pós-guerra, e seu elo seria a expansão das empresas transnacionais para os antigos espaços coloniais que iniciavam ou completavam seus processos de industrialização. Muito além de converter as riquezas naturais em capital – característica do imperialismo desde a ascensão do capital – cabia agora captar a mais-valia absoluta nas antigas colônias, operada pelos conglomerados transnacionais, e isso possibilitaria o financiamento das políticas sociais no centro desenvolvido

do capitalismo, de onde parte a transnacionalização. Com os custos cada vez maiores para a reprodução do capital, ademais da superprodução que já se avizinhava no núcleo desenvolvido, a “modernização” dos antigos espaços coloniais – que, grosso modo, se deu pelos investimentos dos conglomerados transnacionais – garantia retornos extraordinários, consubstanciados nos baixos salários e na regulação mais “frouxa” das condições de trabalho na periferia do capital. Essa massa de mais-valia absoluta fluía via remessa de lucros para os países imperialistas e permitia as concessões econômicas e sociais do Estado de bem-estar. Esta visão está em conformidade com os apontamentos de Baran e Sweezy (1966) sobre a questão, que entendem o processo de investimento no exterior como um mecanismo de extrair excedente econômico das áreas subdesenvolvidas do mundo e não seu inverso, ou seja, canalizar os excedentes econômicos gerados no interior dos países para sua reprodução na periferia do sistema.

Convém se deter aqui sobre esta questão pois está diretamente relacionada a um problema levantado anteriormente, e que ganha nova feição com as lutas anti-imperialistas na periferia do sistema: o problema do nacionalismo. Como discutido anteriormente, o nacionalismo funcionou como vetor de coesão social interna para os países do núcleo avançado do capitalismo e proporcionou justificativa ideológica para a expansão imperialista. O que estava pressuposto é que a centralização e o fortalecimento das formações estatais centrais era condição necessária para o imperialismo em seu impulso expansionista. Entretanto, essa relação se altera substancialmente para os países da periferia do sistema, pois o imperialismo dos países centrais pressupõe, na periferia, formações estatais “fracas”, no sentido das possibilidades de enfrentamento ao imperialismo. Em outras palavras, o nacionalismo na periferia do sistema vai assumir a forma de um anti-imperialismo e inverter a lógica original. A defesa da “questão nacional” na periferia do sistema significa na verdade resistência à dominação dos países centrais, e as inúmeras revoluções e revoltas de independência no século XX estão enformadas nesta chave analítica. Por contraditório que possa parecer, Marx e os anarquistas pretendiam derrubar o Estado como condição necessária para ir além do capital, enquanto o movimento comunista da periferia no século XX pretendia a construção de um Estado forte capaz de fazer frente ao imperialismo.

As transformações da década de 1970 viriam a alterar significativamente o panorama descrito. Ademais de ser o marco definidor da abertura da crise estrutural do capital, a década foi testemunha de dois movimentos concomitantes a atuar no sentido de atacar os elementos estruturantes do Estado de Bem-estar e seu respectivo arcabouço teórico keynesiano, a partir da produção: a internacionalização da produção – processo de dispersão geográfica que

retira dos Estados nacionais parte da capacidade de financiamento do fundo público, sua base fiscal – e a reestruturação da produção, chamada acumulação flexível – que elevou o desemprego e pressionou por uma ampliação da necessidade de seguridade social. Mas, sem embargos, o ponto mais importante esteve na quebra da coerência dos *sistemas econômicos nacionais*, retirando das formações estatais a capacidade de organizar estes sistemas e cujo desmantelamento se acentuaria nas décadas seguintes.

Sugerimos que estes desdobramentos estão na base da crise política desde a abertura da etapa histórica de crise estrutural do capital. Pois a legitimidade da estrutura política de comando do capital permaneceu incontestada enquanto os ganhos relativos da classe trabalhadora estavam enformados nos quadros de referência do Estado de Bem-estar; entretanto, com a diminuição das possibilidades de reprodução deste mecanismo e o acirramento da luta de classes com a crise estrutural do capital, não apenas estes ganhos relativos não puderam mais ser concedidos, mas também as antigas concessões foram sistematicamente sendo retiradas, pouco a pouco. Desta forma, o arranjo de proteção social por meio do trabalho foi sendo erodido inclusive por dentro dos sistemas parlamentares, na forma de leis antitrabalhistas, erodindo conjuntamente a legitimidade das instâncias representativas do trabalho – que não podiam mais arrancar ganhos relativos e concessões do capital – e, por fim, a própria legitimidade do Estado.

Estes fatores recolocam a questão das soluções projetadas ao longo do século XX, suas insuficiências, limites e perspectivas, além da saída necessária na contemporaneidade. Do conjunto de questões aqui apresentadas, sugerimos que o problema do Estado como estava posto nos tempos de Marx e dos anarquistas aumentou muito em complexidade, pois a capacidade do sistema do capital projetar no tempo e no espaço suas contradições parecem estar obstadas, mas isso de nenhum modo traz menos dificuldades aos movimentos da classe trabalhadora. Ao contrário, a possibilidade atual de uma nova guerra total se faz presente, tal qual a etapa ascensional do capital. Em síntese, em fins do século XIX assim se apresentava a questão:

Como sabemos da crônica histórica, a resposta do capitalismo do fim do século XIX à crise que se intensificava foi o estabelecimento do *imperialismo monopolista*, ou seja, a instituição de uma forma de imperialismo que tinha de ser bem diferente de suas antecessoras históricas no passado em um sentido crucial. Pois o novo imperialismo tinha de se constituir sobre *fundamentos produtivos materiais* cada vez mais *monopolistas*. Ao mesmo tempo – acumulando perigos explosivos no plano militar em escala totalmente imprevisível – o sistema imperialista monopolista do capital foi completamente incapaz de superar os atritos militares habituais entre o punhado de poderes estatais dominantes que inevitavelmente tinham de

desafiar uns aos outros, como algo inerente à natureza das formações estatais nacionais estabelecidas. (Mészáros, 2021, p.75, *itálicos originais*)

A questão que resta, a partir deste conjunto de problemas, é a que segue: na fase ascendente do capital, quando as possibilidades de deslocar as contradições no tempo e no espaço ainda estavam abertas, a forma do *imperialismo monopolista* conduziu o sistema do capital a duas guerras totais com suas consequências dramáticas; na quadra histórica atual, de crise estrutural do sistema do capital, esta resposta se apresenta como historicamente viável?

Sugerimos que não, pelos limites presentes na própria expressão *imperialismo monopolista*: em relação à reprodução material, não apenas os monopólios mas qualquer unidade de escala de produção estão obstados pelos limites impostos pela natureza; o colapso ambiental já vivenciado na contemporaneidade demonstram claramente que a continuidade do modo de produção com a intensidade de utilização dos recursos naturais se tornou destrutivo a ponto de conduzir potencialmente a humanidade para a extinção. Já em relação ao aspecto político, de um choque direto entre as potências do núcleo avançado do capital para o controle do próximo ciclo de acumulação relativamente livre de competição, o limite se apresenta na forma de uma hecatombe nuclear que também conduziria a humanidade para a extinção. Portanto, na resposta original do imperialismo monopolista conformado no século XIX, a ecologia e a arma nuclear não estavam presentes e, mesmo com toda a destrutividade, as contradições puderam ser empurradas no tempo.

Ademais destes pontos, há problemas adicionais impostos ao mundo do trabalho na contemporaneidade que não estavam no horizonte na etapa inicial do imperialismo monopolista. As transformações tecno-científicas das últimas décadas do século XX penetraram na base produtiva e alteraram radicalmente o panorama: o aumento da composição orgânica do capital elevou a novo patamar o trabalho redundante, e sua impossibilidade de nova absorção transformou o problema do desemprego cíclico – ligado a crises cíclicas, portanto passageiro e resolvido na etapa posterior de expansão – em desemprego crônico, praticamente impossível de equacionar no quadro de referência aqui exposto. E não há no campo de visão nenhuma possibilidade de função corretiva por parte do Estado para estes problemas, ao contrário: a degradação do mundo do trabalho corrói as próprias bases de legitimação do Estado do capital na contemporaneidade.

Na atual quadra histórica de crise estrutural, a tentativa de superar as contradições pelos mesmos meios significa o extermínio da humanidade, e nenhuma função corretiva neste quadro de referência pode ser ativado com sucesso, mesmo que relativo. E, quanto ao Estado

do capital, a questão é ainda mais problemática: para a saída vislumbrada no passado se repetir, ou seja, o aprofundamento do uso dos recursos naturais e o realinhamento das relações de poder interestatais por meio da guerra, o Estado precisa ignorar a destrutividade destes meios; se pode ignorar ambos, qual seria a perspectiva de um desfecho favorável à humanidade por meio do Estado?

Acompanhamos a leitura de crise estrutural do capital de Mészáros (2021), que sinteticamente pode ser definida como de *caráter universal*, no sentido de que não afeta um ou outro ramo particular da reprodução do capital, mas a própria reprodução do capital em si, em termos sistêmicos; seu *alcance* se apresenta como *global*, não ficando restrito a um país em particular ou a um conjunto de países, assim abrangendo todos os participantes do sistema; sua *escala de tempo é permanente*, distinta das crises cíclicas passageiras do passado, ela permanece pela incapacidade sistêmica de resolução; por fim, seu *modo é progressivo*, pois não tem mais a característica de ser um evento cataclísmico que, após sua resolução, abre novo ciclo de relativa normalidade, e sim vai acumulando as contradições pelo tempo a ponto de beirar a inviabilidade do sistema.

Por estas linhas gerais é possível perceber que a crise contemporânea afeta a integralidade do sistema do capital, colocando em xeque em termos fundamentais o próprio quadro de referência de funcionamento do sistema. Como não é uma crise que afeta parcialmente algumas partes constituintes do sistema e abrange todos os seus elementos, aqui incluindo as formações estatais do capital, que não apenas têm sua capacidade de ativar as funções corretivas limitadas mas também veem sua própria viabilidade histórica em risco. Por isso mesmo, o deslocamento espaço-temporal das contradições deixa de ser factível no interior do sistema como foi outrora, e mesmo o comando político do capital é incapaz de rearticular a estabilidade relativa do sistema. O que se sugere, em síntese, é que a crise estrutural do capital não está mais relacionada com os limites “imediatos” de sua sociabilidade – e por isso passíveis de serem resolvidos – mas sim com os limites “últimos” ou finais de sua estrutura.

Isso recoloca a importância do debate original sobre o fenecimento do Estado de Marx e a abolição do Estado dos anarquistas. Um século e meio nos separam da experiência da AIT, e o quadro atual não poderia ser desolador; nada mais distante da esperança presente na noite de 28 de setembro no St. Martin’s Hall. A crise da legitimidade do Estado, das formas institucionais de luta da classe trabalhadora – sindicatos e partidos trabalhistas – tornaram ainda mais complexa a tarefa de superação do capital atualmente. Por isso mesmo, repõe-se a necessidade de reorganização do movimento, e os esforços necessários no sentido de articular

a organização dos trabalhadores exigem um novo patamar tanto na forma quanto no conteúdo das lutas. As discussões apresentadas no capítulo III podem servir de farol no enfrentamento da crise contemporânea, principalmente no que diz respeito à questão do internacionalismo proletário. Pois, se como visto, “a emancipação das classes trabalhadoras requer sua confluência fraternal, como eles poderão cumprir essa grande missão com uma política externa pautada por desígnios criminosos, exercida com base em preconceitos nacionais e que desperdiça o sangue e as riquezas do povo em guerras de pirataria?” (Marx, 2014, p.99).

CONCLUSÃO

A etapa histórica de consolidação e expansão do capital é também a etapa de centralização e fortalecimento das formações estatais. Como demonstramos no Capítulo I, o período aqui tratado testemunhou a concomitância destes processos que estiveram imbricados, se determinaram e se condicionaram mutuamente. De caráter síncrono e simbiótico, aceleraram as transformações em todos os âmbitos da vida social, caracterizando o que veio a se denominar “sociabilidade burguesa”. O campo político e o campo econômico, Estado e capital, expansivos e centralizadores ao mesmo tempo, formavam um todo orgânico com benefício mútuo, e as burguesias do núcleo avançado do capitalismo imprimiram no Estado as características propícias à sua dominação de classe, organizando a coerção estritamente econômica sobre o trabalho e, quando necessário, fazendo uso de elementos extraeconômicos sobre os elementos recalcitrantes. A necessidade de centralização aparece na gênese do Estado moderno, como correspondente do processo de centralização dos capitais que se expandiam para conformar o mercado mundial.

Por isso, no Capítulo II discutimos que o Estado moderno, para entrar em sincronicidade com as necessidades da lógica de acumulação de capital, teve de ser preenchido com um conteúdo legitimador no plano teórico, para além de suas ações no campo prático. A criação de um ordenamento jurídico cujo vértice foi a defesa da propriedade privada e o uso da força nos setores doméstico e externo, por exemplo, receberam atenção dos filósofos que, de algum modo, refletiam os interesses de classe burgueses, a esta altura já no leme das formações estatais no núcleo avançado do capital. Ademais, as novas formas de dominação política também foram motivo de reflexão visando muitas vezes encobrir o caráter de exploração do modo de produção capitalista. Deste modo, o enfrentamento ao Estado, que representa momento e expressão das lutas de classes, fez parte da radicalidade do movimento da classe trabalhadora desde seus momentos iniciais, a partir da percepção de Marx, Bakunin e outros de que a produção capitalista moderna necessitava da cada vez maior centralização estatal, pois o Estado representava a institucionalidade capaz de submeter a massa trabalhadora à exploração do capital.

No Capítulo III, tema central da tese, elucidamos a perspectiva teórica dos comunistas e anarquistas, que expuseram por intermédio da AIT o caráter necessariamente internacional que o enfrentamento ao Estado e ao capital – portanto, a revolução – deveria necessariamente ter, dado que seria um fenômeno cuja expressão se faz em maior amplitude

que um agregado de transformações locais, regionais ou nacionais. Este é, aliás, um dos pontos altos da questão: ainda que nesta fase ascensional do capital este último estivesse fortemente apoiado nas formações estatais nacionais, e ainda que as rivalidades nacionais fossem acentuadas, também resultado da concorrência intercapitalista, o modo de produção capitalista conformado já em um “mercado mundial” não permitia lutas localizadas ou parciais. E, sobretudo, extrapolava as lutas feitas no âmbito estrito do campo estatal ou parlamentar. Exigia, assim, amplitude tanto em termos geográficos quanto nas formas de pressão sobre o capital, devendo ocupar todas as frentes de lutas possíveis para o enfrentamento, dado que “a emancipação do trabalho não é nem uma emancipação local, nem nacional, mas um problema social” e que necessita sobretudo da “confluência, prática e teórica, de todos os países avançados” para que o objetivo da emancipação seja alcançado, tal qual constava nas *Normas Gerais* da AIT.

E isto porque tanto o campo político quanto o campo econômico assim o exigiam: o sistema interestatal cuja consolidação já estava em curso na segunda metade do século XIX, somado ao fato de que as burguesias que ditavam o ritmo das transformações sociais por meio do Estado já se faziam contrarrevolucionárias, afetavam sobremaneira as possibilidades de sobrevivência das revoluções nacionais. Ademais, o próprio desenvolvimento econômico capitalista se dava na forma de um mercado mundial, ainda que na base de “capitais nacionais”. Portanto, o destino das revoluções estava ligado ao sistema de relações internacionais com suas forças desiguais, desenvolvimento desiguais, fato que inclusive chamou a atenção de Marx embora não tenha recebido aprofundamento analítico.

Pois esclarecidos os problemas constitutivos do Estado moderno desde sua gênese até o ponto do século XIX em que, ao mesmo tempo, marca a experiência mais radical da classe trabalhadora até então – a Comuna de Paris – e o ponto de abertura do conjunto de transformações que caracterizariam o modo de produção capitalista – a Segunda Revolução Industrial, a formação dos monopólios e o imperialismo – passamos a discutir no Capítulo IV os desdobramentos dos problemas discutidos no Capítulo III. Tentamos um balanço das discussões sobre o Estado na AIT projetado à luz da permanência histórica destes problemas inerentes às formações estatais. Ou seja, o que procuramos demonstrar neste capítulo foram as modificações qualitativas nesta estreita relação entre capital monopolizado e Estado centralizado, especificamente as formas como esta articulação entre os campos econômico e político permitiram, nos momentos de crises conjunturais e cíclicas, deslocar no tempo e no

espaço as contradições insolúveis do sistema do capital. Particularmente, como balizador para uma atualização das discussões feitas na Internacional.

Como visto, esta capacidade de empurrar “para frente” e “para fora” os problemas do sistema do capital foi observado como característica principal e determinante ao fim do século XIX e em todo o século XX, inclusive nas experiências que pareciam, em um primeiro momento, favorecer a classe trabalhadora – o “consenso keynesiano” e o “pós-capitalismo soviético”. Em outras palavras, o adiamento da hora do “acerto de contas” não apenas não elimina do horizonte as contradições do sistema como as vê aumentadas em quantidade e intensidade, tornando ainda mais dramático este acerto de contas final, por acumular uma coleção de problemas não resolvidos. Assim, o papel desempenhado pelas formações estatais foi determinante para prolongar a existência de um modo de produção baseado na exploração, na coerção e na violência como *modus operandi*. O impulso ao imperialismo e sua justificação ideológica no nacionalismo tiveram como resultado – e mais de uma vez – a sanção final na forma da guerra total.

O que se buscou mostrar é que, se por um lado os problemas constitutivos do Estado moderno tiveram permanência histórica e não puderam ser eliminados ou sanados dentro do próprio sistema do capital, por outro lado esses problemas foram se adensando e exigindo apostas cada vez mais altas para empurrar no tempo suas contradições. As experiências ocorridas em nome do proletariado – especificamente, como tratado no Capítulo IV e a mais importante delas, a Revolução Russa – e que visavam a construção de uma sociabilidade alternativa ao capital, terminaram por se enredar nos problemas postos pela forma política estatal, tornando ainda mais complexo o momento de transição a um outro modo de produção. Já para a experiência dentro da ordem capitalista dos Anos Dourados, buscou demonstrar que sua sustentação esteve intimamente ligada com os gastos militares, tornando incontornável a contradição entre expansão dos meios de produção e criação sem limites dos meios de destruição.

Mas a aposta no complexo industrial-militar transforma-se radicalmente na etapa de crise estrutural do capital, pois uma guerra total com os meios de destruição existentes põe em xeque a própria existência humana. Com isso, no quadro de uma crise estrutural que envolvem múltiplas dimensões da vida, o Estado perde a capacidade de ativar aquela que foi sua principal função corretiva, ou seja, a capacidade de empurrar no tempo e no espaço as contradições do capital. Aliás, isto se caracteriza como um dos principais problemas da crise estrutural: o elemento político do sistema do capital se desarticula de sua função histórica,

tornando o quadro atual dramático para a continuidade não apenas do modo de produção capitalista, mas para a própria existência da humanidade. Por isso, longe de objetivar uma solução definitiva para este conjunto de questões apresentadas, propomos que aí reside a atualidade dos debates travados e desenvolvidos na AIT, e que pode lançar luz sobre os problemas contemporâneos.

BIBLIOGRAFIA

- Anderson, B. (2008). *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Anderson, K. B. (2019). Five explicit and implicit notions of revolution in Capital, Volume I, as seen from a multilinear, peripheral angle. Em M. Musto, *Marx's Capital after 150 years: critique and alternative to capitalism*. Londres, Inglaterra: Routledge.
- Anderson, P. (2016). *Linhagens do Estado Absolutista*. São Paulo: UNESP.
- Anderson, P. (2018). *Teoria, política e história: um debate com E. P. Thompson*. Campinas: Editora da Unicamp.
- Arrighi, G. (1996). *O longo século XX: dinheiro, poder e as origens do nosso tempo*. São Paulo: Editora Unesp.
- Aubry, E. (2014). Sobre a capacidade dos trabalhadores de administrar a sociedade. Em M. Musto, *Trabalhadores, uni-vos! Antologia política da I Internacional*. São Paulo: Boitempo.
- Babeuf, G. (1796). *Manifesto dos Iguais*. Acesso em 06 de maio de 2024, disponível em <https://www.marxists.org/portugues/babeuf/1796/mes/manifesto.htm#topp>
- Bakunin, M. (1986). *Obras Completas* (Vol. V). Madri, Espanha: Las Ediciones de La Piqueta.
- Bakunin, M. (1986a). Estatismo y Anarquia. Em M. Bakunin, *Obras Completas* (Vol. V). Madri, Espanha: Las Ediciones de La Piqueta.
- Bakunin, M. (1999). *Textos Anarquistas*. Porto Alegre: L&PM Pocket.
- Bakunin, M. (1999a). A Sociedade ou Fraternidade Internacional Revolucionária. Em M. Bakunin, *Textos Anarquistas*. Porto Alegre: L&PM Pocket.
- Bakunin, M. (1999b). Deus e o Estado. Em M. Bakunin, *Textos Anarquistas*. Porto Alegre: L&PM Pocket.
- Bakunin, M. (1999c). Programa e Objetivo da Organização Secreta Revolucionária dos Irmãos Internacionais. Em M. Bakunin, *Textos Anarquistas*. Porto Alegre: L&PM Pocket.
- Bakunin, M. (2011). *O princípio do Estado e outros ensaios*. São Paulo: Hedra.
- Bakunin, M. (2011a). A Comuna de Paris e a noção de Estado. Em M. Bakunin, *O princípio do Estado e outros ensaios*. São Paulo: Hedra.
- Bakunin, M. (2011b). O princípio do Estado. Em M. Bakunin, *O princípio do Estado e outros ensaios*. São Paulo: Hedra.

- Bakunin, M. (2011c). Três conferências. Em M. Bakunin, *O princípio do Estado e outros ensaios*. São Paulo: Hedra.
- Bakunin, M. (2014). Sobre a abolição da herança. Em M. Musto, *Trabalhadores, uni-vos! Antologia política da I Internacional*. São Paulo: Boitempo.
- Bakunin, M. (2014). Sobre a questão da propriedade fundiária. Em M. Musto, *Trabalhadores, uni-vos! Antologia política da I Internacional*. São Paulo: Boitempo.
- Bakunin, M., & Guillaume, J. (2014). A destruição do poder político. Em M. Musto, *Trabalhadores, uni-vos! Antologia política da I Internacional*. São Paulo: Boitempo.
- Baran, P., & Sweezy, P. (1966). *Capitalismo Monopolista: ensaio sobre a ordem econômica e social americana*. Rio de Janeiro: Zahar Editores.
- Bensaid, D. (2010). Apresentação. Em K. Marx, *Sobre a questão judaica*. São Paulo: Boitempo.
- Bobbio, N. (1998). *Dicionário de Política*. Brasília: Editora Universidade de Brasília.
- Boron, A. (2006). *Filosofia Política Moderna: de Hobbes a Marx*. Buenos Aires, Argentina: CLACSO.
- Braudel, F. (1987). *A dinâmica do capitalismo*. Rio de Janeiro: Rocco.
- Carr, E. (1972). *Bakunin*. Barcelona, Espanha: Ediciones Grijalbo.
- Chandler Jr., A. (1990). *Scale and Scope: the dynamics of industrial capitalism*. Cambridge, Estados Unidos: Harvard University Press.
- Claudín, F. (2018). *Marx, Engels y la Revolución de 1848*. Madri, Espanha: Siglo XXI.
- Cole, G. D. (1953). *Socialist Thought: The forerunners 1789-1850*. Londres, Inglaterra: Macmillan & Co.
- Collins, H., & Abramsky, C. (1965). *Karl Marx and the british labour movement: years of the First International*. Londres: Macmillan & Co Ltd.
- Conselho Geral. (1964). Third Annual Report of the International Working Men's Association. Em Institute of Marxism-Leninism of the C.C., C.P.S.U, *The General Council of the First International 1866-1868*. Moscou, Rússia: Progress.
- Conselho Geral. (1966). Report of the General Council on the Right of Inheritance. Em Institute of Marxism-Leninism of the C.C., C.P.S.U, *The General Council of the First International 1868-1870: Minutes*. Moscou, Rússia: Progress.
- Conselho Geral. (1966). Resolutions of the First and Third Congresses of the International Working Men's Association. Em C. Institute of Marxism-Leninism of the C.C., *The General Council of the First International 1868-1870: Minutes*. Moscou, Rússia: Progress.

- Conselho Geral. (1967). Resolutions of the Conference of Delegates of the International Working Men's Association. Em Institute of Marxism-Leninism of the C.C., C.P.S.U, *The General Council of the First International 1870-1871: Minutes*. Moscou, Rússia: Progress.
- Conselho Geral. (1967). To the Spanish Federal Council of the International Working Men's Association. Em Institute of Marxism-Leninism of the C.C., C.P.S.U, *The General Council of the First International 1870-1871: Minutes*. Moscou, Rússia: Progress.
- Conselho Geral. (1968). Fictitious Splits in the International. Em Institute of Marxism-Leninism of the C.C., C.P.S.U, *The General Council of the First International 1871-1872: Minutes*. Moscou, Rússia: Progress.
- Conselho Geral. (1968). Report of the General Council to the Fifth Annual Congress of the International Working Men's Association held at the Hague. Em Institute of Marxism-Leninism of the C.C., C.P.S.U, *The General Council of the First International 1871-1872: Minutes*. Moscou, Rússia: Progress.
- Crouzet, F. (2001). *A History of the European Economy, 1000-2000*. Charlottesville, EUA: University Press of Virginia.
- De Paepe, C. (2014a). Sobre a coletivização da terra. Em M. Musto, *Trabalhadores, uni-vos! Antologia política da I Internacional*. São Paulo: Boitempo.
- De Paepe, C. (2014b). Sobre a organização dos serviços públicos na sociedade futura. Em M. Musto, *Trabalhadores, uni-vos! Antologia política da I Internacional*. São Paulo: Boitempo.
- Dri, R. (2006). A Filosofia do Estado Ético: a concepção hegeliana do Estado. Em A. Boron, *Filosofia Política Moderna: de Hobbes a Marx*. Buenos Aires, Argentina: CLACSO.
- Eckhardt, W. (2016). *The first socialist schism: Bakunin vs. Marx in the International Working Men's Association*. Oakland, Estados Unidos: PM Press.
- Enderle, R. (2013). Apresentação. Em K. Marx, *Crítica da filosofia do direito de Hegel*. São Paulo: Boitempo.
- Engels, F. (1986). On the Political Action of the Working Class. Em K. Marx, & F. Engels, *Marx and Engels Collected Works* (Vol. 22). Moscou, Rússia: Progress.
- Engels, F. (1986). To the Spanish Federal Council of the International Working Men's Association. Em K. Marx, & F. Engels, *Marx and Engels Collected Works* (Vol. 22). Moscou, Rússia: Progress.

- Engels, F. (1986). To the Spanish Federal Council of the International Working Men's Association. Em K. Marx, & F. Engels, *Marx and Engels Collected Works* (Vol. 22). Moscou, Rússia: Progress.
- Engels, F. (1990). Introduction to Sigismund Borkheim's Pamphlet. Em K. Marx, & F. Engels, *Marx and Engels Collected Works* (Vol. 26). Moscou, Rússia: Progress.
- Engels, F. (2010). *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. São Paulo: Boitempo.
- Engels, F. (2011). Prefácio à 3ª edição. Em K. Marx, *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Boitempo.
- Engels, F. (2015a). *Anti-Duhring*. São Paulo: Boitempo.
- Engels, F. (2015b). *Sobre a questão da moradia*. São Paulo: Boitempo.
- Engels, F. (2019). *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. São Paulo: Boitempo.
- Engels, F., & Kautsky, K. (2012). *O socialismo jurídico*. São Paulo: Boitempo.
- Feldmann, D. (2013). *Um ensaio sobre a relação entre economia e política no pensamento de Schumpeter, Keynes e Hayek*. Tese de Doutorado: Instituto de Economia, UNICAMP, Campinas.
- Fernandes, F. (1986). *Pierre-Joseph Proudhon: Política*. São Paulo: Ática.
- Fernandes, F. (2018). *O que é revolução*. São Paulo: Expressão Popular.
- Frank, A. G. (1977). *Acumulação mundial 1492-1789*. Rio de Janeiro: Zahar Editores.
- Gallagher, J., & Robinson, R. (1953). The imperialism of free trade. *The Economic History Review*, 6, pp. 1-15.
- Guérin, D. (1983). *Bakunin*. Porto Alegre: L&PM Pocket.
- Guérin, D. (2022). *El anarquismo: de la teoría a la práctica*. Bogotá, Colômbia: Residua Editorial.
- Guillaume, J. (2014). A política anarquista. Em M. Musto, *Trabalhadores, uni-vos! Antologia política da I Internacional*. São Paulo: Boitempo.
- Gurvitch, G. (1983). *Proudhon*. Lisboa, Portugal: Edições 70.
- Henderson, W. O. (1969). *A Revolução Industrial 1780-1914*. Lisboa, Portugal: Editorial Verbo.
- Hilferding, R. (1985). *O Capital Financeiro*. São Paulo: Nova Cultural.
- Hobsbawm, E. (1979). *História do Marxismo: o marxismo no tempo de Marx* (Vol. 1). Rio de Janeiro: Paz e Terra.

- Hobsbawm, E. (1979a). Marx, Engels e o Socialismo pré-marxiano. Em E. Hobsbawm, *História do Marxismo: o marxismo no tempo de Marx* (Vol. 1). Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Hobsbawm, E. (1992). *Los ecos de la Marsellesa*. Barcelona, Espanha: Editorial Critica.
- Hobsbawm, E. (1995). *A Era dos Extremos: o breve século XX 1914-1991*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Hobsbawm, E. (2010). *A era das revoluções: 1789-1848*. São Paulo: Paz e Terra.
- Hobsbawm, E. (2010a). *A era do capital: 1848-1875*. São Paulo: Paz e Terra.
- Hobsbawm, E. (2011). *A era dos impérios: 1875-1914*. São Paulo: Paz e Terra.
- Hobsbawm, E. (2011a). *Como mudar o mundo: Marx e o marxismo, 1840-2011*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Hobsbawm, E. (2022). *Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Institute of Marxism-Leninism of the C.C., C.P.S.U. (1962). *The General Council of the First International 1864-1866: Minutes*. Moscou, Rússia: Progress.
- Institute of Marxism-Leninism of the C.C., C.P.S.U. (1964). *The General Council of the First International 1866-1868: Minutes*. Moscou, Rússia: Progress.
- Institute of Marxism-Leninism of the C.C., C.P.S.U. (1966). *The General Council of the First International 1868-1870: Minutes*. Moscou, Rússia: Progress.
- Institute of Marxism-Leninism of the C.C., C.P.S.U. (1967). *The General Council of the First International 1870-1871: Minutes*. Moscou, Rússia: Progress.
- Institute of Marxism-Leninism of the C.C., C.P.S.U. (1968). *The General Council of the First International 1871-1872: Minutes*. Moscou, Rússia: Progress.
- Institute of Marxism-Leninism of the C.C., C.P.S.U. (1976). *The Hague Congress of the First International: Minutes and Documents*. Moscou, Rússia: Progress.
- Kemp, T. (1979). *La Revolucion Industrial en la Europa del siglo XIX*. Barcelona, Espanha: Editorial Fontanella.
- Lenin, V. (2017). *O Estado e a Revolução*. São Paulo: Boitempo.
- Lenin, V. I. (2012). *Imperialismo, estágio superior do capitalismo*. São Paulo: Expressão Popular.
- Lissagaray, H. P.-O. (2021). *História da Comuna de 1871*. São Paulo: Expressão Popular.
- Locke, J. (1998). *Dois tratados sobre o governo*. São Paulo : Martins Fontes.

- Macpherson, C. B. (1979). *Teoria Política do individualismo possessivo de Hobbes até Locke*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Magdoff, H. (1978). *Imperialism: from the Colonial Age to the Present*. Nova York, EUA: Monthly Review Press.
- Mantoux, P. (1989). *A Revolução Industrial no século XVIII: estudo sobre os primórdios da grande indústria moderna na Inglaterra*. São Paulo: HUCITEC.
- Mariutti, E. B. (2003). *Colonialismo, Imperialismo e o desenvolvimento econômico europeu (Tese Doutorado)*. Campinas: IE/UNICAMP.
- Marx, K. (1962). Instructions for the Delegates of the Provisional General Council. The Different Questions. Em Institute of Marxism-Leninism of the C.C., C.P.S.U, *The General Council of the First International 1864-1866: Minutes*. Moscou, Rússia: Progress.
- Marx, K. (1985). Instructions for the delegates of the Provisional General Council. The different questions. Em K. Marx, & F. Engels, *Marx and Engels Collected Works* (Vol. 20). Moscou, Rússia: Progress.
- Marx, K. (1985). Provisional Rules of the Association. Em K. Marx, & F. Engels, *Marx and Engels Collected Works* (Vol. 20). Moscou, Rússia: Progress.
- Marx, K. (1986). Record of Marx's speech in the opening of the London Conference. Em K. Marx, & F. Engels, *Marx and Engels Collected Works* (Vol. 22). Moscou, Rússia: Progress.
- Marx, K. (1987). *A burguesia e a contra-revolução*. São Paulo: Ensaio.
- Marx, K. (1988). On the Hague Congress. Em K. Marx, & F. Engels, *Marx and Engels Collected Works* (Vol. 23). Moscou, Rússia: Progress.
- Marx, K. (2008). *Contribuição à crítica da economia política*. São Paulo: Expressão Popular.
- Marx, K. (2010a). Glosas críticas ao artigo "'O rei da Prússia e a reforma social'. De um prussiano". Em K. Marx, & F. Engels, *Lutas de classes na Alemanha*. São Paulo: Boitempo.
- Marx, K. (2010b). *Sobre a questão judaica*. São Paulo: Boitempo.
- Marx, K. (2011a). *A guerra civil na França*. São Paulo: Boitempo.
- Marx, K. (2011b). *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Boitempo.
- Marx, K. (2012a). *As lutas de classes na França de 1848 a 1850*. São Paulo: Boitempo.
- Marx, K. (2012b). *Crítica do Programa de Gotha*. São Paulo: Boitempo.
- Marx, K. (2013a). *Crítica da filosofia do direito de Hegel*. São Paulo: Boitempo.

- Marx, K. (2013b). *O Capital: crítica da economia política. Livro I*. São Paulo: Boitempo.
- Marx, K. (2014). A novidade da Internacional. Em M. Musto, *Trabalhadores, uni-vos! Antologia política da I Internacional*. São Paulo: Boitempo.
- Marx, K. (2014). Mensagem Inaugural da Associação Internacional dos Trabalhadores. Em M. Musto, *Trabalhadores, uni-vos! Antologia política da I Internacional*. São Paulo: Boitempo.
- Marx, K. (2014). Normas gerais da Associação Internacional dos Trabalhadores. Em M. Musto, *Trabalhadores, uni-vos! Antologia política da I Internacional*. São Paulo: Boitempo.
- Marx, K. (2014). Sobre a ação política da classe trabalhadora. Em M. Musto, *Trabalhadores, uni-vos! Antologia política da I Internacional*. São Paulo: Boitempo.
- Marx, K. (2017a). *Miséria da filosofia*. São Paulo: Boitempo.
- Marx, K. (2017b). *Os despossuídos: debates sobre a lei referente ao furto da madeira*. São Paulo: Boitempo.
- Marx, K., & Engels, F. (1983). *Marx and Engels Collected Works* (Vol. 40). Moscou, Rússia: Progress.
- Marx, K., & Engels, F. (1985). *Marx and Engels Collected Works* (Vol. 41). Moscou, Rússia: Progress.
- Marx, K., & Engels, F. (1986). *Marx and Engels Collected Works* (Vol. 22). Moscou, Rússia: Progress.
- Marx, K., & Engels, F. (1987). *Marx and Engels Collected Works* (Vol. 42). Moscou, Rússia: Progress.
- Marx, K., & Engels, F. (1988). The Alliance of Socialist Democracy and the International Working Men's Association. Em K. Marx, & F. Engels, *Marx and Engels Collected Works* (Vol. 23). Moscou, Rússia: Progress.
- Marx, K., & Engels, F. (1989). *Marx and Engels Collected Works* (Vol. 44). Moscou, Rússia: Progress.
- Marx, K., & Engels, F. (1990). *Marx and Engels Collected Works* (Vol. 26). Moscou, Rússia: Progress.
- Marx, K., & Engels, F. (2010a). *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo.
- Marx, K., & Engels, F. (2010c). *Manifesto Comunista*. São Paulo: Boitempo.
- Marx, K., & Engels, F. (2011). *A sagrada família, ou, A crítica da Crítica crítica contra Bruno Bauer e seus consortes*. São Paulo: Boitempo.

- Marx, K., & Engels, F. (2014). Normas gerais da Associação Internacional dos Trabalhadores. Em M. Musto, *Trabalhadores, uni-vos! Antologia política da I Internacional*. São Paulo: Boitempo.
- Marx, K., & Engels, F. (2014). Sobre a ação política da classe trabalhadora e outros assuntos. Em M. Musto, *Trabalhadores, uni-vos! Antologia política da I Internacional*. São Paulo: Boitempo.
- Marx, K., & Engels, F. (2014). Sobre a ação política da classe trabalhadora e outros assuntos. Em M. Musto, *Trabalhadores, uni-vos! Antologia política da I Internacional*. São Paulo: Boitempo.
- Mészáros, I. (2010). *Atualidade histórica da ofensiva socialista: uma alternativa radical ao sistema parlamentar*. São Paulo: Boitempo.
- Mészáros, I. (2011). *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo.
- Mészáros, I. (2021). *Para além do Leviatã: Crítica do Estado*. São Paulo: Boitempo.
- Morgan, R. (1965). *The German Social Democrats and the First International: 1864-1872*. Londres, Inglaterra: Cambridge University Press.
- Musto, M. (2014). *Trabalhadores, uni-vos! Antologia política da I Internacional*. São Paulo: Boitempo.
- Musto, M. (2018). *O velho Marx: uma biografia de seus últimos anos (1881-1883)*. São Paulo: Boitempo.
- Nettlau, M. (2008). *História da anarquia: das origens ao anarco-comunismo*. São Paulo: Hedra.
- Netto, J. P. (2017). Apresentação. Em K. Marx, *Miséria da filosofia*. São Paulo: Boitempo.
- Netto, J. P. (2020). *Karl Marx: uma biografia*. São Paulo: Boitempo.
- Oliveira, C. B. (2003). *Processo de industrialização do capitalismo originário ao atrasado*. São Paulo: Editora UNESP.
- Passetti, E., & Resende, P. (1986). Proudhon: aqui começa o anarquismo. Em F. Fernandes, *Pierre-Joseph Proudhon: Política*. São Paulo: Ática.
- Préposiet, J. (2022). *História do Anarquismo*. Lisboa, Portugal: Edições 70.
- Proudhon, P.-J. (1986a). Da capacidade política da classe trabalhadora. Em F. Fernandes, *Pierre-Joseph Proudhon: Política*. São Paulo: Ática.
- Proudhon, P.-J. (1986b). Do princípio federativo. Em F. Fernandes, *Pierre-Joseph Proudhon: Política*. São Paulo: Ática.

- Proudhon, P.-J. (1986c). O que é a propriedade? Em F. Fernandes, *Pierre-Joseph Proudhon: Política*. São Paulo: Ática.
- Proudhon, P.-J. (1986d). Sistema das contradições econômicas: filosofia da miséria. Em F. Fernandes, *Pierre-Joseph Proudhon: Política*. São Paulo: Ática.
- Proudhon, P.-J. (1988). *O que é a propriedade?* São Paulo: Martins Fontes.
- Proudhon, P.-J. (2008). *El Principio Federativo*. Buenos Aires, Argentina: Libros de Anarres.
- Proudhon, P.-J. (2017). Carta de Proudhon a Marx. Lyon, 17 de maio de 1846. Em K. Marx, *Miséria da filosofia*. São Paulo: Boitempo.
- Ribeiro, R. J. (2006). Thomas Hobbes, ou: a paz contra o clero. Em A. Boron, *Filosofia Política Moderna: de Hobbes a Marx*. Buenos Aires, Argentina: CLACSO.
- Rugai, R. R. (2011). *O socialismo como crítica da Economia Política: as questões econômicas na obra de Proudhon (1838-1847) (Tese Doutorado)*. São Paulo: Universidade de São Paulo.
- Salinas-Fortes, L. F. (1976). *Rousseau: da teoria à prática*. São Paulo: Ática.
- Samis, A. (2011). *Negras tormentas: o federalismo e o internacionalismo na Comuna de Paris*. São Paulo: Hedra.
- Seção Parisiense. (1976). Declaration of the Paris Section to the Delegates of the International Association assembled in Congress. Em Institute of Marxism-Leninism of the C.C., C.P.S.U, *The Hague Congress of the First International: Minutes and Documents*. Moscou, Rússia: Progress.
- Skinner, Q. (1996). *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Skinner, Q. (2011). *Uma genealogia do Estado Moderno*. Lisboa, Portugal: Imprensa de Ciências Sociais.
- Soboul, A. (2007). *A Revolução Francesa*. Rio de Janeiro: DIFEL.
- Starobinski, J. (1991). *Jean-Jacques Rousseau: a transparência e o obstáculo*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Stekloff, G. M. (1928). *History of the First International*. Londres, Inglaterra: Martin Lawrence Limited. Fonte: <https://www.marxists.org/archive/steklov/history-first-international/index.htm>
- Strauss, L. (2013). *História da Filosofia Política*. Rio de Janeiro: Forense.
- Sweezy, P. (1976). *Teoria do Desenvolvimento Capitalista: Princípios de Economia Política Marxista*. Rio de Janeiro: Zahar Editores.

- Sweezy, P. (1977). *A transição do feudalismo para o capitalismo*. São Paulo: Editora Paz e Terra.
- Thompson, E. P. (1987). *A formação da classe operária inglesa: a maldição de Adão* (Vol. 2). Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Thompson, E. P. (1987a). *A formação da classe operária inglesa: a força dos trabalhadores* (Vol. 3). Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Tilly, C. (1985). War making and State making as organized crime. Em P. Evans, D. Rueschemeyer, & T. Skocpol, *Bringing the State Back In*. Cambridge, Inglaterra: Cambridge University Press.
- Tilly, C. (1996). *Coerção, Capital e Estados Europeus*. São Paulo: EDUSP.
- Trotsky, L. (1906). *Balanço e Perspectivas*. São Petersburgo, Rússia: N. Glagoliev. Acesso em 28 de abril de 2024, disponível em <https://www.marxists.org/portugues/trotsky/1906/balanco/index.htm>
- Vasseur, J. (2014). Definição e papel do Estado. Em M. Musto, *Trabalhadores, uni-vos! Antologia política da I Internacional*. São Paulo: Boitempo.
- Wallerstein, I. (2001). *Capitalismo histórico e civilização capitalista*. Rio de Janeiro: Contraponto.
- Williams, E. (1975). *Capitalismo e escravidão*. Rio de Janeiro: Editora Americana.
- Woodcock, G. (1987). *Pierre-Joseph Proudhon: a biography*. Montreal, Canadá: Black Rose Books.